



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36º DA REPÚBLICA — N. 286

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 30 DE NOVEMBRO DE 1924

Assignaturas do «Diário Oficial» para o anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

priedade Industrial, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias do Serviço de Povoamento e da de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Tribunal de Contas — Diário dos tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymsas — Anuncios

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.885 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.500:000\$, para occorrer ás despesas com a reparação da via-permanente da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito especial de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$), para occorrer ás despesas com a reparação da via-permanente da Estrada de Ferro Central do Brasil; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá.

DECRETO N. 4.688 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 4:690\$, para pagamento aos praticantes addidos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Virgilio Brandão e Euthalio Cyro de Castro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, fazendo para isso as necessarias operações, o credito especial de quatro contos seiscentos e noventa mil réis (4:690\$), para occorrer aos pagamentos devidos aos praticantes addidos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Virgilio Brandão e Euthalio Cyro de Castro, sendo 3:150\$ para o primeiro, e 1:240\$ para o segundo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.885, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.500:000\$ para occorrer ás despesas com a reparação da via permanente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Decreto n. 4.887, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 19:628\$515, para liquidar reclamações de perdas e avarias de mercadorias no exercicio de 1923.

Decreto n. 4.888, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 4:690\$, para pagamento aos praticantes addidos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Virgilio Brandão e Euthalio Cyro de Castro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.682, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 7.150:000\$, para despesas de construção e melhoramentos na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Decreto n. 16.686, que abre, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 9.508:651\$974, para pagamento de despesas que excederam ás verbas 13º e 14º, do orçamento referente ao exercicio de 1922.

Mensagens.

Ministerio da Guerra — Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diário Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente. Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Pro-

DECRETO N. 4.887 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 19:628\$515, para liquidar reclamações de perdas e avarias de mercadorias no exercício de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, um credito especial de dezanove contos seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e quinze réis (19:628\$515), destinado a liquidar diversas reclamações, resultantes de perdas e avarias de mercadorias, no exercício de 1923; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.686 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de réis 9.508:651\$974, para pagamento de despesas que excederam as verbas 13ª e 14ª do orçamento referente ao exercício de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o decreto legislativo n. 4.772 A, de 26 de dezembro de 1923, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma das disposições em vigor, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de réis 9.508:651\$974, para pagamento de despesas que excederam as verbas 13ª e 14ª do orçamento do dito ministerio referente ao exercício de 1923.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

DECRETO N. 16.682 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Públicas o credito especial de sete mil cento e cinquenta contos de réis (7.150:000\$), para despesas de construção e melhoramentos na Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 197 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Públicas o credito especial de sete mil cento e cinquenta contos de réis (7.150:000\$), para attender ás despesas de construção e de melhoramentos na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Exposição de motivos.

Sr. Presidente da Republica — Fazia parte do programma do Governo, em 1922, intensificar os trabalhos de construção de varias estradas de ferro, entre as quaes a Central do Piauh, a Petrolina e Therezina, a Central do Rio Grande do Norte e a Cruz Alta-Porto Lucena.

Para execução desse programma foram consignadas na lei orçamentaria daquelle anno, além das importancias em dinheiro, autorizações que permittiam a realização de operações de credito.

De todas as linhas acima referidas foi considerada mais importante a de Petrolina a Therezina, destinada a realizar a ligação de S. Salvador, na Bahia, a S. Luiz do Maranhão. Como não era possível fazer rapidamente as operações de credito, resolveu o Governo que proseguissem as obras pelo regimen de tarifas iniciado em 1920. A tabella de reços foi approvada pela portaria de 20 de maio de 1922.

Em aviso n. 2.692, de 28 de agosto de 1922, este ministerio solicitava ao da Fazenda a realização de operação que permittisse abrir os creditos de 3.500:000\$, 3.600:000\$, 2.000:000\$ e 500:000\$ para occorrer, respectivamente, aos trabalhos das estradas de ferro Central do Piauh, Petrolina a Therezina, Central do Rio Grande do Norte e Cruz Alta-Porto Lucena, tudo de conformidade com o art. 64 da lei n. 4.555, de 10 de agosto daquelle anno.

O Tribunal de Contas, em officio n. 2.289, de 9 de novembro, declarou legal a abertura desses creditos.

Em 23 de junho de 1923, o decreto n. 16.079 autorizava a emissão de apolices da divida publica na importancia de 12.866:000\$, para attender ás despesas decorrentes das autorizações contidas no citado art. 64 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; mas o Tribunal de Contas negou registro a esse acto, por ter sido expedido com fundamento em disposição de lei cuja vigencia cessara com o encerramento do exercício de 1922. Tornou-se, assim, impossível o pagamento das folhas de modição dos serviços executados durante aquelle anno.

Para o pagamento dos trabalhos de construção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, em 1923, foi solicitada pela Inspectoria Federal das Estradas a abertura de um credito no valor de 2.000:000\$, nos termos da autorização constante do art. 95 da lei da despesa desse exercício.

Em aviso n. 225, de 26 do mesmo mez de abril de 1923, este ministerio consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura desse credito, respondendo o Tribunal afirmativamente por officio n. 3.921, de 10 de outubro do mesmo anno. Não houve, porém, oportunidade de se tornar effectiva a abertura desse credito, e por esse motivo tambem não puderam ser pagas as folhas de 1923.

As importancias dos trabalhos executados na construção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, nos annos de 1922 e 1923, assim se discriminam pelos diferentes tarfeiros:

1922:

Peixoto & Abu-Jamra.....	143:614\$150
J. Peixoto & Comp.....	33:285\$791
Joaquim Domingues de Souza e Silva.....	408:922\$716
A. G. Senna & Comp.....	36:835\$704
Aprigio Duarte & Comp.....	229:474\$332
Luiz Pires & Comp.....	198:191\$907

1923:

Peixoto & Abu-Jamra.....	267:139\$110
Joaquim Domingues de Souza e Silva.....	386:149\$837
Aprigio Duarte & Comp.....	257:886\$453
Luiz Pires & Comp.....	260:050\$411
João Padilha de Souza.....	449:579\$226

2.671:130\$276

Só podendo ser feita a liquidação dessas dividas mediante credito especial, tenho a honra de propor a V. Ex., que seja solicitada ao Congresso Nacional a competente autorização.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1924. — Francisco Sá.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida decisão de VV. EEx. a inclusa exposição de motivos que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas sobre a necessidade de um credito especial no valor de dois mil seiscentos e setenta e um contos cento e trinta mil duzentos e setenta e seis réis (2.671:130\$276), para attender á liquidação de compromissos

assumidos nos annos de 1922 e 1923, com os farefeiros da construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1924, 103° da Independência e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 34 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição de motivos deste ministerio, sobre a necessidade de um credito especial de dous mil seiscentos e setenta e um contos cento e trinta mil duzentos e setenta e seis réis (2.671:130\$276), para attender á liquidação de compromissos assumidos em 1922 e 1923, com os farefeiros da construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$), para occorrer ás despesas com a reparação da via-permanente da Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103° da Independência e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 35 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000), para occorrer ás despesas com a reparação da via permanente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de quatro contos seiscentos e noventa mil réis (4:690\$), para pagamento aos praticantes addidos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Virgilio Brandão e Euthalio Cyro de Castro, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103° da Independência e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 36 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de quatro contos seiscentos e noventa réis (4:690\$000), para pagamento a Virgilio Brandão e Euthalio Cyro de Castro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de dezoito contos seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e quinze réis (19:623\$515), destinado a liquidar reclamações de perdas e avarias de mercadorias na Central do Brasil, em 1923, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103° da Independência e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n° 37 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de dezoito contos seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e quinze réis (19:623\$515), para liquidar reclamações de perdas e avarias de mercadorias na Central do Brasil, em 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Em resposta á mensagem de V. Ex. n. 93, de 23 de outubro findo, na qual são solicitados esclarecimentos acerca da emenda á proposição da Camara dos Deputados — que passou a constituir projecto em separado — autorizando a abertura do credito para occorrer ao pagamento de vencimentos a censores theatraes, tenho a honra de informar a V. Ex. que o credito preciso, a que se refere o art. 99 do decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924, para o pagamento, no corrente anno, dos vencimentos de que se trata, é de dezeseite contos quatrocentos e trinta mil réis (17:430\$), conforme a demonstração junta, organizada pela Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores e que esse pagamento é devido, no periodo iniciado em 13 de setembro ultimo, de accordo com as datas em que foram nomeados e empossados os sete censores, effectivados, na conformidade do § 1° do artigo 93 do decreto citado, pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, que só aproveitou sete censores e não oito, como determinava o art. 13 da lei organica vigente, porque um delles, que exercia um emprego no Departamento Nacional de Saude Publica, não quiz optar.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924, 103° da Independência e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Demonstração do credito preciso para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem aos censores das casas de diversões publicas, no periodo de 13 de setembro a 31 de dezembro de 1924, de accordo com a tabella annexa ao decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924:

Nomes — Periodos — Importancias

José Lopes dos Reis, 13 de setembro a 31 de dezembro	2:520\$000
Ernesto da Gama Cerqueira, 13 de setembro a 31 de dezembro	2:520\$000
Pedro Eloy Cordeiro, 13 de setembro a 31 de dezembro	2:520\$000
Roberto Etelbarno, 13 de setembro a 31 de dezembro	2:520\$000
Gilberto de Andrade, 13 de setembro a 31 de dezembro	2:520\$000
José Pitta de Castro, 13 de setembro a 31 de dezembro	2:520\$000
Francisco Euclides de Moura, 22 de setembro a 31 de dezembro	2:310\$000
	17:430\$000

Importa em dezeseite contos quatrocentos e trinta mil réis.

Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 1ª secção, 10 de novembro de 1924. — A. Palet, 3° official.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — N. 4.834 C — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924.

Exmo. Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente ás informações solicitadas, na mensagem do Exmo. Sr. Presidente do Senado n. 93, de 23 de outubro findo, que acompanhou o officio de V. Ex. n. 276, da mesma data, com referencia á emenda á proposição da Camara dos Deputados n. 45, deste anno, que passou a constituir projecto em separado, autorizando a abertura de credito para occorrer ao pagamento de vencimentos a censores theatraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — João Luiz Alves.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 do corrente:

Foram classificados na arma de infantaria:

Os coroneis Alfredo Fonseca no 17º batalhão de caçadores (Corumbá), Manoel Nunes Pereira Lima no 18º (Campo Grande), João Manoel de Souza Castro no 10º (Ouro Preto), ambos também de caçadores; Felizardo Toscano de Brito no 13º regimento (Ponta Grossa), Jeronias Frões Nunes no 4º regimento (Quitaua), Gustavo Frederico Bentmiller no 9º regimento (Rio Grande), Marosi Henrique da Silva no quadro suplementar, Pedro Augusto Menna Barreto no 1º batalhão de caçadores (Petropolis), Oscar Gualberto Dias de Moura o Augusto Hyppolito de Medeiros no quadro suplementar;

Os tenentes-coroneis Primo Pereira de Paula Dias no 7º regimento (Santa Maria), Newton Martins Desouzart no 13º batalhão de caçadores (Bahia), Octavio Pontes Pitanga no 4º regimento (Quitaua), Pedro da Silva Cavalcante no 13º batalhão de caçadores (Joinville), Manoel Alvares Corrêa no 12º também de caçadores sem effectivo; José de Siqueira Campos no 3º batalhão de caçadores (Victoria), Pedro Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos no 3º regimento (Capital Federal), Luiz Gonzaga dos Santos Sarabyba no 6º regimento (Caçapava), Julio Gonçalves de Azevedo no 2º regimento (Villa Militar), Candido Océas de Moraes no quadro suplementar e Francisco José de Mello no 1º regimento (Villa Militar);

Os maiores José Libanio Ferreira Paraga no 3º batalhão, sem effectivo, do 12º regimento (Bello Horizonte), Manoel Joaquim de Faria Corrêa no 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre), Ildefonso Leite Bastos no 1º batalhão do 7º regimento (Santa Maria), Oswaldo Diniz no 2º batalhão do 10º regimento (Juiz de Fora), Cassio Paiva de Souza no 9º batalhão de caçadores (Pelotas), Fernando Coelho da Silva no 2º batalhão do 4º regimento (Quitaua), Boanerges de Castro e Silva no 11º batalhão de caçadores (Capital Federal); Eliezer Abbot no 2º batalhão do 7º regimento (Santa Maria), Marcos Evangelista da Costa Villela Junior no 23º batalhão de caçadores (Fortaleza), Carlos Trompowsky Taulois no 14º também de caçadores (Florianopolis), Estevam Dionysio d'Avila Lins no 1º batalhão do 2º regimento (Villa Militar), Antonio Paiva de Sampaio no 4º batalhão de caçadores (São Paulo), Antonio Bricio Guillon no 2º batalhão do 2º regimento (Villa Militar), Suetonio Lopes de Siqueira Camucé no 3º batalhão do 1º regimento (Villa Militar), Pedro Angelo Corrêa no 3º batalhão de caçadores (Victoria), Emilio Lucio Esteves no 2º batalhão do 8º regimento (Cruz Alta) e Fausto Ferraz d'Elly no quadro suplementar;

Os capitães Tancredo Faustino da Silva no quadro suplementar, Achilles Novis na 1ª companhia do 13º batalhão de caçadores (Joinville), Creso de Barros Jorge Monteiro na 2ª do 29º também de caçadores (Natal), Geraldino Gonçalves Marques na 7ª do 7º regimento (Santa Maria), Othello Carvalho de Oliveira na 9ª do 1º regimento (Villa Militar), Carlos da Rocha como ajudante do mesmo regimento, Isaltino do Pinho na 1ª com-

panhia do 15º batalhão de caçadores (Curitiba), João da Costa Palmeira na 1ª do 27º também de caçadores (Mangas), José de Almeida Figueiredo na 11ª do 1º regimento (Villa Militar), Ermilio Antão Ribeiro na 1ª do 12º regimento (Bello Horizonte), Holdernes de Freitas Ramos na 6ª do 8º regimento (Cruz Alta), Augusto Comte Torres Homem como ajudante do 3º batalhão do 2º regimento (Villa Militar), Onofre Muniz Gomes de Lima na 2ª companhia do 13º batalhão de caçadores (Joinville), Josué Justiniano Freire na 2ª companhia do 26º batalhão de caçadores (Belém), Atahualpa de Alencar Lima na 2ª do 4º regimento (Quitaua), Tito Coelho Lamego na 5ª do 2º regimento (Villa Militar), João Guilherme Leal Ferreira na 1ª do 21º batalhão de caçadores (Recife), José da Borba Moura na 6ª do 10º regimento (Juiz de Fora), Trajano Arruda de Aragão na 6ª do 1º regimento (Villa Militar) José Guedes da Fountoura na 3ª do 8º batalhão de caçadores (S. Leopoldo), Edilio Paes da Silva na companhia de metralhadoras pesadas do 10º regimento (Juiz de Fora), Euclides Nunes Seabra na companhia de metralhadoras mixta do 4º batalhão de caçadores (S. Paulo) e Jeronymo Teixeira Braga na 2ª companhia do 9º regimento (Rio Grande).

Foram transferidos, na arma de infantaria: o major Antonio Joaquim de Souza do 11º batalhão de caçadores (Florianopolis), para o 3º batalhão do 11º regimento (S. João d'El-Rey), e os capitães Edgard Facó do cargo de ajudante do 1º batalhão do 4º regimento (Quitaua), para a 5ª companhia do 6º regimento (Caçapava); Brasílio Carneiro de Castro, do quadro suplementar, para o ordinario, sendo classificado no lugar de ajudante do 2º batalhão do 4º regimento (Quitaua); Alberto da Silva Pereira, do quadro ordinario para o suplementar; José Octaviano Pinto Soares, da 5ª companhia do 8º regimento (Cruz Alta), para o cargo de ajudante do mesmo regimento; Candido Caldas, de ajudante do 1º batalhão do 7º regimento (Santa Maria), para a 6ª companhia do 6º regimento (Caçapava).

Por outro de 27 também do corrente, foi concedido um anno de licença, em prorrogação, e para tratamento de saúde, ao professor do Collegio Militar de Barbacena capitão reformado do Exército Mario Lima de Moraes Coutinho, de accordo com os arts. 2º e 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 28 do corrente mez, e de accordo com o art. 7º do decreto legislativo n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, foi revogada a portaria de 20 de maio de 1913, pela qual foi expulso do territorio nacional Luiz Cello, visto ha-

verem cessado as causas que motivaram a sua expulsão.

Por outra da mesma data, foi nomeado o escrevente juramentado da 2ª pretoria civil, Humberto da Rocha Soares, para servir, interinamente, o officio de escrivão da 8ª pretoria criminal.

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1924

Acalberto Jorge Nogueira Soares, pedindo entrega de carteira. — Mantendo os despachos anteriores.

Joaquim de Souza Campos, pedindo entrega de carteira. — Deferido.

Joaquim Gomes Barbosa, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

EXPEDIENTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 1924

Requerimentos despachados

Octacilio Ferraz de Camargo Penteado, alumno da 6ª serie medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Deferido, na conformidade do aviso, nesta data, dirigido ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Antonio de Godoy Moreira e Costa Sobrinho, pedindo permissão para prestar exame, na presente época, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Deferido, nos termos do aviso dirigido, nesta data, ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, solicitando medalha de distincção. — Complete o selo dos documentos.

Eugen Link, solicitando naturalização. — Requeira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1906, e declare qual o seu verdadeiro nome, visto haver divergencia, a esse respeito, entre os documentos apresentados.

Directoria de Contabilidade

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 27 de novembro de 1924

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, da quantia de 197\$, de que são credores Thaumaturgo & Comp., pelo serviço de publicações eleitoraes, na comarca de Xapury, Territorio do Acre, de setembro a dezembro de 1921 (aviso n. 4.782 C).

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes solicitou-se scientificar ao provedor do Hospital de Caridade do Santa Luzia de Carangola que para poder este ministerio providenciar sobre o pagamento que compete áquella instituição, em 1922, se torna necessaria a apresentação da prestação de contas do emprego do auxilio de 1921 (aviso numero 4.783 C).

Expediente de 28 de novembro de 1924

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, por depositos, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:500\$ ao Asylo Bom Pastor, da Bahia, correspondente á subvenção que lhe compete, em 1922 (aviso n. 4.791 C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se, por exercicios findos, os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional: 11:431\$200, de que são credores Rocha Lima & Comp., por fornecimentos feitos á Casa de Correção, em agosto de 1922 (aviso n. 4.784 C);

6:279\$242, de que é credor o Dr. Paulo Gomes Calaza, por ter exercido internamente, no periodo de julho de 1918 a dezembro de 1919, o lugar de 1º tenente medico da Policia Militar do Districto Federal (aviso n. 4.796 C);

199\$960, de que é credor Domingos Pereira do Nascimento, encarregado de archivo e alistamento eleitoraes na comarca de Monte Santo, Estado da Bahia de 1 de janeiro a 22 de agosto de 1922 (aviso n. 4.798 C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os pagamentos, por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, das seguintes quantias:

150\$, de que é credor Gasparino Durval Cardozo, encarregado do archivo e

alistamento eleitoraes no termo de Correntina, durante o anno de 1922 (aviso n. 4.797 C);

300\$, de que é credor Octacilio Dantas Barboza, encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na comarca de Amargosa, durante o anno de 1922 (aviso n. 4.799 C);

150\$, de que é credor Julio da Rocha e Silva, encarregado do archivo e alistamento eleitoraes no termo de Boa Nova, durante o anno de 1922 (aviso numero 4.800 C);

— Ao Tribunal de Contas, transmitiram-se cópias do decreto n. 16.687, da presente data, em virtude do qual é aberto a este ministerio o credito especial de 350:000\$, para occorrer ás despesas com as obras dos Palacios da Presidencia da Republica (aviso numero 4.820 C).

Requerimento despachado

Urbano Pereira do Valle, pedindo reconsideração do despacho que julgou prescripto o seu direito ao recebimento da quantia de 2:820\$, de vencimentos que deixou de receber, de 1 de fevereiro a 12 de novembro de 1914, como empregado da extincta Prefeitura de Tauruacá, Territorio do Acre. — Mantenho o despacho anterior pelos motivos constantes do parecer.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas declarou-se, em referencia ao pagamento da diferença de vencimentos por substituições a diversos funcionarios do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, em janeiro, fevereiro e abril do corrente anno, que se torna necessario organizar as folhas separadamente, sendo a da diferença de vencimentos fixos encaminhada a este ministerio e a relativa ao augmento provisorio dirigida por aquella delegacia ao Ministerio da Fazenda (officio n. 1.676).

— Ao governador do Territorio do Acre declarou-se que as contas do Lloyd Brasileiro, na importancia de 15:465\$900, de passagens fornecidas em 1923, uma vez que a despeza foi empenhada, terão de ser liquidadas por depositos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e se não foi feito o empenho, deverão ser liquidadas por exercicios findos, iniciado o respectivo processo na mesma delegacia fiscal (officio numero 1.677).

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros solicitou-se informar se a prestação de contas do adeantamento da que trata o seu officio n. 1.123, de 23 de setembro findo, foi feita directamente ao Ministerio da Fazenda (officio n. 1.678).

Ao Ministerio da Fazenda foi dirigido, sob o n. 4.794 C, o seguinte aviso:

"Tenho a honra de transmittir a V. Ex. os inclusos documentos afim de que V. Ex. se digne de providenciar, nos termos do art. 91 do regulamento approved pelo decreto n. 15:783, de 8 de novembro de 1922, para que sejam concedidos supplementos, na importancia total de vinte contos de réis (20:000\$000), ás seguintes sub-consignações do "Material" do Supremo Tribunal Federal, á verba n. 12 do art. 2º da lei orçamentaria vigente:

N. 95 — "Iluminação, lampadas, etc.".....	2:500\$000
N. 96 — "Energia electrica para dous ascensores, etc."	1:500\$000
N. 97 — "Custeio e reparos de dous automoveis"	9:000\$000
N. 100 — "Telephone"	6:000\$000
N. 101 — "Despesas de prompto pagamento".....	1:000\$000

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — João Luiz Alves.

Supremo Tribunal Federal — N. 9.111 — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1924 — Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Tendo sido esgotada a verba de 30:000\$000 destinada ao custeio e conservação dos dous automoveis a serviço deste tribunal, constante do n. 12 da lei do orçamento da despeza desse ministerio para o corrente exercicio, sendo que só em concertos, reforma geral e pintura dos mesmos foram gastos cerca de 9:000\$000, e attendendo a que o augmento successivo dos preços não só do material para reparos como também do combustível deu lugar a que fosse completamente esgotada a referida verba, despeza essa despendida de 1 de janeiro até 30 de setembro ultimo, e sendo em média despendidos com esse serviço 3:000\$000 mensalmente, necessario é que a alludida verba seja reforçada com a quantia de 9:000\$000. Igualmente tendo sido consignadas no orçamento da despeza desse ministerio para o corrente anno, no n. 12 "Material" deste tribunal, as importancias de 3:000\$000 para iluminação, aquisição de lampadas e reparos na respectiva rede, a de 2:000\$000 para a energia electrica de dous ascensores e respectivos concertos, a de 8:000\$000 para pagamento dos telephones, que são 15 aparelhos collocados nas residencias de todos os Srs. ministros deste tribunal, e mais 41 ditos collocados no edificio deste tribunal, e finalmente a

de 4:000\$000 para despesas do prompto pagamento; e sendo completamente insufficientes essas importancias para occorrer até o fim do anno ás despesas com esses serviços, o que acontece em virtude da baixa do cambio que trouxe como consequencia ficarem grandemente majorados esses fornecimentos, venho á vista do exposto solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem abertos pelo Congresso Nacional os creditos supplementares ás alludidas consignações, respectivamente das quantias de 9:000\$, 2:500\$, 1:500\$, 6:000\$ e 1:000\$, na importancia total de 20:000\$, para fazer face ás despesas imprescindiveis com esses serviços até o fim do corrente anno. Cabe-me demonstrar a V. Ex. que o augmento verificado na verba destinada ao pagamento dos telephones, que parece á primeira vista ser demasiada, é devido a ter a Companhia Telephonica modificado o contracto que tinha com a Prefeitura deste Districto, no qual extinguiram a clausula do abatimento de 50 % nas assignaturas dos telephones, de que gosava este tribunal, o que não aconteceu presentemente na vigencia do actual contracto em vigor. Prevalecendo-me da oportunidade, reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração. — André Cavalcanti, V. P.

Primeira secção da Directoria do Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 27 de novembro de 1924. Confere. — P. Amaral Palet, 3º official. Conforme. — Bezerra de Menezes, director da secção, interino.

Supremo Tribunal Federal — N. 9.135 — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 4.388 C, de 29 de outubro ultimo, e em additamento ao meu officio n. 9.119, da mesma data, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a ultima demonstração das despesas feitas de janeiro a setembro, do que foi objecto o meu officio n. 9.111, de 11 de outubro ultimo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração. — André Cavalcanti, Presidente.

Aª secção da Directoria do Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 21 de novembro de 1924. Confere. — P. Amaral Palet, 3º official. Conforme. — Bezerra de Menezes, director da secção interino.

Supremo Tribunal Federal — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924.

«Iluminação, lampadas e concertos na respectiva rede, verba 12ª — Consignação, 3:000\$000.

Demonstração da despesa effectuada de janeiro a setembro:

Luz:

Janeiro	307\$121	
Fevereiro	276\$248	
Março	277\$758	
Abril	416\$021	
Maio	394\$678	
Junho	458\$298	
Julho	395\$559	
Agosto	373\$511	
Setembro	381\$564	
Lampadas e concertos na rede de janeiro a setembro	1:051\$500	4:332\$258

Despendido a mais até esta data 1:332\$258

Sendo necessario para a despesa a effectuar-se de outubro a dezembro 1:167\$742

Supplemento pedido 2:500\$000

Está conforme. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*. Visto. Rio, 17 de novembro de 1924. — *André Cavalcanti*, Presidente.

Supremo Tribunal Federal — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924.

Energia electrica para dous ascensores, lubrificantes e concertos — Verba 12ª — Consignação, 2:000\$000.

Demonstração da despesa effectuada de janeiro a setembro:

Energia electrica:

Janeiro	149\$002	
Fevereiro	104\$121	
Março	98\$104	
Abril	119\$282	
Maio	131\$758	
Junho	133\$677	
Julho	149\$258	
Agosto	150\$190	
Setembro	144\$032	
Lubrificantes, cabos e concertos nos dous ascensores, até esta data	1:633\$000	2:812\$424

Despendido a mais até esta data 812\$424

Sendo necessario para a despesa a effectuar-se de outubro a dezembro 687\$576

Supplemento pedido 1:500\$000

Está conforme. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*. Visto. Rio, 17 de novembro de 1924. — *André Cavalcanti*, Presidente.

Supremo Tribunal Federal — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924.

Automoveis, custeio e conservação — Verba 12ª:

Consignação 30:000\$000

Demonstração da despesa effectuada de janeiro a setembro:

Janeiro	2:436\$000
Fevereiro	1:493\$000
Idem, reforma geral do auto do P. Geral	4:140\$000

Março	1:501\$000	
Abril	3:791\$000	
Idem, reforma geral do auto do presidente	3:000\$000	
Maio	4:045\$000	
Junho	2:911\$500	
Julho	2:298\$500	
Agosto	2:052\$000	
Setembro	2:239\$500	29:613\$500

Sendo necesarios para as despesas a effectuar-se de outubro a dezembro do corrente anno 9:000\$000
que foi o supplemento pedido.

Está conforme. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*. Visto. Rio, 17 de novembro de 1924. — *André Cavalcanti*, P.

Supremo Tribunal Federal — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924.

Telephones — Verba 12ª.

Consignação 8:000\$000

Demonstração da despesa effectuada de janeiro a setembro:

Assignatura de 26 aparelhos telephonicos, incluindo-se os collocados nas residencias de todos os Srs. ministros deste tribunal	13:438\$000
--	-------------

Chamadas interurbanas até esta data 307\$000 13:738\$000

Despendidos a mais até esta data 5:738\$000

Sendo necessario para despesa com serviço interurbano a effectuar-se até dezembro 262\$000

Supplemento pedido 6:000\$000

Está conforme. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*. Visto. Rio, 17 de novembro de 1924. — *André Cavalcanti*, P.

Supremo Tribunal Federal — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924.

Despesas do prompto pagamento — Verba 12ª.

Consignação 4:000\$000

Demonstração da despesa effectuada de janeiro a setembro:

Janeiro	502\$112	
Fevereiro	199\$000	
Março	231\$000	
Abril	664\$600	
Maio	402\$500	
Junho	441\$000	
Julho	381\$500	
Agosto	450\$000	
Setembro	703\$000	3:980\$712

Saldo até esta data 19\$288

Sendo necessaria para as despesas a effectuar-se até dezembro do corrente anno 1:000\$000

Supplemento pedido 1:000\$000

Está conforme. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*. Visto. Rio, 17 de novembro de 1924. — *André Cavalcanti*, P.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE — BALANÇETE DO MEZ DE OUTUBRO DE 1924

Títulos	Debito		Credito		Saldo			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Debito		Credito	
					Ouro	Papel	Ouro	Papel
Thesouro Nacional c/credito.....	—	123:030,300	—	120:500,000	—	6.539:547,832	—	—
1. Subsídio do Presidente da Republica.....	—	72:0:0,000	—	72:000,000	—	—	—	—
2. Subsídio do Vice-Presidente da Republica.....	—	161:496,000	—	161:496,000	—	—	—	—
3. Gabinete do Presidente da Republica.....	—	290:000,000	—	290:000,000	—	—	—	—
4. Despeza com o Palácio da Presidencia.....	—	968:625,000	—	968:625,000	—	—	—	—
5. Subsídio dos Senadores.....	—	1.422:660,530	—	1.422:660,530	—	—	—	—
6. Secretaria do Senado.....	—	3.259:500,000	—	3.259:500,000	—	—	—	—
7. Subsídio dos Deputados.....	—	1.747:288,618	—	1.748:283,018	—	—	—	—
8. Secretaria da Camara dos Deputados.....	—	275:000,000	—	275:000,000	—	—	—	—
9. Ajuda de custo dos membros do Congresso.....	—	794:311,163	—	803:930,387	—	—	—	993,403
10. Secretaria de Estado.....	—	37:532,260	—	39:200,000	—	—	—	—
11. Gabinete do consutor geral da Republica.....	—	3.738:167,288	—	3.777:305,318	—	—	—	9:619,824
12. Justiça Federal.....	—	3.074:644,766	—	3.306:105,336	—	—	—	1:667,740
13. Justiça do Distrito Federal.....	—	5:000,000	—	5:500,000	—	—	—	39:133,030
14. Ajuda de custo aos magistrados.....	—	7.724:038,985	—	7.947:916,450	—	—	—	231:461,840
15. Policia do Distrito Federal.....	—	13.339:001,565	—	13.536:988,499	—	—	—	50,400
16. Policia Militar do Distrito Federal.....	—	948:827,577	—	1.021:801,318	—	—	—	223:857,546
17. Casa de Detenção.....	—	720:432,944	—	751:051,236	—	—	—	257:586,534
18. Casa de Correção.....	—	166:960,144	—	205:074,558	—	—	—	72:974,041
19. Archivo Nacional.....	—	3.668:056,930	—	3.961:509,433	—	—	—	30:598,262
20. Assistencia a Alienados.....	—	33:123,000	—	41:106,000	—	—	—	8:114,374
21. Secretaria do Conselho Superior de Ensino.....	—	6.464:733,886	—	6.776:347,870	—	—	—	233:452,508
22. Subvenções a Institutos de Ensino Official.....	—	363:127,498	—	381:572,988	—	—	—	2:981,000
23. Escola Nacional de Bellas Artes.....	—	439:060,480	—	474:745,256	—	—	—	311:613,934
24. Instituto Nacional de Musica.....	—	514:909,123	—	546:959,218	—	—	—	19:445,490
25. Instituto Benjamin Constant.....	—	165:330,509	—	173:686,118	—	—	—	35:634,776
26. Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	—	590:359,135	—	640:079,618	—	—	—	32:05,095
27. Bibliotheca Nacional.....	—	521:611,30	—	743:600,000	—	—	—	8:355,669
28. Obras.....	—	263:63,190	—	653:475,000	—	—	—	49:720,483
29. Serviço eleitoral.....	—	4.372:942,778	—	4.577:941,568	—	—	—	221:988,870
30. Corpo de Bombeiros.....	—	3.185:784,338	—	3.204:085,98	—	—	—	386:211,5310
31. Administração, Justiça, etc., do T. do Acre.....	—	1.203:957,663	—	1.514:271,508	—	—	—	201:998,720
32. Instituto Oswaldo Cruz.....	—	27:600,000	—	30:000,000	—	—	—	18:301,160
33. Serventuario do Culto Catholico.....	—	33:600,000	—	52:800,000	—	—	—	310:304,445
34. Magistrados em disponibilidade.....	—	152:610,988	—	152:616,329	—	—	—	2:400,000
35. Substituições.....	—	78:149,180	—	80:38,550	—	—	—	19:200,000
36. Subvenções.....	—	359:600,000	—	359:600,000	—	—	—	2.327:530,804
37. Eventuaes.....	—	157:762,810	—	184:950,000	—	—	—	5,851
38. Limites Interestaduais.....	—	299:406,990	—	311:610,000	—	—	—	2:239,070
39. Museu Historico.....	—	269:505,912	—	331:057,592	—	—	—	—
40. Instituto Medico Legal.....	—	710:117,761	—	898:665,140	—	—	—	27:187,190
41. Gabinete de Identificação e Estatística.....	—	10.465:686,553	—	11.643:369,919	—	—	—	12:03,010
42. Escola Quinze de Novembro.....	—	10.436:489,781	—	10.436:489,781	—	—	—	61:551,680
Despesa empenhada.....	—	—	—	—	—	—	—	188:57,8379
Thesouro Nacional c/credito.....	18:694,400	—	14:494,400	—	4.200,000	—	—	1.177:683,504
23. Subvenções ao Inst. de Ensino Official.....	—	12:394,400	2:100,000	—	—	—	—	—
24. Escola Nacional de Bellas Arto.....	—	2.100,000	2:100,000	—	—	—	—	—
25. Instituto Nacional de Musica.....	—	—	2:100,000	—	—	—	—	—

Títulos	Debito		Credito		Saldo			
					Debito		Credito	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.338 de 30 de janeiro de 1924.....	—	7:750\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.333 de 30 de janeiro de 1924.....	—	7:750\$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.341 de 30 de janeiro de 1924.....	—	45:220\$365	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.341 de 30 de janeiro de 1924.....	—	45:220\$365	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.387, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	27:130\$000	—	—	—	600\$000	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.387 de 27 de fevereiro de 1924.....	—	26:530\$000	—	—	—	—	—	600\$000
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.387 de 27 de fevereiro de 1924.....	—	27:130\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.390 de 27 de fevereiro de 1924.....	—	930\$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.410 de 12 de março de 1924.....	—	930\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.410 de 12 de março de 1924.....	—	45:260\$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.417 de 15 de março de 1924.....	—	45:260\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.417 de 15 de março de 1924.....	—	265:850\$869	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.417 de 15 de março de 1924.....	—	265:850\$869	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.435 de 29 de março de 1924.....	—	2:160\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.435 de 29 de março de 1924.....	—	2:160\$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.450 de 9 de abril de 1924.....	—	1:785\$375	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.450 de 9 de abril de 1924.....	—	1:785\$375	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.437 de 20 de março de 1924.....	—	70:619\$500	—	—	—	43:500	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.437 de 20 de março de 1924.....	—	70:186\$000	—	—	—	—	—	433\$500
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.480 de 14 de maio de 1924.....	—	976\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.480 de 14 de maio de 1924.....	—	976\$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.479 de 14 de maio de 1924.....	—	976\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.479 de 14 de maio de 1924.....	—	—	4:200\$000	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.478 de 14 de maio de 1924.....	—	—	4:200\$000	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.478 de 14 de maio de 1924.....	—	1.400:00\$000	—	—	—	241\$515	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.477 de 14 de maio de 1924.....	—	1.399.753\$85	—	—	—	—	—	241\$515
	—	596\$129	—	—	—	—	—	—

Titulos	Debito			Credito			Saldo		
	Debito			Credito			Debito		
	Ouro	Papel		Ouro	Papel		Ouro	Papel	
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.477 de 14 de maio de 1924.....	—	5.651.29		—	5.651.29		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.476 de 14 de maio de 1924.....	—	3.277.185		—	3.277.185		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.476 de 14 de maio de 1924.....	—	3.277.185		—	3.277.185		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.485 de 21 de maio de 1924.....	—	2.533.514		—	2.533.514		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.485, de 21 de maio de 1924.....	—	2.533.514		—	2.533.514		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.532, de 25 de julho de 1924.....	—	2.000.000\$000		—	2.000.000\$000		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.532, de 25 de julho de 1924.....	—	2.000.000\$000		—	2.000.000\$000		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.514, de 7 de agosto de 1924.....	—	15.000\$000		—	15.000\$000		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.514, de 7 de agosto de 1924.....	—	15.000\$000		—	15.000\$000		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.560, de 16 de agosto de 1924.....	—	20.000\$000		—	20.000\$000		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.560, de 16 de agosto de 1924.....	—	20.000\$000		—	20.000\$000		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.559, de 16 de agosto de 1924.....	—	1.640\$322		—	1.640\$322		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.559, de 16 de agosto de 1924.....	—	1.640\$322		—	1.640\$322		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.557, de 16 de agosto de 1924.....	—	96.705\$230		—	96.705\$230		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.557, de 16 de agosto de 1924.....	—	96.705\$230		—	96.705\$230		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.582, de 4 de setembro de 1924.....	—	71.510\$000		—	71.510\$000		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.582, de 4 de setembro de 1924.....	—	71.510\$000		—	71.510\$000		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.583, de 4 de setembro de 1924.....	—	69.726\$880		—	69.726\$880		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.583, de 4 de setembro de 1924.....	—	69.726\$880		—	69.726\$880		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.594, de 10 de setembro de 1924.....	—	76.157\$500		—	76.157\$500		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.594, de 10 de setembro de 1924.....	—	76.157\$500		—	76.157\$500		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.598, de 17 de setembro de 1924.....	—	46.737\$419		—	46.737\$419		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.598, de 17 de setembro de 1924.....	—	46.737\$419		—	46.737\$419		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.651, de 23 de outubro de 1924.....	—	2.965.000\$000		—	2.965.000\$000		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.651, de 23 de outubro de 1924.....	—	\$		—	2.965.000\$000		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.654, de 29 de outubro de 1924.....	—	703.135\$092		—	624.225\$092		—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.654, de 29 de outubro de 1924.....	—	624.235\$092		—	703.135\$092		—	—	—
	41.588\$800	170.367.160\$851		41.588\$800	170.367.160\$851		44.200\$000	9.640.722\$87	9.640.722\$887

S. E. ou O. — Primeira Secção da Directoria de Contabilidade, 27 de novembro de 1924. — Alberto Alves da Torre, 3º official. — Visto. Bezerra de Meneses, director de secção, interino. — Visto. Flores Junior, director geral interino.

BALANCETE RELATIVO AO MEZ DE OUTUBRO DE 1924

Titulos	Debito		Credito		Saldo			
					Debito		Credito	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Thesouro Nacional c/credito.....	—	70.994:368\$767	—	64.404:820\$905	—	6.589:547\$862	—	5.411:864\$398
Ministerio da Justica c/credito.....	18:694\$400	65.630:268\$048	—	71.042:132\$441	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/credito.....	14:494\$400	—	11:494\$400	—	4:200\$000	—	4:200\$600	—
Ministerio da Justica c/credito.....	—	10.465:686\$455	—	11.643:369\$919	—	—	—	—
Despesa empenhada.....	—	10.436:489\$781	—	10.436:489\$781	—	—	—	1.177:683\$464
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.338, de 30 de janeiro de 1924.....	—	7:750\$000	—	7:750\$000	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.338, de 30 de janeiro de 1924.....	—	7:750\$000	—	7:750\$000	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.341, de 30 de janeiro de 1924.....	—	45:220\$365	—	45:220\$365	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.341, de 30 de janeiro de 1924.....	—	45:220\$365	—	45:220\$365	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.387, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	27:130\$000	—	26:530\$000	—	600\$000	—	600\$000
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.387, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	26:530\$000	—	27:130\$000	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.390, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	930\$000	—	930\$000	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.390, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	930\$000	—	930\$000	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.410, de 12 de março de 1924.....	—	45:260\$000	—	45:260\$000	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.410, de 12 de março de 1924.....	—	45:260\$000	—	45:260\$000	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.417, de 15 de março de 1924.....	—	265:850\$869	—	265:850\$869	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.417, de 15 de março de 1924.....	—	265:850\$869	—	265:850\$869	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.435, de 29 de março de 1924.....	—	2:160\$000	—	2:160\$000	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.435, de 29 de março de 1924.....	—	2:160\$000	—	2:160\$000	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.430, de 9 de abril de 1924.....	—	1:785\$375	—	1:785\$375	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.430, de 9 de abril de 1924.....	—	1:785\$375	—	1:785\$375	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.437, de 29 de março de 1924.....	—	70:619\$500	—	70:186\$500	—	433\$500	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.437, de 29 de março de 1924.....	—	70:186\$500	—	70:619\$500	—	—	—	433\$500

Título	Debito				Credito				Saldo			
									Debito		Credito	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel		
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.490, de 14 de maio de 1924.....	—	976,000	—	—	—	976,000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.489, de 14 de maio de 1924.....	—	976,000	—	—	—	976,000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.479, de 14 de maio de 1924.....	4:20\$000	—	4:20\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.479, de 14 de maio de 1924.....	4:200\$000	—	4:200\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.478, de 14 de maio de 1924.....	—	1.400:000\$000	—	—	—	1.390:753\$483	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.478, de 14 de maio de 1924.....	—	1.390:753\$ 85	—	—	—	1.400:00 \$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.477, de 14 de maio de 1924.....	—	596\$120	—	—	—	596\$120	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.477, de 14 de maio de 1924.....	—	596\$119	—	—	—	596\$129	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.476, de 14 de maio de 1924.....	—	3:277\$185	—	—	—	3:277\$185	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.476, de 14 de maio de 1924.....	—	3:277\$185	—	—	—	3:277\$185	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.485, de 21 de maio de 1924.....	—	2:593\$544	—	—	—	2:593\$544	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.485, de 21 de maio de 1924.....	—	2:593\$544	—	—	—	2:593\$544	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.532, de 25 de julho de 1924.....	—	2.000:000\$000	—	—	—	2.000:000\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.532, de 25 de julho de 1924.....	—	2.000:000\$000	—	—	—	2.000:000\$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.514, de 7 de agosto de 1924.....	—	15:000\$000	—	—	—	15:000\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.514, de 7 de agosto de 1924.....	—	15:000\$000	—	—	—	15:000\$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.550, de 16 de agosto de 1924.....	—	20:000\$000	—	—	—	20:000\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.550, de 16 de agosto de 1924.....	—	20:000\$000	—	—	—	20:000\$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.559, de 16 de agosto de 1924.....	—	1:640\$322	—	—	—	1:640\$322	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.559, de 16 de agosto de 1924.....	—	1:640\$322	—	—	—	1:640\$322	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.557, de 16 de agosto de 1924.....	—	96:705\$230	—	—	—	96:705\$230	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.557, de 16 de agosto de 1924.....	—	96:705\$230	—	—	—	96:705\$230	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.583, de 4 de setembro de 1924.....	—	71:510\$000	—	—	—	71:510\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.583, de 4 de setembro de 1924.....	—	71:510\$000	—	—	—	71:510\$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.583, de 4 de setembro de 1924.....	—	69:726\$880	—	—	—	69:726\$880	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.583, de 4 de setembro de 1924.....	—	69:726\$880	—	—	—	69:726\$880	—	—	—	—	—	—

Titulos	Saldo			
	Debito		Credito	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.594, de 10 de setembro de 1924.....	—	76:157\$500	—	76:157\$500
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.594, de 10 de setembro de 1924.....	—	76:157\$500	—	76:157\$500
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.598, de 17 de setembro e 1924.....	—	46:737\$419	—	46:737\$419
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.558, de 17 de setembro de 1924.....	—	46:737\$419	—	46:737\$419
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.651, de 23 de outubro de 1924.....	—	2.965:000\$000	—	2.965:000\$000
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.651, de 23 de outubro de 1924.....	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.654, de 29 de outubro de 1924.....	—	709:135\$092	—	709:135\$092
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.554, de 29 de outubro de 1924.....	—	624:235\$092	—	624:235\$092
	41:588\$800	170.367:160\$851	41:538\$830	170.367:160\$851
			4:200\$000	9.640:722\$877
				84:900\$000

S. E. ou O. — Primeira Seção da Directoria de Contabilidade, 27 de novembro de 1924. — Alberto Alves Torres, 3 official. Visto. — Bezerra de Menezes, director de seção interino. — Flores Junior, director geral interino.

Segunda seção

Additamento ao expediente de 28 de novembro de 1924

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

De 55:514\$701, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, em setembro ultimo (aviso n. 4.802-C);

De 12:000\$, ao Lycée Français du Rio de Janeiro, da quota restante da subvenção que lhe compete no corrente anno (aviso n. 4.803);

De 5:000\$, ao Circulo de Imprensa, da quota restante da subvenção que lhe compete no corrente anno (aviso numero 4.804-C);

De 18:000\$, á Casa Santa Ignéz, no Districto Federal, da quota restante que lhe compete no corrente anno (aviso numero 4.805-C);

De 1:100\$, a Ricardo Ferreira & Comp. de concerto de instrumentos de musica, feitos á Policia Militar do Districto Federal, em agosto ultimo (aviso numero 4.806-C);

De 839\$500, a Soares Lavrador & Comp., de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em setembro ultimo (aviso n. 4.807-C);

De 5:015\$380, de fornecimentos feitos, em setembro e outubro findos, á Policia Militar do Districto Federal (aviso n. 4.808-C);

De 198\$747, de fornecimentos de energia electrica e luz, em outubro ultimo, ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 4.809-C);

De 63\$300, á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de transportes feitos, em fevereiro e abril findos, de material eleitoral (aviso n. 4.810-C);

De 2:7\$157, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz feito pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em outubro ultimo (aviso n. 4.811-C);

De 597\$138, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd. de fornecimentos de energia e luz feitos em setembro ultimo, ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 4.812-C);

De 318\$05, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica feito em outubro ultimo, ao Archivo Nacional (aviso numero 4.813 C);

De 1:450\$, de fornecimentos feitos, em outubro e novembro ultimos, ao Gabinete de Identificação e Estatística (aviso n. 4.814 C);

De 5:749\$750, de fornecimentos feitos ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em outubro ultimo (aviso n. 4.815 C);

De 100\$, a Jos. Gonçalves Varissimo, do aluguel da sala occupada pela Pretoria Civil, em outubro ultimo (aviso n. 4.816 C);

De 4:000\$ ao Dr. Vital Brasil, director do Instituto do mesmo nome, destinada ao pagamento de despezas relativas ao mez de outubro ultimo, dos quatro postos anti-ophidicos (aviso numero 4.817 C);

De 5:8\$2\$300, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Museu Historico Nacional (aviso n. 4.819 C).

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido de ser reconsiderado o acto denegatorio de registro da importancia de 9:589\$166, do

consumo de gaz, luz e energia electricas, na Policia do Districto Federal, em julho ultimo (aviso n. 4.818 C).
Expediente de 29 de novembro de 1924

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, na importancia de 900\$, a tres funcionarios da Secretaria de Estado, da differença de vencimentos que lhes compete, por substituições, em novembro ultimo (viso n. 4.822 C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao engenheiro de obras transmittiu-se em cópia, o officio n. 771, de 1 do corrente, do director do Instituto Oswaldo Cruz (officio n. 1.679);

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal solicitaram-se providencias, afim de que as contas referentes ao aviso n. 4.515 C, de 8 do corrente, sejam devidamente processadas (officio n. 1.681);

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittiu-se a folha na importancia de 150\$, do auxilio que, para aluguel de casa, compete ao porteiro da Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel, em novembro ultimo (officio n. 1.682);

— Ao director do Abrigo da Menores communicou-se haver sido autorizado o empenho da despesa de 200\$ de que trata o officio n. 3.080, de 10 do corrente (officio n. 1.684);

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do n. I do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De um mez, em prorrogação, a Alcides Manoel da Silva, s. rvente d. 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De dous mezes, a partir de 3 do corrente, a Salvador de Araujo Braga, *chauffeur* da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 16º do decreto numero 14.663:

De tres mezes, a partir de outubro ultimo, a Fabricio Andréa Carlos, *chauffeur* da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De tres mezes, a partir de 8 do corrente, a Osetto Magalhães Pinto, guarda de primeira classe do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Minas Geraes.

Nos termos do n. II do art. 8º do decreto n. 14.663, de tres mezes, a partir de 1 do corrente, a Americo Maia da Costa, enfermeiro de 2ª classe do Hospital S. Sebastião.

Aditamento ao expediente de 28 de novembro de 1924

Agradeceu-se ao Sr. ministro das Relações Exteriores, a remessa dos quatro exemplares da obra «L'Inspection du Travail» e quatro outros de «Rapport sur la détermination des principes généraux pour l'inspection du travail» (aviso n. E. 142).

Remetteu-se ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, tres exemplares da obra «L'Inspection du Travail» e tres outros de «Rapport sur la détermination des principes généraux pour l'inspection du travail» (officio n. E. 2.033).

Agradeceu-se ao director de «Office International d'Hygiène Publique», a remessa de quatro exemplares do resumo da acta da sessão de 14 de outubro de 1924.

Expediente de 29 de novembro de 1924

Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, as segundas vias do reatorio e desenhos da invenção de «um novo systema de aquecimento de líquidos por meio de correntes electricas, mediante o qual, além do aquecimento, ainda é possível obter parcial ou completa esterilização dos mesmos, especialmente da agua», para a qual pediu privilegio João Curia, assim como a petição de protesto, apresentando opposição á concessão do respectivo privilegio, afim de que essa directoria informe sobre a sua nocividade e novidade (officio n. E. 2.039).

Ao director geral da Propriedade Industrial, o memoria descrittivo e desenho referentes á invenção de «um novo systema de suspensórios, compressores de hernias, electricos», de que trata o officio n. 144, dessa directoria (officio n. E. 2.070).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 21 de novembro de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 7:758\$460, de fornecimentos feitos, durante o mez de outubro ultimo, ás Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados (aviso n. 1.873);

De 580\$153, de fornecimentos feitos por J. G. Pereira & Comp. á Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial, em setembro do corrente anno (aviso n. 1.877);

De 256\$000, a Cardinale & Comp., relativa a fornecimento dos feitos á secretaria geral durante o mez de julho do corrente anno (aviso n. 1.857);

De 533\$545, proveniente de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, á Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial (aviso n. 1.876);

De 6:632\$700, proveniente de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, ao Laboratório Bacteriologico (aviso n. 1.875);

De 129\$63, a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de gaz e luz electrica, durante o mez de outubro proximo findo, fornecidos ao Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícios (aviso n. 1.874);

De 9:219\$538, proveniente de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno á Inspectoria de Hygiene Infantil (aviso n. 1.872);

De 11:423\$875, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, ao Hospital D. Pedro II (aviso n. 1.871);

De 11:853\$080, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepre, em outubro do corrente anno (aviso n. 1.870);

De 2:900\$000, a Macedo Serra & Comp., referente ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, durante o mez de outubro do corrente anno (aviso n. 1.868).

Requerimentos despachados

Dr. Octavio do Rego Lopes, pedindo a transferencia do sanatorio destinado ao tratamento de tuberculosos, de Queluz para Bello Horizonte. — Deferido, devendo a transferencia constar de um termo additivo ao contracto firmado para a obtenção do auxilio de 600:000\$000.

Drs. Fernando de Magalhães e Mazzini Bueno, pedindo a transferencia do contracto firmado afim de ser construido o Sanatorio Miguel Pereira, em Campos do Jordão, para uma sociedade anonyma a se constituir. —

Constituida, na devida forma, a sociedade anonyma, a transferencia do contracto deverá ser feita mediante um termo additivo, mantidos todos os onus, devotes e obrigações anteriormente assumidos.

Antonio Barbosa da Silva, pedindo para tomar parte na concorrência publica para o grupo de «carne fresca». — Indeferido, visto já ter decorrido o prazo fixado no edital para a abertura das propostas.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 28 de novembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral, por cópia, o officio n. 1.056, do Sr. inspector de fiscalização de Generos Alimenticios, afim de ser julgado como parecer mais conveniente (officio n. 2.430).

Ao Sr. secretario geral, para os devidos fins, a relação de contas provenientes de fornecimentos de luz electrica ás delegacias de saude, durante o mez de outubro proximo passado (officio n. 2.429).

Ao Sr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional, para os fins convenientes, uns exemplares de obras, cujo assumpto interessa áquella inspectorial (officio n. 2.435).

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, para o necessario parecer sobre as alterações feitas, a planta referente á construção de um hospital á rua Leopoldo n. 82, bem como o requerimento apresentado por José Coelho Junior, protocolado sob n. 4.550.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral, no sentido do ser tornada sem effeito, a multa communicada em o officio n. 2.279 A, desta directoria, visto como não foi, pela repartição competente, expedido o respectivo auto de accordo com as disposições regulamentares (officio n. 2.432).

Ao Dr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, no sentido de declarar sem effeito a multa communicada em o officio n. 2.279, desta directoria, visto como o respectivo auto não fora expedido de accordo com as disposições regulamentares (officio n. 2.433).

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser dado parecer sobre o requerimento n. 4.521, que vai incluso, apresentado por João Martins Cardoso (officio n. 2.431).

— Comunicaram-se:

Ao Dr. director geral, em resposta ao officio n. E. 2.019, as informações prestadas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, com relação ao *chauffeur* Izidoro Gonçalves Pereira (officio n. 2.428).

Ao Dr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, em resposta ao seu officio n. 1.457, que, por equívoco da Delegacia de Saude regional, foi communicado erradamente o nome da infractora, que deve ser Dr. Leonidia Ribes de Moraes Ancora (officio n. 2.436).

Ao mesmo, me a 4ª Delegacia de Saude, multou, em 300\$, Benjamin de Oliveira, por infracção do art. 1.084, do regulamento vigente (officio n. 2.484).

Ao Dr. secretario geral que, por despacho de 21 do corrente, o Dr. director indeferiu as petições de José Tapia Alonso, (duas multas), Ignacio Moses & Comp., Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro, Santa Casa de Misericórdia do

Rio de Janeiro, Ercole Santoro, Albina de Souza Santos, Maria Lucrecia Schettino e Carlos Henrique Alberto dos Santos, solicitando relevação de multas (offícios de ns. 2.418 A a 2.426 A).

Requerimentos despachados

Inspeção de fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Dr. Abel Tavares de Lacerda (4.537). — Deferido.

4ª Delegacia de Saúde:

Jair Anastacio Alves (4.499). — Indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 28 de novembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. chefe da 1ª divisão da Repartição de Águas e Obras Publicas, communicando o itinerario dosapparehos Clayton nos dias 1 a 6 de dezembro vindouro (officio n. 987).

Ao Sr. Dr. secretario geral, as contas em duplicata, na importancia total de réis 2.863\$332, provenientes das despesas feitas por esta inspeção durante o corrente exercicio com assignaturas de apparehos telephonicos, devidamente conferidas, processadas, visadas e relacionadas, de accordo com a clausula 25 da circular n. 3.587, de 26 de novembro de 1920 e informando que as contas remettidas em officio n. 433, de 13 de junho do corrente anno, ficam sem effeito, exceptuando as dos apparehos: Sul 90, Villa 4.337 e Villa 765 (officio n. 988).

Ao mesmo, communicando que o Sr. Bellarmino Augusto Teixeira, vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de réis 5\$000, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 100 kilos do saccos de aniagem (officio n. 989).

Ao mesmo, communicando que o Sr. José Rogerio vae pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 30\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de um aposento do predio n. 45 da rua Conde de Leopoldina (officio numero 990).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo os officios ns. E. 1.922 e E. 1.964, datados de 31 de outubro e 11 de novembro do corrente anno, da Secretaria Geral, secção de Expediente, as segundas vias dos relatorios e dos desenhos correspondentes ás invenções do Pedro Zacouteguy Belloc e Felix Gonçalves Lopes, com as informações prestadas pelo Sr. Dr. José Gabriel Marcondes Romeiro, sub-inspector interino desta inspeção (officio n. 991).

Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que os Srs. Accacio Maia & Comp., vao pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 15\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 300 kilos do saccos de aniagem (officio n. 992).

Ao mesmo, o attestado de frequencia, em duplicata, dos funcionarios desta inspeção, referente ao mez de novembro corrente (officio n. 993).

Ao mesmo, o pedido n. 479, visto o director da Casa de Correção ter communicado em officio n. 1.473, de 26 do corrente, não ser possivel fornecer, este anno, os artigos da officina de vassouras constantes do mesmo, por falta de verba (officio n. 994).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dias 27, 28 e 29 de novembro de 1924

Pau'o Fuchs & Comp. (5.157). — Sim, pagando a taxa de analyse.

J. Nunes & Comp. (5.135). — Compareça a esta inspeção,

A. da Silva (5.130). — Installe-se primeiramente, ce pois requeira.

Sebastiana Maria (5.120). — Indeferido, á vista da informação do Dr. inspector sanitario.

Galdino Alves (5.140). — Satisfeito.

Rosas & Lourenço (5.141). — Satisfeito.

Martins & Nogueira (5.142). — Satisfeito.

João Teixeira e Manoel de Freitas (5.118). — Transfira-se.

Mitre, Carneiro & Comp. (5.180). — Deferido, pagando a taxa de analyses.

João Martins & Silva (5.183). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Alexandre & Pereira (5.008). — Sciencie.

Alexandre & Pereira (5.144). — Deferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 27 do corrente foram transferidos os primeiros tenentes Aristoteles Domiciano dos Santos e Nestor Penha Brasil do 1º B[A]M (Villa Militar) para a 1ª B[A]C (Copacabana) e 1º G[A]P (S. Christovão) respectivamente.

— Por outro, de 28 do corrente foi transferido o 1º tenente Mario Fernandes de Almeida do 2º R[C]I (São Gabriel) para o 2º R[C]D (Pirassununga).

— Por portarias de 29 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Sady Aydos, do cargo de Instructor de gymnastica e natação do Collegio Militar de Porto Alegre.

Foram nomeados:

O 1º tenente Sady Aydos, instructor de equitação do Collegio Militar de Porto Alegre;

Enfermeiros de 3ª classe do Hospital Central do Exército Achilles Villar, Antonio Galvão Albuquerque, Carlos Brito Gonçalves, Edmundo Pereira de Souza, Gregorio Ferreira Jatobá, José Americo da Motta, José Ferreira Fonseca, José Gualberto da Costa Pereira, Manoel Jesus, Oscar Hermelino Ribeiro, e Waldemar José Ribeiro.

Requerimentos despachados

Elias Lopes da Trindade, 3º sargente, pedindo passagem para desconto de Natal & Amarração. — Concedo, si seus vencimentos comportarem o desconto no actual exercicio.

Emile Laport & Comp., propondo a venda de revolvers. — Este ministerio não cogita da compra de revolvers.

Godofredo Vieira Winter, 1º tenente, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo, em face da acta de inspecção de saúde.

João Baptista Machado Vieira, coronel, João Vieira de Brito, 1º sargente, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

João Moraes do Niemeyer, capitão, pedindo que a licença de seis mezes para tratamento de saúde em cujo gozo se encontra, seja considerada de accordo com o art. 17 do decreto numero

ro 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Mario da Conceição Portella, pedindo cancelamento de nota. Não pôde ser attendido.

Osternack & Kompatescher, pedindo despacho de armas. — Permittido despacho, devendo a mercadoria ser recolhida ao deposito regional.

Vicente dos Santos, coronel, pedindo contagem de tempo para effeitos de reforma, pelo dobro, do periodo de 30 de dezembro de 1904 á 27 de maio de 1906 em que serviu como auxiliar na exploração do rio Juruá. — Deferido de accordo com a informação da G. I.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

Dia 28 de novembro de 1924

Leopoldo José da Costa Cabral, pedindo a expedição da patente do posto de tenente da Guarda Nacional. — Indeferido, em vista do disposto no aviso numero 249, de 25 de abril de 1923.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1924

Ricardo Selerro da Silva Siqueira e José Tiburcio de Siqueira. — Completam o documentos.

Durval Augusto Nogueira. — Apresenta certidão de ida e vinda.

Alvaro Ferreira Bahiano. — Prove o que allega.

Thomaz Cantario de Góes. — Restitua-se mediante recibo.

Marcel Ferreira Guimarães e José da Cunha Barbosa. — Complementem os documentos.

Anselmo da Silva Moura. — Indeferido de accordo com a informação do 2º secção.

João Benimim Constant, Manoel Francisco dos Reis Filho, Tarquínio Francisco de Almeida, Odilon Barrão Novaes, Armando Augusto da Silveira Varela, Pedro Ferreira da Costa Filho, João Claudio, Josino Camões de Oliveira, Waldemar Millão, Manoel Maria Ferreira Bahiano, Alberto de Souza Almeida, Francisco Berault, Armando Gonzaga, Aurelio Braz da Cunha Soares, Claudenor Corrêa, Eramiondas Tussini, Renato Antonio Gomes, José Vetromillo, Domingos Luiz Pereira, João Carlos Magalhães, Roberto da Costa Lima, Orlando Castelnoggi Bartos, Francisco Cesar de Almeida, Jacinho Rodrigues da Fonseca, Jayme Ferreira do Nascimento, Manoel Plácido da Silva, Benedito Rodrigues Ribeiro, Alfredo de Oliveira Lage, Carlos Curci, Orlando Soares de Araújo, Guilherme Pastor, José de Mattos e Aloysio de Souza. — Sejam excludidos.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Referente á nacionalidade de Hugo A. Thomsen. — Este ministerio não pôde fornecer as cópias solicitadas, por terem sido remettidos, em original, á Embaixada em Paris, os documentos de que se trata.

Renda consular arrecadada até a presente data no primeiro semestre do corrente exercício de 1924

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
Alexandria.....	4-2-0	3-11-8	7-3-3	6-10-10	10-14-7	5-11-9	37-14-1
Alvear.....	—	—	11-7-2	12-14-2	13-13-0	8-5-7	45-19-11
Amsterdam.....	494-16-6	344-11-4	176-4-8	481-0-1	53-15-2	371-5-11	2.411-13-8
Antucripia.....	1.373-13-5	1.118-5-3	1.971-2-2	1.693-12-11	1.551-19-0	1.555-19-0	9.065-11-9
Artigas.....	13-15-0	13-2-1	7-11-11	5-0-1	4-8-7	—	43-17-8
Assumpção.....	89-9-1	90-0-0	62-8-6	85-11-6	53-13-3	79-0-5	453-5-6
Aveiro.....	16-7-11	14-14-0	34-7-0	26-4-4	15-16-0	14-2-10	121-12-1
Baltimore.....	—	—	28-13-0	2-5-2	26-13-1	6-17-4	61-8-7
Barbados.....	7-9-10	22-13-4	24-0-6	15-10-0	4-13-0	25-1-2	93-7-10
Barcelona.....	192-0-7	194-10-6	182-11-0	226-13-11	234-17-7	191-12-9	1.132-6-4
Belgrad.....	—	—	—	—	—	2-6-6	2-6-6
Berlim.....	226-3-0	207-15-0	168-17-10	149-0-10	126-1-3	117-0-5	994-18-4
Beyruth.....	19-14-0	11-13-1	79-3-11	55-6-6	63-9-1	42-8-4	276-14-11
Bombaim.....	—	—	—	—	—	—	—
Bordeos.....	221-2-1	267-11-4	353-14-10	343-6-10	256-4-6	223-10-11	1.712-10-6
Boulogne s/m.....	6-15-3	6-5-0	—	51-1-1	41-11-5	18-1-3	123-14-0
Braga.....	143-10-7	80-9-1	107-17-1	162-13-5	59-7-2	67-3-6	621-1-1
Bremen.....	233-7-1	226-13-3	153-14-3	243-1-10	371-15-5	200-13-2	1.331-2-0
Bruxelas.....	21-4-0	12-14-8	23-12-3	31-10-8	17-8-6	19-1-2	130-11-3
Bucarest.....	5-19-3	5-11-2	9-9-5	9-16-4	23-6-11	—	51-2-7
Buenos Aires.....	1.209-3-4	1.921-9-7	1.432-18-9	1.932-1-5	1.784-6-11	2.047-15-10	10.463-8-10
Cadiz.....	72-3-11	47-15-1	0-10-9	77-17-7	—	72-16-2	271-3-6
Calcutta.....	—	—	—	—	—	—	—
Cannes.....	6-11	—	—	0-1-5	0-6-2	—	0-14-6
Capetown.....	—	—	—	—	—	—	—
Cardiff.....	633-3-0	611-13-10	530-18-11	647-13-9	936-9-3 1/2	886-10-8	4.366-9-5 1/2
Cayenna.....	2-13-5	—	14-12-5	1-0-5	6-15-9	9-2-9	34-4-9
Cherburgo.....	45-9-2	37-5-0	46-10-9	53-2-4	33-17-2	41-13-3	267-19-5
Chiavari.....	—	11-1	—	—	—	2-9	0-13-10
Chicago.....	11-7-2	16-1-7	19-16-0	33-2-0	7-0-0	12-8-10	90-15-7
Christiania.....	61-0-4	145-18-9	167-6-1	24-1-9	97-4-0	271-4-3	766-15-2
Cobija.....	56-0-4	28-8-4	—	—	—	—	84-8-8
Coimbra.....	69-11-4	31-8-11	49-19-2	70-3-7	45-5-0	43-4-9	400-12-10
Colon.....	—	—	—	—	—	—	1-1-3
Constantinopla.....	—	—	1-1-3	7-0	—	—	—
Copenhague.....	22-4-2	76-5-0	62-16-3	33-0-0	74-3-6	55-16-2	321-5-6
Dakar.....	43-7-0	21-10-90	60-15-0	64-5-0	29-17-9	45-18-10	265-13-7
Dantzig.....	5-16-0	3-2-9	10-0-0	3-3-4	27-9-6	10-3-4	59-14-11
Dublin.....	—	—	—	—	—	1-0-4 1/2	1-0-4 1/2
Flôrença.....	3-1-0	1-2-5	1-14-1	3-2-8	1-2-6	3-9-5	13-9-5
Funchal.....	104-2-1	175-16-10	117-6-9	113-12-8	151-14-1	105-18-11	769-11-4
Galatz.....	—	—	—	—	—	9-9-0	9-9-0
Genebra.....	32-0-7	27-15-1	31-16-1	21-1-11	27-13-8	33-14-8	174-2-0
Genova.....	1.091-10-9	1.035-12-6	1.320-18-10	1.159-12-8	1.032-17-1	1.159-0-9	6.799-12-7
Glasgow.....	84-4-4	194-1-4	315-11-1	221-2-8	255-9-10	270-5-8 1/2	1.340-14-11 1/2
Gothemburgo.....	63-17-10	155-3-7	9-12-10	79-17-9	116-0-5	162-1-4	681-13-9
Guayará-Merim.....	9-5-2	20-10-5	15-1-4	20-9-1	16-5-11	—	81-11-11
Haiti.....	3-8-10	2-14-4	2-4-4	—	—	—	8-7-6
Hamburgo.....	3.529-7-8	3.014-19-10	2.040-11-9	5.163-5-9 1/4	4.832-7-3	3.657-19-2	22.238-11-5 1/4
Havana.....	—	—	—	—	—	26-9-10	26-9-10
Havre.....	711-4-9	636-17-5	781-15-8	814-10-9	749-7-2	636-7-8	4.283-3-5
Haya.....	—	—	2-2-9	41-15-8	—	1-19-2	45-17-7
Helsingfors.....	13-13-4	2-3-8	17-8-2	17-1-10	87-5-8	52-0-0	139-12-8
Hong Kong.....	—	—	121-9-11	37-13-4	70-2-7	45-19-5	275-5-3
Iquitos.....	78-7-7	66-3-0	82-2-8	24-10-0	70-12-10	72-6-11	403-3-0
Johannesburg.....	—	—	—	—	—	—	—
Kobe.....	90-10-2	40-7-4	126-4-4	169-6-9	149-4-9	168-0-9	743-14-1
La Plata.....	35-3-0	29-3-0	28-15-3	—	—	—	93-4-3
La Rochelle.....	—	—	45-18-7	—	5-12-0	12-5-0	63-15-7
Las Palmas.....	29-7-1	27-2-9	28-16-2	25-5-8	37-16-1	—	143-7-9
Leiria.....	8-11-7	15-7-3	17-7-10	35-14-9	9-13-8	16-14-3	103-12-4
Lisboa.....	1.786-11-6	1.212-0-5	1.330-11-7	1.354-5-0	1.014-9-7	1.374-0-0	7.371-18-1
Liverpool.....	1.419-18-6	1.263-18-10	2.347-10-2	2.003-12-11	2.977-10-8	2.125-10-4	12.143-1-5
Livorno.....	39-14-4	74-5-1	55-19-0	41-18-10	67-15-2	47-19-4	328-11-9
Londres.....	849-10-11	635-6-1 1/2	987-10-7	806-15-0	1.190-13-4	627-11-4	5.217-7-3 1/2
Lyon.....	31-9-3	29-9-4	42-17-6	2-1-11	34-6-2	40-18-2	181-2-4
Madrid.....	—	—	—	—	—	—	—
Malaga.....	33-19-10	42-17-0	45-9-4	13-6-5	33-17-3	31-6-5	200-16-3
Manchester.....	225-0-2	182-13-4	371-1-11	327-16-6	481-8-1	361-10-9	1.949-10-9
Marselha.....	218-10-3	146-13-4	372-8-4	289-18-4	124-15-7	198-10-4	1.357-16-2
Melo.....	3-0-2	—	7-13-0	—	1-1-3	9-16-2	21-4-7
Milão.....	78-3-9	47-13-7	51-16-11	64-19-7	63-1-0	72-7-8	378-2-6
Montevideo.....	511-6-0	513-11-5	671-16-2	532-1-8	694-11-6	—	3.029-15-9
Montreal.....	—	—	—	1-4-3	—	3-4-0	4-4-3
Munich.....	86-12-8	82-13-0	36-13-8	59-14-0	5-3-0	26-7-0	349-3-5
Napoles.....	268-11-8	410-19-9	599-18-6	498-13-4	283-9-4	316-2-1	2.284-14-8
Nice.....	5-6-5	4-5-3	9-15-5	10-8-5	2-5-7	3-0-6	37-18-7
Norfolk e New News	263-19-9	220-12-9	302-1-2	537-10-3	521-4-7	202-15-3	1.932-3-9

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
Nova Orleans.....	49-12-6	173-5-6	53-9-2	103-18-2	61-3-8	190-6-2	637-2-2
Nova York.....	3.521-11-5	3.169-9-7	3.779-8-8	3.533-2-6	3.893-11-6	3.907-1-0	21.883-4-8
Odessa.....	—	—	—	—	—	—	—
Palermo.....	33-6-3	21-5-3	2-8-2	11-6-1	33-8-11	31-18-8	130-13-4
Panamá.....	—	3-8-8	—	—	—	—	3-8-8
Paris.....	832-13-0	636-7-6	1.149-2-1	1.079-2-5	932-17-9	882-0-7	5.519-3-4
Paço de Los Libres...	63-9-0	72-18-10	75-12-4	67-8-5	48-3-5	71-11-0	399-3-0
Paysandú.....	9-17-7	37-0-4	12-10-6	13-2-4	13-8-7	52-6-3	139-5-7
Philadelphia.....	141-14-0	—	—	—	—	103-15-11	248-9-11
Porto.....	1.571-12-1	1.778-12-3	1.787-4-9	1.935-4-3	1.275-8-8	1.792-7-9	10.203-9-9
Posadas.....	63-11-6	47-13-6	53-8-1	53-17-0	41-16-10	42-18-0	323-4-11
Praga.....	—	—	—	—	—	14-5-11	14-5-11
Rapallo.....	—	—	—	—	—	—	—
Riade.....	—	2-15-13	13-10	—	5-7-5	15-4	9-12-3
Rio Branco.....	—	—	7-15-10	—	—	10-18-4	18-14-2
Rivera.....	57-15-5	60-15-6	63-18-6	74-8-1	86-12-7	57-0-8	493-19-9
Roma.....	34-11-2	23-1-5	35-11-6	39-1-2	33-0-2	23-9-9	192-8-2
Rosario de Santa Fe...	82-12-3	337-6-1	784-8-2	430-0-0	657-15-0	311-3-6	3.432-6-0
Rotterdam.....	104-12-7	—	140-1-4	335-15-9	205-17-3	258-6-1	1.015-13-0
Salto.....	—	9-6-0	5-15-2	—	5-16-8	—	20-17-10
Santa Rosa.....	—	—	12-12-5	—	—	—	12-12-5
Santiago.....	—	—	13-9-11	—	—	10-5-0	23-14-11
S. João da Terra Nova.	63-9-3	41-17-0	—	16-8-11	9-8-8	15-11	123-9-9
S. Sebastião.....	—	2-18-3	—	2-13-7	1-0-1	—	6-11-11
Santo Thomé.....	16-0	7-14-2	5-10-1	12-0-7	10-1	13-0-6	39-11-5
S. Vicente.....	12-0-1	27-3-10	7-16-8	15-7-5	19-1-3	2-4-3	81-13-6
Shanghai.....	—	—	—	—	—	—	—
Southampton.....	492-7-11	337-19-6	553-2-4	453-8-10	835-8-4	513-18-6	3.283-5-5
Spezia.....	—	2-6-11	1-2-6	—	1-7-11	1-7-2	6-4-6
Stockholm.....	7-2-7	28-15-8	6-10-7	53-12-1	12-4-4	17-6-3	125-11-6
Tampico.....	93-18-9	125-4-3	10-11-9	73-0-0	44-6-6	57-18-9	496-0-0
Tanger.....	—	—	9-2	—	2-1	1-2-7	1-13-10
Tenerife.....	8-6-3	5-17-0	3-11-10	20-13-7	3-14-3	4-0-9	46-3-8
Trieste.....	83-1-11	89-9-2	203-3-6	192-4-3	102-10-3	95-16-10	763-15-11
Trindade.....	2-11-8	2-6-6	1-3-3	1-11-0	5-2	26-1-5	33-19-0
Turim.....	17-3-2	16-5-0	17-12-9	19-18-4	20-5-2	17-5-10	103-10-3
Va paraizo.....	5-2-0	18-17-3	27-8-6	12-2-5	1-15-3	14-10-11	73-16-4
Varsovia.....	—	—	—	—	6-6-2	17-6-2	23-12-4
Veneza.....	20-17-3	36-0-4	20-0-10	23-18-7	13-10-2	10-16-3	15-3-5
Vienna.....	32-12-9	32-7-10	33-7-9	52-16-3	35-7-0	37-0-0	223-11-7
Vigo.....	195-18-11	134-14-5	174-16-5	225-1-11	203-0-5	206-10-10	1.145-2-11
Yokohama.....	23-16-3	—	19-17-11	28-3-10	31-11-5	53-5-0	153-14-5
Zurich.....	105-15-1	87-3-3	86-15-5	73-0-8	68-1-2	63-16-11	483-12-6
							163.298-4-11/4

ou réis 1.451:184\$154, ouro.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 26 de novembro de 1924.— Maria J. M. Pinheiro de Vasconcellos. Visto, Rio de Janeiro de 1924.— Manoel Coelho Rodrigues, director.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 de novembro de 1924, foram exonerados:

O capitão de fragata Manoel José Nogueira da Gama do cargo do comandante do couraçado "Floriano", que interinamente exercia;

O capitão de corveta Joaquim Aureliano Freire do Carvalho do cargo de assistente do director geral de Fazenda.

O capitão de corveta graduado Camillo Corrêa de Sá e Benevides do cargo de immediato das Escolas de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal;

O Capitão de corveta Odenato de Moura do cargo de immediato do couraçado "Floriano", que interinamente exercia;

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Arthur da Costa Pinto para exercer, interinamente, o cargo de comandante do encouraçado "Floriano";

O capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes para exercer, interinamente, o cargo de immediato do couraçado "Floriano";

O capitão-tenente Eliezer Tavares para exercer, interinamente, o cargo de encarregado do pessoal do encouraçado "São Paulo";

De accôrdo com os artigos 14 e 17 do decreto n. 16.339, de 30 de janeiro do corrente anno, o praticante-foguista, addido, cabo Manoel de Souza, para a secção de Auxiliares-Especialistas, com graduação de 3º sargento e a especialidade de auxiliar-machinista;

De accôrdo com os artigos 14 e 16 do decreto n. 16.339, de 30 de janeiro do

corrente anno, o PE-F., addido, 2º classe, José Furtado do Lyra, para a secção de auxiliares-especialistas, com a graduação de 2º sargento e a especialidade de auxiliar-machinista.

Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente engenheiro machinista Fernandes Garcia Vidal, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De accôrdo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, ao secretario da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo Leonardo da Vinci Gelio, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.810 — Assumpto: Processo de exercicios findos:

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser devolvido a este ministerio o processo de exercicios findos n. 7.922, na importancia de réis 450\$110, de que é credor o ex-sub-ajudante machinista João Augusto de Palma Weill, o qual acompanhou o aviso numero 3.012, de 16 de julho ultimo.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.803 — Assumpto: Operario revisista naval:

1. O operario de 4ª classe da officina de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Oscar dos Santos Ferreira Braga, está sendo chamado pelo 17º districto do alistamento, por ter sido sorteado para o serviço do Exército.

2. Assim, rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser o mesmo transferido para a Marinha, visto pertencer á reserva naval, ex-vi do art. 16, § 2º, da lei n. 4.531, de 28 de janeiro de 1922, combinado com o art. 9º do decreto n. 4.626, de 3 de janeiro de 1923.

N. 4.807 — Assumpto: Apresentação de sorteados:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem apresentados a este ministerio, afim de servirem em um dos corpos de Marinha, de accordo com o art. 526, do regulamento das capitancias dos portos, anexo ao decreto n. 16.197, de 31 de outubro de 1923, abaixo mencionados, na Capitania dos Portos desta Capital: Luiz Amancio, filho de João A. de Deus, com 25 annos de idade, matriculado sob n. 8.400, em 9 de maio de 1921, e Leonardo Pimenta, filho de Augusto Pimenta, com 26 annos de idade, matriculado sob n. 8.401, em 9 de maio de 1921.

2. Cumpre-me esclarecer a V. Ex. que esses pescadores foram convocados pelo 17º districto do alistamento militar (Eugenio Novo), da 1ª circumscripção do recrutamento da 1ª Região Militar.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.808 — Assumpto: Elogio ao capitão-tenente Eurico Pargas Viveiros de Castro.

1. Elogiae em ordem do dia o capitão-tenente Eurico Pargas Viveiros de Castro, pelos bons serviços que prestou com especial dedicacão, por occasião dos ultimos acontecimentos.

2. O referido official, no dia 4 do corrente, apresentou-se voluntariamente para assumir o commando do rebocador do Lloyd, *Sabino Barroso*, com um destacamento do Batalhão Naval, dirigindo-se para a ilha da Boa Viagem, afim de atacar a torpedeira "Goyaz", então revol-tada, o que deixou de levar a effeito, por já se haver ella rendido no momento em que a alcançou.

3. Posteriormente assumiu o commando da barca d'agua que devia seguir para Santa Catharina, e o do rebocador *Dorat*, do Lloyd, que, a serviço deste ministerio, foi em commissão até o Rio Grande do Sul, á disposição do commando em chefe da esquadra.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.811 — Assumpto: Exclusão da secção de auxiliares-especialistas.

1. Em solução ao officio n. 6.237, de 21 do corrente, do commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionais, ora resolvo mandar excluir da secção de auxiliares-especialistas daquelle corpo os marinheiros nacionais: 1.125 A, 1º sargento Ataliba Martins Crespo, 1.524-CA-1º sargento Victal da Rocha Araújo, e 0.066-EL-2º sargento Manoel José de Sant'Anna, o que vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. capitão de corveta Joaquim Aurelino Freire de Carvalho:

N. 4.802 — Assumpto: Designa um official para servir no arsenal:

1. Tendo resolvido designar-vos para servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. Capitão-tenente engenheiro machinista reformado Alberto Americo Maranhão:

N. 4.804 — Assumpto: Dispensa um official reformado do serviço da Defesa Minada dos Portos:

1. Tendo resolvido dispensar-vos do lugar de encarregado das officinas da Base da Defesa Minada dos Portos, para o qual fostes designado, em commissão, por aviso n. 1.937 A, de 27 de abril de 1923, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. Capitão-tenente engenheiro machinista reformado Alberto Americo Maranhão:

N. 4.805 — Assumpto: Designa um official reformado para servir nas escolas profissionais:

1. Declaro que resolvi designar-vos para servir, em commissão, como encarregado das officinas, na séde das escolas profissionais.

Requerimentos despachados

Capitão de mar e guerra Justino de Campos Lomba. — Indeferido (372/1924. Consulta do Almirantado.)

Capitão de corveta engenheiro naval Heitor Alves de Moura. — Indeferido. Antiguidade, sim. Vencimentos, não, porque não exerceu as funções do posto que allega (4-D. Armamento-1924).

Ministerio da Fazenda**Directoria Geral do Thesouro Nacional**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1924

Sr. ministro da Guerra:

N. 180 — Solicitando informação relativamente ao pedido da Radio Sociedade da Bahia sobre isenção de direitos aduaneiros para uma estação irradiadora de 50 watts, typo Western Electric, que pretende installar naquella cidade.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 210 — Declarando, em referencia á requisição de um guarda-livros para se encarregar da escripturação patri-

monial dos bens moveis e immoveis pertencentes ao Ministerio da Justiça, que, devendo-se constituir a contadoria da mesma secretaria de Estado para funcionar a partir de 1 de janeiro de 1925, de accordo com o regulamento da Contadoria Central da Republica, ficará, assim, satisfeita a solicitação do que se trata.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 256 — Pedindo informação relativamente á solicitação da Radio Sociedade da Bahia sobre isenção de direitos aduaneiros para uma estação irradiadora de 50 watts, typo Western Electric, que pretende installar naquella cidade.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 190 — Devolvendo o processo relativo á concessão de montepio pretendida por D. Maria Rosa Antunes do Valle e solicitando reconsideração do acto do Tribunal julgando illegal a concessão de que trata, em vista das razões apresentadas pela Directoria da Despesa Publica, no parecer constante do mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924 — Circular n. 1:

Declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria numero 237, de 7 do corrente, resolveu recomendar-lhes providenciem afim de que os empregados que informarem ou derem parecer sobre processos, sempre que se tratar de assumpto cuja solução exija o conhecimento do facto e da legislação que o rege, façam, além do historico da questão ou pedido, a investigação do direito da parte, com indicação e transcripção dos dispositivos legais ou regulamentares, bem como das decisões que tiverem applicação ao caso, e opinem sobre o objecto em estudo, organizando os processos na forma recommendada pela circular n. 45, de 9 de agosto de 1897.

Outrosim, nos termos da mesma portaria, ficam terminantemente prohibidos, nos processos como os pre-indicados, os pareceres ou informações que apenas se limitem a encaminhar-os á autoridade superior, ou constituídos por simples visto do funcionario, devendo tambem ser evitadas, tanto quanto possível, as informações propondo diligencias dentro da propria repartição, quando estas possam ser levadas a effeito pelo proprio encarregado do andamento do processo.

Dia 28 de novembro de 1924

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 75 — Pedindo providencias para que o fiel do thesoureiro do Papel Moeda da mesma caixa, João Barbosa dos Santos, compareça ao Departamento Nacional de Saúde Publica, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, afim de ser submettido á primeira inspecção de saúde, para fins de aposentadoria.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 294 — Remetterdo a portaria de 18 do corrente, que concede trinta dias de licença, na forma da lei, ao fiscal de bancos em Santos, Estado de São Paulo, Dr. Octavio Agneco.

— Sr. director da Reccita Publica:

N. 418 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por portaria n. 237, de 7 do corrente, resolveu recomendar providencias afim de que os empregados que informarem ou derem parecer sobre processos sempre que se tratar de assumpto cuja solução exija o conhecimento do facto e da legislação que o rege, façam, além do historico da questão ou pedido, a investigação do direito da parte, com indicação e transcrição dos dispositivos legais ou regulamentares, bem como das decisões que tiverem applicação ao caso e opinem sobre o objecto em estudo, organizando os processos na forma recommendada pela circular n. 45, de 9 de agosto de 1897.

Outrosim, nos termos da mesma portaria, deverá ser rigorosamente observado o preceito do art. 98 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, nos processos como os pre-indicados, os pareceres ou informações que apenas se limitem a encaminhar a autoridade superior, ou constituídos por simples visto do funcionario, e deverão tambem ser evitadas tanto quanto possível, as informações propondo diligencias dentro da propria repartição, quando estas possam ser levadas a effecto pelo proprio encarregado do andamento do processo.

Identicas sob ns. 419, 420 e 421, respectivamente, ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, Sr. director da Despesa Publica e Dr. consultor da Fazenda Publica.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 64 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no officio numero 366 A, de 19 do corrente, resolveu, por despacho de 22 deste mez, dar-vos autorização para abrir concorrência administrativa para a compra e concerto de móveis para essa repartição, de accordo com o Regulamento do Código de Contabilidade.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 247 — Transmittindo, para publicação no *Diário Officiel*, cópias do decreto n. 16.975, de 25 do corrente, e mais papeis referentes á Companhia de Seguros de Vida Sul America, com séde nesta Capital, cerrando as despesas de publicação por conta do interessado.

— Sr. 1º delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 316 — Enviando o telegramma da Delegacia Fiscal do Estado de Sergipe, sobre difficuldades para iniciar o lançamento do imposto sobre a renda, por falta do material necessario.

— Sr. Dr. Octavio M. da Rocha, intendente municipal de Porto Alegre:

N. 232 — Agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de intendente da municipalidade de Porto Alegre no quadriennio que terminará a 15 de outubro de 1928.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 90 — Em referencia ao vosso officio n. 110, de 6 de fevereiro ultimo, submettendo á approvação o acto pelo qual nomeastes em 6 do mesmo mez o bacharel Felipe Carneiro Campello, para, ~~exercer~~ interinamente, o lugar de agente fiscal do imposto do consumo no interior desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo Pedro Clementino de Farias Leite, que fora des-

gnado para auxiliar da missão de inspecção de Fazenda no Ceará, declaravos que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 17 do corrente, approvar o vosso acto, recommendando, porém, a observancia da circular telegraphica de 21 de fevereiro de 1923.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 376 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 de mez corrente, nada haver que deferir, relativamente ao requerimento em que Humberto Magdalena, solicita a sua nomeação para o lugar de collector federal em Chavantes, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, no mesmo Estado de São Paulo.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 241 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 1.763, de 12 de novembro de 1924.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda: N. 123 — Remettendo o processo numero 58.675, para que seja feito o exame a que allude a informação.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 126 — Devolvendo o processo numero 55.933, para o fim suggerido na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe: N. 34 — Remettendo o processo numero 58.416, afim de ser cumprido o despacho desta directoria de 24 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 340 — Remettendo o processo numero 47.087, afim de que preste informações.

N. 341 — Remettendo o processo numero 56.854, afim de serem preenchidas as formalidades indicadas no parecer de fls. 3.

N. 341 A — Remettendo o processo n. 54.423, para os devidos fins.

N. 342 — Remettendo o processo numero 56.672, afim de ser cumprido o despacho de fls. 3.

N. 343 — Devolvendo o processo numero 33.415, afim de ser junto ao primitivo.

— Ao Sr. superintendente da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias:

N. 364 — Transmittindo o processo n. 52.447 e solicitando o parecer sobre o assumpto do mesmo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 56 — Remettendo o processo numero 10.815, afim de que preste informações.

— Ao Sr. director da Recchadoria do Distrito Federal:

N. 597 — Devolvendo o processo numero 42.544, com a respectiva informação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 626 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 1.235, de 23 de outubro de 1924, afim de ser cumprida a circular do Ministerio da Fazenda n. 53, de 15 de dezembro de 1922.

N. 627 — Remettendo o processo numero 48.206, afim de que proceda de

acôrdo com a informação do inspector fiscal Mallot Soares.

N. 628 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 1.190, de 13 de outubro de 1924, para os devidos fins.

N. 629 — Remettendo o processo numero 58.412, afim de que pela Alfandega de Santos sejam prestadas as necessarias informações.

N. 630 — Devolvendo o processo numero 51.509, afim de ser cumprida a circular do ministerio n. 53, de 15 de dezembro de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 632 — Remettendo o processo numero 52.638, para que o informe a Alfandega de Santos.

Portarias

Ao collector federal em Cabo Frio:

N. 10 — Remettendo o processo numero 54.017, para que proceda na forma do parecer de fls. 4 e 4 verso.

— Ao collector da 3ª Collectoria Federal de Campos:

N. 15 — Devolvendo o processo numero 47.283, afim de serem completados, com revalidação, os sellos dos requerimentos de fls. 3 e 4.

— Ao collector federal em Duas Barras:

N. 4 — Devolvendo o processo numero 29.094, para os devidos fins.

— Ao collector federal da 1ª Collectoria Federal de Niteroy:

N. 41 — Devolvendo o processo numero 54.594, para os devidos fins.

N. 43 — Devolvendo o processo numero 52.049, afim de que preste as necessarias esclarecimentos.

— Ao collector da 2ª Collectoria de Vassouras:

N. 18 — Devolvendo o processo numero 54.836, afim de que preste as necessarias informações.

Dia 25

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 686 e 687 — Solicitando o cancelamento de dividas.

— (*) Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 633 — Com o officio n. 1.128, de 29 de setembro deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que F. M. Marturano recorre do acto dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal do Espirito Santo do Pinhal, que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer."

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Entendo que, em face da circular do Ministerio da Fazenda n. 32, de 22 de maio ultimo, o recurso deve ser provido."

O que vos communico, para os devidos fins.

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 224 — Com o officio n. 900, de 21 de julho deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que Trussardi & Comp. recorrem do acto dessa inspectoría, classificando como «seda em rama», da taxa de 2\$600 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 63.462, de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar que se proceda como propõe o parecer.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Convém se tome conhecimento do presente recurso, para se mandar adoptar á classificação da Alfandega do Rio de Janeiro, conforme o parecer de folhas 11 e 15, baseado no exame feito pelo Laboratorio Nacional de Analyses, constante do laudo de fls. 13 verso.»

E' o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão da Tarifa, tendo em vista o parecer retro e o que informa acima o Laboratorio Nacional de Analyses, opina pela classificação da mercadoria em apreço no art. 569 da Tarifa, como borra de seda, da taxa de 1\$600 por kilogrammo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 225 — Com o officio n. 1.181, de 4 de setembro deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a Sociedade de Motores Deutz «Otto Legitima Ltda» recorre do acto dessa inspectoría considerando como «apparelho physico não classificado» sujeito a direitos «ad-valorem», na razão de 15 % a mercadoria despachada pela nota de importação n. 6.258, do corrente anno.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A Alfandega de Santos classificou a mercadoria como apparelho physico não classificado do art. 875 da Tarifa, para pagamento dos direitos na razão de 15 % «ad valorem». A recorrente havia submettido á despacho como machina motriz do art. 1.008 da mesma Tarifa, alterado pela lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, para pagamento dos direitos segundo o seu peso ou \$180, por se achar comprehendida a machina motriz na letra c do art. 1.º n. 1 da dita lei n. 4.440. A Alfandega do Rio, no parecer de fls. 22, corrobora a classificação da parte recorrente. Sou, portanto, pelo provimento do recurso.»

E' o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão da Tarifa, tendo em vista o catalogo junto, classifica a mercadoria questionada como machina motriz do art. 1.008, da Tarifa.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 222 — Com o officio n. 818, de 1 de julho deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a Companhia Melhoramentos de São Paulo recorre do acto dessa inspectoría, que classificou no art. 1.033 da Tarifa, para pagar 4\$000 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 67.557, do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Em face do que dispõe o art. 13 das Preliminares da Tarifa das Alfandegas, não procede a assemelhação estabelecida para effeito da cobrança dos direitos de importação. Assim, resolvo tomar conhecimento do recurso para mandar que se classifique a mercadoria em questão no art. 1.033 da Tarifa — «obras não classificadas de borracha» ad-valorem a 50 %.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 230 — Com o officio n. 828, de 1 de julho ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo relativo á petição em que a Companhia de Tecelagem de Seda Italo-Brasileira recorre do vosso acto, que considerou como — fio de seda para tecelagem, em meadas, da taxa de 5\$ por kilo, do artigo 570 da Tarifa, a mercadoria constante da nota de importação n. 57.885, de 1923, e que o recorrente pretende seja «seda em rama», da taxa de 2\$600, do art. 568, da mesma Tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Estou de pleno accôrdo com a decisão recorrida, que classificou perfeitamente bem a mercadoria constante da amostra junta, como seda em fios para tecer, em meada, do art. 570 da Tarifa, taxa 5\$ por kilo. Do mesmo modo a classificou a Alfandega do Rio de Janeiro, baseando-se no laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, fls. 12 e 13.

A recorrente submetten á despacho como seja em rama, do art. 568 da Tarifa, taxa de 2\$600 por kilo.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 229 — Com o officio n. 812, de 1 de junho ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo relativo á petição em que a Tecelagem de Seda Italo-Brasileira recorre do acto dessa inspectoría que, de accôrdo com a decisão n. 1.250, de 1923, da Comissão da Tarifa, classificou como fio de seda em meadas para tecelagem, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 51.844, do anno proximo passado.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer.»

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«A recorrente submetten á despacho a mercadoria, amostra junta, como seda em rama, do art. 568 da Tarifa, taxa

2\$600, por kilo. A alfandega recorrida impugnou essa classificação, para dar á mercadoria a de seda em fios para tecer, em meadas, do art. 570, taxa 5\$ por kilo.

De accôrdo com o acto recorrido, tanto mais á vista do parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, de fls. 13, que corroborou a classificação dada pela dita alfandega recorrida, baseada no laudo de fls. 12 e 13, do Laboratorio Nacional de Analyses.

Assim, ao meu ver, o recurso não deve ter provimento.»

E' o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão da Tarifa, em face das conclusões do parecer junto, do Laboratorio Nacional de Analyses, opina pela classificação da mercadoria em apreço no art. 570 da Tarifa, como seda em fio para tecer, em meadas, da taxa de 5\$ por kilogrammo.

O Sr. inspector tambem assim entende.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 813 — Com o officio n. 1.471, de 17 de setembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo á petição em que a Comptoir Technique Brésilien recorre do acto dessa inspectoría, que mandou classificar como fio de seda para tecer, em bobinas, e fio de seda torcido, tambem em bobinas, semelhante á de papelão, mercadoria que o mesmo pretendeu retirar como amostras sem valor.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Em face do final do parecer retro e do que informa a Alfandega do Rio, no officio de fls. 16, resolvo negar provimento ao recurso.»

A parte final do parecer que emitti, a que allude o Sr. ministro, é a seguinte:

«Os tubos de madeira não tem o formato de carreleis, estes tem nas extremidades rebordos, que, por isso, differem muito daquelles.

Assim, o recurso não deve ter provimento.»

E' a seguinte a informação da inspectoría da alfandega:

«Ao encaminhar o recurso, cumpri-me informar que, ao tempo em que teve lugar a decisão desta alfandega n. 485, a que se refere o interessado, estava a seda em fio para tecelagem, quando em meadas ou bobinas de papelão, sujeita á taxa de 5\$ por kilogrammo e, quando em carreleis de madeira, á taxa de 2\$500 por kilogrammo. Examinando a amostra respectiva, que vai junta, se evidencia que a bobina de madeira, em que está enrolado o fio, de modo algum poderia ser considerada de papel ou papelão, e dahi a necessidade de considerá-la, conforme se fez, por assemelhação, como si se tratasse de carrelel de madeira. A lei de orgamento vigente, porém, estabeleceu que aquelle fio, não só quando acondicionado em bobinas de papel ou papelão, mas tambem quando vem em bobinas ou tubos de madeira, deve pagar 5\$ por kilogrammo, razão por que esta alfandega, no caso actual, de que trata a amostra sob n. 1, representada por uma bobina ou tubo de madeira, entendeu dever applicar essa taxa.

Quanto á classificação da mercadoria referente a amostra sob n. 2, principalmente depois da modificação acima citada, que deixou bem claro o intuito de não confundir carretel com tubo ou bobina de madeira, é fora de duvida que, por se não tratar de fio torcido acondicionado em carretel de madeira, objecto de fôrma aliás, bem conhecida, e sim em bobinas ou tubos de madeira, ficou a mesma melhor sendo considerado o seu acondicionamento semelhante ao das bobinas de papelão.

O que vos communico para os devidos fins.

N. 812 — Com o officio n. 1.287, de 28 de agosto ultimo, encaminhasse a esta directoria o processo relativo á petição em que F. R. Moreira & Comp., recorrem do acto dessa inspectoría que sujeitou ao pagamento de \$350, como pilhas electricas seccas, cada uma das partes de que se compõe a carga para lanternas cylindricas, de mão, que o mesmo pretendem dever pagar 15 % *ad-valorem*, como objectos physicos.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 11 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á solicitação que lhe fora feita em o telegramma de 29 de outubro ultimo, do Sr. presidente desse Estado, resolveu, em 18 do corrente mez autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros para 205 barras de chumbo pesando 22.234 kilos, destinadas ao serviço de esgotos e abastecimento de agua na capital desse mesmo Estado, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 741, desta data.

Directoria da Despesa Publica

Dia 27 de novembro de 1924

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 233 — Concedendo o credito de 710:000\$, para attender ao pagamento do pessoal jornalero empregado nos serviços da ponte sobre o rio Paraná.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 234 — Declarando que o Dr. Newton Dunham pagou tres prestações de sellos na importancia de 21\$920.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 235 — Concedendo o credito de 5:000\$, para os fins constantes do aviso n. 1.361, de 5 de junho ultimo, do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 65 — Communicando que foi annullado o empenho n. 28, de que trata o processo annexo ao officio da Delegacia Fiscal de Alagoas, n. 171, de 28 de junho de 1924, relativamente á importancia de 213\$200.

N. 56 — Reiterando o officio n. 2, de 21 de fevereiro de 1924, afim de que se possa ultimar o respectivo processo.

N. 67 — Solicitando providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre os descontos feitos nas pensões de meio soldo e montepio militar, desde 1918 até 1921, da pensionista D. Celina Von Sydow de Mattos Costa.

N. 68 — Communicando para os devidos fins, que esta directoria annullou a importancia de 812\$900, referente ao empenho n. 256.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 205 — Reiterando o officio desta directoria n. 117, de 29 de julho ultimo.

N. 206 — Respondendo o officio numero 4.446, de 7 de outubro ultimo, communicando que o credito de que trata o mesmo, foi concedido á Delegacia Fiscal em Goyaz, pela ordem n. 47, de 24 de julho de 1924.

N. 207 — Reiterando o officio desta directoria n. 61, de 23 de abril ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 208 — Communicando haver o Sr. ministro attendido á solicitação constante do officio n. 395, de 19 de setembro ultimo, dessa directoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 209 — Remettendo, para os devidos fins, a cópia do officio da Delegacia Fiscal, n. 524, de 18 de agosto ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 144 — Remettendo, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer de folhas, o processo n. 36.472.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 353 — Concedendo o credito de 48\$320, para pagamento a Samuel Verdão.

N. 354 — Remettendo, para os devidos fins, o processo annexo ao aviso n. 318, de 6 de setembro ultimo do Ministerio da Guerra.

N. 355 — Concedendo o credito de 2:000\$, para os fins constantes do aviso n. 4.115, de 4 de outubro ultimo do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Coará:

N. 164 — Remettendo, afim de ser satisfeita a exigencia de folhas, o processo annexo ao officio dessa delegacia n. 224, de 18 de novembro de 1923.

N. 165 — Remettendo, devidamente apostillados os titulos da pensionista D. Leonilla Queiroz da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 107 — Concedendo o credito de 350\$, para pagamento a José Tavares.

N. 108 — Remettendo o titulo de pensão de Alfredo José de Lima e concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 179 — Remettendo a guia passada a favor de Sebastião Campos Borges da Repartição de Fomento Agricola.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 123 — Concedendo o credito de 124\$, para pagamento a José Calixto da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 461 — Communicando que nesta data foi distribuido o credito de réis 710:000\$, por conta do decreto numero 16.291, de 29 de dezembro de 1923, á Thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 462 — Concedendo o credito de 5:952\$365, para os fins constantes do officio n. 1.179, de 13 de outubro ultimo dessa delegacia.

N. 463 — Concedendo o credito de 2:400\$ para pagamento, no corrente anno ao zelador do Sanatorio do Lavrinhas, José Candido Ribeiro.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1924

Officio n. 2.768, de 31 de outubro de 1924, da Directoria Geral da Agricultura, requisitando restituição a Henrique Braga & Comp, da caução constituída pelas apolices da divida publica, numeros 164.000 e 164.001 (56.855). — Apresente a firma interessada o conhecimento do deposito.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 16 — Devolvendo o processo que encaminhasse com o vosso officio numero 235, de 25 de setembro ultimo (ficha n. 50.988, de 1924), referente ao aforamento do terreno de marinhães situado á margem do Rio Jundiáhy, nesse Estado, pretendido por Manoel Mauricio Freire, afim de que providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 3ª Sub-directoria Technica, constantes da informação e parecer proferidos no mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 25 — Devolvendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 769, de 14 de junho ultimo (ficha n. 29.493, de 1924), relativo ao pedido de licença feito por Alberto Thomm para construir um grande hotel com casino, na praia de Santos, em frente á Avenida D. Anna Costa, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, autorizar-vos a arrendar em hasta publica pelo prazo maximo de 20 annos, o terreno de que trata o referido processo, mandando proceder, previamente, á avaliação do mesmo para base do preço do arrendamento que será fixado em 6 % do valor do terreno, por anno. O pagamento das quotas de arrendamento será feito por trimestre adiantadamente, sob pena de multa de 20 % pelo atraso até dous trimestres e caducidade do arrendamento e reversão das benfeitorias á Fazenda Nacional, si deixarem de ser pagas tres quotas consecutivas.

No contracto de arrendamento, além das garantias habituaes, será estabelecido que, findo o prazo de 20 annos, po-

derá ser prorogado o contracto, desde que o preço oferecido convenha á União; em caso contrario reverterão á Fazenda as bemfeitorias existentes no terreno.

— Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 47 — Tendo em vista a representação da 2ª Sub-Directoria Technica, desta directoria, de 14 do corrente mez (ficha n. 58.116, de 1924), recommendo que faça sempre a conferencia dos consumos de energia electrica, remetendo nota mensal áquella sub-directoria o archivando convenientemente os bilhetes de consumo que forem entregues pelos empregados da respectiva companhia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 56 — Devolvendo o processo que remettestes em o vosso officio n. 925, de 7 do corrente mez (ficha n. 57.881, de 1924), relativo ao aforamento do terreno accrescido de marinha, sito á Avenida Lima Castro, freguezia de São José, municipio do Recife, nesse Estado, pretendido por D. Alayde Livramento, afim de que providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 3ª Sub-directoria Technica constantes da informação e parecer proferidos no mesmo processo.

N. 57 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente mez, junto vos devolve o processo que acompanhou o vosso officio n. 5, de 20 do janeiro de 1922 (ficha n. 4.836, de 1922), relativo ao aforamento do terreno de marinha situado em Duarte Coelho, municipio de Olinda, nesse Estado, pretendido por Bernardo Ferreira da Costa, afim de que providencias no sentido da deligencia proposta no parecer do Sr. consultor da Fazenda, proferido no mesmo processo.

— Ao Sr. commandante da Escola do Apendizes Marinheiro do Estado da Bahia:

N. 177 — Devolvendo o inventario dos bens existentes nessa escola, que veio annexo ao officio n. 297, de 22 do setembro ultimo (ficha n. 48.753, de 1924), por não ter sido confeccionado de accôrdo com as alíneas b, c, e, do artigo 832 do Código de Contabilidade da União, approved pelo decreto n. 15.210, de 8 de novembro de 1922.

Do inventario a ser enviado deverá constar, no registro competente, o numero de cada objecto (material permanente) valor de todo e qualquer objecto, por menor que seja esse valor, e, bem assim, a recapitulação geral por categorias, conforme preceitua o art. 13 da circular da Contadoria Central da Republica n. 22, de 31 de julho de 1923.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 178 — Devolvendo o inventario dos bens dessa directoria, que remettestes com o vosso officio n. 241, de 20 do outubro do anno passado (ficha numero 47.775, de 1923), por não ter sido organizado de accôrdo com as alíneas b, c e e, do art. 832 do Código de Contabilidade Publica, pois nello figuram objectos sem valor e outros com dous numeros de ordem e ainda outros alugados. Cumpro-me ainda declarar que a respectiva capitulação terá de obedecer aos dispositivos do referido código, tornando-se necessario serem destacados os livros scientificos (bibliotheca) dos mencionados no art. 8º da circular da

Contadoria Central da Republica numero 22, de 31 de julho de 1923.

— Ao Sr. zelador do Palacio Guanabara:

N. 179 — Tendo em vista a representação da 2ª Sub-directoria Technica, desta directoria, de 14 do corrente mez (ficha n. 58.116, de 1924), recommendo-vos providencias para que sejam sempre feitas as conferencias dos consumos de energia electrica e gaz, remetendo nota mensal áquella sub-directoria e archivando convenientemente os bilhetes de consumo que forem entregues pelos empregados da respectiva companhia.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

A' Segunda Collectoria Federal do Santa Luzia do Norte:

N. 500 — Comunicando haver concedido autorização á firma Custodio Mendes & Comp., estabelecida nesta capital á rua Barão de S. Felix numero 106, para importar dessa cidade, alcool desnatado para fins industriaes, com azul de methyleno

— Ao Sr. delegado auxiliar da policia do Districto Federal:

N. 401 — Respondendo ao officio numero 2.750, de 19 do corrente, informando.

— A' directoria do Departamento Nacional do Saude Publica:

N. 402 — Solicitando que torne sem effeito a solicitação constante do officio n. 370, de 27 de outubro de 1924, desta directoria.

— Ao Sr. 3º delegado auxiliar da policia do Districto Federal:

N. 403 — Transmittindo cópia authenticada do auto de infracção o apprehensão lavrado em 7 de maio de 1924 contra Alarico Dias da Cruz.

A' Receita Publica:

N. 2.613 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua dos exercicios de 1917 a 1919, em nome de Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, pelo predio n. 57 da rua Esteves Junior.

N. 2.614 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do primeiro semestre de 1922, em nome de Richard P. Momsen, pelo predio n. 20, sobrado, da rua General Camara.

N. 2.615 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda os recursos interpostos pelas firmas Boal & Irmão e Pereira, Pinheiro & Comp.

— A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 2.616 — Comunicando que, por portaria de 25 o corrente, desligou-se do serviço desta repartição o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos Sebastião Moreira Lopes.

A' Receita Publica:

N. 2.617 — Solicitando extracção de certidões de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1923, a partir de setembro, em nome de T. C. Mc Arthur e de W. Delt, pela rua Theophilo Ottoni n. 129.

N. 2.618 — Solicitando cancellamento da certidão de divida por infracção

de leis e regulamentos sob n. 454, de 11 de outubro de 1922.

N. 2.619 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma J. Pimentel & Companhia.

N. 2.620 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do segundo semestre de 1923, em nome de Adelino J. Paes, pelo largo do Machado n. 8.

A' Receita Publica:

N. 2.623 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do corrente exercicio em nome de M. Franca & Duarte, pela rua do Senado n. 198.

N. 2.624 — Idem, idem, do segundo semestre de 1917, em nome de A. Tornado, pela rua Uruguayana n. 168.

N. 2.626 — Comunicando annullação da divida de penna d'agua do exercicio de 1923, em nome de Adriano Rodrigues Pinheiro, pelo predio n. 67 da rua Carlos do Carvalho.

N. 2.627 — Transmittindo o processo da firma Natalini & Boneto.

N. 2.628 — Transmittindo o processo originado da notificação n. 81, contra a firma Thomaz da Silva & Comp., e outros.

— A' Directoria do Patrimonio Nacional:

N. 2.629 — Comunicando que foi verificada, no archivo desta repartição, a existencia de cupins.

— A' Segunda Procuradoria da Republica:

N. 156 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 3.806, serie E. M., contra José Gonçalves Ferreira.

— A' Terceira Procuradoria da Republica:

N. 157 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 668, serie E. O., contra a Assistencia Particular «Nossa Senhora da Penha».

— A' Procuradoria Central da Republica:

N. 158 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 8.313, serie E. O., contra a Brazilian Warrant Co. Ltd.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 60 — Solicitando que sejam analizadas as bebidas referentes ao auto n. 871, de 1924, contra J. Ferreira Martins e outro.

N. 61 — Solicitando que seja analysada a bebida contida na amostra que a este acompanha, referente ao auto n. 870, de 1924, contra Vicente Pereira da Rocha e outro.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 74 — Transmittindo um requerimento do agente fiscal do imposto do consumo João Firmino Corrêa de Araujo.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

N. 75 — Restituindo o processo originado do auto n. 15, de 1914, contra Lebrão & Comp., vindo com o officio n. 146, de 1924, dessa delegacia.

A' Despeza Publica:

N. 2.635 — Transmittindo a demonstração de credito na importancia de 12:336\$325, necessario a esta recebedoria, por conta da verba 29ª, «lopes e restituções».

— Ao Laboratório Nacional de Análises:

N. 62 — Solicitando que seja analisada a bebida contida na amostra que a este acompanha, referente ao auto n. 874, de 1924, contra Maria, Fernandes & Comp.

— A' Primeira Procuradoria da República:

N. 159 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 7.632-3, serie M. P., contra José Valle.

— A' Receita Publica:

N. 2.630 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1924, em nome de Joaquim Pinto Canedo Junior, pelo predio n. 36 da rua dos Andradás.

N. 2.631 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1922 a 1924, em nome de Maria de Jesus Koski, pela rua Senador Pompeu n. 124.

A' Receita Publica:

N. 2.632 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do segundo semestre de 1923, em nome de Luiz Aniceto da Costa, pela rua Hapiu n. 241.

N. 2.631 — Transmittindo o processo da firma João Rodrigues Pereira.

Sem numero — Dr. Frederico Souto. — Entregue-se ao requerente a quantia de 175\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Enéas Marini. — Officie-se.

Officio n. 49 da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' 3ª Sub-directoria, para os fins devidos.

Sem numero — "União de Firmas Commercias Tuto-Brasileiras". — A' 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Judith Moura. — Provada a transferencia quanto ao imposto de industrias e profissões, attende-se a requerente.

Notificação n. 947, contra Agostinho M. de Souza. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Augusto Victorio Merly e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Agostinho M. de Souza, estabelecida a rua Buenos Aires n. 239 desta cidade do Rio de Janeiro, com commercio por grosso de louças, vidros e feragens e a varejo de objectos de adorno, a multa de 150\$, minimo do art. 219 § 5º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de 470\$ relativa aos emolumentos de registro de seu estabelecimento. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 17.253 — Joaquim Moreira de Souza. — Pague revalidação de sello, por estar emendado.

N. 17.909 — Francisca Christina das Chagas Costa. — Annote-se o valor locativo de 3.000\$ nos termos propostos e de accordo com o parecer.

N. 15.227 — Clarisse Madeira. — Faça-se a redução proposta para vigorar em 1925.

Sem numero — Elias Simontal. — Entregue-se, de accordo com o parecer, junto-se ao processo.

N. 6.663 — José Augusto Bezerra Medeiros. — Proceda-se nos termos propostos, conforme o parecer.

Sem numero — Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Hypolito Pujol Junior. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Fernando Esquerdo. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. José Pires Carvalho e Albuquerque. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Alfredo Pujol. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Assis Chateaubriand. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Companhia Imobiliaria Nacional. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Castilhos Gaycochêa e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 156\$666, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Castilhos Gaycochêa. — Entregue-se ao requerente a quantia de 375\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

N. 11.767 — Joséplina Marinho Ferreira Peixoto. — Certifique-se, fazendo-se a alteração proposta de valor locativo para vigorar em 1925.

N. 1.900 — José Gonçalves Virissimo. — Anulle-se a divida indicada no parecer. Officie-se a Directoria da Receita.

N. 4.156 — Luiz Clemente Pinto. — Proceda-se a correção do nome e substituição da certidão de divida propostas, officiando-se a Directoria da Receita, de accordo com o parecer.

N. 13.972 — João Martins Gloria. — Consulta. — A consulta está respondida pelo despacho exarado por esta Directoria no officio n. 656, da Alfandega do Rio de Janeiro, e publicado no *Diário Official* de 13 de junho do corrente anno, cujos termos são os seguintes: "Em face da informação prestada pela Inspectoria da Alfandega, o despachante aduaneiro especial está sujeito ao imposto de industrias e profissões, pouco importando para a incidencia do tributo a circumstancia de ser a função daquelle cargo mais restricta que a do despachante aduaneiro".

Muricio Vaz e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 825\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Preccatorios despachados

Juizo da 5ª Pretoria Civil, penhora contra Manoel Joaquim Marinho. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 1:200\$ a favor do Dr. Tude Neiva de Lima Rocha. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 1:218\$ a favor do Alfredo Antonio da Silva. — Cumpra-se.

Autos de infração

Ns. 680 e 719, lavrados em 3 de outubro de 1923 contra Bahia & Sobral e Salim José Asmar. — Cobre-se novo sello simples, feito o que prosiga o processo.

N. 577, lavrado em 13 de agosto de 1924, contra The Dental M. F. G. & Comp. (Brasil). — Solicite-se a Casa da Moeda o exame das estampilhas.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

Receita Publica:

N. 2.611 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1922, em nome de Bernardino Puglia, pela praça Tiradentes n. 36.

N. 2.612 — Idem, idem dos exercicios de 1923 e 1924, em nome de Pio Tanteri, pela rua da Gloria ns. 8/12.

N. 2.621 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1920 e 1921, em nome de João de Almeida Lustosa, pela rua do Ouvidor n. 89.

N. 2.622 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1924, em nome de José Vaz de Carvalho, pela rua Uruguayana n. 22.

A' Receita Publica:

N. 2.625 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua do corrente exercicio, em nome de José Gonçalves Guimarães e Avelino Fernandes Torres, pelos predios ns. 192 da Avenida Vinte e Oito de Setembro e 95 da rua Duque de Caxias.

A' Directoria Geral da Secretaria de E. dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 404 — Restituindo o processo originado da petição do Centro de Proprietarios de Vehiculos de Santos e outros.

A' Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda:

N. 405 — Solicitando o fornecimento de 200 formulas (modelo), afim de serem preenchidas, de accordo com o que dispõe o art. 83 do decreto n. 16.580, de 4 de setembro ultimo, pelos funcionarios desta repartição.

A' Alfandega de Corumbá:

N. 358 — Restituindo o processo originado do auto n. 39, de 1923, contra Costa Pacheco & Comp., vindo com o officio n. 447, de 11 de junho de 1924.

A' Receita Publica:

N. 2.633 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1921 e 1922, em nome de José Joaquim Martins, pela rua do Engenho Novo n. 28.

Processos despachados

N. 13.784 — Laura Tamasse. — Nada ha que deferir, em face da infração e parecer. Archive-se.

N. 19.496 — Maria Consuelo Toca Bandeira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 16.380 — Mancel dos Santos Guimarães. — Officie-se nos termos propostos no parecer.

N. 17.660 — Isabel Lopes do Couto. — Inscreva-se.

N. 9.464 — Heitor de Almeida e outros. — Transfira-se.

N. 14.039 — Iajidoro Pereira da Silva. — Dê-se a baixa. Prosiga-se a cobrança dos debitos apontados na informação.

N. 14.146 — Felix Ferreira. — De accordo com o parecer. Inscreva-se.

N. 15.474 — Faustino Havelando. —
Dê-se a baixa.

N. 6.526 — Clarice de Menezes Car-
doso e Silva. — Annote-se a habilitação
a partir da data indicada na informação
para a cobrança da taxa de penna do
agua, sob o valor proposto. Volte o pro-
cesso á Sub-directoria, depois de cum-
prida a primeira parte deste despacho.

N. 11.451 — Albino Ferreira Leão.
— Archive-se. O requerente já foi at-
tendido.

N. 18.328 — Alfredo Gonçalves Ven-
tura. — Inscreva-se.

N. 19.776 — Basilio Padula. — In-
screva pela forma indicada na informa-
ção. Imponho a multa de 20\$, minimo
da lei.

N. 11.922 — Romeu Loureiro da Cos-
ta. — Transfira-se. Imponho a multa
de 20\$, minimo da lei.

N. 14.934 — Leonardo Antonio Pi-
nheiro. — Transfira-se.

N. 19.780 — Mancy Gaiso. — Trans-
fira-se. Imponho a multa de 20\$, mini-
mo da lei.

N. 17.009 — Manoel José de Oliveira.
— Faça-se a devida anotação do hy-
drometro a partir da data indicada na
informação. Extraia-se a certidão na
importancia correspondente a nove me-
zes. Officie-se á Directoria da Receita
Publica, afim de ser cancelada a certi-
idão n. 76.219 do exercicio corrente.

N. 8.250 — Cypriano do Carvalho.
— Dê-se a baixa.

N. 8.411 — Augusto Regulo da Cunha
Rodrigues. — Averbe-se a mudança.
Não ha certidão a cancelar.

Notificações

N. 955 — Felippe & Gabriel. — Ten-
do em vista a notificação feita pelo
agente fiscal do imposto de consumo Au-
gusto Victorio Marby e tomando em con-
sideração o parecer da 3ª Sub-directoria,
imponho á firma Felippe & Gabriel, es-
tabelecida á rua Buenos Aires n. 303,
da cidade do Rio de Janeiro, com ne-
gocio de tecidos e artefactos de tecidos
por grosso, a multa de 150\$, por infra-
ção do art. 14 G do regulamento ex-
pedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de
janeiro de 1921, a qual deverá recolher
aos cofres desta repartição juntamente
com a importancia de 350\$ relativa a
emolumentos de registro do seu estabe-
lecimento, no corrente exercicio. Fica
avisada de que não será aceita qual-
quer reclamação que exceda o prazo de
15 dias, sem o prévio deposito das men-
cionadas importancias. Intime-se.

N. 953 — B. Mayoreas. — Tendo em
vista a notificação feita pelo agente fi-
scal do imposto de consumo Augusto Vi-
ctorio Marby, e tomando em considera-
ção o parecer da 3ª Sub-directoria, im-
ponho á firma B. Mayoreas, estabeleci-
da á rua Buenos Aires n. 316, da cida-
de do Rio de Janeiro, com commercio
de tecidos e artefactos de tecidos por
grosso, a multa de 150\$, por infracção
do art. 8º do regulamento expedido pelo
decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de
1921, a qual deverá recolher aos cofres
desta repartição juntamente com a im-
portancia de 450\$ relativa a emolumen-
tos de registro do seu estabelecimento,
no corrente exercicio. Fica avisado de
que não será aceita qualquer reclama-
ção que exceda o prazo de 15 dias, sem
o prévio deposito das mencionadas im-
portancias. Intime-se.

Notificação

N. 917 — José Fernandes Baneiros
(1) — Tendo em vista a notificação fei-
ta pelo agente fiscal do imposto de con-
sumo Luiz de Castro Villas Boas e to-
mando em consideração o parecer da 3ª
Sub-directoria, imponho á firma José
Fernandes Baneiros, estabelecida á rua
Theophilo Ottoni n. 206, da cidade do
Rio de Janeiro, com negocio de bebidas
por grosso, a multa de 300\$, por infra-
ção dos arts. 8º e 14 B, do regulamento
expedido pelo decreto n. 14.618, de 26
de janeiro de 1921, a qual deverá reco-
lher aos cofres desta repartição, junta-
mente com a importancia de 300\$, rela-
tiva a emolumentos de registro do seu
estabelecimento, no corrente exercicio.
Fica avisada de que não será aceita qual-
quer reclamação que exceda o prazo de
15 dias, sem o prévio deposito das men-
cionadas importancias. Intime-se.

Processos

N. 12.993 — Seraphim e outros (me-
nores). — Sello novamente o documen-
to de fls. 6.

N. 14.118 — Antonio Gomes de Abreu.
— Transfira-se.

N. 12.744 — Rosa Clara Ribeiro. —
Transfira-se.

N. 0.435 — Noemia Pinha. — Em
face do parecer, transfira-se.

N. 18.168 — Avelino Machado Bastos.
— Paga a taxa em cobrança, transfira-
se.

N. 17.137 — Mario Lengruher Kropf.
— Paga a taxa em cobrança, transfira-
se.

N. 13.228 — Manoel Maria de Moura.
— Paga a taxa em cobrança, transfira-
se.

N. 16.126 — Joaquim Mendes. —
Transfira-se.

N. 19.170 — José da Cunha Mello. —
Inscreva-se.

N. 5.452 — Jannes Agneo. — Pro-
vado o pagamento da taxa em cobrança,
transfira-se.

N. 20.047 — Antonieta Leão Velloso
Wahmann. — Paga a taxa em cobrança,
transfira-se. Imponho a multa de 20\$,
minimo da lei.

N. 166.684 — Joaquim Teixeira Pin-
to. — Paga a taxa em cobrança, trans-
fira-se.

N. 19.023 — Iberê da Costa Barrei-
ros. — Transfira-se.

N. 9.582 — José Gonçalves de Almei-
da. — Paga a taxa de saneamento em
cobrança, transfira-se.

N. 7.973 — Angel Pedero Gêa. —
Provado o pagamento da taxa em co-
brança, transfira-se.

N. 19.234 — Themistocles Monteiro
Duarte. — Inscreva-se.

N. 2.467 — Margarida Willessey Te-
hyrica. — Transfira-se.

N. 13.030 — Francisco Coelho de Sá.
— Transfira-se.

N. 15.996 — Souza & Torres. — Fa-
ça-se a nota proposta.

N. 15.734 — Antonio Salermo. — In-
screva-se pelo modo proposto.

N. 12.702 — Companhia Predial. —
Já foi atendido. Archive-se.

N. 8.730 — Carlos Firmino Fontes. —
Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 1.746 — Francisco Jorge. — Trans-
fira-se.

N. 17.497 — Gerard Jan Martinus
Goodhart. — Provado o pagamento da
taxa em cobrança, transfira-se.

N. 15.263 — Manoel Lopes Ferreira.
— Não ha que deferir, em vista do in-
formado.

(1) Publicado novamente por ter sa-
hido com incorrecções.

N. 12.510 — Francisco da Silva Fer-
reira. — Transfira-se. Imponho a mul-
ta de 20\$, minimo da lei, a cada um dos
infractores a que se refere a ultima
parte da informação de fls. 8.

N. 3.070 — Carlota Monteiro Sallos.
— Transfira-se. Imponho ao vendedor
a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 19.090 — Henrique S. Moreira. —
Provado o pagamento da taxa em co-
brança, transfira-se.

N. 5.447 — Germano Motta Azevedo.
— Provado o pagamento da taxa em co-
brança, transfira-se.

N. 19.289 — Gaspar Fernandes de
Oliveira. — Inscreva-se. Imponho a
multa de 20\$, minimo da lei.

Auto n. 276

A infracção arguida no auto de fls. 2
acha-se provada e confessada, não apro-
veitando á autuada a allegação de igno-
rar o dispositivo regulamentar. Imponho,
pois, a Emma Faria de Carvalho,
estabelecida á Avenida Suburbana nu-
mero 2.561, nesta cidade do Rio de Ja-
neiro, a multa de 50\$, minimo do art. 69
do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro
de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres des-
ta repartição com aquella importancia,
no prazo de 30 dias; não o fazendo pro-
mova-se pelos meios legais a cobrança
executiva, ficando salvo o direito de re-
curso, que póde ser interposto dentro
de quinze dias, na forma da lei.

Auto n. 302

A infracção relatada no au' do da folha 2
acha-se provada e confessada, não sen-
do da attribuição desta directoria a ap-
plicação do principio de equidade, invo-
cado pela autuada. Visto o exposto, im-
ponho a Irene Mozzarino Duos, estabele-
cida á rua 2 de Dezembro n. 75, nesta
cidade, a multa de 50\$, minimo do artigo
69 do decreto n. 14.618, de 26 de ja-
neiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres des-
ta repartição com aquella importancia,
no prazo de 30 dias; não o fazendo pro-
mova-se pelos meios legais a cobrança
executiva, ficando salvo o direito de re-
curso, que póde ser interposto dentro
de quinze dias, na forma da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de novembro de 1924

Sem numero — Francisco Santos. —
Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Companhia de Admi-
nistração Garantida. — Idem.

N. 20.572 — Alberto Rizzo. — Idem.

N. 20.571 — Domingos Carbonelli. —
Idem.

N. 20.569 — Roque Bernel. — Idem.

N. 20.570 — C. B. Souza Barros. —
Idem.

N. 20.568 — Eurico Elpidio Pinto
Souza. — Idem.

N. 20.567 — Lima Rocha. — Idem.

N. 20.566 — Agostinho Marques. —
Idem.

N. 20.565 — Sociedade Anonyma In-
dustrias Reunidas "Alba". — Idem.

N. 20.564 — Rocha Nunes & Comp. —
Idem.

N. 20.563 — Manoel Francisco Pe-
reira. — Idem.

N. 20.562 — Antonio da Silva Bobe-
do. — Idem.

N. 20.561 — José Miranda. — Idem.

N. 20.560 — João Albino do Amaral.
— Idem.

N. 20.559 — José Manoel das Pra-
zes. — Idem.

- N. 20.558 — Hildebrando Pinto Moreira. — Idem.
 N. 20.557 — Manoel Benedicto. — Idem.
 N. 20.556 — Manoel Souza & Comp. — Idem.
 N. 20.555 — José Novais. — Idem.
 N. 20.554 — José Fernandes Garcia. — Idem.
 N. 20.552 — José da Silva Vieira. — Idem.
 N. 20.553 — Nagib Kury. — Idem.
 N. 20.551 — Diogo Antonio. — Idem.
 N. 20.550 — Hugo Azevedo Marques. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR

Dia 28 de novembro de 1924

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.039 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo da firma Alves, Lima & Comp., de Monte Santo, pedindo autorização para abrir uma casa bancaria.

Ao delegado regional dos bancos em Santos:

N. 1.010 — Respondendo ao officio de 26 do corrente, sob n. 135.

N. 1.011 — Respondendo ao officio n. 136, de 26 do corrente.

Ao delegado regional dos bancos em Pernambuco:

N. 1.012 — Comunicando que não foi até a presente data, devolvido o processo remettido áquella delegacia com o officio n. 952, de 20 de outubro ultimo.

Dia 29

Ao director da Despesa Publica:

N. 1.043 — Comunicando que o Sr. Dr. Luciano Pereira da Silva, inspector geral da Inspectoria Geral dos Bancos compareceu durante todo o mez de novembro proximo findo.

Requerimentos despachados

The Nacional City Bank, requerimento de 28 de novembro de 1924. — Ao fiscal Dr. Ribeiro da Fonseca para informar.

Holcio Eugenio de Lima e Silva, 3º escripturario da Inspectoria Geral dos Bancos, requerimento de 29 de novembro de 1924. — Como requer, a partir de hoje.

Portaria n. 149 — Plantão — (Assignatura de cambias)

Dias — Drs.:

1. Leonardo Smith de Lima.
2. Mario Bolivar de Sá Freire.
3. Odilon Burlamaqui.
4. Orris Soares.
5. Pedro de Alvaranga Thomaz.
6. Ricardo Xavier da Silveira.
9. Ruy Vianna Bandeira.
10. Sancho de Barros Pimentel Filho.
11. Sylvio Pellico de Abreu.
12. Virgilio de Mello Franco.
13. Alpheu Rosas Martins.
15. Antenor Coelho.
16. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida Filho.
17. Antonio Ribeiro da Fonseca.
18. Armando Carlos da Silva.
19. Aristides Werneck.

20. Asterio de Campos.
22. Cactano Pinto de Miranda Montenegro Filho.
23. Carlos Alberto de Mello Rezende.
24. Carlos Pontes.
26. Carlos Waldemar de Figueiredo.
27. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
29. Fabio Rino.
30. Fernando Barreto Graça.
31. Godofredo Carneiro Leão.

Portaria n. 150 — Plantão — (Conferencia de listas dos bancos e corretores)

Dias — Drs.:

1. Antenor Coelho.
2. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida Filho.
3. Antonio Ribeiro da Fonseca.
4. Aristides Werneck.
5. Armando Carlos da Silva.
6. Asterio de Campos.
9. Cactano Pinto de Miranda Montenegro Filho.
10. Carlos Alberto de Mello Rezende.
11. Carlos Pontes.
12. Carlos Waldemar de Figueiredo.
13. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
15. Fabio Rino.
16. Fernando Barreto Graça.
17. Godofredo Carneiro Leão.
18. Jorge de Moraes.
19. José Alves de Carvalho.
20. José Augusto Moreira Guimarães.
22. José Gobat.
23. José Leal Guimarães.
24. José Mendes de Oliveira Castro.
26. José Roberto Leite Penteado Filho.
27. José Vianna Marques.
29. Luiz José de Moraes.
30. Leonardo Smith de Lima.
31. Mario Bolivar de Sá Freire.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR

Dia 29 de novembro de 1924

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 195 — Comunicando o comparecimento durante todo o mez do fiscal de seguros Dr. Edmundo Perry, no exercicio do cargo de inspector de seguros, interino; do 1º escripturario João Vieira de Segadas Vianna, no de chefe de secção, e do 3º escripturario Ignacio Tavares Guimarães, no de fiscal de seguros, interino.

N. 196 — Comunicando que o procurador da Fazenda bacharel João Domingues de Oliveira, addido á repartição, compareceu durante todo o mez de novembro cadente.

N. 197 — Requisitando o pagamento do salario dos serventes durante o mez hoje findo.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 435 — Comunicando que o 2º official aduaneiro extinto dessa alfandega João Dolcel, compareceu durante todo o mez.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 436 — Comunicando que o delegado regional de Seguros bacharel Francisco M. da Costa Carvalho entrará, a partir de 10 do proximo mez, no gozo das ferias regulamentares.

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 437 — Declarando ter sido dado conhecimento ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado que, a partir de 10 do corrente entrará no gozo das ferias regulamentares.

N. 438 — Remettendo o processo numero 9 E, de 1924, da Sociedade Economisadora Paulista, com sede nessa capital, afim de ser cumprido o despacho de 17 do corrente.

Aos Srs. delegados regionaes na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções:

Ns. 439 a 441 — Remettendo, por copia, a portaria n. 99, de hoje, cuja recepção deverão accusar.

Aos Srs. delegados regionaes de Seguros na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções:

Ns. 445 a 450 — Remettendo, por copia, a portaria n. 98, de hoje, cuja recepção deverão accusar.

Portaria — N. 98 — O inspector de Seguros, interino, leva ao conhecimento de todos os Srs. funcionarios, para os devidos fins, a circular do Ministerio da Fazenda n. 63, de 31 de outubro ultimo, abaixo transcripta.

Circular n. 63, em 31 de outubro de 1924:

Tendo em vista o aviso n. 257, de 28 de agosto ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, recommendo, aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio, que, no intuito de restringir a correspondencia official por telegramma aos casos em que é imprescindivel, observem as condições seguintes: eliminação do termos e de pontuação desnecessarios á comprehensão do assumpto, de modo a abreviar os comunicados; abolição de quaesquer tratamentos de cortezia, no endereço apenas os cargos do destinatario; finalmente, que a correspondencia por telegramma só seja empregada nos casos de absoluta urgencia, quando impossivel o expediente commum, por via postal. R. A. Sampaio Vidal.»

Portaria N. 99 — O inspector de seguros, interino, leva ao conhecimento de todos os Srs. funcionarios, para os devidos fins, a portaria de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, n. 237, de 7 do cadente, e chama a attenção dos mesmos para a desta inspectoria, n. 33 de 10 de agosto do anno findo, que tambem se segue.

Portaria do Sr. ministro, n. 237, de 7 de novembro de 1924:

Tendo observado que muitos papeis submettidos á deliberação deste ministerio não são instruidos e preparados de modo a facilitar o exacto conhecimento da materia de que tratam, já pela sua organização tumultuaria, já pela delicia de informações que deviam ser prestadas a respeito, resolvo:

a) recommendar ás directorias do Thesouro que providenciem afim de que os empregados que informarem ou derem parecer na forma do art. 100, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, sobre os processos que por ellas transitam, sempre que se tratar de assumpto cuja solução exija o conhecimento do facto e da legislação que o rege, façam, além do historico da questão ou pedido, a investigação da directiva da parte com indicação e transcrição

dos dispositivos legais ou regulamentares, nem como das decisões que tiverem aplicação ao caso e, portanto, sobre o objecto em estudo, organizando os processos na forma recomendada pela circular n. 45, de 9 de agosto de 1897;

b) declarar, outrossim, que, nos processos como os pre-indicados, ficam terminantemente prohibidos os pareceres ou informações que apenas se limitem a encaminhar os á autoridade superior, ou constituídos por simples visto do funcionario, devendo tambem ser evitadas, tanto quanto possível, as informações propondo diligencias dentro da propria repartição, que possam ser levadas a effeito pelo proprio encarregado do andamento do processo;

c) mandar que se expeda circular para cumprimento, nas repartições subordinadas, do que á acima determinado, sendo que, no Thesouro, ter-se-ha em attenção o preceito do art. 99, do citado decreto.

Portaria do Sr. Inspector de Seguros, interino, n. 33, de 10 de agosto de 1923:

Verificando a maneira irregular por que são organizados os processos que têm andamento nesta inspectoría, recomendo a todos os Srs. funcionarios, a rigorosa observancia das circulares do Ministerio da Fazenda, abaixo transcritas:

Expeçam-se cópias ás Delegacias Regionaes.

Circular n. 58, de 21 de dezembro de 1896:

Determino aos Srs. chefes das repartições dependentes deste ministerio que, em bem da ordem e da moralidade do serviço publico, observem e façam observar o seguinte:

1º, que é necessario manter em documento e papeis officiaes o uso de linguagem moderada e cortez, perfeitamente compativel, em quaesquer situação com o direito e o dever de esclarecer factos ou commettal-os no intuito de apurar a justiça e a verdade, mesmo em caso de defesa;

2º, que não é permittido a empregado ou funcionario algum dar publicidade ou noticia quanto a assumptos de que tenham conhecimento por motivo de serviço, quer sejam de natureza reservada, quer estejam pendentes de decisão da autoridade competente;

3º, que não é lícito aos empregados discutirem pela imprensa os assumptos relativos ao serviço publico.

Circular n. 18, de 16 de março de 1901:

Recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que providenciem para que de ora em diante os empregados que tiverem de prestar informações sobre quaesquer processos ou de fazer o respectivo expediente indiquem nos mesmos processos a data em que lhes houverem sido distribuidos, de modo que se possa de momento conhecer qual a demora havida por parte dos ditos empregados no desempenho daquello serviço.

Circular n. 41 de 12 de dezembro de 1906:

Determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, que providenciem no sentido de ser dado inteiro cumprimento á circular n. 45, de 9 de agosto de 1897, que man-

da reunir em volume, á semelhança de autos forenses, os papeis em andamento, de modo que os documentos, informações e pareceres sejam presos por ordem chronologica, cu pela conexão das materias, permittindo assim sua facil leitura e evitando-se a sua disposição e collocação tumultuarias, que impossibilitam o exame, não sendo admissiveis processos com informações e pareceres escriptos á margem dos papeis, por ser isto contrario ao fim que se tem em vista.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 3.029 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude do menor Devilar de Azevedo Coutinho.

N. 3.030 — Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, enviando orçamento para impressão do boletim agricola.

N. 3.031 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a folha de pagamento de serviços extraordinarios realizados em outubro do corrente anno.

N. 3.032 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas enviando o quadro comparativo de preços apresentados em concorrência administrativa para fornecimento do papel em bobinas.

N. 3.033 — Ao Sr. gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando o embarque de dois caixões contendo impressos destinados á Alfandega do Ceará.

N. 3.034 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official de 1ª classe Rodolpho Manoel Borges.

N. 3.035 — Ao Sr. director da Estatística Commercial, solicitando empenho de despesa.

N. 3.036 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 3.037 — Ao Sr. inspector geral de Seguros, idem, idem.

N. 3.038 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 3.039 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, apresentando o Sr. Manoel Affonso Pires, afim de ser submettido á primeira inspecção de saude para effectos de aposentadoria.

N. 3.040 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o menor Derval Antonio Leite.

N. 3.041 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despesa.

N. 3.042 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.

N. 3.043 — Ao Sr. Benedicto de Lima, prestando informações sobre assignatura do *Diario Official*.

N. 3.044 — Ao Sr. commandante da Força Militar do Paraná, idem, idem.

N. 3.045 — Ao Sr. Dr. La Hire Guerra, idem, idem.

N. 3.046 — Ao Sr. coronel commandante do 2º regimento de artilharia montada, idem, idem.

N. 3.047 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o menor Francisco Alcebiades Chaves.

N. 3.048 — Ao Sr. Benedicto Vellasco, prestando informações sobre assignaturas do *Diario Official*.

N. 3.049 — Ao Sr. director geral dos Correios, idem, idem.

N. 3.050 — Ao Sr. José Lino de Souza, prestando informações sobre obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 3.051 — Ao Sr. Apollonio N. de Souza Marques, idem, idem.

N. 3.052 — Ao Sr. Adalberto do Campos Mello, idem, idem.

N. 3.053 — Ao Sr. tenente Alcides de Oliveira, idem, idem.

N. 3.054 — Ao Sr. Giacomo Aluotti & Irmão, devolvendo o cheque n. 610.115, do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes.

N. 3.055 — Ao Sr. 2º delegado da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, enviando relação dos empregados desta repartição que no anno de 1923 receberam vencimentos superiores a réis 10:000\$000.

Requerimentos despachados

Elvira Pereira Barroso. — Sim, em termos.

Manoel do Nascimento Barbosa. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de novembro de 1924

N. 609 D/a — Paulina Augusta de Abreu Costa. — Cumpra-se o alvará de conformidade com o parecer.

N. 267 E — Duelydes R. Vieira. — Deferido.

N. 158 O — Octaviano Ignacio do Souza. — Deferido.

N. 796 A — A. Vaz de Carvalho. — Deferido.

N. 89 A — Alfredo Gastão Villemar do Amaral. — Deferido.

N. 827 A — O mesmo. — Deferido.

N. 830 A — Antonio Augusto Ribeiro Alves. — De-se conhecimento ao interessado e, em seguida, remetta-se para o archivo.

N. 452 M — Maria da Gloria d'Avila do Oliveira. — Deferido.

N. 711 J — José Bevilacqua. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 159 O — Ovidio Faria Lemos. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 55 G — Generosa Santos Turnes. — Cumpra-se o alvará.

N. 472 M — Mario de Albuquerque Graça. — Deferido.

N. 112 P — Paulo Alves de Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 822 A — Anna Carlota Monteiro de Barros. — Officie-se ao Sr. juiz de accordo com o parecer.

N. 823 A — Anna Carlota Monteiro de Barros. — Cumpra-se o alvará.

N. 272 C — Companhia Luz Electrica Ouro Pretana. — Deferido.

N. 128 B — Bank London & South America. — Cumpra-se o alvará.

N. 473 M — Mario Magdalena Cardoso. — Satisfaca a exigencia.

N. 557 — M/A — Companhia do Saneamento Anglo Sul Americana. — Faça-se anotação e communique-se.

N. 383 J — Julieta de Siqueira Ferreira Villaderba. — Elimine-se a condição de menor procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 475 M — Maria Emilia Torres Fofar. — Cumpra-se o alvará.

N. 412 P — Paula Alves do Souza. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade
Primeira secção.

Dia 29 de novembro de 1924

AVISO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para o fim e registro por esse Tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 16 682, de 26 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 7.150.000\$ para attender ás despezas de construcções e melhoramento na Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 2.791).

Segunda secção

Dia 29 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 487 — Ao director geral dos Correios, communicando o deferimento ao pedido feito por Juarez Corrêa Pompeu, auxiliar da agencia de Campinas para melhoria de montepio.

N. 483 — Ao inspector federal de Obras Contra as Seccas, pedindo certidão de pagamento de montepio do funcionario Antonio Ribeiro Brasil Montenegro.

N. 489 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, informando sobre a pretensão do engenheiro da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Francisco de Avila Silveira.

N. 490 — Ao delegado fiscal do Thesouro no Maranhão, remettendo a certidão de titulo de pensão requerida por D. Graziella Luz e Silva.

N. 491 — Idem, idem, no Rio Grande do Sul, remettendo a certidão de titulo de pensão requerida por D. Alice Krause;

Ns. 493 a 496 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittindo com os respectivos processos os titulos de pensão conferidos a D. Julia da Silva Wandek e filhos; Carolina da Rocha Tagarro e Silva, Maria Teixeira Ribeiro e filhos e Petrina Telles de Menezes.

Requerimentos despachados

Umbellina Maria de Medeiros, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Julieta de Jesus Reis, idem, idem. — Deferido.

Augusta Pinto de Miranda Rodrigues, idem, idem. — Apresenta certidão de obito da primeira mulher do contribuinte, extrahida dos assentamentos do registro civil e o prova de que o de cujus, além de Hermia, não deixou outros filhos legítimos, legítimos, nem naturais reconhecidos.

Mauria de Nazareth Toscano Guimarães, idem, idem. — Deferido.

Jurema Serpa Pinto, pedindo certidão. — Certifique-se.

Lydia Soares da Silva, idem, idem. — Certifique-se.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1924

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

Submittendo á apreciação do governo desse Estado o assumpto de que trata o incluso offício da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, referente á cobrança illegal de taxas no porto do Rio Grande, peço a attenção de V. Ex. para as disposições citadas pelo Sr. inspector de portos, que vedam a cobrança de capatazias por bagagens.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 160).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 1.051/S, de 14 do corrente, que approvo os preços propostos pelo Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul para servirem de base ás compras de locomotivas e vagões a serem edificadas por diversos interessados nos transportes da viação ferrea daquelle Estado em virtude de contractos assignados nos termos do aviso n. 114, de 23 de março de 1920 (aviso n. 161).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 23 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dois mezes em prorrogação, ao guarda-freio de 3ª classe Seraphim Carvalho da Veiga.

Na Directoria Geral dos Correios:

De quatro mezes, ao auxiliar da administração do Rio Grande do Sul Waldemar Fernandes de Mello.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, ao telegraphista de 2ª classe Deoclides dos Santos Pinto;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe Anezio Pinto Ferraz.

Na Rêle de Viação Cearense:

De tres mezes, ao conferente de 2ª classe Jeremias Ramos.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De dois mezes, ao trabalhador Sebastião Rocha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Acompanhada dos necessarios documentos tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a cópia do decreto de 1 de outubro do corrente anno que aposesitou, a pedido, Fernando Galdino da Silva Ramos no logar de telegraphista de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 333).

Attendendo ao que requereu a S. Paulo Rai way Company, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser pela Alfandega de Santos, concedido á referida companhia o favor aduanciro a que se refere o art. 7º da lei da receita para o corrente exercicio, para os materiaes constantes das relações inclusas, em duas vias cada uma, devidamente visadas pelo chefe da 2ª divisão da Inspectoria Federal das Estradas e cujo certificado se e contra na 1ª via de cada relação. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 354).

Requerimentos despachados

N. 63-P-923—Pedro Liborio de Almeida, inspector de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido o requerimento, visto como havendo concluido pela invalidade do requerente a inspecção d' saúde, por este requerida, ficou elle com direito aos vencimentos integrais no periodo decorrido entre o termo da ultima licença que gozara e a data da mesma inspecção. Isso é o que está de accordo com o disposto no regulamento dos processos de invalidade para aposentadoria. E pois que só lhe foi pago o ordenado daquelle periodo, autorizo o expediente para o pagamento da gratificação.

N. 45 W-24 — Wandrino Norueira, pedindo licença (R. G. T.). — Indeferido.

N. 157-O-24 — Olym.io de Paulo Xavier, pedindo licença (O. G. C.). — Indeferido.

N. 126-H-24 — Hugo Victor Guimarães e Silva, pedindo licença (R. G. T.). — Indeferido.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro 1924

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Com referencia ao officio dessa inspectoria, n. 441, de 12 de agosto ultimo, recommendo-vos providenciar no sentido de serem effectuadas nos patios 9 e 10 do Cais do Porto a atracação e descarga dos navios de grande tonelagem com carregamento de carvão destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil e nos de ns. 4, 6 e 7, a atracação e descarga dos de pequena tonelagem, com identico carregamento e consignação (aviso n. 42).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao requerimento de 26 de agosto ultimo, em que o auxiliar de escripta da 1ª divisão dessa estrada, Antenor José Machado, pede que, de accordo com o art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fô de officio, para todos os effectos, o tempo do serviço que conta na antiga Estrada de Ferro União Valenciana, declaro-vos que á vista da informação constante de vosso officio n. 1.648, de 30 de setembro ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida, e de accordo com as provas deduzidas na inclusa justificação (aviso n. 54).

Em solução ao requerimento de 31 de janeiro do anno findo, em o qual o official-operario de 1ª classe, Amand Lepiat, pede que de accordo com o art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fô de officio, para todos os effectos, a

tempo de serviço que conta na antiga Estrada de Ferro Minas e Rio, á vista da informação constante de vosso officio n. 1.820, de 21 de outubro findo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida, e de accordo com as provas deduzidas na inclusa justificação (aviso n. 55).

Em solução ao requerimento que acompanhou o officio dessa directoria, n. 1.852, de 5 do corrente, declaro-vos que ficas autorizado a mandar averbar, como simples assentamento, na fé de officio do ajudante de 2ª classe da 2ª divisão, Antonio Ramos de Oliveira, o tempo de serviço pelo mesmo prestado Exército Nacional.

Junto vos devolve a caderneta que acompanhou o officio supracitado (aviso n. 56).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução ao requerimento de 12 do junho deste anno, em que o conferente da E. F. Central do Rio Grande do Norte, João Tavares, pede que, de accordo com o art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio para todos os effeitos, o tempo de serviço que conta na referida estrada, no periodo anterior á administração federal, declaro-vos que, á vista da informação constante de vosso officio numero 961/S, de 15 do mez findo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida, e de accordo com as provas deduzidas na inclusa justificação (aviso n. 163).

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

Em solução ao requerimento que acompanhou o officio dessa directoria, M1235, de 27 do mez findo, declaro-vos que ficas autorizado a mandar averbar, como simples assentamento, na fé de officio do engenheiro-residente interno da 4ª divisão dessa Rede, José Augusto Lopes Filho, o tempo de serviço pelo mesmo prestado á Administração dos Correios nesse Estado.

Junto vos devolve, para esse fim, a certidão apresentada pelo requerente e bem assim a certidão da justificação processada no juizo federal (aviso numero 186).

Em solução ao requerimento que acompanhou o officio dessa directoria, M1215, de 13 do mez findo, declaro-vos que ficas autorizado a mandar averbar, como simples assentamento, na fé de officio do engenheiro-ajudante da 3ª divisão dessa Rede, Hugo Rocha o tempo de serviço pelo mesmo prestado á Inspectoria Federal de Obras contra as Secas e que está mencionado na inclusa certidão fornecida ao interessado pela delegacia fiscal nesse Estado (aviso numero 189).

Em solução ao requerimento de 6 do mez findo, em que o agente especial da E. F. de Sobral, Antonio Luiz de Aguiar, pede que, de accordo com o art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio, para todos os effeitos, o tempo de serviço que conta na referida estrada, no periodo anterior á administração federal, declaro-vos que, á vista da informação constante de vosso officio M1223, de 17 do mez findo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida, e de accordo com as provas deduzidas na inclusa justificação (aviso n. 190).

Em solução ao requerimento de 7 do mez findo, em que o chefe da contabilidade da E. F. de Baturité, Claudio Sidou, pede que, de accordo com o decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio, para todos os effeitos, o tempo de serviço que conta na referida estrada, no periodo anterior á administração federal, declaro-vos que, á vista da informação constante de vosso officio M1209, de 9 do mez findo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida, e de accordo com as provas deduzidas na inclusa justificação (aviso n. 191).

Requerimento despachado

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro. — Compareça á 3ª secção desta Directoria Geral para receber guia afim de effectuar o pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 16.680, de 26 do corrente mez, que approuvou projecto e orçamento de uma variante na linha de Paraguassú a Itaberaba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1921

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Com: referencia ao vosso officio numero 1.857, de 5 de novembro corrente, comunico-vos que o Sr. ministro autoriza essa estrada a despachar pela tarifa minima o material destinado a augmentar a installação de luz e força da cidade de Formiga, conforme pediu a Camara Municipal daquela cidade, no officio de 23 de agosto ultimo e sobre o qual prestastes informações no vosso já citado (officio n. 170).

Comunico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, em solução ao requerimento de Borges, Irmão & Comp. pedindo o pagamento da quantia de réis 18:501\$500, de indemnização de mercadoria incendiada nessa estrada, o qual foi encaminhado com o vosso officio n. 1.862, de 5 de novembro corrente proferiu o seguinte despacho: «Como parece á directoria da Central» (officio n. 171).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Comunico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente mez, autorizou o deferimento, nos termos propostos por essa inspectorie em officio n. 891 S, de 2 de outubro ultimo, da petição que vos dirigiu a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, solicitando permissão para consentir que, a titulo precario, seja installada na estação de Cahem, pelo Sr. De Broutelles, uma balança para pesar vagões, afim de facilitar o carregamento feito pelo mesmo senhor, de minerio de manganez (officio n. 106).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Formiga:

Em resposta ao vosso officio de 25 de agosto ultimo, comunico-vos que o Sr. ministro autorizou as Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste do Minas a

despacharem pela tarifa minima o material electrico destinado a augmentar a installação de força e luz dessa cidade conforme pedido constante do vosso citado officio (officio n. 210).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste do Minas:

Com referencia ao vosso officio numero 172 D/M, de 17 de novembro corrente, comunico-vos que o Sr. ministro autoriza essa estrada a despachar pela tarifa minima, o material destinado a augmentar a installação de luz e força da cidade de Formiga nessa Estação, conforme pediu a Camara Municipal daquela cidade, no officio de 23 de agosto ultimo e sobre o qual prestastes informações no vosso já citado (officio n. 210).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Com referencia aos requerimentos de moradores em Merity e do Dr. Benjamin Emiliano Corrêa do Lago, informados pelo vosso officio n. 337, de 10 do corrente mez, manda o Sr. ministro declarar-vos que, não parecendo justo que uma localidade tão populosa e desenvolvida como aquella não tenha uma parada ou estação de uma estrada de ferro que a atravessa, convém que ella estude um meio de se attender a essa necessidade, evitando os inconvenientes apontados em vosso citado officio.

Talvez mesmo o cidadão que offerece o terreno completasse sua patriótica generosidade, dando o bastante para que o traçado da estrada não soffra as desvantagens indicadas (officio n. 241).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, por mim rubricadas, as plantas do edificio em construção para os Correios e Telegraphos na capital da Parahyba, nas quaes estão indicadas as modificações approvadas pelo sr. ministro (officio n. 315).

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Manoel Barbosa do Nascimento, agente do Correio do Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, recorrendo do acto do administrador dos Correios do Amazonas, que o responsabilizou pela importância de 1:867\$648. — Deferido, de accordo com o parecer da Sub-directoria de Contabilidade.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

Dia 29 de novembro de 1921

Associação Pro-Matre, de 20 do corrente, solicitando dispensa do pagamento de armazenagem em que incorreu uma caixa da marca «Leteiro» n. 2.446, contendo brometo de Radio, vinda pelo vapor francez *Meduana* em outubro findo. — Concedo uma redução de 60 %, na armazenagem devida.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1924

Frank Germini, Carlos Benjamin da Silva Araujo Luiz Marje & Comp., A. G. da Cruz (8 requerimentos), João da Silva Nunes, Antunes Alves & Comp., A. Ricciulli & Comp. (2 requerimentos), Ricardo Brueggemann, Oliver Randolph, Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, M. N. de Beaufort e Dr. Annaratone Duilio. — Lavre-se o termo. Irmãos Losacco & Rappa. — Publique-se a descrição.

Basilio Clementa das Neves, Fernandes & Oliveira, Vinva Manoel de Macedo & Comp. e Dr. Felipe Carlos dos Santos. — De-se certidão.

J. R. Kanitz. — Junte-se ao processo para aguardar oportunidade.

João Otto Frederico Zinkgraf. — Satisfaz a exigencia do examinador.

Ludger Minthrop. — Substitua os dizeres do desenho, em idioma allemão, por legendas em portuguez.

— Pedido de privilegio:

Juan Colominas, para "um compressor de ar e bomba de liquido". — Deferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "um processo para a preparação de combustíveis destinados a accionar motores de explosão", para a qual pediu privilegio o Dr. Annaratone Duilio (deposito n. 772, de 28 de novembro de 1924):

1º, um processo para preparação de combustíveis, consistente na união de substancias muito volateis e ebulientes a baixa temperatura com substancias pouco volateis e ebulientes a temperatura elevada mediante uma serie de substancias ebulientes a temperaturas intermedias gradativamente decrescentes, no intuito de facilitar a passagem ao estado de vapor das substancias ebulientes a alta temperatura e menos volateis;

2º, um processo como reivindicado em 1, applicado a corrigir combustíveis naturais ou artificiaes já existentes, no intuito de elevar-lhes o rendimento thermico e de eliminar os phenomenos de auto-ascensão;

3º, um processo como reivindicado em 1, applicado á preparacão ou correccão de combustíveis para motores a combustível aquecido, ou a alta pressão como os motores typó Diesel.

Pontos característicos da invenção de applicação nova da gomma extrahida dos caroços do abio, (Lucuma Caimito Sapotacea) e dos da alfarrobeira (Ceratonia Siliqua), em conjunto, á fabricacão de uma massa flexivel e impermeavel, para ser empregada na confecção de tapetes, saccos e semelhantes, para a qual

pediu privilegio M. N. de Beaufort. (Deposito n. 778, de 28 de novembro de 1924):

1º, applicação nova da gomma extrahida dos caroços do abio (Lucuma Caimito Sapotacea) e dos da alfarrobeira (Ceratonia Siliqua), em conjunto, á fabricacão de uma massa flexivel e impermeavel, para ser empregada na confecção de tapetes, saccos e semelhantes, que é applicada humida e em camadas finas entre dous tecidos, dous papeis ou entre tecido e papel, augmentando a impermeabilidade e resistencia contra o calor, sem prejudicar a sua inflammabilidade, caracterizada por ser obtida da combinacão da gomma dos caroços da Ceratonia Siliqua em conjunto com a da Lucuma Caimito Sapotacea, cuja massa é empregada com quaesquer ingredientes, gordurosos ou não;

2º, na invenção da reivindicacão primeira, a primeira forma de se obter a massa composta, fabricando-a com dous a dous litros e meio de agua, farinha de trigo sufficiente, polvilho ou farinha de batata, 90 a 130 grammas de breu ou outra resina qualquer, ou resíduos de destillacão do carvão da hulha ou lenha, em estado pulverizado, 40 a 90 grammas de dextrina ou qualquer colla conhecida ou gomma de caseina ammoniacal e leite de cal, 5 a 10 grammas de bichromato de sodio ou bichromato de potassa ou uma soluçao de acetato de aluminium ou soluçao de pedra hume, 80 grammas de gomma dos caroços de alfarrobeira (Ceratonia Siliqua) e com igual quantidade dos do abio (Lucuma Caimito Sapotacea) e finalmente uma soluçao de acido salicilico de 2 %, dissolvido em alcool ou em uma soluçao de 1/4 % de formaldehyd, como desinfectante conservador da mistura acima;

3º, na invenção das reivindicacões anteriores, a segunda forma de se obter a massa composta, fabricando-a com seis kilos e 350 grammas de cera de carnaúba, 570 grammas de stearina acida de aluminium liquida, sete kilos de pixe vegetal, 15 kilos do hydro-acetato de cellulose liquida e, finalmente, cinco kilos da gomma de Ceratonia Siliqua e igual quantidade da de Lucuma Caimito Sapotacea;

4º, na invenção das reivindicacões anteriores, a terceira forma ou maneira de se fazer a massa composta, adicionando-se a ella o seguinte: dez kilos de gomma de copal, vinte kilos de viscoso, sete kilos de gomma da Ceratonia Siliqua e igual quantidade da Lucuma Caimito Sapotacea, cinco kilos de oleo de algodão e dez kilos de pixe vegetal, mexida constantemente a uma temperatura relativamente baixa. As quantidades dos ingredientes empregados nas tres formas aqui especificadas podem variar conforme as suas concentrações, tudo como se acha substancialmente descripto no presente memorial, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um transformador intervalvular, de baixa frequencia", para a qual pediu privilegio Marconi's Wireless Telegraph Company Limited.

(Deposito n. 774, de 28 de novembro de 1924.)

1º, um transformador intervalvular, de baixa frequencia, no qual o secundario tem uma inductancia de mais de 200 henries, quando o circuito primario está aberto e de menos de seis henries quando o primario é posto em curto-circuito; substancialmente como descripto;

2º, um transformador intervalvular, de baixa frequencia, no qual o primario e o secundario são divididos em secções:

sendo as secções dos dous enrolamentos dispostos alternadamente e espaçadas entre si; substancialmente como descripto;

3º, um transformador intervalvular, de baixa frequencia, no qual o primario e o secundario são divididos em secções; e no qual o secundario tem uma inductancia de mais de 200 henries, quando o circuito primario está aberto e de menos de seis henries, quando o primario é posto em curto-circuito.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na seccagem do carvão de pedra", para a qual pediu privilegio Oliver Randolph (deposito n. 775, de 28 de novembro de 1924):

1º, no tratamento de materiaes, o estabelecimento de um jorro ininterrupto de material; subdividindo-se e recombinando esse jorro; e fazendo atravessar o jorro, enquanto subdividido, um agente tratador;

2º, no tratamento de materiaes, o estabelecimento de um jorro ininterrupto de material; subdividindo-se esse jorro; recombinando-se o jorro subdividido; e dirigindo-se ar quente através as ditas subdivisões do jorro ao serem ellas combinadas;

3º, no tratamento de materiaes, o estabelecimento da vasão do material por gravidade; e a modificação da dita vasão pela subdivisão e recombinacão alternadas della;

4º, no tratamento de materiaes, o estabelecimento da vasão do material por gravidade; modificando-se essa vasão, pela subdivisão e recombinacão alternadas della; e submettendo-se a mesma a um agente tratador durante as ditas modificações;

5º, no tratamento de materiaes, o estabelecimento da vasão do material por gravidade; modificando-se essa vasão pela subdivisão e recombinacão alternadas della; o dirigindo-se ar quente através a mesma transversalmente durante as ditas modificações;

6º, na seccagem de materiaes granulados, a subdivisão e recombinacão de um jorro do material provocado por gravidade; sujeitando-se o dito jorro a uma corrente de ar seccador do material, que vae de uma parte delle em combinacão a outra em subdivisão, transversalmente através o mesmo;

7º, na remoção da humidade de materiaes granulados, a subdivisão e recombinacão de um jorro de material provocado por gravidade; dirigindo-se ar seccador do material através o dito jorro, de uma parte delle em subdivisão para outra em combinacão;

8º, na seccagem de carvão, a subdivisão e recombinacão alternadas de um jorro de carvão provocado por gravidade; sujeitando-se as subdivisões do jorro á remoção das particulas finas e seccagem destas; reunindo-se essas particulas; e incorporando-se as particulas reunidas ao carvão já secco;

9º, um aparelho para tratamento de materiaes soltos, por meio de gaz, comprehendendo divisores desencontrados entre si para o material;

10, um aparelho para tratamento de materiaes soltos, por meio de gaz, comprehendendo divisores, conductores de gaz, desencontrados entre si, para o material;

11, um aparelho para tratamento de um jorro de material solto, por meio de gaz, comprehendendo deflectores fornecedores de correntes de gaz, desencontra-

dos entre si, alternando com deflectores removedores das correntes do gaz;

12. um aparelho seccador que comprehende columnas adjacentes de deflectores de um material que cahe; sendo um desses deflectores disposto de modo a dirigir o material que cahe para um deflector adjacente, inferior; proporcionando esses deflectores ductos para supprimento de ar através um delles e para escapamento do ar através o outro; circulando o ar através o material que cahe;

13. um aparelho seccador que comprehende uma caixa que contém columnas de secções portadoras de ductos des-encontrados horizontalmente;

14. um aparelho seccador que comprehende uma caixa que contém fileiras de secções portadoras de ductos do fundo aberto; tendo as fileiras adjacentes as ditas secções des-encontradas umas das outras;

15. um aparelho seccador que comprehende uma caixa que contém secções portadoras de ductos do fundo aberto em séries horizontaes; sendo as séries adjacentes desalinhas umas das outras; e tendo uma dellas ligações para introdução e a outra ligações para escapamento de gaz;

16. um aparelho seccador que comprehende uma columna de secções suppridoras de ar, portadoras de ductos do fundo aberto; e uma columna adjacente de secções de escapamento de ar, portadoras de ductos do fundo aberto;

17. um aparelho seccador que comprehende secções semelhantes, do fundo aberto, tendo cada uma uma abertura na extremidade; sendo essas secções reunidas alternadamente em opposição umas ás outras, para proverem uma primeira série e uma segunda série; ligações para supprimento de ar a dita primeira série; sendo a segunda série des-encontrada da primeira; e ligações para escapamento do ar da dita segunda série de secções;

18. um aparelho seccador que comprehende uma caixa que contém uma secção portadora de um ducto do fundo aberto, o qual constitue um primeiro deflector, divisor de uma corrente de material; e, adjacente a ella e marginalmente á caixa, uma secção portadora de um ducto de fundo aberto, que tem a forma de um meio deflector e coopera com o dito primeiro deflector;

19. um aparelho seccador que comprehende, uma primeira série horizontal, secções portadoras de ductos do fundo aberto, que servem de passagens suppridoras de ar; e adjacente a ella uma segunda série horizontal, des-encontrada relativamente á primeira, de secções portadoras de ductos do fundo aberto, que servem de passagens para escapamento do ar; algumas das ditas secções cooperando como deflectores divisores de uma corrente de material, através a qual o ar circula, de uma das séries de secções para a outra;

20. um aparelho seccador que comprehende varias séries horizontaes de primeiras secções portadoras de ductos de fundo aberto, suppridores de ar; e, alternando com ellas, varias séries horizontaes de segundas secções portadoras de ductos de fundo aberto, para escapamento do ar; cooperando essas secções intermediarias inferiores como deflectores divisores da corrente de ma-

terial, através a qual a circulação de ar é completada entre as duas ditas séries de secções;

21. um aparelho seccador que comprehende varias séries horizontaes de secções portadoras de ductos de fundo aberto, suppridores de ar; e, alternando com ellas, varias séries horizontaes de secções portadoras de ductos de fundo aberto, para escapamento do ar; ficando as ditas secções suppridoras de ar em séries que se estendem verticalmente, alternando com as primeiras;

22. um seccador de carvão de pedra que comprehende uma caixa subdivisora de um jorro de carvão; um insuflador, que dirige correntes de ar através o jorro subdividido de carvão; um caminho de entrega do carvão secco que parte da dita caixa; um collector de pó, que remove as particulas arrastadas pelo ar á medida que são extrahidas do carvão; e meios de levar o pó apanhado pelo collector para o dito caminho;

23. uma secção seccadora que comprehende uma calha invertida; e supportes para os extremos della, formando uma unidade integral;

24. um aparelho para tratamento de materias sollos por meio de gaz, o qual comprehende varias secções suppridoras de ar, portadoras de ductos do fundo aberto, em uma série; e uma segunda série de secções de escapamento de ar, portadoras de ductos do fundo aberto em numero menor do que o dos da primeira série;

25. um aparelho seccador que comprehende meios suppridores de ar; uma caixa que forma uma camara para o material que vae ser tratado e na qual podem descarregar os ditos meios; e meios de escapamento de ar, de capacidade menor do que a dos meios suppridores, para que a queda de temperatura na tiragem dos meios suppridores não affecte directamente a rapidez do escapamento;

26. no tratamento de materias, o estabelecimento de um jorro de material; sujeitando-se esse jorro á acção de gazes quentes, e difficultando-se o escapamento desses gazes;

27. no tratamento de materias, o estabelecimento de um jorro de material; supprindo-se gazes quentes directamente a esse jorro; e compensando-se a diminuição de volume causada pelo abaxamento da temperatura, reduzindo-se a tiragem, difficultando-se o escapamento desses gazes através o jorro.

Pontos característicos da invenção do applicação da photo-luminiscencia ou radio-actividade para a qual pediu privilegio Ricardo Brueggemann (deposito n. 776, de 28 de novembro de 1924):

Reivindico como ponto característico da presente invenção a applicação da photo-luminiscencia ou radio-actividade em imagens, bustos, estatuellas, photographias, impressos, chromos, oleographias, pinturas, tanto religiosas como artisticas, de pessoas vivas ou mortas ou qualquer outra reprodução, conseguido pelo sulfureto de bario, calcio estroncio, zinco, saes de thorio e radio em mistura com gomma arabica, clara de ovo, oleos e semelhantes.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16 264, de 19 de dezembro de 1923). Descrição da marca para que pediu registro Frank Germini, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 1.334, de 28 de novembro de 1924.)

Consiste na palavra «Genuino» em um rotulo, que tem ao centro uma cabeça do leão sobre fundo a cores verde o amarello, circundado por dous frisos pretos, tendo ao lado esquerdo do circulo a palavra «Marca» e á direita a palavra «Registrada»; abaixo do circulo, em caracteres grandes lê-se: Industria o á direita: Nacional; abaixo dos dizeros «Fermento inglez», em uma ponta de fita, á esquerda do rotulo lê-se o nome: «Frank» e á direita, em outra ponta de fita: «Germini»; mais abaixo na parte inferior do rotulo, á esquerda lê-se: Paracambi e á direita: E. do Rio.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir fermento em pó, do commercio o industria do requerente e será usada em latas, pacotes, caixas ou outro modo de acondicionamento do mesmo producto. Está incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 41, 42, 43, 46, 48 (deposito n. 1.335, de 28 de novembro de 1924).

E' constituída por um rotulo em papel couché branco, de forma quadrada, tendo impresso em tinta preta uma figura de forma numismatica, no centro da qual se vê representado um gal oit almofariz e abaixo desta a palavra «Rio» acompanhando a circumferencia que delimita a figura nos seus 3/4 superiores o com os caracteres voltados para dentro, lê-se: «Carlos da Silva Araujo & Comp.».

Esta marca, creada e adoptada pelo supplicante, impressa, gravada, estampada, sobreposta a caixas, envolveros, rotulos, garrafas, annuncios, cartazes, etc., variando as dimensões e cores, será usada para distinguir productos chimicos, pharmaceuticos, alimentares, vinhos, bebidas, aguas mineraes e gazozas, productos para lavanderia, perfumarias e artigos de tocador do seu commercio e industria das classes 1, 2, 3, 41, 42, 43, 46 e 48, de accordo com o regulamento vigente dessa directoria, reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres della constantes e servindo o registro que ora faz para garantir essa propriedade.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Marie & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 1.336, de 28 de novembro de 1924).

Consiste no nome e característico: «Neo-treparsol».

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma especialidade pharmaceutica anti-syphilitica (classe 3).

Descrição da marca para que pediu registro A. G. da Cruz, destinada a artigos da classe 14 (deposito n. 1.337, de 28 de novembro de 1924).

Consiste em um recipiente de vidro, que póde variar de cores e proporções, caracterizado pela sua forma, ellipsoide truncado na parte inferior sobre a qual repousa, tampa circular, e destinado a conter a «Agua da Coonia» do seu fabrico e a receber de qualquer modo, impressa ou gravada por qualquer pro-

cosso a palavra «Rouskayá», já registrada como de sua propriedade (classe n. 14).

Descrição da marca para que pediu registro A. G. da Cruz, destinada a artigos da classe 14 (deposito n. 1.338, de 28 de novembro de 1924).

Consiste em um recipiente de vidro, que pode variar de cor e proporções, caracterizado pela sua forma elliptica achatada de um terço de altura na parte superior, e destinado a conter a «loção» do seu fabrico e a receber de qualquer modo, impressa ou gravada por qualquer processo a palavra «Rouskaya», já registrada como de sua propriedade (classe n. 14).

Descrição da marca para que pediu registro A. G. da Cruz, destinada a artigos da classe 14, (deposito n. 1.339, de 28 de novembro de 1924).

Consiste em um recipiente de vidro, que pode variar de cor e proporções, caracterizado pela sua forma parallelepipedica repousando sobre uma das faces menores, gargallo redondo e tampa imitando uma maçaneta de porta, de projecção horizontal circular e com desenhos irregulares em baixo-relevo na parte superior da tampa. Este vidro é destinado a conter a «Agua de Toilette» do seu fabrico e a receber de qualquer modo, impressa ou gravada por qualquer processo a palavra «Rouskaya», já registrada como de sua propriedade. (Classe 14).

Descrição da marca para que pediu registro A. G. da Cruz, destinada a artigos da classe 50 letra J, (deposito n. 1.340, de 28 de novembro de 1924).

Apresenta a marca supra, isto é, uma caixa de papelão de contorno circular, podendo variar de proporções, caracterizada pelo seu fundo dourado, que inteiramente a reveste, semeada de pontos pretos de dimensões desiguas, e de círculos regulares, maiores que os referidos pontos, de cor encarnada, azul e verde, e destinada a conter tres «sabonetes» do seu fabrico e a receber de qualquer modo, impressa ou gravada por qualquer processo a palavra «Rouskaya», já registrada como de sua propriedade (classe 50, letra J).

Descrição da marca para que pediu registro A. G. da Cruz, destinada a artigos da classe 14 (deposito n. 1.341, de 28 de novembro de 1924).

Consiste em um recipiente de vidro, que pode variar de cor e proporções, caracterizado pela sua forma cylindrica e com tampa de metal com os bordos em cernilha, tendo pontilhado em estampa um oval inscripto em um circulo do mesmo estylo, e destinado a conter «Brihantinas» do seu fabrico e a receber de qualquer modo, impressa ou gravada por qualquer processo a palavra «Rouskaya», já registrada como de sua propriedade (classe 14).

Descrição da marca para que pediu registro A. G. da Cruz, destinada a artigos da classe 14 (deposito n. 1.342, de 28 de novembro de 1924).

Consiste em um recipiente de vidro, que pode variar de cor e proporções, caracterizado pela sua forma especial de vidro abastado, de base igual á metade approximada da altura, de angulos inferiores arredondados e com os superiores

curvilineos até a base do gargallo, com as faces maiores ligeiramente convexas, o que termina em uma tampa preta da mesma materia, tudo de forma caracteristica, e destinado a conter «Extracto» do seu fabrico e a receber de qualquer modo, impressa ou gravada por qualquer processo a palavra «Rouskaya», já registrada como de sua propriedade (classe 14).

Descrição da marca para que pediu registro A. G. da Cruz, destinada a artigos da classe 50 letra J (deposito numero 1.343, de 28 de novembro de 1924).

Apresenta a marca referente, a uma caixa de papelão de contorno circular, podendo variar de proporções, caracterizada pelo seu fundo dourado, que inteiramente a reveste, semeada de pontos pretos de dimensões desiguas, e de círculos regulares, maiores que os referidos pontos, de cor encarnada, azul e verde, e destinada a conter «pó de arroz» do seu fabrico e a receber de qualquer modo, impressa ou gravada por qualquer processo a palavra «Rouskaya», já registrada como de sua propriedade (classe 50, letra J).

Descrição da marca para que pediu registro A. G. da Cruz, destinada a artigos da classe 14 (deposito n. 1.344, de 28 de novembro de 1924).

Apresenta a marca que consiste em um recipiente de louça, porcelana ou materia semelhante rainha, com a forma de um elipsoide de revolução achatada parallelamente ao eixo maior só de um lado, e com uma tampa ligeiramente convexa, e destinado a conter «Crema» do seu fabrico e a receber de qualquer modo, impressa ou gravada por qualquer processo a palavra «Rouskaya», já registrada como de sua propriedade (classe 14).

Descrição da marca para que pediu registro João da Silva Nunes, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 1.345, de 28 de novembro de 1924).

Consiste no nome e caracteristico *Sentinol*, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os productos de perfumarias, da fabricação do requerente, como sejam: extractos, loções, pó de arroz, sabonetes em geral, cremes, tinturas, tonicos, pomadas, pasta dentifricia, elixir dentifricio, tablettes do pó de arroz, tablettes para barba, pó para unhas, cremes para unhas, verniz para unhas, rouge, tonico para escurecer o cabelo, agua de colonia, agua de alfazema, shampoo, agua de quina, sabão liquido, oleo, brihantinas concreta e liquida, cosméticos, pó dentifricio, talco perfumado e medicinal, agua para branquear o rosto, leite para rosar a pelle, depilatorio, desodorante liquido e em pó, lança perfume, lapis preto para os olhos, vinagre, rouge para os labios, liquido para a destruição da cuticula, etc. (classe 48).

Descrição da marca para que pediu registro Antunes Alves & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 1.346, de 28 de novembro de 1924).

Consiste no desenho, de uma *Roda dentada*, representando a *Industria*, dentro da mesma lê-se o seguinte: *Rua Senhor dos Passos n. 416*, na parte superior acompanhando a circunferen-

cia, e na parte inferior a palavra *Rio*, ao centro as iniciais A. A. de um lado das mesmas, e do outro *Cia.*, preso aos lados da roda, tem o desenho de *Duas azas*, representando o *Commercio* na parte superior a palavra *Telephone*, ao centro e principiando sob uma das azas, a palavra *Rival*, em letras de fantasia, circulando a perna da letra R, as demais letras da palavra pela base, tendo no interior da mesma as palavras *Antunes Alves & Cia.*, ao lado, e sob a roda e outra aza, a palavra *Calçados*, também formada com letra de fantasia, e no plano inferior as letras *REF.*, a palavra *Fôrma*, as letras *ALT* e *TAM*, toda em linha recta separada por um traço horizontal.

A marca que distinguirá os productos do seu commercio, poderá variar em cores e tamanhos, e será empregada em calçado de industria nacional, e nos rotulos facturas e demais impressos de sua firma (classe 36).

Descrição da marca para que pediu registro A. Ricciulli & Comp., destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 1.347, de 28 de novembro de 1924).

Consiste em um desenho de forma rectangular, no qual se vê á esquerda diversas palmeiras e um só radiante, o á direita uma palmeira. A parte inferior do desenho representa uma paisagem montanhosa e acima desta as palavras caracteristicas *Rio cosmopolita*. A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: papel, papel impresso, como sejam revistas, jornaes e uma revista-boletim, na classe 38, da fabricação o commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro A. Ricciulli & Comp., destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 1.348, de 28 de novembro de 1924).

Consiste em um desenho de forma rectangular, no qual se vê á esquerda diversas palmeiras e um só radiante e á direita uma palmeira. A parte inferior do desenho representa uma paisagem montanhosa e acima desta as palavras caracteristicas *S. Paulo Cosmopolita*. A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: papel, papel impresso, como sejam revistas, jornaes e uma revista-boletim, na classe 38, da fabricação o commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Irmãos Losacco & Rappa, destinada a artigos das classes 5 e 6 (deposito n. 42, de 19 de novembro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

Consiste na figura de um trêvo com tres folhas com o cabo recurvado para a direita, onde se leem os dizeres: *Marca registrada*, notando-se na folha da esquerda a inicial I; na de cima a inicial L, e na da direita a inicial R.

A marca poderá ser usada de qualquer cor ou a mais de uma cor, podendo também variar de dimensões, será applicada sob a forma de rotulo ou outra qualquer, aos artigos constantes das classes 5 e 6.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portarias de 17 do mez corrente foram promovidos, na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, ad cargo de professor de pedagogia o adjunto da respectiva cadeira, Jackson de Figueiredo, e ao cargo de professor de desenho o adjunto, tambem da respectiva cadeira, Adolpho Moraes de los Rios Filho, e no Serviço de Informaçoes, ao cargo de auxiliar o auxiliar-praticante do mesmo Serviço Sylvio Pacheco de Oliveira.

— Por outras da mesma data foram concedidas licenças, por seis mezes, para tratamento de saude, a Aurea Pires, professora do curso primario da Escola de Aprendiz Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Clotilde da Cunha Porto, licença, por tres mezes, para tratamento de sua saude.

Por outra de 22 do mesmo mez foi nomeado José Waldeck de Faria Pinto para exercer o cargo de correitor de mercadorias no Districto Federal.

Ainda por outra, de 24 do mesmo mez, foi concedida a adjunta do professor do curso primario da Escola de Aprendiz Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Clotilde da Cunha Porto, licença, por tres mezes, para tratamento de sua saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1924

Declarou-se ao engenheiro Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director interino da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, ter sido resolvido, nesta data, designar-o para inspecionar as obras das Escolas de Aprendiz Artifices em Bello Horizonte e São Paulo.

Dia 23

Declarou-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal, devolvendo o processo que acompanhou o seu officio n. 2.348, de 9 de agosto ultimo, concernente ao recurso interposto pela Société des Ateliers Ch. Daenkert da decisão que lhe denegou o archivaamento de seu contracto social, que foi resolvido dar provimento ao recurso, afim de que essa junta providencie no sentido de ser archivado o mesmo contracto, porquanto taes sociedades são constituídas de accordo com as leis do paiz de origem e independem de autorização para funcionar na Republica, á vista do que prescreve o art. 20 da Introdução do Código Civil, modificado de accordo com a lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919.

Dia 28

Declarou-se ao director da Directoria Geral de Estatística, attendendo ao que expoz no seu officio n. 2.821, de 20 do mez corrente, que foi resolvido autorizar a abertura do concurso para preenchimento dos cargos de auxiliares-apuradores e de terceiros officiaes daquela repartição.

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1924

Eloya Tavares e outros, alumnos do 3º anno da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, pedindo sejam admittidos a concluir o seu curso no periodo de quatro annos, de accordo com as disposições que vigoraram até a publicação do actual regimento. — Indeferido.

Dia 23

Pilkington Brothers (Brasil) Limited, pedindo seja archivado o documento com que prova o augmento da quota destinada ás suas operações no Brasil, a qual passou a ser de £ 50.000. — Archive-se.

Ford Motor Company of Brasil, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Compareça nesta Directoria Geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DE 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos tres credores nomeados na relação inclusa, á conta da verba 14 «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica III «Diversas despesas» o sub-consignação 48, «Despesas com condução, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importancia total do réis 787\$975, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida, parte (355\$500), do empenho n. 13/43; parte (216\$500), do de n. 11/44, e, finalmente, o restante (215\$975), do de numero 4/34, cujas segundas vias se acham archivadas nesse tribunal (officio n. 3.847).

Rogo a V. Ex. se digno de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Navegação Costeira á conta da verba 11, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica III, «Diversas despesas» o sub-consignação 46, «Despesas com o transporte, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importancia de 105\$, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho n. 17/160, na importancia de 500\$000, cuja segunda via se acha archivada nesse tribunal (officio n. 3.848).

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito deste serviço, na importancia de réis 105\$, cujo pagamento é nesta data re-

quisitado do Tribunal de Contas conforme officio junto, por copia (officio n. 3.849).

Inclusos vos remetto, para os devidos fins, o processo relativo á venda em hasta publica, em S. Paulo, de um lote de animaes, puro sangue, das raças Hereford e Aberdeen-Angus, venda essa realizada em 17 do corrente, e a guia n. 7.167 de recolhimento ao Thesouro Nacional, pelo Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha, da quantia do réis 11:193\$800, proveniente desse leilão (officio n. 3.850).

— Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos conhecidos de despeza ns. 216 a 220, feitos em diversas sub-consignações da verba deste serviço para o corrente exercicio (officio n. 3.851).

— Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e outras, de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito deste serviço, na importancia total de 787\$975, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia (officio n. 3.856).

— Sr. director geral de Agricultura: Incluso vos devolvo, para os devidos fins, o relatório D. A. 4.209-924, firmado pelo alumno subvencionado João da Silva Ferreira, actualmente em aporfeioamento de curso na Alemanha, por vós remetido a esta Directoria Geral em officio n. 2.363, de 9 de setembro ultimo, afim de ser examinado.

Junto encontrareis tambem um parecer a respeito, do director do Posto Experimental de Avicultura em Deodoro (officio n. 3.853).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Recommendo-vos informeis si a duplicata que acompanhou a conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 298\$, de que trata o vosso officio n. 291, de 20 do corrente, estava legalmente sellada.

Recommendo-vos, outrossim, que d'ora avante toda conta, proveniente de fornecimento feito a este posto, o cujo pagamento tenha de ser requisitado por esta directoria, seja remetida juntamente com a respectiva duplicata de que trata o regulamento baixado com o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923 (officio n. 3.854).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway Company Ltd.:

Respondendo á carta da Contabilidade dessa Estrada de 18 do corrente, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que esta directoria deixa de reforçar o saldo de 165 réis existente no empenho de 5:000\$ de que tratou o meu officio n. 338, de 20 de fevereiro ultimo, por deficiencia do saldo na verba respectiva (officio n. 3.855).

Directoria do Serviço do Povoamento

Expediente de 11 de novembro de 1924

Sr delegado do Serviço do Povoamento no Estado de Santa Catharina:

Tido em vista o que requereu a esta directoria em 12 de agosto proximo passado, o colono Friedrich Meyhofer, me-

rador no núcleo federal "Anitapolis", nesse Estado, e bem assim, as informações a respeito que vieram ao meu conhecimento da parte da Intendência de Imigração nesta Capital, provando satisfatoriamente, de acordo com as disposições em vigor, ter o interessado pago a expensa própria a sua passagem e de sua família, da Europa para o Brasil, ficando autorizado a mandar creditar-lhe, na forma regulamentar, a importância de 1:278\$106, correspondente a £ 36, ao câmbio de 6 49/61, à vista, que vigorou na data de 8 de fevereiro deste anno, em que o referido colono chegou ao nosso paiz.

Dia 13

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos resumos dos pontos do pessoal effectivo e addido desta directoria, da Inspectoria dos Patronatos Agricolas e da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, relativos ao mez de outubro proximo passado, e bem assim as segundas vias das folhas de pagamento ao pessoal, de gratificação mensal desta repartição e daquela hospedaria (officio n. 6.608).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso quadro comparativo das propostas realizadas nesta directoria, em 29 de outubro proximo passado, para o fornecimento de generos alimenticios ao Patronato Agricola Wenceslau Braz, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno (officio n. 6.618).

Cabe-me solicitar vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional e por conta da sub-consignação n. 67 — Para pagamento do pessoal mensalista ou diarista, consignação — Material — da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa folha na importância de 4:677\$419, de salarios relativos ao periodo de 1 de janeiro a 21 de maio deste anno, a que tem direito o ex-chefe da extincta Comissão Fundadora do Centro Agricola Centenario, engenheiro Britislau Manoel de Castro Junior (officio n. 6.619).

Necessitando esta directoria adquirir, para os seus serviços e para diversas dependencias, algumas machinas de escrever e de calcular, visto como a maioria das existentes não se encontra em perfeito estado de funcionamento, cabe-me consultar-vos si a aquisição pôde ser feita, independente de autorização do Sr. ministro, ás diversas firmas commerciaes a quem foram ellas adjudicadas em virtude da concorrência administrativa realizada nessa directoria geral (officio numero 6.620).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo de concorrência administrativa realizada nesta directoria, em 29 de outubro proximo passado, para o fornecimento de generos alimenticios ao Patronato Agricola Wenceslau Braz, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno (officio n. 6.623).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 31 — Artigos de expediente, etc. — Rubrica II

— Material de consumo — Consignação — Material — da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Moreira, Macedo & Camp., na importância de 697\$500, proveniente de fornecimento de artigos de expediente á hospedaria de immigrants da ilha das Flores, em agosto proximo passado.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria, em 6 de agosto, para o fornecimento alludido, foi enviado a este tribunal, com o officio numero 5.733, de 22 de setembro, e as segundas vias dos pedidos n. 488, 489 e 495, com os officios ns. 5.078 e 5.276, de 18 e 3ª de agosto (officio n. 6.624).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e por conta da sub-consignação numero 70 — Rubrica VIII — Diarias, ajudas de custo, etc. — Consignação — Pessoal — da verba 3ª, art. 174, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa folha, na importância de 79\$992, de diarias a que fez jus, no mez de setembro ultimo, o administrador do Centro Agricola Mamanguape, Segifredo Alves Ribeiro, servindo de inspector do Serviço de Povoamento no Estado da Bahia, por ter estado em serviço fóra da séde, durante 12 dias, em inspecção do núcleo colonial Ruy Barbosa.

Enviando as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 327, cuja importância foi deduzida da respectiva sub-consignação, cabe-me informar que nos mezes anteriores foram-lhe abonadas 51 diarias (officio n. 6.625).

— Sr. director do Patronato Pereira Lima.

Em resposta ao vosso officio n. 611, de 29 de outubro proximo findo, remetto-vos a este incluso, 15 boletins mensaes da Confederação Geral dos Escoteiros dos Patronatos Agricolas (officio n. 6.631).

— Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

De acordo com a vossa carta n. 1.978, de 11 de outubro findo, esta directoria já providenciou sobre o fornecimento de 100 toneladas de carvão para as embarcações deste Serviço, nos termos da mesma carta.

Como, porém, necessite a hospedaria de immigrants da ilha das Flores, de 50 toneladas para a cozinha a vapor, esta directoria extraiu o pedido n. 566, que vos será entregue pelo director da mesma hospedaria (officio n. 6.634).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina:

Atendendo ao que solicitou a esta directoria, Theodor Stortz, colono localizado no núcleo federal Anitapolis, nesse Estado, em seu requerimento de 23 de junho do anno corrente, e tendo em vista as informações que, em relação ao assumpto, foram trazidas ao meu conhecimento pela Intendência de Imigração nesta Capital, autorizo-vos a mandar creditar-lhe, de conformidade com os preceitos legais em vigor, a importância de 2:412\$926, correspondente a £ 50, que o interessado despendeu com passagens, para si e sua família, quando emigrou da Alemanha para este paiz.

Junto vos remetto, para os devidos fins, o documento da empreza de navegação Norddeutscher Lloyd, Bremen, que foi enviado com aquelle requerimento a esta repartição (officio n. 6.631).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná:

Em vista das informações recebidas da Intendência de Imigração nesta Capital sobre o assumpto de que trata o requerimento que em data de 5 de março de 1922, foi dirigido a esta directoria pelo colono Otto-Haberl, residente no núcleo federal Cruz Machado, nesse Estado, ficando autorizado a mandar creditar-lhe, de acordo com as leis em vigor, a importância de 1:137\$780, correspondente a 4.410 libras, que o interessado despendeu com passagens, para si e sua família, da Europa ao porto do Rio de Janeiro.

Incluso vos remetto, para os devidos fins, o documento da Companhia de Navegação Cozulich, de Trieste, que aquelle colono enviou a esta repartição por intermedio da legação da Alemanha (officio n. 6.636).

— Sr. juiz de direito de São João da Barra — Estado do Rio:

Em resposta ao officio desse juizo, sem numero, de 26 de fevereiro do corrente anno, solicitando a internação do menor João Baptista em um dos patronatos agricolas, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o referido menor já foi internado no Patronato José Bonifacio, no Estado de São Paulo, cidade do Jaboticabal (officio n. 6.640).

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser entregue ao Sr. José Pedro Sampaio, porteiro desta directoria, um volume que se acha nessa estrada, contendo livros, correndo a despesa de armazenagem por conta desta repartição, bem como o frete.

O alludido volume foi enviado a esta directoria pelo director do Patronato Agricola José Bonifacio, no Estado de São Paulo (officio n. 6.642).

Dia 17

Sr. director da Escola de Artes e Officios Wenceslau Braz:

Em resposta ao vosso officio n. 581, de 16 de outubro ultimo, communico-vos que o Dr. Joaquim de Paula Faria foi exonerado do cargo de medico, interno, do Patronato Agricola Rio Branco, no Territorio do Acre, por portaria do Sr. ministro, datada de 30 de junho do corrente anno (officio n. 6.663).

— Sr. secretario da legação da Alemanha:

Em resposta ao officio dessa legação de 17 do mez passado, n. J. N. 3.202/24, venho trazer ao vosso conhecimento que já foi autorizada a Delegacia do Serviço de Povoamento no 8º Distrito a mandar creditar ao colono allemão Otto Haberl, residente no núcleo federal Cruz Machado, a importância por elle despendida com passagens, para si e sua família, da Europa ao porto desta capital. Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os protestos da minha subida estima e elevada consideração (officio n. 6.664).

— Exmo. Sr. juiz de Menores do Distrito Federal:

Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que, em data de 8 do corrente,

foram encaminhados para o Patronato Agrícola José Bonifácio, situado em Jaboticabal, no Estado de São Paulo, por solicitação desse juízo, os seguintes menores:

1, Newton Coutinho Santos; 2, Floripes Luiz da Silva; 3, Hilário Antonio Rodrigues; 4, Delphim Martins Pereira; 5, João; 6, José Gonçalves; 7, José Bonavita (offício n. 6.584).

Dia 14

Restituindo a esse juízo o requerimento em que Guilhermina Farias do Nascimento solicita o desligamento do seu filho José Baptista do Nascimento, do Patronato Agrícola Monção, no Estado de São Paulo, tenho a honra de informar a V. Ex. que o referido menor já se acha desligado e á disposição da requerente, naquella instituição, desde o dia 13 de dezembro do anno passado conforme solicitação sua á Chefatura de Policia desta capital, que, por officio n. 14.847, de 10 de novembro de 1923, autorizou o desligamento ora novamente solicitado (offício n. 6.649).

Restituindo a esse juízo o requerimento em que Laudelina Coelho solicita o desligamento do seu filho José Coelho, do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», no Estado de S. Paulo, tenho a honra de informar a V. Ex. que o referido menor conta 13 annos de idade e foi internado naquella instituição em 28 de novembro de 1923, por solicitação da chefatura de policia desta Capital.

Salvo deliberação em contrario de V. Ex., o pedido em apreço está em condições de não ser satisfeito, uma vez que o menor José Coelho não completou ainda um anno de internação, conforme prescreve o regulamento dos Patronatos (offício n. 6.648).

Restituindo a esse juízo o requerimento em que José Joaquim Ferreira solicita o desligamento do seu sobrinho Pedro Ferreira, do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», tenho a honra de informar a V. Ex. que o referido menor foi internado naquella instituição em 1 de maio ultimo, contando, portanto, menos de um anno de internação.

Assim sendo, esta directoria achia inconveniente o desligamento solicitado, a não ser que o peticionario satisfaça o pagamento a que se refere o regulamento em vigor (offício n. 6.647).

Em referencia ao officio desse juízo, n. 1.551, de 22 de outubro ultimo, solicitando o desligamento do menor Araguary Moreira, do Patronato Agrícola «Pereira Lima», para attender ao pedido, nesse sentido, do juiz de direito da comarca de Iguassu, tenho a honra de informar a V. Ex. que o director do alludido patronato já foi autorizado a desligar o mesmo menor, cuja entrega, naquella instituição, deverá ser feita á pessoa designada por esse juízo (offício n. 6.646).

— Sr. delegado do Serviço de Po-voamento no Estado da Bahia:

Cabe-me declarar-vos que as despesas alludidas no vosso telegramma numero 361, de 6 do corrente, não podem correr por conta das sub-consignações que indicastes, visto ser uma despesa inadequada aos fins propostos, e não existir nas outras nenhum saldo disponivel. Outrosim vos communico, para os ef-

feitos convenientes, que esta directoria se responsabiliza apenas pelo pagamento de despesas que tiverem a competente autorização (offício n. 6.696).

Dia 20

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Não tendo sido fornecidas as esteiras constante do pedido n. 480, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal, com o officio n. 4.975, de 8 de agosto, rogo vossas providencias no sentido de ser ella devolvida a esta directoria, visto haver sido annullada a despesa no credito da sub-consignação n. 5 — rubrica I — Material permanente, consignação — Material — da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (offício n. 6.701).

Tendo-se verificado não haver contas a pagar á Estrada de Ferro Santa Catharina, de passagens e transportes de pessoal, visto a mesma se achar incorporada á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, rogo vossas providencias no sentido de ser devolvida a esta directoria a segunda via do conhecimento de serviços n. 18, enviada a esse tribunal, com o officio n. 563, de 30 de janeiro proximo passado, visto ter sido annullado, no credito respectivo, o empenho de 1.000\$000, que por estimativa, foi feito na sub-consignação n. 99 — rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material — da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (offício n. 6.702).

Tendo-se verificado não haver contas a pagar á Estrada de Ferro Santa Catharina, de passagens e transportes de pessoal, visto a mesma se achar incorporada á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, rogo vossas providencias no sentido de ser devolvida a esta directoria, a segunda via do conhecimento de serviços n. 17, enviada a esse tribunal com o officio n. 564 de 30 de janeiro proximo passado, visto ter sido annullado, no credito respectivo, o empenho de 300\$, que por estimativa foi feito na sub-consignação n. 98 — rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material — da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (offício n. 6.703).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 56 — Roupas para dormitório, etc. — rubrica II — Material de consumo, — consignação — Material da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Vasco Ortigão & C., na importancia de réis 550\$, proveniente de fornecimento de diversos artigos para os Patronatos Agrícolas, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria, em 18 de junho, para o fornecimento acima citado, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 4.847, de 31 de julho e a segunda via do pedido numero 555, com o officio n. 4.515, de 6 do novembro (offício 6.764).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 23 — Trens de cozinha, etc — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro

de 1924, da inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de réis 19\$020, proveniente de fornecimento de diversos artigos para os Patronatos Agrícolas, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 24 de abril, para o fornecimento a que se refere aquella conta, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 4.706, de 24 de julho, e a 1ª via do pedido n. 359, com o officio n. 4.117, de 30 de junho (offício n. 6.705).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 54 — Vestuario, calçado, etc — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de réis 5:320\$, proveniente de fornecimento ao Patronato Agrícola «Manoel Barata», no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 22 de fevereiro, para o fornecimento acima alludido, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 3.940, de 16 de junho, e a 2ª via do pedido n. 101, com o officio n. 1.787, de 7 de abril (offício n. 6.706).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 54 — Vestuario, calçado, etc — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Antonio Maciel & Comp., na importancia de 936\$, proveniente de fornecimento de peças de uniforme de escoteiro ao Patronato Agrícola «Manoel Barata», no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 4 de julho, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 5.273, de 30 de agosto e a 2ª via do pedido n. 445, com o officio n. 4.664, de 22 de julho (offício n. 6.707).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 54 — Vestuario, calçado, etc — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Antonio Maciel & Comp., na importancia de 648\$, proveniente de fornecimento de diversos artigos ao Patronato Agrícola «Pereira Lima», no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 22 de fevereiro, para o fornecimento acima alludido, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 3.940, de 16 de junho, e a 2ª via do pedido n. 523, com o officio n. 5.837, de 27 de setembro (offício n. 1.708).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 20 — Tractores, etc — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Osca Taves & Comp., na importancia de 64\$600, proveniente de fornecimento de diversos materiais

ao Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 19 de maio, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 5.193, de 25 de agosto e a 2ª via do pedido n. 419, com o officio n. 4.380, de 8 de julho (officio numero 6.700).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 54 — Vestuario, calçado, etc — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta do Luiz Mendonça & Comp. na importancia de 1.124\$, proveniente de fornecimento ao Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 22 de fevereiro, para o fornecimento a quo se refere aquella conta, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 3.940, de 16 de junho, e a 2ª via do pedido numero 511, com o officio n. 5.633, de 22 de setembro (officio n. 6.740).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 54 — Vestuario, calçado, etc — rubrica II — Material de consumo, consignação — Material da verba 3ª art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 5.320\$, proveniente de fornecimento de uniformes ao Patronato Agrícola «Annitapolis», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 22 de fevereiro, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 3.940, de 16 de junho, e a 2ª via do pedido n. 100, com o officio n. 1.787, de 7 de abril (officio n. 6.711).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 20 — Tractores, etc — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 533\$700, proveniente de fornecimento de diversos materiais ao Patronato Agrícola «José Bonifacio», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 19 de maio, para o fornecimento acima alludido, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 5.193, de 25 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 485, com o officio n. 5.077, de 18 de agosto (officio n. 6.712).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 23 — Trens de cozinha, etc — rubrica I — Material permanente, consignação — Material da verba 3ª art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Walter Schmidt & Comp., na importancia de 46\$952, proveniente de fornecimento de diversos artigos ao Patronato Agrícola «Manoel Barata», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 24 de abril, para o fornecimento acima

alludido, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 4.706, de 24 de julho, e as segundas vias dos pedidos numeros 324 e 343, com o officio numero 4.062, de 23 de junho (officio numero 6.713).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 54 — Vestuario, calçado, etc — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 441\$, proveniente de fornecimento de diversos artigos ao Patronato Agrícola «Pereira Lima», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 22 de fevereiro, para o fornecimento que se refere aquella conta, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 2.940, de 16 de junho, e a 2ª via do pedido n. 524, com o officio n. 5.837, de 27 de setembro (officio n. 6.714).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 «Trens de cozinha, etc. — Rubrica I — Material permanente, consignação Material», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 455\$300, proveniente de fornecimento de diversos artigos ao Patronato Agrícola «Mendonça», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria, em 24 de abril, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 4.706, de 24 de julho, e a 2ª via do pedido n. 351, com o officio n. 4.217, de 30 de agosto (officio n. 6.715).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 54 «Vestuarios, calçados, etc. — Rubrica II — Material de consumo, consignação — Material», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 875\$, proveniente de fornecimento de peças de uniforme de escoteiro para o Patronato Agrícola «Annitapolis», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria, em 4 de julho, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 5.273, de 30 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 443, com o officio n. 4.664, de 22 de julho (officio n. 6.716).

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Rogo vossas providencias sobre o pagamento, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, das quatro incluidas folhas, na importancia total de 2.350\$, relativas aos salarios dos mezes de janeiro a abril do corrente anno, de Marcelino Cardoso de Barros e mais 3 trabalhadores do Centro Agrícola «Centenários».

A despesa foi devidamente empenhada na sub-consignação n. 67 «Para pagamento do pessoal tecnico, etc. — Rubrica VII — Pessoal mensalista ou diarista, consignação Pessoal», da verba

3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Junto vos remetto as 1ª e 3ª vias do conhecimento de serviços n. 335 (officio n. 6.718).

Não tendo sido fornecidas as esteiras constantes do pedido n. 480, cuja 3ª via foi enviada a essa directoria geral, com o officio n. 4.976, de 8 de agosto, rogo vossas providencias no sentido de ser ella devolvida a esta directoria, visto haver sido annullada a despesa no credito da sub-consignação n. 5, rubrica I — Material permanente, consignação Material, da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 6.719).

Tendo-se verificado não haver contas a pagar á Estrada de Ferro Santa Catharina de passagens e transportes de pessoal, visto a mesma se achar incorporada á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, rogo vossas providencias no sentido de ser devolvida a esta directoria a 3ª via do conhecimento de serviços n. 18, enviada a essa directoria geral, com o officio n. 562, de 30 de janeiro proximo passado, visto ter sido annullado, no credito respectivo, o empenho de 1:000\$, que por estimativa, foi feito na sub-consignação n. 99, rubrica III — Diversas despesas, consignação Material, da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 6.720).

Tendo-se verificado não haver contas a pagar á Estrada de Ferro Santa Catharina, de passagens e transporte de pessoal, visto a mesma se achar incorporada á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, rogo vossas providencias no sentido de ser devolvida a esta directoria, a 3ª via do conhecimento de serviços n. 17, enviada a essa Directoria Geral, com o officio n. 561, de 30 de janeiro proximo passado, visto ter sido annullado, no credito respectivo, o empenho de 300\$000, que por estimativa foi feito na sub-consignação n. 98 — rubrica III Diversas despesas consignação — Material — verba 3ª art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 6.721).

Afim de attender, até o fim do corrente anno, ás despesas com aluguel de embarcações, vehiculos, etc. no Patronato Agrícola «Annitapolis», no Estado de Santa Catharina, rogo vos dignéis de providenciar para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado, seja distribuido o credito 1:000\$000, por conta da sub-consignação n. 100 «Aluguel de embarcações, etc., rubrica III — Diversas despesas — Consignação Material», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio numero 6.722).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 26 de novembro de 1924

Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos, submettendo á sua apreciação os tres documentos appensos, organizados pela secção de Previsão do Tempo, relativamente á rapida transmissão dos despachos telegraphicos destinados ao alludido departamento desta directoria (officio n. 8.517).

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas informando relativamente

te á conta de que trata o officio desse tribunal, sob n. 2.574, de 11 do corrente, etc. (officio n. 8.555).

— Ao observador da estação de Thezopolis, respondendo o officio n. 14, de 23 do corrente e informando que os requerimentos em questão foram restituídos por não poderem ser encaminhados em vista do exposto no officio desta directoria, sob n. 8.447, de 21 do mez (officio n. 8.571).

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo as primeiras vias das contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (4), e The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., na importancia total de 454\$334 (officio n. 8.581).

— Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segunda via (officio n. 8.582).

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da conta da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, na importancia de 92\$600 (officio n. 8.583).

— Ao director geral de Contabilidade identica remessa, em segunda via (officio n. 8.584).

— Telegramma ao observador da estação de Lages, chefe da estação de Florianopolis, comunicando terem as folhas de pagamento vossas gratificações seguido com ordem de pagamento, etc.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 27 de novembro de 1924

Ao Sr. governador do Estado do Pará:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que esta superintendencia, por conveniencia do serviço, fez registrar na Repartição Geral dos Telegraphos o endereço «Superalgo — Rio» para os telegrammas que lhe forem dirigidos, podendo o mesmo ser usado, d'ora avante, pelo governo de V. Ex. (Circular n. 5).

Identicos para:

Presidente do Estado do Maranhão;
Governador do Estado do Piahy;
Presidente do Estado do Ceará;
Governador do Estado do Rio Grande do Norte;
Presidente do Estado da Parahyba do Norte;
Governador do Estado de Pernambuco;
Governador do Estado de Alagoas;
Presidente do Estado de Sergipe;
Governador do Estado da Bahia;
Presidente do Estado de Minas;
Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao director geral de Contabilidade:

Remettendo a 3ª via do conhecimento do empenho na importancia total de 459\$218, proveniente de dous mil exemplares das instrucções sobre o combate ás pragas dos algodoeiros, a serem fornecidas a esta superintendencia (officio n. 2.024).

— Ao director da Imprensa Nacional: Remettendo o conhecimento do mesmo empenho (officio n. 2.025).

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo a 2ª via do conhecimento do mesmo empenho (officio numero 2.026).

— Ao Sr. Oscar Barroso:

Em resposta á vossa carta de 18 de outubro passado, tenho a dizer-vos que este serviço não fornece machinas agricolas ou outras quaesquer que se relacionem com a industria ou beneficiaimento do algodão.

O regulamento deste serviço determina tão somente que se facilite aos plantadores de algodão a obtenção das referidas machinas, não implicando isto no seu fornecimento, mas em indicar quaes os meios dessa obtenção.

Assim, devo dizer-vos que podereis encontrar todas as informações sobre preços, etc., nas casas «Internacional Machinery Co.», á rua S. Pedro n. 66, casa Arens, á avenida Rio Branco e Knowles & Foster, á avenida Rio Branco, que são depositarios desses artigos (officio n. 2.030).

— Ao intendente municipal de Monte Santo, Estado da Bahia:

Em referencia a vossa carta de 12 do corrente mez, tenho a vos responder o seguinte, conforme vossa solicitação:

É necessario averiguar si as plantações dessa localidade foram de facto atacadas pela lagarta rosada, ou pelo curuquerê (lagarta das folhas) também muito commum em nossos algodões e que os devoram com maior intensidade.

No primeiro caso, isto é, da lagarta rosada, deve ser prohibida a entrada de sementes de fontes suspeitas e sem um expurgo rigoroso.

No segundo caso os lavradores deverão ter sempre em deposito alguma quantidade de verde Paris para combatel-as, de accordo com as instrucções publicadas por esta superintendencia e que podereis adquirir com o director do Serviço Estadual do Algodão na capital desse Estado (officio n. 2.031).

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

Remettendo o resultado da analyse procedida em uma amostra de sementes pelo Laboratorio Central do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, accusando o seguinte resultado:

Grau do pureza, 91,6%.
Materias inertes, 8,4%.
Sementes germinadas, 88.
Sementes duras, 10.
Sementes mortas, 2. (officio numero 2.032).

Ao Sr. ministro:

Tendo o inspector agricola de Bello Horizonte comunicado o apparecimento de lagarta de folha nos algodoeiros da fazenda de Cotovello, municipio de Lassance, informo a V. Ex. que esta superintendencia já remetteu ao mesmo inspector tres tambores de verde Paris e officiou-lhe pedindo providencias para o combate da praga.

Esta superintendencia enviou ainda diversas pertigas para a applicação do verde Paris, e vae remetter agora alguns pulverizadores afim de serem applicados os dous processos para o referido combate (officio n. 2.034).

— Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:

Remettendo a 1ª via do conhecimento do empenho n. 1, feito por estimativa, na importancia de 600\$, para attender ás despesas com o consumo de luz a ser fornecida a esta superintendencia durante o corrente exercicio (officio numero 2.035).

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo a 2ª via do mesmo conhecimento de empenho (officio n. 2.036).

— Ao director geral de Contabilidade: Remettendo a 3ª via do mesmo conhecimento de empenho (officio n. 2.037).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo pagamento no Thesouro Nacional, da conta, de que é credora a Casa Pratt, na importancia de 116\$, proveniente dos concertos feitos em uma machina de escrever «Remington», desta superintendencia (officio n. 2.038).

— Ao director geral de Contabilidade: Remettendo a 2ª via da mesma conta (officio n. 2.039).

— Ao Sr. Itagyba Bragante:

Communicando que, aos papeis referentes á sua inscripção ao concurso para preenchimento de cargos technicos deste serviço, falta o diploma provando a qualidade de agronomo ou engenheiro agronomo, convido providenciar com urgencia no sentido de ser satisfeita essa exigencia do edital de concurso, enviando a esta superintendencia, devidamente legalizado e registrado o referido diploma (officio n. 2.040).

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Solicitando providencias para ser communicada ás Inspectorias Agricolas que esta superintendencia fez registrar na Repartição Geral dos Telegraphos o endereço «Superalgo» — Rio, para os telegrammas a lhe serem dirigidos (officio n. 2.041).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a 2ª via da conta de que é credora a Brazilian Telephone Company, na importancia total de 95\$423, proveniente da assignatura de dous aparelhos de mesa desta superintendencia, no periodo de 28 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno (officio numero 2.042).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo pagamento no Thesouro Nacional da conta de que é credora a Brazilian Telephone Company, na importancia total de 95\$423, proveniente da assignatura de dous aparelhos de mesa desta superintendencia, no periodo de 28 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno (officio n. 2.043).

Dia 23

Aos Srs. José Augusto de Araujo e Isidoro Cordeiro, respectivamente de Gurumatahy o Januaria:

Communicando-lhes que esta superintendencia tomou as providencias necessarias afim de que as sementes de algodão constantes dos seus pedidos, cheguem a tempo de alcançar a época do plantio naquellas zonas (cartas ns. 468 e 469).

— Ao director da Despesa Publica:
Remettendo a folha de pagamento dos vencimentos do pessoal titulado desta superintendencia, relativa ao mez de novembro (officio n. 2.056).

— Ao director geral de Contabilidade:
Remettendo a 2ª via da mesma folha (officio n. 2.055).

— Ao inspector agricola federal no Maranhão:

Communicando-lhe que brevemente esta superintendencia enviara consignados a essa inspectoría, cerca de 7.000 kilos de sementes de algodão para distribuição com os agricultores desse Estado (officio n. 2.053).

— Ao Sr. ministro:

Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex., que esta superintendencia acaba de ser informada, por telegramma do inspector agricola de Pernambuco, que os trabalhos de organização dos tipos-padrões para o estabelecimento de Bolsas de Algodão, nas diversas praças do norte, serviços esses que foram confiados aos especialistas, agrônomos José Maria Fernandes e José Garibaldi Dantas, representantes respectivamente, deste serviço o da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, alcançaram pleno exito na capital pernambucana.

Em assembléa presidida pelo secretario da Agricultura daquele Estado, o presentes os membros da Associação Commercial do Recife, todas as firmas interessadas no commercio do algodão da mesma praça, chefes das repartições federaes e estaduais e representantes da imprensa local, foram approvadas com pequenas modificações, as suggestões apresentadas por este serviço, de collaboração com a Bolsa de Mercadorias de S. Paulo (officio n. 2.048).

— Ao director da Despesa Publica:

Remettendo a folha de salarios a que fez jus o pessoal variavel desta superintendencia, relativa ao mez de novembro (officio n. 2.052).

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria desta data foi concedida licença de dous mezes, em prorrogação, ao 4º escriptuario José Ary Cruz, para tratamento de saude, na forma do art. 17 do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 27, foi dispensado, a pedido do logar de membro da delegação em S. Paulo o 3º escriptuario Lauro da Cunha Valle.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 26 de novembro

Officios:

Sr. Dr. Alvaro Werneck, adjunto do segundo representante do Ministerio Publico:

N. 2.304 — Achando-se afastado de seu cargo o Sr. 2º representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amaralho, em virtude de commissão do Governo, resolvo designar V. Ex. para substituí-lo durante seu impedimento.

Reitro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.305 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.843, de 17 deste mez, solicitando que da importancia de 8.151:773\$245, correspondente á arrecadação em 1923, do imposto sobre bebidas alcoolicas, por conta do Fundo Especial de Prophylaxia Rural, seja escripturada a quantia necessaria para completar a de 6.000:000\$ a que se refere o n. 19 do art. 3º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, resolveu, em sessão de 24 do actual mez de novembro, ma dar escripturar, á conta do citado art. 19, a importância de 2.921:737\$044, que, com o saldo de 3.078:262\$356, transferido de 1922 para o vigente exercicio, em virtude de despacho em sessão de agosto ultimo, perfaz a mencionada somma de 6.000:000\$000.

Reitro a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.306 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.489, de 9 de outubro findo, solicitando seja entregue ao mestre, co tractado, de art s graphicas do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico desse ministerio Sr. Paulo Diamico, o adeantamento da quantia de 8:000\$, por conta da verba 13ª, consignação «Material», II — «Material de consumo, etc.», sub-consignação 7ª «Impressão, etc.», do art. 174 da vigente lei orçamentaria, para despesas extraordinarias e urgentes com a impressão e brochura do «Boletim do Ministerio», durante o 4º trimestre do anno actual, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro ao alludido adeantamento porque, conforme se verifica dos dizeres da sub-consignação 7ª da consignação II do material da verba 13ª, a dotação votada consteue re da da Imprensa Nacional, e, assim, sómente no mesmo estabelecimento se poderá fazer a impressão do boletim.

N. 2.307 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.584, de 16 de outubro findo, solicitando sejam pagas aos funcionarios do Nucleo Colonial Santos Neves, no Estado do Espirito Santo, os vencimentos na importancia de 6:120\$, que lhes competem nos mezes de junho a agosto de 1921, de conformidade com as inclusas folhas e respectivas primeiras vias de empenho, resolveu, em sessão de 26 do corrente, recusar registro á despesa, porque nas ditas folhas de pagamento são incluídas as gratificações provisórias de que trata o art. 253 da lei de orçamento para o exercicio vigente, gratificações cujo pagamento deve correr á conta do credito de 75.000:000\$, a que se refere o citado artigo 253.

N. 2.308 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.31, de 20 de outubro proximo findo, solicitando para o bibliothecario do Serviço de Informções Ataliba Corrêa o adeantamento de 8:000\$, para attendr a despesas urgentes e extraordinarias, que não permittam delongas na satisfação dos respectivos pagamentos com a impressão do «Boletim do Ministerio», nos mezes de outubro a dezembro do anno actual, á conta do a. t. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, verbo 13ª «Consignação «Material», II — «Material de consumo, etc.», sub-consignação 7ª «Impressão, etc.», resolveu, em sessão de 21 do corrente, recusar registro ao alludido

adeantamento, porque, de accôrdo com os dizeres da sub-consignação indicada no vosso citado aviso, a dotação votada consteue renda da Imprensa Nacional, e, portanto, só nente nesta poderá ser feita a impressão do boletim.

— Sr. ministro da Marinha:
Assumpto: Consulta para abertura de credito.

N. 2.309 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente os avisos ns. 3.761, de se ministerio, de 18 de setembro ultimo, e n. 182 do da Fazenda, de 18 deste mez, relativos á consulta, feita no primeiro dos citados avisos, para abertura, de accôrdo com a autorização contida no art. 51 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro ultimo, do credito de 165:278\$996, supplementar á verba 12 — Classes inactivas, do orçamento desse mesmo ministerio para o exercicio de 1922, afim de atender ao pagamento devido aos officiaes reformados, que tiveram suas reformas melhoradas, em consequencia do disposto no decreto n. 4.463, de 12 de janeiro de 1922, foi de parecer, em sessão de 26 do corrente, que o alludido credito pôde ser legalmente aberto.

— Sr. ministro da Fazenda:
N. 2.310 — Em additamento ao meu officio n. 2.270, de 24 do corrente, solicitando que, mediante a nullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajuda de custos», da verba 7ª do vigente orçamento desse ministerio, como para a 3ª escripturari deste tribunal, Arthur Napoleão do R. G. Filho, a importância total de 1:750\$, de ajuda de custo pela sua transferencia do logar de membro da Delegação de Goyaz para o logar na Bahia; sendo 400\$ de preavios e despesas de viagem e 950\$ para o transporte em automovel e respectiva bagagem, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz e 400\$ de primeiro estabelecimento, pela Delegacia Fiscal na Bahia, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser realizado pelo Thesouro Nacional o pagamento das duas primeiras das mencionadas quantias, na somma de 1:350\$, fazendo-se pela Delegacia Fiscal na Bahia, na forma do citado officio, a referente ao primeiro estabelecimento.

Reitro a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.311 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio da Directoria Geral do Thesouro Nacional, n. 263, de 22 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 16.674, do dia 26, que autoriza este ministerio a emitir apolices da divida publica da União, tantas quantas forem necessarias para cobrir a importância de 2.965:000\$, para custear a aquisição da casa e da propriedade intelectual das obras do conselheiro Ruy Barbosa resolveu, em sessão de 26 do corrente ordenar o registro do acto expedido com o citado decret.

Reitro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.312 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, dos creditos distribuidos á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Para tomada de contas, etc.», do «Pessoal» da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, sejam annullados nas mesmas delegacias e distribuidos ao dito Thesouro, os saldos, na importancia de 2:017\$023, sendo:

Maranhão, 379\$167;
Ceará, 190\$565;
Pernambuco, 135\$424;
Alagoas, 1.042\$700;
Sergipe, 239\$167;
Paraná, 30\$000.

tendo sido feita a modificação devida, na escripturação deste Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.213 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.625, de 11 deste mez, remetendo a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios da Bahia com Mario Sallesave, para arrendamento do predio de tiado á instalação da agencia postal de Mouraria, no referido Estado, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.314 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 2.603 e 2.626, de 8 e 11 deste mez, remetendo os documentos relativos aos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com as firmas A. Plac do Marques & Comp. e Marques Couto & Comp., para fornecimento de material á mesma directoria, no anno actual, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.315 — Para que este Tribunal possa resolver a respeito do aviso desse ministerio n. 4.760-C, de 22 de outubro findo solicitando seja paga a Firma Dutra a importância de 1.000\$, proveniente de serviços prestados na condução do pessoal do Escriptorio de Obras desse mesmo ministerio, durante o mez de setembro ultimo, rogo a V. Ex. de conformidade com o despacho proferido, em sessão de 19 do corrente, se digne providenciar no sentido de ser informado a este Tribunal qual o pessoal transportado e o fim do mesmo transporte.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.316 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.692, de 15 de outubro proximo findo, solicitando para o escriptuario da 5.ª Delegacia de Saude Antonio Luiz dos Santos Junior, o adeantamento de 225\$, para atender a despesas de prompto pagamento daquella delegacia, durante o 4.º trimestre do anno actual, á conta da consignação—Despesas de prompto pagamento e eventuaes—da rubrica—Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres—da verba 21, art. 2º, do orçamento vigente, resolveu, em sessão de 21 do corrente, recusar registro ao alludido adeantamento, por insufficiencia de saldo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 2.317 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presentes os vossos avisos n. 367 e 368, de 29 de outubro ultimo e 13 do corrente, relativos á annullação na Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio e transferencia para o Thesouro Nacional, á conta do credito aberto pelo decreto numero 16.537, de 2 de agosto ultimo, da quantia

de 300.000\$, necessaria ao andamento dos servicos em execução na Casa da Moeda por encomenda da Directoria do Material Bellico, resolveu, em sessão de 19 do actual mez de novembro, recusar registro ás operações alludidas, por que, co trariamente ao disposto nos arts. 263 e 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a respectiva requisição não foi feita directamente a este mesmo Tribunal.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 2.318 — Assumpto: — Pede esclarecimentos.

Para que este tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 4.160, de 14 de outubro proximo findo, solicitando seja paga á Sociedade Anonyma Casa Arcens e a Firmo Pontes & Irmãos, a importância total de 323\$520, proveniente de fornecimento dos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro no anno actual, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser informado a este tribunal qual o numero e a data do aviso que remetteu o processo de concurrencia administrativa para os alludidos fornecimentos:

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.319 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 157, de 24 de setembro ultimo, solicitando á vista das constatas do parecer da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, reconsideração do despacho proferido em sessão de 27 de junho deste anno, que negou registro á despesa de 18:347\$548, a que se refere o incluso processo, para pagamento á Société Anonyme de Gaz ao Rio de Janeiro, por fornecimento do gaz de Ministerio da Marinha, durante o exercicio de 1920, á conta de depositos desse exercicio resolveu, em sessão de 29 de outubro proximo findo, manter a sua anterior decisão, visto a importância de 347:801\$599, correspondente ao empenho global de que devia ser deduzida a presente despesa, haver sido excluida do registro da re-ação de depositos de 1920, por insufficiencia de saldo.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.320 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de reversão para D. Maria FERNANDES BARBOSA, pensão que era abonada a sua irmã D. Maria MORENA FERNANDES BARBOSA, fallecida em 10 de fevereiro de 1913, na importância mensal de 33\$333, resolveu, por despacho proferido em sessão de 5 do corrente, julgar legal a concessão da reversão de que se trata, recusando, porém, registro á respectiva despesa, por ter sido classificada em importância menor do que a devida, em consequencia de ter sido considerada prescripta a parte anterior a 5 de dezembro de 1918, quando, na forma do art. 173, § 10, n. 6, 2ª parte do Código Civil, os prazos de prescriptão serão contados do dia em que cada prestação for exigivel.

Outro-im, rogo a V. Ex., de conformidade ainda com o referido despacho, se digne providenciar no sentido de ser feita na apostilla a correção da data do fallecimento da ex-pensionista D. Maria MORENO FERNANDES BARBOSA, o qual occorreu a 10 de fevereiro de 1913, e não 10 de março do mesmo anno.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.321 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento á firma Pontes Garcia & Comp. da importância total de \$ 4.617,05,

equivalente a 43:745\$548, á taxa de 9\$175 por dollar, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil no anno de 1922, a que se refere o aviso anexo, n. 1.032, de 25 de setembro ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, em sessão de 31 de outubro proximo findo, recusar registro á despesa, não só porque o saldo da conta da diferença de cambio não comporta o pagamento da cifra que por ella deveria ser paga, como tambem porque não consta tenha sido escripturada a despesa em processo na Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.322 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 175, de 27 de outubro proximo findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 16:616\$512, para pagamento a D. Marianna de Castilho Barata e seus filhos menores, em virtude de sentença judiciaria, em face do art. 1º do decreto n. 4.655, de 18 de janeiro de 1923, foi de parecer, em sessão de 10 do corrente, que o referido credito póde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.323 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento ao continuo do Thesouro Nacional, Julio Carvalho Costa da importância de 984\$, proveniente de diferença de vencimentos no periodo 1 de janeiro a 14 de junho ultimo, quando serviu em commissão no lugar de continuo archvista da Contadoria Central da Republica, resolveu, em sessão de 24 do corrente, recusar registro a alludida despesa, por impropriedade de classificação na verba 26ª—Despesas eventuaes, do orçamento vigente deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.324 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 2.644 e 2.648, de 12 deste mez, remetendo os documentos relativos aos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com as firmas Fonseca Almeida & Comp. e Oscar Taves & Comp, para o fornecimento de material á mesma directoria, no anno actual, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.325 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.620, de 10 deste mez, remetendo os documentos relativos aos contractos ns. 40, 41 e 42, celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Mayrink Veiga & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos artigos á referida estrada, durante o anno actual, resolveu, em sessão de 21 do corrente, recusar registro aos alludidos contractos, não sómente porque ha diversidade de moedas nas propostas apresentadas, como tambem porque não foi observado o disposto no art. 232 letra b, e art. 767 letra f do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.326 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 2.659 e 2.660, de 14 deste mez,

remettendo os documentos relativos aos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com as firmas Souza Baptista & Comp. e Ferreira, Seixas & Comp., para o fornecimento de material á mesma directoria, no anno actual, resolveu, em sessão de 24 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.327—Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 2.642, de 12 deste mez, remettendo a cópia do contracto celebrado em re a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Tiburcio R. de Bairos, para arrendamento do prédio occupado pela Estação Telegraphica de Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco, resolveu, em sessão de 24 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.328—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 2.547, de 3 deste mez, solicitando seja paga, á firma Janot, Kody & Comp., a importancia de 780\$, proveniente de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno actual, de conformidade com os inclusos documentos, resolveu em sessão de 21 do corrente, recusar registro á despesa por não estar provada a realização da concorrência publica, á qual não compare eram proponentes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.329—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio ns. 2.649 e 2.650, de 13 deste mez, remettendo os documentos relativos aos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com as firmas Willmann, Xavier & Comp., e Borlido Maia & Comp., para o fornecimento de material á mesma directoria, no anno actual, resolveu, em sessão de 24 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.330—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.643, de 12 deste mez, remettendo os documentos relativos ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma The Ault & Wiborg Company, para o fornecimento de material á mesma directoria, no anno actual, resolveu, em sessão de 24 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.331—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.678, de 11 deste mez, remettendo os documentos relativos ao contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com a firma Cardinale & Comp. e outros, para o fornecimento de material á mesma administração, no anno actual, resolveu, em sessão de 24 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 2.332—Assumpto: Diligencia sobre um pagamento.

Para que este tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 4.138, de

13 de outubro proximo findo, solicitando seja paga a Eme Costa & Comp. a importancia de 600\$, proveniente de fornecimento feito ao Arsenal de Marinha desta Capital, no anno actual, rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 22 do mesmo mez, se digne providenciar no sentido de ser informado a este tribunal si a alludida firma é a unica fornecedora do material ou ual a representante dos fabricantes do mesmo material.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.333—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 2.464, de 20 de maio ultimo, solicitando seja feito ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Eusebio Paulo de Oliveira o adiantamento de 19:30\$, para attender a despesas de diversas sub-consignações do orçamento desse ministerio, nos mezes de junho a agosto do corrente anno, resolveu, em sessão de 22 de outubro proximo findo, recusar registro ao referido adiantamento, por estar esgotado o prazo ao qual se destinava.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.334—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.546, de 10 deste mez, remettendo a cópia do termo additivo ao contracto celebrado com a fundição Cavina para a erecção da estatua do general Pinheiro Machado, prorogando-o até 13 de junho de 1925, resolveu, em sessão de 24 do corrente, ordenar o registro do alludido termo additivo da prorrogação do contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.335—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.253-C, de 22 de outubro proximo findo, prestando esclarecimentos referentes ao pagamento a Cavina & Comp. da importancia de 63:750\$, relativo á se unda prestação pela execução dos modelos em gesso do monumento ao general Pinheiro Machado, por conta do decreto n. 15.334, de 26 de janeiro de 1922, conforme a requisição constante do aviso n. 2.698-C, de 16 de julho do corrente anno, resolveu, em sessão de 14 do actual mez de novembro, recusar registro á alludida despesa, visto ter sido o serviço prestado fóra do prazo do respectivo contracto, e bem assim por não ter vigor em 1924 o credito especial aberto em 1922 por aquelle decreto, que só vigorou até 31 de março ultimo, exercicio de 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.336—De posse do officio dessa Secretaria n. 331, de 18 de setembro ultimo, solicitando a remessa dos documentos comprobatorios dos pagamentos, registrados sob protesto por este Tribunal, das importancias de 30\$, 50\$, 30\$, 35\$, 30\$ e 25\$, feitos, respectivamente, a Antonio Pimenta da Silva Pinto, Antonio Affonso Cardoso, Antonio Teixeira da Costa, Joaquim de Menezes Camara, Manoel Maia Cardoso Junior e Octavio de Souza Moura, por alugueis de predios em proveito da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, cabe-me communicar a V. Ex. que os alludidos documentos foram remettidos, para o respectivo pagamento, ao Ministerio da Fazenda, com o officio n. 3.583-B, deste Tribunal, de 3 de outubro do anno proximo findo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 28 de novembro de 1924

Sr. Dr. juiz de Direito, presidente do Tribunal do Jury:

N. 2.692—De posse de vosso officio sem numero de 18 do corrente, solicitando providencias no sentido de se apresentarem a esse Tribunal, a partir de 1 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, os funcionarios Joaquim Pontes de Miranda e Djalma Monteiro de Faria, que foram sorteados para servir como jurados na sessão do mez de dezembro citado, cabe-me declarar-vos que teve conhecimento de vossa requisição o escripturario Djalma Monteiro de Faria, não sendo entretanto sciencificado o escripturario Joaquim Pontes de Miranda, por se achar servindo como membro da delegação deste Tribunal no Estado de Alagoas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Londres:

N. 2.693—Em resposta aos vossos telegrammas de 1 e 15 de outubro proximo findo, solicitando instrucções sobre o modo de proceder em relação ás despesas a serem feitas pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, em vista da commissão feita pelo respectivo delegado, de que o Sr. ministro da Fazenda declarou que os pagamentos da mesma delegacia sejam submettidos a exame *a posteriori* dessa delegação, cabe-me, de conformidade com o despacho deste Tribunal proferido em sessão de 12 do corrente, declarar-vos:

a) que, nos termos da letra b do art 69 do Código de Contabilidade, todas as despesas no exterior podem ser effectuadas por meio de adiantamento, mediante comprovação posterior;

b) que, quando não for adoptado esse regimen, a Delegação deverá autorizar ou negar registro á despesa na occasião em que lhe forem presentes os documentos a que se refere o final do art. 522 do Regulamento Geral de Contabilidade, uma vez que sem esses documentos não lhe será possivel dizer si a despesa a que deve occorrer o saque é ou não legal.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 83 — SESSÃO EM 21 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. delegado-chefe Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo com o requerimento de D. Augusta Schneider, viuva do telegraphista de 5ª classe Germano Schneideg, solicitando indemnização de transporte, nos termos do art. 416, do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos.

A delegação, tendo em vista o preenchimento das exigencias constantes de sua decisão de 14 de agosto ultimo, ordena o registro da respectiva despesa.

Requerimento de Victorino Ferreira Tinoco, telegraphista de 5ª classe, solicitando indemnização da impiorancia de 250\$, proveniente de transporte pago a sua custa em objecto de serviço.

A delegação nega registro á despesa, porque não sendo a mesma prevista no regulamento dos Telegraphos e nem ter sido arbitrada pelo titular do Ministerio da Viação, nos termos precisos da segunda parte do § 2º, do art. 379, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, só poderá ser abonada na razão de 2\$ por legua, consoante o dispositivo citado.

— Relatados pelo Sr. delegado Josephino dos Santos:

Processo n. 133 A-24, da Sub-Directoria de Contabilidade, relativo a indemnização de 200\$ ao escripturário-pagador do 13º districto Alcibiades Dyonísio do Anjos.

A delegação ordena o registro da despesa.

Processo n. 5.405, da Sub-Directoria de Contabilidade com as segundas vias dos empenhos ns. 365 e 356, respectivamente nas importancias de 9\$200 e 35\$400, em favor de M. A. Corrêa e Ribeiro, Costa & Comp.

A delegação resolve converter o julgamento em diligencia afim de ser cumprido o disposto no art. 235, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Processo n. 5.299, da Sub-Directoria de Contabilidade, relativo ao adeantamento de 240\$, ao inspector de 4ª classe Francisco Reis do Nascimento, para pagamento de passagens.

A delegação resolve negar registro por não ser caso de adeantamento.

Processo n. 3.055, da Sub-Directoria de Contabilidade com a conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 1:141\$600.

A delegação converte o julgamento em diligencia, afim de serem annexado ao processo os documentos comprobatorios da concurrencia referida no documento de empenho.

Processo de concurrencia administrativa permanente para o 2º semestre do corrente anno, da Repartição Geral dos Telegraphos (grupos A e B).

A delegação converte o julgamento em diligencia afim de serem annexados ao processo os demais documentos relativos á mesma concurrencia.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vae assignada por todos os Srs. delegados. — Mario de Moraes Paiva. — Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

Expediente do Chefe da Delegação

Dia 24 de outubro de 1924

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 11.663 — Tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo, ao qual se acha annexo o officio n. 333, de 21 do corrente, em que o Sr. commandante do 27º Batalhão de Caçadores recorre do acto desta Delegação, que, em reunião collectiva de 14, manteve, por subsistirem os seus fundamentos, o despacho de 10 deste mesmo mez, negando registro á despesa de 2:020\$, proveniente de diarias a serem pagas a officiaes constantes das folhas juntas, conforme tudo se vê nas peças constitutivas do mesmo processo, em original.

Não me parecem procedentes as ra-

zões invocadas pelo recorrente no intuito de conseguir o provimento do seu recurso. E uma apreciação mais detida do assumpto, leva-me a adduzir considerações novas sobre o caso, considerações essas que, embora não tenham sido percebidas até o momento de ser proferido o despacho recorrido, não alteram, em substancia, a solução.

A sub-consignação orçamentaria destinada a despesas da natureza da de que se trata, diz, textualmente:

"Diarias a officiaes e funcionarios no exercicio de commissões transitorias, fóra da séde das guarnições ou repartições a que pertencem, nos termos da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, artigo 183, e art. 397, do Regulamento do Código de Contabilidade".

Como se vê, o legislador limitou o abono de diarias aos casos de exercicio de «commissões transitorias» fóra da séde das guarnições ou repartições. Por outro lado, alludindo, apenas, ao artigo 397 do Regulamento do Código de Contabilidade, quiz significar, em se tratando de militares, que se deve ter em vista, sómente, a séde da "guarnição" ou "repartição" e não a séde permanente ou provisoria "do funcionario", de que fala o art. 396 do mesmo regulamento. E' que os militares não têm a séde permanente que se determina pelo acto originario (decreto ou portaria) que investe o funcionario das funções do seu cargo. Effectivamente, o cidadão nomeado para o Tribunal de Contas ou para o Thesouro Nacional tem a sua séde permanente na Capital Federal, que é a séde da sua repartição, o que não acontece com os telegraphistas, por exemplo, que são nomeados para a Repartição Geral dos Telegraphos; com os officiaes das forças de terra e mar, que são nomeados para o Exército ou para a Marinha, sendo a sua "classificação" acto de mero expediente, como o é o da designação de um funcionario do Thesouro para servir na Directoria da Receita ou da Despesa.

Mas, não é só o estabelecer-se o criterio da séde applicada á especie, sinão, também, o principalmente, que se trata do desempenho de "commissões", o que interessa no caso. E só se póde entender por commissões, encargos "especiaes" ou "extraordinarios", impostos a funcionarios, civis ou militares, por uma autoridade superior, o que não se dá na hypothese em que se acham os tres primeiros officiaes constantes da folha, designados para servir no 27º Batalhão de Caçadores, onde desempenham funções "communs" e "ordinarias" da sua profissão, com excepção do capitão, commandante que exerce funções de commando de caracter permanente, com remuneração especial. A lei exige, mais, que esses encargos ou commissões tenham caracter "transitorio", pois que os de caracter permanente são regulados, na sua retribuição pecuniaria e nas demais modalidades, por dispositivos especiaes, como no caso da excepção citada.

Isto posto, passemos ao caso concreto: Incorporados ao Destacamento do Norte, do commando do Sr. general Menna Barreto em missão especial de pacificação da Amazonia, vieram, entre outros, até aqui, os officiaes constantes da folha de pagamento annexa. Dissolvido o 27º Batalhão de Caçadores, em consequencia da rebellão de 23 de julho, foi, pelo commandante do Destacamento, reconstituído, sendo designados, para a formação do seu effectivo, os referidos offi-

ciaes. Agiu aquelle commando, — é bem de ver — em virtude de poderes delegados; de instrucções recebidas. Importa, portanto, em uma "classificação" no 2º B. C. a designação em apreço.

Assim, applicando as premissas estabelecidas, e a despeito do aviso n. 7, de 28 de abril de 1923, do Ministerio da Guerra, força é concluir:

Não têm os tres primeiros officiaes constantes da folha annexa direito á percepção de diarias, porque não estiveram no exercicio de "commissões transitorias" fóra da séde da sua guarnição.

Quanto aos demais officiaes, que se acham destacados, fóra da séde do 27º Batalhão de Caçadores, com o encargo especial da "manutenção da ordem e captura dos revoltosos fugidos" (vide fls. 13), deixou esta delegação de manifestar-se ao proferir o despacho recorrido, porque a manutenção do despacho anterior, com relação aos primeiros, prejudicou o registro total da despesa de accordo com o pedido formulado na ordem de pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de obediencia, respeito e subida consideração.

ACTA N. 28

Reunião collectiva, em 6 de novembro de 1924

Aos seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, presentes os senhores delegados bacharel Alberto Paz, presidente, o Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior foram, em seguida, relatados os seguintes processos pelo Sr. delegado Juvenal de Oliveira Santos:

Juizo de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul:

Officio n. 1.081, de 23 de setembro ultimo, remettendo conta do aluguel de casa, na importancia de 600\$, em favor de Francisco Bonifacio de Almeida. — Recusa-se registro á despesa por não satisfazer a ordem de pagamento os requisitos da parte final das letras a e b do art. 268 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Fiscalização do Porto de Manaus:

Officio n. 254, de 31 de outubro ultimo, pedindo pagamento da folha de diarias da Fiscalização, relativa ao mesmo mez, na importancia de 981\$646. — Recusa-se registro á despesa, por figurar na folha de pagamento uma diarista á qual, segundo declara a Fiscalização do Porto em resposta á diligencia effectuada por esta delegação, não foi ainda concedida, pela autoridade competente, a licença de tres mezes que impetrára.

Alfandega de Manaus:

Officio n. 577, de 21 de outubro ultimo, pedindo pagamento de 138\$500, a J. Soares & Comp., proveniente de fornecimentos. — Recusa-se registro á despesa por não constar da ordem de pagamento a repartição pagadora onde se effectuará o mesmo; por ter havido omissão dos numeros de ordem da consignação e sub-consignação a que é attribuida, o também porque da concurrencia do credor não constam os artigos "azul", "cadeado grande" e "corrente para canoa", sendo que o artigo "oleo de linhaca" foi especificado de modo

differente ao da dita concorrência, na conta.

Offício n. 579, de 21 de outubro ultimo, pedindo pagamento de 342\$100, a J. Soares & Comp. proveniente de fornecimentos. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Offício n. 576, de 21 de outubro proximo passado, pedindo reconsideração do despacho desta delegação de 26 de setembro anterior, recusando registro á despesa de 584\$, proveniente de fornecimentos feitos por J. Soares & Comp. — Mantém-se a recusa de registro, por não ter sido cumprido integralmente o despacho desta delegação de 26 de setembro findo.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Offício n. 1.295, de 30 de outubro ultimo, pedindo pagamento de 234\$, a Cesar, Cavalcanti & Comp., proveniente de fornecimentos. — Recusa-se registro á despesa por não comportar a o saldo da sub-consignação.

Governo do Territorio do Acre:

Offício n. 1.003 de 11 de agosto ultimo, pedindo pagamento de fornecimentos feitos por Jorge Cunha, na importância de 2:757\$000. — Recusa-se registro á despesa, por não ter sido passado recibo na 1ª via do empenho, e tambem porque o artigo "assucar" foi acrescido de 300 réis do preço da concorrência, que é de 2\$500.

Offício n. 1.024, de 21 de agosto ultimo, pedindo pagamento de 1:400\$, a Seixas & Comp., proveniente de fornecimentos. — Recusa-se registro á despesa, por não se achar especificado, no empenho e na conta, o transporte em causa, como determina o art. 236, letra c, do Regulamento do Código de Contabilidade.

Offício n. 1.130, de 17 de setembro ultimo, pedindo pagamento de diarias ao 2º tenente João Donato de Oliveira Filho, em agosto anterior, como delegado auxiliar de policia, em comissão, no municipio do Purús. — Recusa-se registro á despesa, pelos fundamentos constantes do offício n. 586, de 29 de setembro ultimo, ao Governo do Territorio do Acre.

Offício n. 1.131, de 17 de setembro ultimo, pedindo pagamento de diarias ao 1º tenente Florencio José Pinto, no mez de agosto, como ajudante de ordens do governador do Territorio, na importância de 100\$. — Recusa-se registro á despesa, por se tratar de caso identico ao encaminhado com o offício n. 738, do Governo do Acre, resolvido em sessão desta delegação de 26 de setembro de 1924, e comunicando áquella governo pelo offício de 29 de setembro ultimo.

Offício n. 1.129, de 17 de setembro ultimo, pedindo pagamento de diarias na importância de 100\$, ao 2º tenente Henrique Gomes de Oliveira, correspondentes ao mez de outubro, como ajudante de ordens do chefe de policia. — Recusa-se registro á despesa, por tratar-se de caso identico resolvido em sessão de 26 de setembro ultimo, comunicado ao governo do Territorio do Acre pelo offício n. 590, de 29 do mesmo mez.

Offício n. 1.132, de 17 de setembro proximo passado, pedindo pagamento de diarias, na importância de 100\$, a que fez jus, em agosto, o 2º tenente José Affonso de Azevedo, como delegado auxiliar de policia em comissão de Tarauacá. — Recusa-se registro á despesa pelos fundamentos constantes do

offício n. 586, de 29 de setembro ultimo, ao Governo do Territorio do Acre.

Offício n. 1.133, de 17 de setembro, pedindo pagamento de vencimentos, na importância de 1:000\$, ao Dr. Petrarca Austregesilo da Cunha Vasconcellos, como procurador dos Feitos da Fazenda Municipal de Rio Branco, no mez de agosto. — Recusa-se registro á despesa, pelos fundamentos constantes do offício desta delegação ao Governo do Territorio do Acre, n. 599, de 30 de setembro ultimo, sobre o mesmo assumpto.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, e levantou a sessão. Do que, para constar, eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alberto Paz. — Juvenal de Oliveira Santos.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

(ACTA N. 48)

Reunião collectiva de 26 de Julho de 1924 — Presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha.

Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presentes o chefe da Delegação, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha e os demais membros, terceiros escripturarios João Nesi Filho e Luiz Cavalcanti Sucupira e os quartos escripturarios Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, este servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da Delegação entre aquella e a presente sessão.

Relatado pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Offícios ns. 453, 479 e 484, respectivamente de 10, 19 e 22 de julho ultimo, remettendo ás segundas vias dos empenhos ns. 13, 20 e 29, de 258\$, 28\$, e 1:500\$, á conta da verba 5ª Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

A Delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu mandar archivar o empenho n. 29, negando o «Visto» aos ns. 13 e 20, dada a divergencia entre os preços do art. «Mantas», constante dos alludidos documentos.

Relatados pelo delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Offício n. 371, de 21 de julho ultimo, da Escola de Aprendizizes Marinheiros, deste Estado, remettendo, para os devidos fins, a 2ª via do empenho 7, de 240\$, á conta da verba 20ª. Serviços Accessorios, consignação — luz e agua, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu manter a sua decisão de 21 de junho proximo findo, negando o «Visto» ao empenho em apreço, por infringir o disposto no artigo 232, letra c, do R. G. C. P.

Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offício n. 451, de 17 de julho corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado, remettendo, para os devidos fins, a conta de J. Patricio & Comp., relativa ao fornecimento de material á citada repartição em junho ultimo, á conta da verba 21ª. Departamento Nacional de Saude Publica, — consignação 21 — Inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados — 19 classe — Material de consumo, do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

A delegação em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro á despesa, por infringir o art. 263 do R. G. C. P.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios ns. 314 e 326, de 5 e 11 de julho corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, remettendo folhas de pagamento do «pessoal do quadro especial dos Portos do Norte» em serviço no porto de Amarração, de janeiro a abril do corrente anno, á conta do credito de oitocentos contos (800:000\$). Para melhoramentos do Porto de Fortaleza, a que se refere o decreto n. 16.327, de 23 de janeiro de 1924.

A delegação, em sessão, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela repartição interessada, resolveu registrar a despesa em apreço.

Offícios ns. 1.130, de 7 de julho, e 1.220 e 1.257, respectivamente de 19 e 24 do mesmo mez, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, remettendo, a esta delegação, para o devido registro, o processo em que o engenheiro-chefe do 5º Districto Telegraphico, deste Estado, solicita a entrega, por adiantamento, ao Sr. Demócrito Rocha, escripturario pagador do mesmo districto, da importância de 84:227\$332, á conta da verba 3ª — Telegraphos — Material e Pessoal, do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sendo 71:812\$332, para occorrer ao pagamento de — Pessoal — no mez de junho proximo findo, e réis 12:355\$ — Material, no citado mez.

A Delegação, em sessão, resolveu, em face dos esclarecimentos prestados pela Delegacia Fiscal, registrar o adiantamento solicitado.

Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Guerra:

Offício n. 1.221, de 19 de julho de 1924, da Delegacia Fiscal, remettendo, para os devidos fins, o processo de indemnização, da importância de réis 8:126\$350, de despesas realizadas pelo Conselho Administrativo do Collegio Militar, no 2º trimestre do corrente anno, á conta da verba 15ª — Serviços Gerais — II — Material — II — Material de consumo, sub-consignação II — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra.

A Delegação em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro ás despesas em apreço, não só porque os fornecimentos que deram origem ás mesmas foram feitos infringindo o estatuido no art. 245 de R. G. C. P., bem como porque as despesas se referem ao segundo trimestre do corrente anno, quando já haviam sido distribuidas.

Delegacia Fiscal, os creditos necessarios, para occorrer aos pedidos de adeantamentos, conforme o regimen das iras-sas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda e encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — **Alvaro Bomilcar da Cunha**, chefe da delegação. — **Francisco Belleza Filho**, membro da delegação. — **Raymundo Amora Maciel**, membro da delegação. — **Luiz Cavalcanti Sucupira**, membro da delegação. — **João Nesi Filho**, membro da delegação. Está conforme o original. — **Raymundo Amora Maciel**, secretario. Visto, A. B. Cunha.

ACTA N. 49

Reunião collectiva de 2 de agosto de 1924. — Presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha:

Aos dous dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presentes o chefe da delegação, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha e os demais membros, terceiros escripturarios João Nesi Filho e Luiz Cavalcanti Sucupira e quartos escripturarios Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a presente sessão.

Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

- Ministerio da Justiça e Negocos Interiores:

Officio n. 1.265, de 24 de julho de 1924, da Delegacia Fiscal, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo á comprovação do adeantamento de 150\$000, feito ao secretario da Inspectoria de Saude dos Portos, deste Estado, Preciliano Augusto Gomes, á conta da verba 21ª do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para occorrer ao pagamento das despesas meúdas e de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu julgar bem comprovada as contas em apreço.

Officio n. 1.263, de 24 de julho de 1924, da Delegacia Fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo á comprovação do adeantamento de 30\$000, feito ao secretario da Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado Preciliano Augusto Gomes, a conta da verba 21ª do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu julgar legaes e boas as contas em apreço.

Officio n. 1.279, de 25 de julho de 1924, da Delegacia Fiscal, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo á comprovação do adeantamento de 7:150\$, relativo ao 2º trimestre do corrente anno, feito ao chefe da Comissão de Limites dos Estados do Norte, tenente-coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira, á conta da verba 39ª do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu julgar legaes e bem comprovadas as contas em apreço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.295, de 28 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo em que o senhor engenheiro chefe do 5º Distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, neste Estado, solicita o adeantamento da importância de 13:341\$875, á conta da verba 20ª — Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas — Pessoal diarista, Sub-consignação — 17 — do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro ao processo em apreço, por não ser admissivel nys de um adeantamento para o mesmo trimestre.

Officio n. 1.242, de 23 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo referente á comprovação do adeantamento de 412:500\$000, feito ao pagador da VI Divisão da Rede de Viação Cearense, Aurelio da Rocha Motta, destinado ao pagamento no primeiro trimestre do corrente anno, do pessoal empregado no proseguimento das obras em execução no interior deste Estado, á conta do credito de 2.200:000\$000, aberto pelo decreto n. 16.327, de 23 de janeiro deste anno: — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu julgar legal e boa a comprovação em apreço.

Relatados pelo delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 362, de 29 de julho ultimo, da Capitania do Porto do Estado do Ceará, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a cópia do termo de inscrição lavrado com o Sr. José Pierre Carneiro, para o fornecimento de carne verde aos estabelecimentos da Mearinha e navios de guerra neste Estado, no corrente anno. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar archivamento ao termo de inscrição para o fornecimento de artigos mencionados na mesma, por infringir o estatuido no art. 755, R. G. C. P.

Officio n. 401, de 1 de agosto ultimo, da Escola de Aprendizes Marinheiros, deste Estado, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, a primeira via da conta no valor de 51\$816, de F. Hollanda, relativa ao fornecimento de generos ao citado estabelecimento, á conta da verba — 11 — Material — Munições de bocca, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro á despesa em apreço, não só por estar dependendo de registro, pelo Tribunal de Contas, o contracto que deu origem ao respectivo fornecimento, conforme estabelece a letra i do art. 767 do R. G. C. P., bem como porque, do processo referido, não consta o estatuido no art. 263, do citado regulamento.

Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 485, de 22 de julho ultimo, da Inspectoria Agricola do 5º Distrito, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de J. Mar-kan, de 1:500\$000, relativa á prestação de serviços á alludida repartição, de abril a junho do corrente anno, á conta da verba 5ª — Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, consignação — Material — III — Diversas despezas — Sub-consignação 18. do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu recusar registro á despesa, por não constar da 2ª via da conta a declaração de haver sido exarada, na primeira, a ordem de pagamento.

Officio n. 492, de 22 de julho de 1924, da Inspectoria Agricola do 5º Distrito, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, as contas de J. Villar & Comp., nas importancias de 258\$000 e 28\$000, respectivamente, relativas aos fornecimentos feitos á citada repartição, á conta da verba 5ª — Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro á despesa, não só tendo em vista a diferença de preços do artigo *Manta*, bem como porque não se encontra, no arquivo desta delegação, a segunda via do empenho respectivo.

Nada mais havendo a tratar, o senhor delegado-chefe deu por finda a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — **Alvaro Bomilcar da Cunha**, chefe da delegação. — **Luiz Cavalcanti Sucupira**. — **Raymundo Amora Maciel**. — **João Nesi Filho**. Está conforme o original. — **Raymundo Amora Maciel**, secretario. — Visto **Alvaro Bomilcar da Cunha**.

ACTA N. 50

Reunião collectiva de 9 de agosto de 1924 — Presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha.

Aos nove dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presentes o chefe da delegação, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha e os demais membros, terceiros escripturarios João Nesi Filho e Luiz Cavalcanti Sucupira, e quartos escripturarios Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada, assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a presente sessão.

O delegado João Nesi Filho deixou de comparecer por estar em goso de nojo que é facultado na forma regulamentar.

Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.334, de 4 de agosto de 1924, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, juntamente com o processo, em que o engenheiro-chefe da fiscalização dos portos, neste Estado,

solleita a entrega do adiantamento de 231:431\$237, á conta da verba — Para melhoramentos do porto de Fortaleza, a que se refere o decreto n. 16.327, de 23 de janeiro de 1923, para occorrer ao pagamento das despesas com as obras do porto citado, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu recusar registro ao adiantamento em apreço, por não comportar o saldo do credito escripturado na delegação.

— Relatados pelo delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 424, de 6 de agosto do corrente anno, da Escola de Aprendizes Marinheiros, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, a conta de José Pierre Carneiro, na importancia de 5:238\$240, de fornecimentos de carne verde ao citado estabelecimento, em julho proximo findo, á conta da verba 11ª «Material» — Munções de bocca, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

— A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro á despesa, por infringir o estatuido no art. 263, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 151, de 4 de agosto de 1924, da delegacia do Serviço de Industria Pastoral, neste Estado, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo de comprovação do adiantamento de 250\$, feito ao porteiro da referida repartição, Antonio Augusto Borges, para occorrer ás despesas capituladas na verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação — II — Material de consumo — 20 — Artigos de expediente, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, em sessão, resolveu não tomar conhecimento do processo, por infringir o estabelecido no art. 300, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que determina o encaminhamento de prestações de contas de adiantamentos, ao Tribunal de Contas ou suas delegações, por intermedio da repartição que tenha feito o mesmo.

Officio n. 516, de 1 do corrente, da Inspectoria Agricola do 5º districto, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a folha de diarias, a que fizeram jus, em julho proximo findo, os funcionarios da referida repartição, na importancia de 906\$, á conta da verba 5ª — Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, consignação «Pessoal» — VI — Diarias, etc., do orçamento vigente, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro á despesa, por não constar da 2ª via, da conta respectiva, a declaração de ter sido exarada, na primeira, a competente ordem de pagamento. Nada mais havendo a tratar, o Br. delegado-chefe deu por finda a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amora Maciel. — Francisco Belleza Filho.

Está conforme o original. — Raymundo Amora Maciel, secretario.

ACTA N.º 51

Reunião collectiva de 16 de agosto de 1924 — Presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha.

Aos dezoiseis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presentes o delegado chefe Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha e os demais membros, terceiro escripturario Luiz Cavalcanti Sucupira e quartos escripturarios Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a presente sessão.

O delegado João Nesi Filho deixou de comparecer por se encontrar, ainda, no gozo de nojo, que á facultade regulamentarmente.

— Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.345, de 7 de agosto ultimo, da delegacia fiscal, solicitando reconsideração do acto desta delegação que negou registro á despesa de 460\$, á conta da verba 9ª, «Soldo e gratificações de officiaes», do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, relativa ao pagamento do diarias aos primeiros tenentes reformados do Exército Manoel Francisco de Vasconcellos e Arthur Teixeira de Lôrdo, delegados districtaes de Recrutamento Militar, neste Estado. — A delegação, em sessão resolveu reconsiderar o acto em apreço, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira decisão.

Officio n. 78 de 5 de agosto corrente, do director do Collegio Militar do Ceará, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a folha de diarias á que fez jus o 1º tenente instructor do citado estabelecimento, José Pinheiro Barreira, neste mez, á conta da verba 9ª «Saldo e gratificações de officiaes — I — Pessoal — Diversos serviços», do orçamento vigente do Ministerio da Guerra. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro á despesa em apreço, não só por não constar do officio remetendo, a esta delegação, a folha de diarias respectiva, a requisição de seu pagamento, bem como porque não veio a mesma com a ordem de que trata o art. 263 do R. G. C. P., e não conter os dizeres de ter sido á despesa previamente empenhada e deduzida do credito respectivo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.362, de 11 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo á esta delegação, para os devidos fins, o processo de comprovação do adiantamento de 200:000\$, feito em 9 de junho ultimo, ao engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos neste Estado, á conta da verba 18ª do decreto n. 16.327, de 23 de janeiro de 1924, do citado ministerio. — A delegação, em sessão, con-

firmando o acto da chefia, resolveu converter em diligencia o julgamento, para os fins declarados na sua informação.

— Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 537, de 8 do corrente, da Inspectoria Agricola do 5º Districto, juntamente com a conta de H. Ribeiro, de 937\$500, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que negou registro á mencionada despesa, á conta da verba 5ª, «Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, em sessão confirmando o acto da chefia, resolveu reconsiderar o seu acto anterior, registrando agora a despesa em apreço.

Officio n. 538, de 9 de agosto ultimo, da Inspectoria Agricola do 5º Districto, juntamente com a conta de J. Markan, na importancia de 1:500\$, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou registro á mencionada despesa, a qual corre á conta da verba 5ª, «Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas», do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, em sessão, reconsiderando a sua decisão anterior, resolveu registrar a despesa em apreço.

Officio n. 150, de 4 de agosto ultimo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Ceará, juntamente com a conta de Fausto Lopes, na importancia de 1:200\$, relativa ao aluguel de maio a julho do corrente anno, do predio onde funcionam o Posto Experimental de Veterinaria e a citada repartição, á conta da verba 5ª, «Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas», do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro á despesa, por infringir o estabelecido no art. 621 do R. G. C. P., que determina o envio da primeira via das contas assignadas pelo art. 258, letra a, do citado regulamento, á delegação, acompanhando a ordem de pagamento, e a da segunda via, que veio annexa ao presente processo, á contabilidade do ministerio, aqui representada pela delegacia fiscal, conforme decisão da Contadoria Central da Republica, de 20 de maio de 1923.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 199, de 12 de agosto ultimo, da Escola de Aprendizes Artifices, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de Meton Gadelha, na importancia de 183\$, relativa a fornecimentos feitos á citada repartição, em julho do corrente anno, á conta da verba 6ª do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro á despesa, por exceder o saldo da classificação feita na respectiva consignação orçamentaria, no verso das contas em apreço, do escripturado nos livros desta delegação.

— Relatados pelo delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha.

Officio n. 383, de 11 de agosto ultimo, da Capitania dos Portos deste Estado, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou archivamento, em sessão ultima, ao termo de inscripção lavrado na citada repartição com o Sr. José Pierre Carneiro, para o fornecimento de carne verde aos departamentos da Marinha neste Estado, no corrente anno, á conta da verba 11ª «Munições de bocca», do orçamento vigente do Ministerio da Marinha. — A delegação, em sessão, deliberou, de accordo com a sua chefia, converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser ouvido o Tribunal de Contas sobre se são applicaveis ás concurrencias administrativas os dispositivos do artigo 755, com fundamento no art. 763 do R. G. C. P., quando os preços offerecidos pelo commerciante inscripto excedem, de muito, os correntes na praça.

Officio n. 405, de 1 de agosto de 1924, da Escola de Aprendizes Marinheiros, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a cópia da requisição n. 84, para os effeitos do disposto no art. 235 do R. G. C. P. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar o «visto» ao documento em apreço, por vir em desacordo com o «modelo» regulamentar.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Alvaro B. da Cunha*, chefe da delegação. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Raymundo Amora Maciel*. — *Francisco Belleza Filho*.

Está conforme o original — *Raymundo Amora Maciel*, secretario. — Visto, *Alvaro B. da Cunha*.

ACTA N. 52

Reunião collectiva de 23 de agosto de 1924 — Presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha.

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, ás onze horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presentes o delegado-chefe, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, e os demais membros, terceiros escripturarios, *Luiz Cavalcanti Sucupira* e *João Nesi Filho* e quartos escripturarios, *Francisco Belleza Filho* e *Raymundo Amora Maciel*, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a presente sessão.

Relatados pelo Sr. delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 406, de 20 de agosto ultimo, da Fiscalização dos Portos do Ceará, juntamente com a conta de Mario Campos & Comp. de 1:700\$, relativa a fornecimentos feitos á repartição alludida, no citado mez, á conta da verba 18ª, «consignação «Material», do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu ne-

gar registro á despesa em apreço, por infringir o art. 261 do R. G. C. P., que determina o envio da primeira via, das ordens de pagamento, á delegação do Tribunal de Contas e, da segunda, á Contabilidade do ministerio, representada aqui, pela Delegacia Fiscal.

Officio n. 438, de 14 de agosto ultimo, do engenheiro-chefe do 5º Districto Telegraphico, neste Estado, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, a cópia authenticada da concurrencia administrativa, realizada em 13 do citado mez, na alludida repartição. — A delegação em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu archivar o processo em apreço.

Officio n. 72/TC, de 21 do setembro ultimo, da Rêde de Viação Cearense, remetendo, a essa delegação, para os devidos fins, as cópias authenticadas das concurrencias ns. 8, 10, 14 e 15, relativas a fornecimento a serem feitos, á alludida repartição, á conta do credito especial de 2.200.000\$, consignação «Rêde de Viação Cearense», aberto pelo decreto n. 16.327, de 23 de janeiro do corrente anno. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu archivar o processo em apreço.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 160, de 20 do corrente, da Comissão de Limites dos Estados do Norte, juntamente com a conta de Souza, Gentil & Comp., na importancia de 440\$, de fornecimentos feitos á alludida comissão, á conta da verba 39ª do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro á despesa em apreço, por infringir o art. 261 do R. G. C. P., que determina o envio, ás delegações do Tribunal de Contas, da primeira via das contas, acompanhadas da ordem de pagamento, e, da segunda, á contabilidade dos ministerios, representada, nos Estados, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

— Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.396, de 18 de agosto de 1924, da Delegacia Fiscal, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, a prestação de contas do adeantamento de 1:500\$, para satisfazer ás despesas a seu cargo, no segundo trimestre do corrente anno, á conta da verba 17ª do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda. — A delegação, em sessão, confirma o acto da chefia impugnando a comprovação, não só porque a conta de 25\$, documento de folhas, infringe o art. 302 do R. G. C. P., como também porque o processo não se acha organizado conforme exige o art. 65 da lei numero 5.390, de 10 de dezembro de 1904.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.362, de 11 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal, juntamente com a prestação de contas apresentada pelo engenheiro-chefe da Fiscalização dos Portos, deste Estado, José Gervasio Amorim Garcia Junior, relativa ao adeantamento de 200.000\$, entregue em 9 de junho ultimo, á conta da verba «Par melhoramentos do Porto de Fortaleza», aberta com o decreto n. 16.327, de 23 de janeiro de 1924. — A delegação, em sessão, de accordo com a chefia, resolveu julgar boas e bem comprovadas as contas do adeantamento, sanadas que

foram as irregularidades verificadas no processo, anteriormente convertido em diligencia, e bem assim, manda revertê-lo ao credito o saldo de 48:970\$037, constante da guia de recolhimento á Delegacia Fiscal, n. 1.375, de 28 de julho corrente.

Officio n. 1.387, de 14 de agosto do corrente anno, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo em que o engenheiro-chefe da Fiscalização dos Portos do Ceará solicita o adeantamento de 3:000\$, para fazer face ás despesas de expediente, á conta da verba 18ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro á despesa solicitada no presente pedido de adeantamento, por infracção do art. 303 do R. G. C. P., e por não ser permittido adeantamento para os fins declarados na requisição.

— Relatados pelo delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 416, de 2 de agosto do corrente anno, da Escola de Aprendizes Marinheiros, neste Estado, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, as contas de José Pierre Carneiro, respectivamente de 69\$825 e 67\$830, de fornecimentos feitos á citada repartição, em maio e junho do corrente anno, á conta da verba 11ª do orçamento vigente do Ministerio da Marinha. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu negar registro á despesa em apreço, por infringir o estatuido no art. 235, § 3º, do R. G. C. P., que estabelece a remessa, ás delegações, da 2ª via ou cópia do empenho a que tenha de referir-se a importancia requisitada.

Officio n. 1.370, de 12 do corrente, da Delegacia Fiscal, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo em que o commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros solicita a entrega, por adeantamento, ao commissario da Armada Antonio Fernandes de Moura, da importancia de 412\$, á conta das verbas 1ª, 7ª e 8ª do orçamento vigente do Ministerio da Marinha. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu registrar a despesa relativa ao adeantamento solicitado.

Officio n. 1.349, de 8 do corrente, da Delegacia Fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo de prestação de contas do adeantamento de 753\$800, feito ao commissario da Armada Antonio Fernandes de Moura, á conta da verba 11ª «Material», do orçamento vigente do Ministerio da Marinha. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu impugnar a comprovação em apreço, por não se acharem os documentos revestidos das condições de legalidade, necessaria ao acto.

— Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Agricultura Industria & Commercio:

Officio n. 566, de 18 do corrente, da Inspectoria Agricola do 5º Districto, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, a folha de pagamento de diarias do pessoal da citada repartição, relativa ao mez de julho proximo findo, na importancia de 906\$, á conta da verba 5ª «Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas», do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria

e Commercio. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu conceder, agora, registro á despesa, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a decisão anterior.

Ministerio da Fazenda:

Offícios ns. 451, de 1 de junho de 1923, da delegacia fiscal, remetendo o balancete, acompanhado dos respectivos documentos, relativo á tomada de contas provisoria da Collectoria Federal de Sobral, em março do citado anno, e 308 e 1.330, respectivamente de 20 de abril de 1923, e 4 de agosto de 1924, remetendo os balancetes das Collectorias de S. Gonçalo, Pereiro e Lavras, no mez de março de 1923. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu, verificada a legalidade das operações constantes dos balancetes em apreço, devolvê-los á Delegacia Fiscal, para os fins declarados no art. 210 do R. G. C. P.

Balancetes acompanhados dos documentos respectivos, relativos a tomada de contas provisoria das Collectorias Federaes de Maria Pereira, Maranguape, (de abril a maio de 1923), Maranguape, (de março do mesmo anno) e Jardim, Lavras, Tauhá e Sobral (o primeiro referente ao mez de abril e, os ultimos, ao de maio do citado anno).

— A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu, verificada a legalidade das operações constantes dos balancetes em apreço, devolvê-los á Delegacia Fiscal, para os fins declarados no art. 210, do R. G. C. P.

Balancete acompanhado dos documentos respectivos, relativos á tomada de contas provisoria das Collectorias Federaes de Ipu e S. Benedicto, referentes ao mez de maio de 1923. — A delegação, em sessão, resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de se saber em que dispositivos de lei se baseou o Sr. delegado fiscal, para annexar a Collectoria Federal de São Benedicto á de Ipu, bem como sobre a accumulção de vantagens que desse acto proveem ao respectivo exactor. Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda o encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Alvaro Bomilear da Cunha*, chefe da delegação. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Raymundo Amora Maciel*. — *João Nesi Filho*. — *Francisco Belleza Filho*.

Está conforme o original. — *Raymundo A. Maciel*, secretario. — *Visio, Amora B. Cunha*.

ACTA N. 53

Reunião collectiva, de 30 de agosto do 1924:

Presidencia do Dr. Alvaro Bomilear da Cunha.

Aos trinta dias do mez de agosto do mil novecentos e vinte e quatro, ás onze horas, na sala das sessões da delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, edificio da delegacia fiscal do Thesouro Nacional, presentes o delegado-chefe, Dr. Alvaro Bomilear da Cunha e os demais membros, terceiros escripturarios João Nesi Filho e Luiz Cavalcanti Sucupira, e quatuor escripturarios Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lida o expediente da delegação entro aquella sessão e a presente.

— Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Fazenda:

Offícios ns. 1.336, 1.357, 1.136, 860, respectivamente, de 5 e 9 de agosto, os ultimos, 8 de julho e 22 de maio do corrente anno, remetendo os balancetes acompanhados dos respectivos documentos, relativos á tomada de contas provisoria das Collectorias Federaes de S. Benedicto, Joazeiro, Lavras e Iguaçu, neste Estado, correspondentes aos mezes de maio de 1924, março de 1923 e janeiro de 1924 (os dous ultimos), bem como os balancetes das Collectorias Federaes de Sobral (relativa ao mez de abril de 1923) e Cascavel, no periodo do junho a dezembro do ultimo anno.

— A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu, verificada a legalidade das operações constantes dos balancetes em apreço, devolvê-los á Delegacia Fiscal, para os fins declarados no art. 210, do R. G. C. P.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 163, de 25 de agosto ultimo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, neste Estado, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, a conta de Fausto Lopes, na importancia de 1:200\$, correspondente aos alugueis do predio onde funciona o Posto Experimental de Veterinaria e a citada repartição, nos mezes de maio a julho do corrente anno, despesa esta cujo pedido de reconsideração ao acto desta delegação, em sessão de 16 do corrente, negando-lhe registro, agora solicita, preenchidas que foram, no processo, as formalidades regulamentares. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira decisão.

— Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 417, de 25 de agosto ultimo, da Fiscalização dos Portos do Ceará, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, a conta de Souza, Gentil & Comp., na importancia de 2:069\$200, relativa ao fornecimento de material, á citada repartição, em agosto corrente, á conta da verba 18ª, do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve negar registro á despesa em apreço, por infringir o art. 261 do regulamento geral de Contabilidade Publica, que determina o envio, ás Delegacias do Tribunal de Contas, da primeira via das contas acompanhadas da respectiva ordem de pagamento, e, da segunda, á Contabilidade dos Ministerios, representada nos Estados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

Officio n. 1.430, de 27 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo em que solicita o engenheiro-chefe da Fiscalização dos Portos do Ceará, José Gervasio de Amorim Garcia Junior, a entrega, por adiantamento, da importancia de 215:000\$, destinada a fazer face ás despesas referentes aos mezes de julho e agosto deste anno, na repartição alludida, á conta do credito aberto com o decreto n. 16.327, de 23 de janeiro de 1924. — Para melhoramentos do Porto de Fortaleza. — A delegação, em sessão, resolve conceder re-

gistro ao adiantamento, em face do recolhimento da quantia de 48:970\$037, verificado no processo de comprovação do primeiro adiantamento, de que resultou saldo sufficiente no respectivo credito.

Officio n. 1.459, de 30 do corrente, da Delegacia Fiscal, remetendo, á esta delegação, para os devidos fins, o processo em que o engenheiro-chefe de divisão, encarregado do expediente da Rêde de Viação Cearense, Theogenes Rocha, solicita a entrega do adiantamento de 412:500\$, para ser applicado ás despesas de — Pessoal — no terceiro trimestre do corrente anno, á conta do credito de 2.200:000\$, aberto pelo decreto numero 16.327, de 23 de janeiro de 1924. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve conceder o adiantamento solicitado.

— Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.440, de 28 de agosto ultimo, da delegacia fiscal, remetendo o requisitor n. 8.167, em que o juiz de Orphãos do termo de Jardim, neste Estado, solicita a entrega de juros do emprestimo do Cofre de Orphãos, o respectivo capital, na importancia total de 1:324\$087, pertencentes ao ex-orphão Prudencio, filho legitimo do fallecido Francisco Leite de Souza Piancó. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve negar registro á despesa, por não comportar o respectivo saldo, visto se haver englobado, na ordem de pagamento, os juros ao capital do deposito, que independe do alludido registro.

Officio n. 1.412, de 22 de agosto ultimo, da delegacia fiscal, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo de comprovação do adiantamento de 1:250\$, feito ao Inspector da Alfandega deste Estado, á conta da verba 18ª, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve deixar de approvar a comprovação do adiantamento em apreço, por infracção do art. 902, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que exige a remessa da conta corrente demonstrativa do debito e credito.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.449, de 28 de agosto ultimo, da delegacia fiscal, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo ao pedido de indemnização de despesas feitas no primeiro trimestre do corrente anno, á conta da verba 15ª, do orçamento vigente do Ministerio da Guerra. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve negar registro á despesa em apreço, por se tratar de indemnização de importancia requisitada superior ás despesas comprovadas no processo.

— Relatados pelo delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 451, de 25 de agosto corrente, juntamente com as requisições numeros 23, 24 e 25, de despesas, respectivamente, de 1:223\$540, 476\$840 e 320\$320, á conta da verba 11ª — Material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o relativas ás "sobras" realizadas no decorrer de julho do corrente anno, cujo registro foi negado em sessão de 13 ultimo. — A delegação, em

sessão, confirmando o acto da chefia, resolve reconsiderar o seu acto anterior, registrando, agora, a despesa em apreço. Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada.

Em additamento, ha a mencionar, á presente acta, que os balancetes a que se refere o officio n. 1.357, de 9 de agosto ultimo, da delegacia fiscal, relativo á Colletoria de Joazeiro, em março de 1923, e o de Sobral, correspondente ao mez de abril de 1923, foram relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira, nesta sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Alvaro Bomilear da Cunha*, chefe da delegação — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Raymundo Amora Maciel*. — *João Nesi Filho*. — *Francisco Belleza Filho*.

Está conforme o original. — *Raymundo Amora Maciel*, secretario

Visto. — *Alvaro B. Cunha*,

ACTA N. 51

Reunião collectiva de 6 de setembro de 1924:

Presidencia do Dr. Alvaro Bomilear da Cunha:

Aos seis dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás onze horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presentes o delegado-chefe, Dr. Alvaro Bomilear da Cunha, e os demais membros, terceiros escripturarios João Nesi Filho e Luiz Cavalcanti Sucupira, e os quartos escripturarios Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a presente sessão.

Relatados pelo delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 1.457, de 29 de agosto ultimo, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, as requisições ns. 11, 12 e 13, respectivamente de 173\$040, 670\$600 e 999\$470, provenientes de "sobras" á conta da verba 11ª — Material, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, a serem entregues ao commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros, tenente Antonio Fernandes Moura. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve negar registro ás despesas em apreço, por não ser possível effectuar-se o pagamento, das importancias requisitadas, ao capitão-tenente Leonel Romualdo da Silva Porto, que não se encontra mais no commando da citada escola.

Officio n. 643, de 15 de abril ultimo, da delegacia fiscal, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, a conta de F. Hollanda, de 2:521\$680, de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Marinheiros, neste Estado, á conta da verba 11ª — Munições de bocca — Pessoal, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve negar registro á despesa, por impropriedade de classificação.

— Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.470, de 2 de setembro, corrente, da delegacia fiscal, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, a comprovação de contas do adiantamento de 360\$, feito em 16 de junho deste anno, ao remador da alfandega, Francisco Pierre das Chagas, servindo de porteiro desta delegação, á conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Consignação — Material, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas em apreço, e, bem assim, autorizar a reversão do saldo de 20\$500 ao credito respectivo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 399, de 12 de agosto de 1924, da Fiscalização dos Portos do Ceará, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de 329\$800, da The Ceará Tramway, Light & Power Company, Limited, de energia electrica consumida á conta da verba 18ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação, de accordo com a chefia, resolveu recusar registro á despesa, por ter-se verificado que o empenho por estimativa, effectuado em 10 de junho ultimo, não foi deduzido da subconsignação 21 — Consignação — Material, da verba 18ª, do ministerio citado, por onde deveria correr a respectiva despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.473, de 3 de setembro corrente, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo ao adiantamento de 725\$, quantitativo do terceiro trimestre do corrente anno, a ser entregue ao thesoureiro do Collegio Militar, deste Estado, capitão-contador Ubaldo Teixeira de Farias, á conta da verba 15ª — Material — do vigente orçamento do Ministerio da Guerra. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve converter em diligencia o julgamento, para o fim de saber-se da delegacia fiscal si, de accordo com a letra c, do artigo 48, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, foi apresentada á referida repartição a comprovação do adiantamento anteriormente concedido ao citado estabelecimento.

— Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 1.423 e 1.450, da delegacia fiscal, de 27 de agosto e 8 de julho do corrente anno, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, os balancetes das contas provisórias das collectorias federaes de S. Francisco, Santa Quitéria, Acarajú e São Benedicto, respectivamente de março, março a maio, e março, os dois ultimos, tudo referente ao exercicio de 1923. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve, verificada a legalidade das operações constantes dos balancetes em apreço, devolver á delegacia fiscal, para os fins declarados no art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.422, de 27 de agosto ultimo, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo concernente á prestação de

contas apresentada pelo delegado do Serviço de Industria Pastoral, neste Estado, relativo ao adiantamento de 250\$, entregue ao porteiro do Posto Experimental de Veterinaria Sr. Antonio Augusto Borges, á conta da verba 14ª, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve julgar boas e legaes as contas apresentadas.

Officios ns. 1.383 e 1.468, de 13 de agosto e 2 do corrente, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo em que o delegado do Serviço de Industria Pastoral neste Estado solicita a entrega do adiantamento de 300\$ ao porteiro do Posto Experimental de Veterinaria Antonio Augusto Borges, á conta da verba 14ª, do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve recusar registro á despesa solicitada, por impropriedade de classificação.

Officio n. 594, de 1 de setembro ultimo, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, as segundas vias dos empenhos ns. 13 e 20, relativos ás contas de J. Villar & Comp., respectivamente, de 258\$ e 30\$, á conta da verba 5ª do citado ministerio. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve mandar archivar agora os documentos de empenho em apreço.

Officio n. 218, de 25 de agosto ultimo, da Escola de Aprendizes Artifices, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de Meton Gadelha, de 183\$, de fornecimentos feitos ao citado estabelecimento, á conta da verba 6ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação resolve reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de mandar registrar agora a despesa, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira decisão.

Officio n. 595, de 1 de setembro ultimo, da Inspectoria Agricola do 5º districto, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, as contas de J. Villar & Comp., de 258\$ e 30\$, relativas ao fornecimento de material á citada repartição da verba 5ª, «Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas», do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve ordenar o registro da despesa, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira decisão.

— Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 96/TC, 90/CT, 89/TC, 88/TC e 87/TC da Rêde de Viação Cearense, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, as cópias authenticadas das concurrencias administrativas numeros 20, 18, 16, 12 e 11 de fornecimentos á conta do credito especial de réis 2.200:000\$, aberto pelo decreto numero 16.327, de 23 de janeiro de 1924. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve archivar os documentos relativos ás concurrencias em apreço.

Officio n. 1.425, de 29 de agosto ultimo, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a folha de despesas de viagem do conductor do 2ª classe Armilo Rodrigues Monteiro, na importancia de 147\$, á conta do credito de 800:000\$, para melhoramentos do

porto de Fortaleza, a que se refere o decreto n. 16.327, de 23 de janeiro de 1924. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve negar registro á despesa, por infringir o art. 244 da lei de despesa do corrente anno.

Officio n. 422, de 29 de agosto ultimo, da Fiscalização dos Portos do Ceará, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de Mario Campos & Comp., na importancia de 1:700\$000, de fornecimentos feitos á citada repartição, á conta da verba 18ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve reconsiderar a sua decisão anterior, registrando agora a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira decisão.

Officio n. 419, de 25 de agosto ultimo, da Fiscalização dos Portos do Ceará, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, os documentos relativos á concorrência administrativa realizada para o fornecimento de 850 caixas de gasolina destinadas ás obras do porto deste Estado, á conta do credito de 800:000\$, para melhoramentos do porto de Fortaleza, a que se refere o decreto n. 16.327, de 23 de janeiro de 1924. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve negar archivamento aos documentos citados, por infracção do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 439, de 4 de setembro ultimo, da mesma repartição, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo á conta de C. N. Pamplona, de 2:627\$, de fornecimentos feitos á dita fiscalização á conta da verba 18ª, «Material», sub-consignação «Material de consumo», do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve negar registro á despesa em apreço, porquanto não podem constar de um mesmo processo os documentos de concorrência de emergência, o empenho e a conta, actos distinctos por sua natureza, cujo julgamento exige exame em separado, segundo se infere do art. 227 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 436, de 2 do corrente, da mesma fiscalização, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de Pontes Medeiros & Comp., de 16\$000, relativo ao aluguel de um aparelho telephonico, em agosto ultimo, á conta da verba 18ª, «Material permanente», sub-consignação 2ª, do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve negar registro á despesa, por infringir o art. 244 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 168, de 4 do corrente, da Comissão de Limites dos Estados do Norte, remetendo a esta delegação a conta de Souza Gentil & Comp., de réis 440\$800, de fornecimentos feitos á citada comissão, á conta da verba 39ª do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolve reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira decisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta,

que vale por todos assignada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Raymundo Amora Maciel*. — *João Nesi Filho*. — *Francisco Belleza Filho*.

ACTA N. 55

Reunião collectiva de 13 de setembro de 1924.

Presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha.

Aos treze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás onze horas, na sala das sessões da delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presentes o delegado chefe, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, e os demais membros, terceiros escripturarios João Nesi Filho e Luiz Cavalcanti Sucupira, e quartos escripturarios Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a presente sessão.

Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 167, de 28 de janeiro de 1924, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, os balancetes das Collectorias Federaes de Pacatuba, Paracurú, Icó e Quixeramobim, relativos ao mez de maio de 1923 e o segundo e os restantes ao de abril do mesmo anno, bem como o de Porangaba em abril, também de 1923. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu, verificada a legalidade das operações constantes dos balancetes em apreço, devolve-os-ha á delegacia fiscal, para os fins declarados no art. 210 do R. G. C. P.

Officio n. 286, de 13 de abril de 1923, da delegacia fiscal, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, os balancetes da Collectoria Federal de Redempção, no mez de janeiro de 1923. — A delegação resolveu devolver á delegacia fiscal o processo respectivo, afim de ser corrigido o calculo do imposto sobre vencimentos dos exatores, bem como solicitar informações sobre o recolhimento do saldo de 3:678\$033, relativo á percentagem retirada, a mais, pelos reponsaveis, cuja entrada nos cofres da delegacia não consta do processo em apreço. Balancetes das Collectorias Federaes de Barbalha, Iguatú, Acarahú e Lavras, relativos os tres primeiros a janeiro e o ultimo ao mez de abril de 1923. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, para o fim de se saber si foram tomadas providencias, por parte da delegacia fiscal, no sentido de serem recolhidos, de accordo com o art. 208, § 1º do R. G. C. P., aos cofres da União, os saldos provenientes de percentagens, a mais retiradas, e os impostos sobre vencimentos não pagos e que ficaram em poder do administrador da Mesa de Rendas de Acarahú e dos collectores de Iguatú e Barbalha, nas importancias de 25\$, 181\$180 e 845\$453, respectivamente.

Officio n. 1.398, de 8 de novembro de 1923, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, os balancetes relativos ás Collectorias Federaes de Pacatuba (fevereiro de 1923), Jardim e Massapé (em março de 1923), bem como o referente ao mesmo mez,

pertencente á Mesa de Rendas Federaes do Camocim. — A delegação resolveu, verificada a legalidade das operações constantes dos balancetes das collectorias de Massapé, Jardim e Mesa de Rendas Federaes, citadas, devolve-os á delegacia fiscal, para os fins declarados no art. 210 do R. G. C. P., e, quanto ao de Pacatuba, envia-o também á repartição alludida, para observancia do disposto nos arts. 208 § 1º e 209 do citado regulamento.

— Relatados pelo delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 484, de 4 de setembro ultimo, da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a 2ª via do empenho relativo á conta de energia electrica consumida pelo citado estabelecimento, em maio do corrente anno. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolveu negar o «visto» ao empenho em apreço, porquanto se trata de despesas que devem ser empenhadas por estimativa, conforme dispõe a letra e parte final do art. 232 do R. G. C. P.

Officio n. 453, de 27 de agosto ultimo, da Escola de Aprendizes Marinheiros, deste Estado, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a 2ª via do empenho n. 14. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolveu negar o «visto» ao empenho em apreço, por infracção das disposições regulamentares, que dispõem sobre a obrigatoriedade do empenho das despesas, que deve ser feito previamente.

Officio n. 478, de 3 de setembro ultimo, da Escola de Aprendizes Marinheiros, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de José Pierre Carneiro, na importancia de 5:337\$080, á conta da verba 11ª — Material — Munições de bocca, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha, e relativa a fornecimentos de carne verde ao citado estabelecimento, em aposte proximo findo. — A delegação, confirmando o acto da chefia, resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de aguardar a solução doutrinaria, já solicitada do Tribunal de Contas, e referente á respectiva concorrência.

— Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.397, de 20 de agosto ultimo, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a comprovação do adiantamento de réis 101:246\$333, entregue, em 3 de junho do corrente anno, ao escriptuario-pagador do 5º districto telegraphico, Demócrito Rocha, á conta da verba 3ª. — Telegraphos, do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu julgar legaes, e bem comprovadas, as despesas effectuadas e mandar reverter ao credito respectivo, o saldo de 5:170\$788, já recolhido á delegacia fiscal, conforme dispõe o art. 293, do R. G. C. P.

Officio n. 1.465, de 2 de setembro do corrente anno, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo em que o engenheiro-chefe do 5º districto telegraphico solicita a entrega de 165:712\$664, ao escriptuario-pagador, Demócrito Rocha, para occorrer ás despesas do material pessoal nos mezes de julho e agosto deste anno, á conta da verba 3ª — Telegra-

phos, do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação resolveu conceder registro ao adiantamento correspondente aos meses de julho e agosto do corrente anno, sendo dous duodecimos para as consignações de «Material» e «Pessoal», na importancia total de 165:712\$664, tendo em vista já haver a mesma repartição interessada comprovado o penultimo adiantamento recebido, cuja legalidade foi declarada, por esta delegação, nesta mesma data.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignadas. — *Alvaro Bomilear da Cunha*, chefe da delegação. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Raymundo Amora Maciel*. — *João Nesi Filho*. — *Francisco Belleza Filho*.

ACTA N. 56

Reunião collectiva de 20 de setembro de 1924 — Presidencia do Dr. Alvaro Bomilear da Cunha.

Aos vinte dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás onze horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presente o delegado-chefe, Dr. Alvaro Bomilear da Cunha, e os demais delegados, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação, entre aquella e a presente sessão.

Relatados pelo delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 1.528, de 18 de setembro de 1924, da Delegacia Fiscal, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou registro, em sessão de 6 deste mez, á despesa de 2:521\$680, relativa á tomada de contas de F. Hollanda, de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Marinheiros, deste Estado, em março ultimo, á conta da verba 11ª — Material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha. — A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, resolveu ordenar o registro da despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a mesma decisão.

Officio n. 1.525, de 17 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou registro ás despesas de 173\$040, 670\$600 e 999\$470, relativas ás sobras de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Marinheiros, em abril ultimo á conta da verba 11ª — Material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, e a serem pagas ao Commissariado do citado estabelecimento, capitão-tenente Pedro Augusto Bittencourt. — A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, resolveu registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira decisão.

Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 147, de 8 de setembro corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo de concorrência

de emergência e a conta de Quixadá & Comp., no valor de 3:090\$, relativa a fornecimentos feitos, á citada repartição, neste mez, á conta da verba 18ª — Material — do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação resolveu não tomar conhecimento da concorrência de emergência em apreço, bem como da 2ª via do empenho n. 6, anexa ao processo, por infração do art. 227 do R. G. C. P. que exige o exame, em separado, de taes actos, distinctos que são por sua natureza.

Officio n. 292, de 9 deste mez, da Administração dos Correios deste Estado, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo á conta de Pontes Medeiros & Comp., no valor de 16\$, proveniente da assignatura de um aparelho telephonico, em agosto proximo findo, á conta da verba 2ª — Correios «Material», do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação resolveu negar registro á despesa em apreço, por infração do art. 261, do R. G. C. P. que determina o envio da primeira via das contas exigidas pelo art. 258, letra a, do citado regulamento, á delegação acompanhando a ordem de pagamento, e, da 2ª via, que vem anexa ao presente processo, á Contabilidade do ministerio, aqui representada pela Delegacia Fiscal, conforme decisão da Contadoria Central da Republica, de 20 de março de 1923.

Officio n. 1.846, de 20 de agosto ultimo, do Tribunal de Contas, relativo ás instrucções solicitadas por esta delegação sobre a applicação do credito de réis 5.532:000\$ aberto pelo decreto numero 16.279, de 26 de dezembro de 1923. — A delegação resolveu, embora não sendo possível applicar-se ao caso o dispositivo do art. 41 do R. G. C. P., lembrado no presente officio, visto ter sido o mesmo credito communicado, por telegramma da 1ª directoria daquelle instituto, aqui recebido em 29 de março ultimo, ordenar o registro do credito em apreço, no total de 5.532:000\$, no corrente exercicio, de accordo com o artigo 30 do citado regulamento.

Officio n. 454, de 11 de setembro, da Fiscalização dos Portos do Ceará, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou registro á conta de C. M. Pamplona, no valor de 2:627\$, á conta da verba 18ª — Material, do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar, agora, o registro da despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira decisão.

Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 378, de 9 de setembro corrente, da Alfandega do Ceará, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a 2ª via do empenho n. 5, relativo a concertos e limpeza de moveis, á conta da verba 18ª — Alfandega — Material — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, e no valor de 1:000\$000. — A delegação resolveu negar archivamento á via do empenho em apreço, pelos seguintes motivos: a) falta de designação dos moveis que vão soffrer concertos; b) porque, dispondo a alfandega de uma secção de carpintaria, já tendo esta delegação registrado despesas com a compra de objectos de marcenaria e material,

para consumo da mesma, não é admissivel que a alfandega gaste 1:000\$ com o serviço de concerto de moveis

Officio n. 386, de 16 do setembro corrente, da Alfandega do Ceará, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de S. Borges, no valor de 1:000\$, á conta da verba 18ª — Material — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, relativa a concertos de moveis da citada repartição. — A delegação resolveu negar registro á despesa, preliminarmente, por não ter sido archivada a segunda via do empenho respectivo.

Officio n. 1.523, de 17 de setembro corrente, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo de comprovação do adiantamento de 1:250\$, entregue em 5 de agosto proximo findo, ao respectivo inspector, Daniel L. A. Cesar, á conta da verba 18ª — Alfandega — Material — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda. — A delegação resolveu julgar boas e bem comprovadas as contas em apreço.

Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.503, de 15 do corrente, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo em que o chefe do Serviço de Industria Pastoral, neste Estado, solicita a entrega do adiantamento de 1:300\$, á conta da verba 14ª, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação resolveu negar registro ao adiantamento, não só por haver-se esgotado o prazo em que deveria ter applicação a citada despesa, como tambem pela impropriedade da classificação na sub-consignação respectiva.

Balancetes da Collectoria Federal de Maria Pereira, no periodo de junho a dezembro de 1923. — A delegação resolveu, verificada a legalidade das operações dos balancetes em apreço, devolve-los á delegacia fiscal, para os fins declarados no art. 240 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.515, de 16 do corrente, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo de comprovação da despesa de 250\$, relativa ao adiantamento feito ao 1º tenente Oswaldo de Souza, contador-the-soureiro do 23º batalhão de caçadores. — A delegação resolveu julgar legas e bem comprovadas as contas em apreço.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Alvaro Bomilear da Cunha*, chefe da delegação. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Francisco Belleza Filho*. — *Raymundo Amora Maciel*. — *João Nesi Filho*.

ACTA N. 57

Reunião collectiva de 21 de setembro de 1924 — Presidencia do Dr. Alvaro Bomilear da Cunha.

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás onze horas, na sala das sessões da delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presentes o delegado-chefe, Dr. Alvaro Bomilear da Cunha e os demais delegados, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora

Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a presente sessão.

Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 611, de 16 de setembro ultimo, da Inspectoria de Saúde dos Portos do Ceará, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, os documentos relativos á concorrência aberta na citada repartição, para a effectuação de reparos na lancha que lhe pertence.

— A delegação resolveu negar archivamento á concorrência de que trata o presente officio, não só porque os fornecimentos decorrentes de concorrências administrativas não estão sujeitos a contractos, como também por não constar do mesmo officio a consignaçoão por conta da qual deverá ser deduzida a despesa.

Officio n. 635, de 24 de setembro ultimo, da mesma repartição, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, a 2ª via do empenho n. 22, relativo ao pagamento de 171\$, a ser feito a J. Villar & Comp., de fornecimentos que lhe foram feitos á conta da verba 21ª — «Material» — XXI — Inspectorias e sub-inspectorias de saúde dos portos dos Estados, do vigente orçamento do respectivo ministerio. — A delegação resolveu negar archivamento á via do empenho de que trata o officio em apreço, por não vir indicada, na classificação da despesa respectiva, a sub-consignaçoão orçamentaria.

Officio n. 633, de 23 de setembro, da alludida repartição, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo á concorrência administrativa, aberta para o fornecimento de material, no citado mez, á conta da respectiva consignaçoão orçamentaria. — A delegação resolveu archivar os documentos relativos á concorrência em apreço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 473, de 18 do corrente, da Fiscalização dos Portos deste Estado, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo á concorrência aberta para o fornecimento de 850 caixas de gasolina destinadas ás obras do porto de Fortaleza. — A delegação resolveu negar archivamento aos documentos relativos á concorrência em apreço, por não constar do officio em questão haver sido annullada a primeira concorrência, cujo processo foi devolvido á repartição interessada, por infracção do art. 755, combinado com o 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 314, de 20 de setembro ultimo, da Administração dos Correios, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 110\$, de uma passagem fornecida, do porto desta capital ao de Cabedello, ao administrador dos Correios do Rio Grande do Norte, José Pinto Cavalcante, á conta da verba 2ª — Correios, do vigente orçamento. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligência, para o fim de ser, pela repartição interessada, annexada ao processo a cópia autenticada da ordem da Directoria Geral dos Correios, autorizando o transporte do funcionario de que trata o mesmo processo.

— Relatados pelo delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 1.535, de 18 de setembro ultimo, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo ás sobras constantes das requisições ns. 26, 27 e 28, no total de 2:288\$980, á conta da verba 11ª — «Material», do vigente orçamento.

A delegação resolveu converter o julgamento em diligência para o fim de aguardar a solução doutrinaria, já solicitada do Tribunal de Contas e referente á concorrência para o fornecimento de carne verde ao citado estabelecimento interessado.

Officio n. 1.514, de 16 de setembro ultimo, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de Gonçalves & Abreu, no valor de 2:069\$200, de fornecimentos feitos, em março do corrente anno, á Escola de Aprendizes Marinheiros, á conta da verba 11ª — «Material», do vigente orçamento. — A delegação resolveu ordenar, agora, o registro da despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira decisão.

Relatados pelo Sr. delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.545, de 24 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, a folha de diarias a que fez jus o tenente-coronel Gustavo Frederico Bentmuller, nos mezes de agosto e setembro corrente, á conta da verba 9ª — Saldos e gratificações de officiaes — I — Pessoal — Sub-consignaçoão 11, do vigente orçamento do respectivo ministerio. — A delegação resolve registrar a despesa.

Officio n. 1.544, de 24 de setembro corrente, remetendo a esta delegação o processo relativo á prestação de contas do adiantamento de 45\$, entregue ao primeiro tenente Luiz Oswaldo de Souza, á conta da verba 15ª — Serviços geraes — II Material — I — Material Permanente — Sub-consignaçoão do respectivo ministerio. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas.

Officio n. 1.546, de 24 de setembro corrente, da Delegacia Fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo ao pedido de indemnização de despesas effectuadas pelo 23º batalhão de caçadores, na importância de 7:192\$500, no primeiro trimestre do corrente anno, á conta da verba 15ª — Material — Sub-consignaçoões 5, 6, 14, 17, 20, 21 e 22 da vigente lei orçamentaria do respectivo ministerio. — A delegação resolve conceder registro á indemnização.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.547, de 24 de setembro corrente, da Delegacia Fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o requisitorio do juiz de direito do termo de Jardim, relativo á entrega de 1:324\$087, de capital e juros do emprestimo do Cofre de Orphãos, pertencentes ao ex-orphão Prudencio, filho legitimo de Francisco Leite de Souza Piancó. — A delegação resolve, reconsiderando a sua decisão anterior, registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira decisão.

Officio n. 1.549, de 24 deste mez, da Delegacia Fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo de comprovação de adiantamento

de 1:250\$, entregues ao inspector da Alfandega, e relativo ao primeiro trimestre do corrente anno. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *Raymundo Amora Maciel*. — *João Nesi Filho*. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Francisco Belleza Filho*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia

ACTA N. 43

Sessão extraordinária realizada em 21 de outubro de 1924 — Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação:

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, no local e hora do costume, presentes os senhores delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli e Mario Gomes, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Eduardo Moreira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios ns. 206 de 12 de setembro ultimo e n. 212, de 19 do mesmo mez, transmittindo processos de prestação de contas, o primeiro referente ao adiantamento de 475\$, recebido em 26 de maio ultimo, pelo servente da Inspectoria Agricola do 11º districto, Pedro Carneiro Vieira e o ultimo relativo ao adiantamento de 750\$ feito, em 16 do referido mez de maio, ao servente da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral José Pacheco. Sobre esses processos foi proferido o despacho seguinte: «A delegação resolve considerar boa e legal a applicação dada ao adiantamento, ordenando a baixa da responsabilidade do alludido serventuario no livro de contas correntes.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 11º Districto:

Officio n. 397, de 8 do corrente, remetendo o processo de comprovação de despesas feitas á conta do adiantamento de 4:500\$, recebido em 9 de maio ultimo, pelo Dr. Raul Ferreira Ribeiro, inspector da alludida repartição. — A delegação resolve ordenar a baixa da responsabilidade do alludido funcionario no livro de contas correntes.

Mesma repartição:

Officio n. 392, de 8 do corrente, remetendo folha de diarias, na importância de 555\$ e a serem pagas ao inspector agricola Ervidio de Souza Velho. — A delegação resolve recusar registro á despesa porque, tratando-se de diarias abonadas pelo facto de se ter o alludido funcionario afastado da sede da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Rio de Janeiro, onde estava servindo, não pôde a despesa correr á conta de credito distribuido á Delegacia Fiscal neste Estado para attender aos serviços da Inspectoria Agricola do 11º Districto.

Fazendo Modelo de Criação do Catu':
 Officio n. 149, de 28 de agosto ultimo, em additamento ao de n. 412, de 21 de julho ultimo da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral que transmite o processo de concorrência de emergência organizado naquella repartição. — A delegação resolve deixar de approvar o processo de concorrência pelos fundamentos seguintes:

a) Não terem sido contemplados em concorrência anterior, realizada por inscrição, os artigos compreendidos na concorrência de convite de que se trata;

b) Não ter havido a necessaria publicidade da mesma concorrência, convidados, como foram, apenas dous negociantes desta praça.

Serviço de Povoamento:

Delegacia Regional do 4º Districto:

Officio n. 636, solicitando a entrega do adeantamento de 2:000\$ ao engenheiro Segisfredo Alves Ribeiro. — delegação resolve recusar á despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) não se enquadrar na sub-consignação «99 — Passagens e transporte, etc», a despesa com a remoção de materiaes;

b) não se mencionar, na requisição, o periodo dentro do qual deve ter applicação o adeantamento.

Inspectoria Agricola do 11º Districto:

Officio n. 398, de 9 do corrente, requisitando o adeantamento de 4:484\$ a ser entregue ao Dr. Raul Ferreira Ribeiro. — A delegação resolve recusar registro á despesa por não se enquadrar o adeantamento em nenhuma das letras do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 231, de 11 do corrente, remettendo o processo de prestação de contas referente ao adeantamento de 3:822\$, recebido em 19 de julho ultimo, pelo major intendente José Antonio Mourão, thesoureiro do Quartel General da Sexta Região Militar. — A delegação resolve considerar boa e legal a applicação dada ao adeantamento, ordenando a baixa da responsabilidade do alludido funcionario no livro de contas correntes.

Ministerio da Guerra:

11ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 86, de 7 do corrente, requisitando o pagamento de 2:329\$900 á Imprensa Official do Estado. — A delegação resolve recusar registro á despesa, por não ter havido concorrências para a aquisição de duas mil e quinhentas cadernetas para reservistas.

19º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 102, de 19 de setembro ultimo, solicitando o pagamento de réis 364\$140 ao 2º tenente contador Affonso Pinto de Magalhães, thesoureiro da referida unidade, para indemnizar o caixa do rancho do batalhão. — A delegação resolve recusar registro á despesa, porque até a presente data o Tribunal de Contas não registrou nenhum credito para attender ás despesas que correm pela sub-consignação n. 19 da verba 15ª — «Serviços geraes» — do Ministerio da Guerra:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado da Bahia:

Officio n. 319, de 4 do corrente, remettendo o processo da concorrência de emergência realizada para o fornecimento de mantimentos, durante o mez de outubro, á Escola de Aprendizizes Marinheiros. — A delegação,

Considerando que apezar da expedição dos convites não se ter dado rigorosamente de accordo com o art. 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pois parte delles foram entregues pessoalmente, mediante protocollo especial, e parte por via postal, mas com porte simples, em vez de registrado;

Considerando que, no caso vertente, se deveria preferir a entrega dos convites por meio de protocollo especial, a cargo de estafetas especiaes, de modo a garantir o recebimento, pelo menos 15 dias antes do dia designado para a apresentação de propostas;

Attendendo, entretanto, que já foi publicado edital, com o prazo de 15 dias, chamando concurrentes para inscrição, de accordo com o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a qual não se deu por falta de licitantes, e que se trata de um caso de emergência; e que, por isso mesmo, se tornam indispensaveis providencias urgentes:

Resolve acceitar como sufficientes as propostas apresentadas, para o fim da obtenção dos mantimentos no mez de outubro corrente, de accordo com a relação annexa ao processo, devendo, porém, em casos futuros, evitar-se as irregularidades referidas nos *considerandos*. Votou vencido o Sr. delegado Eduardo Moreira Lima.

— Pelo Sr. delegado Mario Gomes:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 399, de 10 do corrente, requisitando o pagamento de diarias na importancia de 2:880\$000. — A delegação resolve recusar registro á despesa pelos motivos seguintes:

a) não constar do processo o motivo que determinou a concessão das diarias;

b) não se achar informado, no mesmo processo, qual a disposição de lei que autorizou o abono das referidas diarias,

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios da Bahia:

Officio n. 1.698, de 13 do corrente, requisitando o pagamento de 470\$ a Ferreira & Rodrigues. — A delegação resolve recusar registro á despesa por constar do processo a aquisição de dous fogões electricos á conta da sub-consignação 9ª «Aquisição de lampadas e accessorios».

Administração dos Correios de Joazeiro:

Officio n. 398, de 3 do corrente, pedindo reconsideração do acto que negou registro á despesa de 166\$965, para pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro. — A delegação resolve manter a sua decisão anterior, por achar-se a despesa mal classificada.

Officio n. 402, de 9 de outubro corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro á despesa de réis 75\$431, para pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro. — A delegação resolve recusar registro á despesa por subsistir o motivo da recusa.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por findos os trabalhos, e, para constar, eu, Mario Gomes, delegado servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada.

Em tempo. — Foi recusado o registro solicitado pelo officio n. 636, da delegacia regional do 4º Districto do Serviço de Saneamento, pelo motivo seguinte, além dos já citados: Não existir *em ser*, nesta delegação, credito á conta da sub-consignação 99ª «Passagens, transportes, etc.». — Octaviano de Menezes Bastos. — Eduardo Moreira Lima. — Miguel Sarli. — Mario Gomes,

ACTA N. 44 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1924

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de 1924, no local e hora do costume, presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli e Mario Gomes, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Eduardo Moreira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 625, de 31 do corrente, solicitando o adeantamento de 975\$, a ser entregue ao Dr. Augusto de Lemos, encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria da Barra.

Officio n. 627, de 14 do corrente, requisitando a entrega do adeantamento, de 375\$ a Theodolino José Pacheco, servente da referida repartição.

Delegacia Regional do 4º Districto do Serviço de Povoamento:

Officio n. 644, de 15 do corrente, requisitando o pagamento de 150\$ á Associação dos Empregados no Commercio.

Sobre todos esses processos foi proferido o seguinte despacho: A delegação resolve ordenar o registro da despesa.

Aprendizado Agricola da Bahia:

Officio n. 1.041, de 15 do corrente, pedindo reconsideração do acto que negou registro á despesa de 865\$, para pagamento a Clemente de Araujo Silva. — A delegação resolve manter a sua decisão anterior, por subsistir o fundamento de recusa.

— Pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.225, de 2 do corrente, remettendo o processo de comprovação referente ao adeantamento de 3:000\$, recebido em 30 de junho ultimo, pelo 2º tenente de administração Raymundo Camillo de Souza, encarregado dos transportes da 6ª Região Militar. — A delegação resolve considerar boa e legal a applicação do adeantamento, ordenando a baixa da responsabilidade do referido serventuario no livro de contas correntes.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officios ns. 211 e 214, de 26 de setembro ultimo, requisitando o pagamento, respectivamente, das quantias de 17:740\$ e de 12:772\$070, a Francisco Amado da Silva Bahia e a Serafim Gonzalez Rodriguez. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia.

afim de que a repartição officiante informe:

a) qual o numero de aprendizes marinhaes que a lei fixou, no corrente anno, para a escola;

b) qual o pessoal, além dos aprendizes, que tem direito a rações pela verba 414 — Munções de bocca;

c) qual a lei que determina aquella fixação.

— Pelo Sr. delegado Mario Gomes:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 228, de 6 do corrente, remettendo o processo de comprovação referente ao adeantamento de 218:260\$, recebido em 16 de agosto ultimo, pelo pagador do 11° Districto Telegraphico, Constantino Netto da Rocha.

Officio n. 233, de 17 do corrente, remettendo a comprovação referente ao adeantamento de 48:025\$, recebido em 8 de julho ultimo, pelo engenheiro Agenor Augusto de Miranda, encarregado da construção de linhas telegraphicas no interior do Estado.

Sobre esses processos foi proferido o despacho seguinte: A delegação resolve considerar boa e legal a applicação dada ao adeantamento, ordenando a baixa da responsabilidade do alludido funcionario no livro de contas correntes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Commissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:

Officio n. 1.484, de 14 do corrente, referente á prestação de contas do adeantamento de 250:000\$, recebido em maio ultimo, pelo pagador da referida commissão, Satyro Gonzaga de Souza. — A delegação deixa de julgar bem comprovadas as despesas feitas á conta do referido adeantamento, por não terem sido devidamente explicados os motivos da concessão das diarias mencionadas a fls. 6, 8, 21, 22, 31, 32, 45, 46 e 47.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 697, de 13 do corrente, remettendo o processo da concorrência realizada para a aquisição de gazolina e oleos. — A delegação julga regularmente organizado o alludido processo, ordenando o seu archivamento para os fins legais.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 234, de 18 do corrente, remettendo o processo de comprovação referente ao adeantamento de 9:525\$, recebido em 18 de julho ultimo, pelo engenheiro Mario de Souza Dantas, chefe do 3° Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — A delegação resolve converter em diligencia o julgamento do alludido processo, afim de que a referida repartição informe:

a) qual o motivo do terem sido pagos vencimentos de pessoal referentes ao mez de junho á conta do adeantamento de que se trata, solicitado para o 3° trimestre;

b) si os serventes mencionados no documento n. 5 fazem parte do quadro da repartição;

c) qual a data em que se effectuaram os pagamentos a que se referem os documentos de fls. 1 a 11 e 25.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e, para constar, eu, Mario Gomes, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai por todos

assignada. — Octaviano de Menezes Bastos. — Eduardo Moreira Lima. — Miguel Sarli. — Mario Gomes.

ACTA N. 45 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da Delegação

Aos seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, no local e hora do costume, presentes os Srs. delegados Eduardo Lima, Miguel Sarli e Mario Gomes, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Eduardo Moreira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 11° Districto: Officio n. 391, de 7 de outubro ultimo, requisitando o pagamento de diarias, na importancia de 1:462\$000. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios ns. 235 e 242, de 18 e de 22 de outubro ultimo, remettendo os processos de prestação de contas referentes, respectivamente, aos adeantamentos de 300\$, recebido em 29 de setembro ultimo pelo porteiro da Alfandega da Bahia, Francisco de Borja Monteiro, e de 250\$, recebido em 13 de agosto ultimo pelo bacharel Archimedes Pires Muniz de Carvalho, delegado regional da Inspectoria de Seguros. — Sobre esses processos foi lavrado o seguinte despacho: A delegação resolve considerar boa e legal a applicação dada ao adeantamento, ordenando a baixa da responsabilidade do referido funcionario no livro de contas correntes.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 240, de 15 do outubro ultimo, pedindo reconsideração do acto que recusou registro á despesa de 150\$000, para pagamento a José Rodopiano de Oliveira Junior, pelo fornecimento de um flautim e um piston. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. delegado Mario Gomes:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 234, de 18 de outubro, remettendo o processo de prestação de contas do adeantamento de 9:525\$, recebido pelo engenheiro Mario de Souza Dantas, chefe do 3° districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para despesas do 3° trimestre do corrente anno. — Em vista das informações prestadas pelo officio sem numero, de 31 de outubro ultimo, do alludido 3° districto, a delegação resolveu considerar boa e legal a applicação dada ao adeantamento, ordenando a baixa da responsabilidade do referido funcionario no livro de contas correntes.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios da Bahia:

Officio n. 1.372, de 9 de outubro ultimo, pedindo reconsideração do acto que recusou registro á despesa de réis 13:526\$500, para pagamento a Romualdo dos Santos. — Em vista das informações constantes do referido officio e

das rectificações feitas no processo, a delegação resolveu ordenar o registro da despesa na importancia de 13:346\$500.

— Representação do Sr. delegado Miguel Sarli, do teor seguinte:

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas — Cumpro o dever de levar ao conhecimento da delegação o que se segue:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, em 10 de abril do corrente anno, abriu concorrência administrativa permanente para o fornecimento de material de expediente para o corrente exercicio, á conta da verba 17, "Delegacias fiscaes", sub-consignações, "Expediente, aquisição e encadernação de livros, etc."

Realizado o processo da concorrência naquella data e, de accordo com as disposições em vigor, o encaminhou a esta delegação, afim de approval-o, como se verifica do officio n. 354, de 12 de maio do corrente anno. Examinado o processo foi elle approved em sessão de 16 de maio do corrente anno, por se achar regularmente organizado.

Tendo, porém, a Delegacia Fiscal, em officio n. 137, de 16 de junho, ainda do corrente anno, solicitado o registro da despesa na importancia de 7:234\$, para pagamento ao Sr. Romualdo dos Santos, de livros que fornecera á mesma delegacia para o seu expediente no corrente exercicio, a delegação, ao apreciar o processo, viu desde logo que se tratava de um fornecimento feito com preterição das formalidades legais; e, em sessão de 29 de julho do corrente anno, converteu o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiante informasse qual o exercicio a que eram destinados os livros para a escripturação da receita e despesa constantes do empenho n. 10, de 6 de junho do corrente anno.

Em resposta, a Delegacia Fiscal, em officio n. 177, de 16 de agosto do corrente anno, confirmou que os livros foram fornecidos para o seu expediente no corrente exercicio.

A vista da resposta, a delegação, em sessão de 31 de setembro do corrente anno, resolveu designar uma commissão, para na forma indicada no art. 82 doCodigo de Contabilidade, combinado com o n. III do art. 4° das instruções para a organização do serviço das delegações, verificar na Delegacia Fiscal em que data foram lavrados os termos nos livros fornecidos de que se pedia registro da despesa. A commissão, composta do signatario e do chefe da delegação, dando cumprimento á resolução da mesma delegação, foi á Delegacia Fiscal e ali verificou que os termos de abertura estão datados de 31 de dezembro de 1923.

Verificado, por esse exame que os livros destinados á escripturação da Delegacia Fiscal, no corrente exercicio, foram adquiridos em 1923, antes de sancionada a lei da despesa para o corrente exercicio, portanto, sem credito votado, e mais: sem empenho prévio da despesa e sem concorrência, pois a realização só teve logar em abril, e approvada em 16 de maio do corrente anno, a delegação em sessão de 11 de setembro findo recusou registro a essa despesa, tomando por base os motivos apontados.

Não se conformando a Delegacia Fiscal com a decisão proferida, recorreu do acto da delegação para o Collendo Tribunal de Contas.

As razões adduzidas no recurso motivam a presente representação, cujo fim

é, chamando a atenção da delegação, para a exposição que se segue, annular-se o processo de concorrência enviado pela Delegacia Fiscal e que foi aprovado por esta delegação em reunião collectiva de 16 de maio do corrente anno.

Como se pôde ver dos documentos juntos, devidamente authenticados, a Delegacia Fiscal diz: "...que o fornecimento foi feito particularmente até que pudesse ser regularizado com a indispensavel concorrência e concessão do credito". E, mais adiante: "além da aquisição dos livros, continuou esta delegacia a adquirir a credito nos primeiros mezes do exercicio corrente, o material de expediente necessario ao seu funcionamento, o só em maio, quando recebeu a ordem da Directoria da Despesa Publica, n. 128, de 30 de abril, em que a habilitou com o credito necessario para occorrer ás despesas, por conta das diversas verbas do orçamento do Ministerio da Fazenda, fez o empenho da despesa e respectiva deducção no credito".

Acertado foi pois, o acto desta delegação, recusando registro á despesa realizada por essa forma pela Delegacia Fiscal, com infracção do Código de Contabilidade e do seu regulamento.

Ora, provado como está que grande parte do material de expediente foi adquirido particularmente até que pudesse o fornecimento ser regularizado com a indispensavel concorrência, mas que foi adquirido sem a indispensavel concorrência, realizada muito tempo depois, essa concorrência constitue um arranjo, uma verdadeira burla, para fazer crer que o dito fornecimento foi realizado precedido das formalidades legais. E, para garantir-se a Romualdo dos Santos a importancia do fornecimento, por occasião da concorrência administrativa, foi preciso que a Delegacia Fiscal, mui habilmente, afastasse todo e qualquer concorrente, para figurar o Sr. Romualdo dos Santos como unico proponente. Foi o que aconteceu.

Do exposto, o material do expediente foi adquirido e continúa sendo-o sem concorrência, pois que ao processo de concorrência archivado na delegação falta-lhe o cunho de verdadeiro e não tendo esse cunho, como vim de demonstrar pela propria confissão da Delegacia Fiscal, a sua annullação se impõe para desaggravar da moralidade administrativa, mormente si se tiver em vista que o presente caso é uma reincidência e que é preciso compellir a Delegacia Fiscal a cumprir o Código de Contabilidade e observar o regimen salutar da concorrência.

Delegação do Tribunal de Contas, 20 de outubro de 1924. — *Miguel Sarli*.

A delegação, tendo em vista as razões apresentadas pelo Sr. delegado Miguel Sarli, resolveu considerar nullo o processo de concorrência a que se refere a alludida representação, bem assim suggerir ao Tribunal de Contas a abertura de um inquerito, afim de ser apurada a responsabilidade pelas irregularidades da referida concorrência.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por terminados os trabalhos, e, para constar, eu, Mario Gomes, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Octaviano de Menezes Bastos*. — *Eduardo Moreira Lima*. — *Miguel Sarli*. — *Mario Gomes*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 24

Reunião em 5 de novembro de 1924. Sob a presidencia do Sr. Ernesto Paiva, chefe interino da delegação, com a presença do Sr. delegado Eurico Limoeiro, que serviu de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo senhor chefe interino, Ernesto Paiva:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 780, de 28 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despesas effectuadas com o adeantamento de 159.000\$000, entregue em 8 de setembro ultimo, ao Sr. Diogo Cavalcante de Albuquerque, escripturario-archivista do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, para occorrer ás despesas com o saneamento do rio Jaguaribe. — A delegação resolveu julgar legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade respectiva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 794, de 4 de novembro de 1924, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação da despesa effectuada com o adeantamento de 450\$000, entregue em 28 de outubro findo, ao pagador do 2º Distrito do Obras Contra as Secas, Sr. Carlos Rocha. — A delegação resolveu julgar legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade respectiva.

Relatados pelo Sr. delegado Eurico Limoeiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 114, de 30 de outubro de 1924, da Escola de Aprendizizes Artices, solicitando reconsideração da decisão desta delegação, de 29 de outubro findo. — A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, resolveu julgar legal a applicação dada ao adeantamento de réis 2.861\$700, entregue em 16 de outubro findo, ao Sr. Carlos de Abreu, porteiro da Escola de Aprendizizes Artifices e ordenar a baixa na responsabilidade respectiva.

Officio n. 786, de 28 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despesas effectuadas com o adeantamento de 4.000\$000, entregue em 22 de setembro findo, ao Dr. Juvenio Maria de Lyra, ajudante da Inspectoria Agricola do 7º Distrito. — A delegação resolveu julgar legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade respectiva.

Officio n. 787, de 28 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal, remetendo o processo de comprovação das despesas realizadas com o adeantamento de réis 1.812\$500, entregue em 4 de agosto findo, ao Dr. Epitacio Pessoa Sobrinho, encarregado da Estação de Monta de Umbuzeiro. — A delegação resolveu julgar legal a applicação dada ao adeanta-

mento e ordenar a baixa na responsabilidade respectiva.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar eu, Eurico Limoeiro, secretario da delegação, lavrei a presente acta aos cinco dias do mez de novembro do mil novecentos e vinte e quatro, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

Acta n. 26

SESSÃO REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. Manoel Luiz Barbosa, chefe da delegação.

Presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, foi aberta a sessão, de accordo com a decisão de 20 de junho de 1923, do Tribunal de Contas, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques.

Ministerio da Viação:

Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes—Commissão do porto de Aracajú:

Officio n. 84, de 11 do corrente, transmitindo as folhas de pagamento do pessoal do quadro, na importancia total de 9:039\$976, relativas aos mezes de setembro e outubro ultimos. A delegação resolveu recusar registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

Officio n. 376, de 10 de novembro corrente, encaminhado o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 250\$, entregue pela mesma ao respectivo parteiro cartorario Aureo Freire, em 13 de outubro findo, para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento do dito mez de outubro de 1924.

A delegação resolveu julgar legal e bõ a comprovação em apreço. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, a presente acta que vae assignada. — *Manoel Luiz Barbosa*. — *João Baptista de Moraes Henriques*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

Ordens de pagamento mandadas registrar por despacho do chefe da delegação:

Ministerio da Guerra:

5º Regimento de Infantaria:

Officio n. 8, de 6 de novembro de 1924, 25\$ ao Sr. capitão Alexandre Roberto Hesketh, de diarias de officiaes desse regimento, no mez de outubro.

3º Grupo de Artilharia de Costa:

Officio n. 712, de 20 de novembro de 1924, 3:965\$ ao Sr. 1º tenente João Nobre da Veiga, de diarias de officiaes desse corpo no mez de outubro ultimo.

4º Regimento de Infantaria :

Offício n. 951, de 18 de novembro de 1924, 105\$ ao S. 2º tenente Americo do Conço Ramos, de diárias a um official desse regimento, no mez de outubro ultimo.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 14º districto:

Offícios :

Ns. 2.243, de 27 de outubro de 1924, 74\$970 á Southern S. Paulo Railway Company, de transporte;

N. 2.262 de 28 de outubro de 1924, 63\$600 á Estrada de Ferro Sorocabana, idem;

N. 2.253, de 29 de outubro de 1924, 140\$ a Lion & Comp., de fornecimento de material;

N. 2.345 de 6 de novembro de 1924, 204\$ a Atlantic R. R. & Company, de fornecimento de lubrificantes;

N. 2.425, de 13 de novembro de 1924, 140\$ ao inspector do 14º districto Dr. José de Carvalho Barbosa, de diária, do mez de outubro ultimo.

Inspectoria Agricola do 14º districto:**Offícios :**

N. 2.399, de 11 de novembro de 1924, 8\$ ao mecanico Valentin Nutxbele, de diária do mez de outubro ultimo;

N. 2.401, de 11 de novembro de 1924, 140\$ ao prador Jymie Sauright, de diárias no mez de outubro ultimo.

Delegacia do Serviço de Industria Pasto II:

Offícios :

N. 1.187, de 10 de novembro de 1924, 526\$ a Constantino G. Sereno e outros, de diárias do mez de outubro ultimo;

N. 1.188, de 10 de novembro de 1924, 690\$ a Affonso Sylvestre Sdorra e outros de diárias dos mezes de agosto a outubro ultimo.

Patronato Agricola Monção:**Offícios :**

N. 386, de 1 de novembro de 1924, 4.618\$200, a Eugenio Chiaro e outros, de fornecimentos ao mesmo patronato;

N. 385, de 1 de novembro de 1924, 3.862\$ a Benedito de Almeida Faria, de fornecimento.

N. 377, de 30 de outubro de 1924, 1.277\$ a Alfredo Salomão, de fornecimentos de geros.

Alfandega de Santos :**Offícios :**

N. 1.322, de 17 de novembro de 1924, 3.518\$750 de folha de salarios do pessoal incumbido do concerto de embarcações, no mez de outubro ultimo;

N. 1.303, de 11 de novembro de 1924, 25.492\$500 a Casa Espinola Limitada, de fornecimento de material de expediente.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal, neste Estado:

Adeantamentos:

De 12:658\$650 ao Sr. capitão Augusto de Mello Braga, para despeza do 6º regimento de infantaria, no 4º trimestre desse anno (officio n. 401, de 27 de outubro de 1924, do 6º R. I.).

De 14:185\$ ao Sr. Arnaldo de Azevedo, chefe do 14º districto telegraphico, para atender as despesas com a construcção de linha telegraphica de S. José do Rio Pardo a Caconde.

Pagamentos de:

293\$ a José Lemos Nogueira, de serviços prestados á Delegacia Regional de Bancos, nesta Capital.

210\$, a Antonio Soares & Comp., de fornecimentos a esta delegação.

94\$50, a Antonio Cilio Corrêa, de juros de sua fiança, como escrivão da Collectoria de Tietê.

14\$, a D. Gertrudes Bittenourt Ribeiro, viuva do ex-collector de Descalvados, neste Estado, Jos no Ribeiro, de juros de sua fiança.

42\$, a Nagel, Salles & Rocha, de fornecimento de artigos diversos á delegação do Tribunal de Contas.

Levantamento de cauções autorizadas:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Offícios:

N. C—6.273, de 6 de novembro de 1924, caução de 43\$300, prestada por Fonseca, Almeida & Comp., para a antir a execução do contracto para fornecimento de artigos diversos, neste anno.

N. C—6.224, de 19 de novembro de 1924, caução de 300\$217, prestada por Irenio de Moraes, para garantir a execução do contracto para o fornecimento de impressos, neste anno.

Concurrencias mandadas archivar:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Escola de Aprendizizes Artifices de São Paulo.

Concurrencia para o fornecimento de artigos diversos (officio n. 248, de 13 de novembro de 1924).

Patronato Agricola Diogo Feijó.

Concurrencia para o fornecimento de artigos para as aulas e expediente do Patronato (officio n. 323, de 14 de novembro de 1924).

Patronato Agricola Monção.

Concurrencia para o fornecimento de diversos artigos (officio n. 400, de 12 do mez corrente).

ACTA DA 39ª REUNIÃO COLLECTIVA DA DELEGACÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS EM SÃO PAULO, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. Alexandre Sommer, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Homero Dutra, Adolpho Madruza e Cunha Valle, servindo de secretario

Deixou de comparecer o Sr. delegado Alfredo Wanderley, por se achar em goso de férias.

Relatados pelo Sr. delegado Homero Dutra:

Processo encaminhado pela delegacia fiscal neste Estado:

Comprovação do adeantamento de 400:000\$, entregue ao Sr. thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro de Goyaz, para despesas dos 1º e 2º trimestres deste anno.

A delegação converte o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

Relatados pelo Sr. delegado A. Madruza:

Processos encaminhados pela delegacia fiscal neste Estado:

Comprovação da applicação do adeantamento de 8:000\$, entregue ao Sr. inspector

agricola do 14º districto, para despesas a seu cargo.

A dele ação em vista dos documentos apresentados, resolve julgar boa e legal a applicação do adeantamento e ordena a baixa da respectiva responsabilidade.

Parlamento de 200\$ ao Sr. Alfredo Firmo da Silva, 4º tabellião desta Capital, de exames periciaes.

A dele ação resolve converter o julgamento em diligencia de accôrdo com o parecer.

Relatado pelo Sr. delegado Cunha Valle:

Processo encaminhado pela delegacia fiscal neste Estado:

Comprovação da applicação do adeantamento de 65:491\$, entregue ao Sr. 2º tenente coadador Odemir Travassos da Cunha Telles, para despesas do 2º regimento de cavallaria divisioaria, no 2º trimestre do corrente anno.

A delegação converte o julgamento em diligencia de accôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar o chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 130 — SESSÃO REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Sr. José Bráulio de Mesquita

Presentes os delegados Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal — Offícios ns. 1.065, 1.064 e 1.073, de novembro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 357\$, 397\$ e 240\$ a diversos.

Recusou-se registro á despeza por inobservancia dos disposto na letra b do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Offícios ns. 1.036, 1.037, de 11 de novembro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 582\$800 e 734\$ a Carlos Urban.

Recusou-se registro á despeza por inobservancia do disposto nos arts. 258, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e 148, § 3º, da lei numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. — José Bráulio de Mesquita. — Laert Wanderley Navarro Lins. — Adolpho Martinez dos Reis.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres**ACTA**

Presidencia do Dr. Francisco Thompson Flôres, chefe da delegação

Aos tres dias do mez de novembro de 1924, presentes os Srs. Drs. Francisco Thompson Flôres, chefe da delegação, e

M. Githy de Alencastro e Antonio L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

O secretario da delegação, Sr. Castro Barbosa, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Githy de Alencastro:

Comprovação do adeantamento de £ 37-10-0, feito em 10 de setembro, ao Sr. Mario Drolhe da Costa, consul em Dublin, para despesas de aluguel de casa no quarto trimestre do corrente anno: — A delegação, tendo presente o dito processo, resolve, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser o processo instruído com os recibos do aluguel de casa.

Comprovação do adeantamento de £ 187-10-0, ou krs. 3.040,63, feito em 10 de julho, ao Sr. Alfredo de Almeida Brandão, ministro na Suecia, para attender ás despesas de 2/3 da representação no terceiro trimestre, nos termos do art. 41, da vigente lei orçamentaria. — A delegação, tendo presente o alludido processo, e,

Considerando que se acha comprovada a despesa de krs. 2.179,95, no alludido decurso de tempo;

Considerando que a legação tem a seu favor, aceita no trimestre anterior, a diferença de krs. 3.464,69 (£ 212-19-12); e que as sommas das duas importancias dá krs. 5.644,64, ou um saldo credor de krs. 2.594,01 (£ 159-9-0);

Resolve julgar boa e legal a applicação de que se trata, dando-se baixa na responsabilidade advinda do actual adeantamento; e escripturando-se a apontada diferença a favor do trimestre subsequente.

Comprovação do adeantamento de £ 11-5-0, feito em 10 de junho, ao Sr. Mario Azevedo, consul em Salto, Uruguay, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de abril do corrente anno. — A delegação, tendo novamente presente o referido processo, e,

Considerando que o julgamento da dita comprovação já foi convertido em diligencia, em sessão de 5 de agosto, havendo se solicitado a informação indispensavel do cambio á data do recebimento, pelo officio n. 162, de 7;

Considerando que o responsável, em seu presente officio de 24 de setembro ultimo, em vez de fornecer o esclarecimento necessario e indispensavel, o que resolveria immediatamente o assumpto, se limita a fazer allusão a expediente anterior, referente a diverso processo, que já seguiu seu curso, sem que esta delegação houvesse tomado a providencia de fazer extrahir cópias, para annexar aos processos futuros, onde não podia prever que o mesmo esclarecimento, já solicitado em varios processos do mesmo responsável ainda viesse a faltar; acrescendo que cada processo é um todo integro, com sua documentação propria, resolve, mais uma vez, converter o julgamento em diligencia, para reiterar ao responsável o pedido do esclarecimento de que se trata.

Dous documentos constituidores do processo de comprovação do emprego da importancia de £ 9-7-6, ou

do \$ 41,67, que foi adeantada em 27 de setembro, ao Sr. Nestor de Braga Mello, consul no Panamá, para attender ao pagamento das despesas oriundas do aluguel de casa no mez de agosto do corrente anno;

A delegação, tendo presentes os alludidos comprovantes e, considerando que um dos ditos documentos refere-se a dollares, moeda americana, de que o responsável fornece o cambio, e outro a Bolivianos ou Bolivares;

Considerando que o principal documento — o do aluguel de casa — está rasurado e emendado nas duas cifras que contem, sem que a importancia em extenso, ou qualquer declaração resalve tal vicio de forma:

Resolve, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, para o fim não só de fornecer o responsável elemento por onde se possa deduzir a relação entre a moeda apontada e a em que foi feito o adeantamento, como para que o documento inquinado seja presente em condições acceptaveis.

Dous documentos constituidores do processo de comprovação do adeantamento de £s. 9-7-5, feito em 25 de outubro, ao Sr. Nestor de Braga Mello, consul no Panamá para occorrer ao aluguel de casa no mez de setembro;

A delegação, tendo presentes os referidos comprovantes e considerando que o processo não declara o cambio em que foi recebido o dito adeantamento, o que o principal documento — o do aluguel, da chancellaria — está rasurado e emendado nas duas cifras que contém, sem que a importancia lançada por extenso, ou qualquer declaração, resalve tal vicio, resolve, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, para o effeito de instruir-se o processo com informações de que se possa inferir a relação entre as moedas constantes dos dous documentos — dollares e bolivares — e a em que foi feito o adeantamento o ser exhibido, em lugar do documento inquinado, outro em condições de não suscitar duvida.

Comprovação do emprego do adeantamento de £s. 326-9-0, feito em 20 de maio, ao Sr. José Pinto Guimarães, consul, para despesas de viagem de Zurich a Valparaíso. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que se acham comprovadas despesas na importancia de £s. 366-9-0, resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

Dous documentos constituidores do processo de comprovação do adeantamento de £s. 9-7-6, ou \$ 38,24, feito em 2 de agosto, ao Sr. Nestor de Braga Mello, consul no Panamá, para occorrer ao aluguel de casa no mez de junho. — A delegação, tendo presentes os ditos comprovantes e considerando que se acha comprovada a despesa de \$ 50,00, de onde resulta um deficit para o consulado, na importancia de \$ 11,76, sobre o qual não cumpre a esta delegação providenciar, resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

Comprovação do emprego da importancia de £s. 30-0-0, ou frs. 731,40, suissos, que foram adeantados, em 7 de julho, ao Sr. Victor Ferreira da Cunha, consul em Zurich, para occorrer a gastos de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno. — A delega-

ção, tendo presente o referido processo e considerando que as despesas de telephone de novembro de 1923 a junho de 1924, na importancia de frs. 34,50, não podem ser tomadas em consideração, por acharem-se umas fóra do periodo, e outras até fóra do exercicio, para que foi fornecido o adeantamento;

Considerando que está comprovada a despesa de aluguel de casa no terceiro trimestre, na importancia de francos 720,00; de onde resulta haver em poder do responsável o saldo de francos 11,40;

Resolve, preliminarmente, convidar-o a recolher aos cofres publicos a dita quantia.

Dous documentos constituidores do processo de comprovação do emprego da importancia de £ 9-7-6 ou \$ 40,10, que foi adeantada em 28 de agosto ao Sr. Nestor de Braga Mello, consul no Panamá, para attender ao pagamento das despesas oriundas do aluguel de casa no mez de julho do corrente anno.

A delegação, tendo presentes os alludidos comprovantes e, considerando que se acha comprovada a despesa de \$ 50,00, de onde resulta a differença a favor do consulado, de \$ 9,90, que não cabe a esta delegação apurar:

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

Comprovação do adeantamento de £ 21-12-8, feito em 12 de julho, ao Sr. Amynthas de Lima, consul no Funchal, para attender a despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presentes os documentos constituidores da applicação do dito adeantamento e, considerando que se acha comprovado o dispendio de identica quantia:

Resolve julgar boa e legal a applicação do referido adeantamento, dando-se baixa na respectiva responsabilidade pelo supprimento recebido.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

Comprovação da applicação do adeantamento de £ 140-12-6, feito em 29 de abril de 1924, ao Sr. Dr. Abelardo B. Bueno do Prado, encarregado de negocios na Venezuela, para despesas do aluguel do 2º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo de novo presente o dito processo e, considerando que fóra convertido em diligencia o julgamento para que o responsável juntasse aos autos os comprovantes referentes ás despesas de telephone na importancia de 72 bolivares que deixaram de acompanhar o processo;

Considerando que o responsável satisfaz a exigencia da delegação enviando o respectivo documento:

Resolve agora julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o Sr. Abelardo B. Bueno do Prado quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena a baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento de £ 450-0-0, feito em 12 de julho, ao Sr. J. M. Cardoso de Oliveira, embaixador em Portugal, para despesas de aluguel do 3º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que parte deste adeantamento foi dispendido em libras na importancia de £ 172-0-0 e parte em escudos na importancia de 10.067\$011 ou seja a quantia de £ 65-15-11 ao cambio de esc. 153 por £:

Considerando que o responsável despendeu, assim, £ 237-15-11, havendo um saldo de £ 212-4-1 que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional nesta cidade, conforme se poderá verificar pela declaração daquella delegacia exarada no processo:

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o Sr. J. M. Cardoso de Oliveira quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena que se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

Comprovação do adeantamento de £ 22-10-0, feito em 30 de julho, ao Sr. Alberto Gracie, consul em Dakar, para despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que as £s. 22-10-0 produziram francos 1.777,50:

Considerando que a despesa subiu a frs. 2.590,00, havendo assim, um excesso de frs. 812,50, que não cabe a esta delegação abonar ao responsável,

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o Sr. Alberto Gracie, quite para com a Fazenda Nacional e ordena a baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 61-17-6, feita em 14 de agosto, ao Sr. João Baptista Lopes, consul em Paris para fazer face ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o alludido processo e considerando que as £s. 61-17-6 ao cambio de frs. 80.70 por £, produziram frs. 4.992.70;

Considerando que a despesa tendo sido de frs. 4.817.15, existe um saldo de frs. 175.55 ou £s. 2-0-8 a favor dos cofres publicos;

Considerando que o referido saldo foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade conforme se poderá verificar nos autos pela declaração da dita delegacia;

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o Sr. J. Baptista Lopes, quite para com a Fazenda Nacional e ordena a baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 19-17-2, feito em 10 de setembro ao Sr. Alfredo Poitzin, consul em Newport-News para despesas com a instalação do consulado;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que a quantia foi entregue por conta da verba 9ª, 3ª consignação «Material permanente», do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando, assim, a despesa bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 19-17-2 ao cambio de \$ 4.47 por £ produziram \$ 88.76;

Considerando que a despesa foi de \$ 88.76 não havendo saldo nem deficit;

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o Sr. Alfredo Poitzin, quite para com a Fazenda Nacional e ordena a baixa na sua responsabilidade.

Comprovação do adeantamento de £s. 28-2-6, feito em 1 de setembro, ao Sr. J. M. Pedreira Junior, consul em Rivera, para despesas de aluguel de casa de julho a setembro do corrente anno;

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que a quantia

entregue está bem classificada na 1ª consignação da verba 3ª do orçamento do Ministerio do Exterior, para exercicio de 1924;

Considerando que as £s. 28-2-6 ao cambio do pence 46 3/4 por peso produziram pesos 144,27;

Considerando que a despesa attingiu a pesos 180.00 havendo, assim, um excesso de pesos 35,73 que não cabe a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o Sr. J. M. Pedreira Junior, quite para com a Fazenda Nacional e ordena a baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 28-2-6, feito em 31 de maio (£ 18-15-0) e 30 de outubro (£s. 9-7-6), ao Sr. Dr. J. de Mendonça Lima, encarregado do consulado de Guayara-mirim, para desza de aluguel de casa do 1º trimestre;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que a despesa attingiu a £s. 33-0-0 e 15 pesos chilenos;

Considerando que a despesa a maior de £s. 4-17-6 e 15 pesos chilenos não cabe a esta delegação abonar ao responsável; resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o Sr. Dr. J. de Mendonça Lima, quite para com a Fazenda Nacional. Dê-se baixa na sua responsabilidade para os effectos do art. 300, do Codigo de Contabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 39-3-0, feito em 19 de janeiro, ao Sr. León du Bois, vice-consul em Baltimore, para attender aos gastos de aluguel de casa, no primeiro trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o referido processo:

Resolve, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, para o fim de fornecer o responsável elementos de onde se possa deduzir a relação entre a moeda ingleza em que foi feito aquelle adeantamento, e a americana que se inscreve nos recibos produzidos.

Comprovação da applicação do adeantamento de £ 22-10-0, feito em 14 de julho, ao Sr. Mario Navarro da Costa, consul em Munich, para despesas de aluguel de casa do 3º trimestre do corrente anno. A delegação, tendo presente o alludido processo.

Considerando que o responsável não juntou ao processo uma relação especificada das despesas que effectuou por conta do adeantamento;

Considerando que o responsável não enviou cambio pelo qual foi feita a conversão da moeda ingleza recebida;

Considerando que o responsável tendo recebido moeda ingleza apresenta comprovantes ora em libra ora em marcos;

Considerando que o responsável envia os comprovantes em lingua allemã, o que seria sanado se tivesse apresentado uma relação demonstrativa da despesa, em portuguez;

Considerando que o responsável allegando insuficiencia da dotação fez as despesas o pede que o excesso seja levado a conta do trimestre posterior, o que não lhe é possível deferir na verba

«aluguel de casa», de accordo com as instrucções do Ministerio do Exterior.

Resolve converter em diligencia o julgamento para que o responsável: 1º, junte uma relação especificada das despesas que realizou; 2º, faça a conversão da moeda ingleza recebida com o cambio do dia do recebimento do adeantamento; 3º, envie a traducção para o portuguez, francez ou inglez das referidos documentos para que depois de satisfeitas essas exigencias se possa deliberar em definitivo.

Comprovação da applicação do adeantamento de £ 14-1-3, feito em 16 de outubro, ao Sr. Koso Lagôa, consul em Braga, para despesas de aluguel de casa do 3º trimestre do corrente anno.

— A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que a despesa está bem classificada na consignação 1ª, da verba 3ª, do orçamento do Ministerio do Exterior para o vigente exercicio, mas;

Considerando que o responsável limita-se tão somente a enviar os recibos de aluguel de casa, deixando de exhibir as referentes ao «empregado», «luz e agua», «correio», «impressos», encadernação do *Diario Official*, asseio do consulado e utensilios para a chancelaria;

Considerando que este processo é de comprovação da despesas, e não ha comprovação e consequentemente julgamento de sua boa e legal applicação sem que se exhiba a competente documentação, conforme o estatuido no art. 45, do decreto 14.058, de 11 de fevereiro de 1920;

Considerando que o responsável não fornece o cambio pelo qual foi feita a enversão da libra em escudos.

Resolve converter em diligencia o julgamento para que o responsável 1º Exhiba os comprovantes que deixaram de acompanhar o presente processo; 2º. Forneça o cambio pelo qual foi feita a conversão da libra em escudos no dia do recebimento da dotação, para que, depois de satisfeitas essas exigencias, se possa deliberar a respeito.

Comprovação da applicação do adiantamento de £ 140-12-6, feito em 5 de agosto, ao Sr. Arminio de Mello Franco, ministro no Equador, para despesas de aluguel de casa do 3º trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o referido processo:

Considerando que o responsável não apresenta uma relação especificada das despesas que realizou por conta do adiantamento recebido;

Considerando que o responsável não fez a conversão de libras em Sueros, limitando-se a enviar um recorte de jornal com os typos de cambio que vigoraram no dia 5 de setembro quando o adiantamento foi concedido a 5 de agosto;

Resolve converter em diligencia o julgamento para que o responsável: 1º, envie a demonstração da despesa; 2º, faça a conversão da libra recebida e das sueros despendidos com o cambio da data do recebimento do adiantamento para que depois de satisfeitas essas exigencias se possa deliberar definitivamente.

Comprovação da applicação do adiantamento concedido em 17 de maio, 18 de junho, 15 de julho, 16 de agosto e 19 de setembro, ao Sr. Samuel de Souza

Leão Gracia, encarregado do negocios nos Estados Unidos, para fazer face ás despesas da sua representação durante aquelles mezes, na importancia de libras 218-19-0. — A delegação, tendo presente o alludido processo, resolve converter em diligencia o julgamento afim de que o responsavel junte os recibos das despesas que declara ter feito, porquanto o processo é o de comprovação de despesas, e não ha comprovação e consequentemente, julgamento da sua boa e legal applicação, sem que se exhiba a competente documentação, conforme está estabelecido no art. 41 da vigente lei orçamentaria.

Comprovação da applicação do adiantamento de £ 56-5-0, feito em 5 de julho, ao Sr. Mauricio Benamor, encarregado do Consulado de Cobiya, para despesas de aluguel de casa do primeiro semestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o dito processo: e

Considerando que a despesa está bem classificada na consignação 1ª, da verba 3ª do orçamento do Ministerio do Exterior para o vigente exercicio; mas,

Considerando que o responsavel limitou-se tão somente a enviar a demonstração das despesas effectuadas por conta da verba «Aluguel de casa», n. 1, semestre do anno em curso, sem exhibir os competentes e indispensaveis comprovantes;

Considerando que este processo é de comprovação de despesas, e não ha comprovação e consequentemente julgamento de sua boa e legal applicação, sem que se exhiba a competente documentação, conforme o estatuido no art. 45 do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920:

Resolve converter em diligencia o julgamento para que o responsavel junte ao processo os recibos das despesas que declara ter feito, por conta do dito adiantamento, para que, depois de satisfeita essa exigencia, se possa deliberar a respeito.

Comprovação da applicação do adiantamento de £ 39-3-0, feito em 22 de abril deste anno, ao Sr. León du Bois, encarregado do Consulado de Baltimore, para despesas de aluguel do consulado no 2º trimestre de 1924. — A delegação, tendo do novo presente o referido processo; e,

Considerando que após duas diligencias foi apurado no processo um saldo de \$39,90;

Considerando que, tendo sido feito esse adiantamento ao Sr. León du Bois, esta delegação só ao Sr. Du Bois se pôde dirigir, exigindo o recolhimento do dito saldo;

Considerando que, ouvido a respeito, o responsavel declara no seu officio de 29 de setembro ultimo, que este saldo deve ser exigido do Sr. G. W. Chester;

Considerando que não cabe a esta delegação dirigir-se sinão ao Sr. León du Bois, unico responsavel pela prestação de contas da applicação do adiantamento concedido:

Resolve manter o processo em diligencia afim de que seja recolhido o saldo apurado no julgado de 8 de setembro ultimo, para que depois de satisfeita essa exigencia se possa deliberar em definitivo.

Comprovação da applicação do adiantamento de £ 43-12-5, feito em 30 de março, 22 de abril, 17 de junho, 17 de

julho e 9 de setembro, ao Sr. Dr. Euribades Barbosa, consul em Rio Branco, para despesas de aluguel nos mezes de fevereiro a junho do corrente anno. — A delegação, tendo presente o dito processo, e

Considerando que as £ 43-12-5, produziram ao campo médio de 43, 45 pence por peso-pesos 240,94;

Considerando que somadas as despesas, se verifica um total despendido de pesos 232,32 existindo assim um saldo de pesos 8,62 em poder do responsavel e que deve ser recolhido aos cofres da delegação do Thesouro nesta cidade:

Resolve, preliminarmente, convidar o responsavel Sr. Euribades Barbosa a recolher o alludido saldo para que depois de satisfeita essa exigencia se possa deliberar em definitivo.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, secretario, lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada foi por todos assignada. — Francisco Thompson Flores. — Mario Githay de Alemcastro. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

99ª sessão, em 29 de novembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE.

Às 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Muniz Barreto, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro e Edmundo Lins, que se encontram em gozo de licença, e o Sr. ministro Pedro Mibielli, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente despachou ficarem em mesa por espaço de uma sessão os autos de appellação criminal, de S. Paulo, em que é appellante o procurador da Republica, e são appellados, A. de Castro Leão, Robespierre de Mello e Amador da Cunha Bueno Junior.

O recurso criminal do Territorio do Acre n. 507, julgado secretamente na sessão de 22 do corrente mez, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

A appellação criminal do Districto Federal n. 933, julgada secretamente na mesma sessão de 22 do corrente mez, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Geminiano da Franca, Arthur Ribeiro, Muniz Barreto e God-

fredo Cunha, que lhe davam provimento para condemnar Custodio Loureiro Fraga nas penas do gráo médio, Alipio de Araujo nas do gráo minimo e confirmavam a sentença appellada, quanto a Benedicto José Vieira.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 13.884 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; paciente, Amed Cassino. — Conheceu-se do pedido, não como *habeas-corpus*, mas sim como de redução do penna, e deu-se-lhe provimento para applicar o gráo minimo do § 1º, da lei n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923, unanimemente.

N. 13.990 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; paciente, Oscar José Fernandes. — Negou-se a ordem impetrada por não ser caso de *habeas-corpus* e sim de revisão criminal, unanimemente.

N. 13.994 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; paciente, o Dr. João Baptista da Costa Honorato. — Converteu-se em diligencia para pedirem-se informações ao Sr. presidente da Camara Criminal do Tribunal da Relação de Minas Geraes, unanimemente.

N. 14.003 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrente, o Juizo Federal; recorridos, os pacientes capitães Salvador Maya e outros. — Por empate negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Arthur Ribeiro, Pedro dos Santos, Muniz Barreto e Godofredo Cunha.

N. 14.004 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; pacientes, Augusto Marques de Barros e outros. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações ao Sr. ministro da Guerra, unanimemente.

N. 14.017 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; pacientes, Petrarcha Callado e outros. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 13.882 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, o paciente Salvador Novaes dos Santos; recorrido, o Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Leonil Ramos e Guimarães Natal, que lhe davam provimento para conceder a ordem impetrada.

Aggravo de petição

(Embargos de declaração)

N. 3.474 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro Godofredo Cunha; embargante, a S. Paulo Northern Company, Limited. — Forem rejeitados os embargos por nada haver a declarar, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 3.882 — Rio Grande do Sul — (Aggravo do art. 44, do Regimento) — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; agravantes, Francisca Lonardi e seus

filhos. — Foi confirmado o despacho agravado, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 3.623 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellantes, o Juizo e a União Federal; appellado, Luitgardes de Castro. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

O Sr. ministro Godofredo Cunha admitia os assistentes.

N. 3.872 — Piauhv — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro; 1º appellante, o Juizo federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, a Cargo Fleet, Iron & Com. Ltd., e Dorman Long & Comp. Ltd. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Usaram da palavra o Sr. ministro Procurador Geral da Republica e o advogado Dr. Esmerladino Bandeira.

Recursos de liquidação de sentença

N. 1 — Rio de Janeiro — Relator o Sr. ministro Guimarães Natal — Recorrente «ex-officio» o Juizo federal; recorridos o Dr. João de Souza Vianna e União Federal. — Deu-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 2 — Rio de Janeiro — Relator o Sr. ministro Godofredo Cunha. — Recorrente, «ex-officio» o Juiz federal; recorrido João Ignacio de Azevedo Silva. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos.

O sub-secretário, interino *Theophilo Gonçalves Pereira*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA A'S PARTES

Appellações cíveis

N. 5.077 — S. Paulo — 1º appellante o Juiz federal; 2º appellante a Fazenda Nacional; appellado, Manoel da Silva Raymundo Pereira (Dr.).

N. 5.085 — Districto Federal — Appellante, Companhia Navegação S. João da Barra e Campos; appellada, Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora.

N. 5.067 — Minas Geraes — Appellante, Juizo federal; appellados, Companhia Anglo Sul Americana.

N. 5.083 — Parahyba — Appellante, o Juizo federal; appellados, João Barbosa de Souza.

N. 5.085 — Rio de Janeiro — Appellante Cecilia Maria Ferreira de Albuquerque Mello; appellado, Dr. Sylvio Martins Teixeira.

N. 5.086 — São Paulo — Appellante, Sociedade Anonyma Mappim Stores; appellada, a Fazenda Nacional.

Aggravo de petição

N. 3.850 — S. Paulo — Aggravante, Antonio Joaquim Teixeira; Aggravado, Juizo federal.

Audiencia, em 29 de novembro de 1924

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO GODOFREDO XAVIER DA CUNHA

Aberta a audiencia com as formalidades legais, foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravo de instrumento

N. 3.888 — Piauhv — Aggravante, o Dr. Valdivino Tito de Oliveira; agravado, o Juizo Federal.

Recurso extraordinario

N. 1.631 — Districto Federal — Recorrente, a Massa Fallida do Banco Francez para o Brasil; recorrida, a Sociedade Anonyma "Casa Raunier".

Appellações cíveis

N. 3.738 — Districto Federal — Appellante, a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras; appellados, Carlos Lopes e sua mulher.

N. 4.998 — Districto Federal — Appellantes, E. G. Fontes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

Carta tetemunhavel

N. 3.734 — Districto Federal — Supplicante, Manoel Gomes da Silva; supplicado, Guilherme Maxwell de Souza Bastos.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Raul Gomes de Mattos, e por parte do Dr. Valdivino Tito de Oliveira, cujo instrumento de procuração offereceu, requereu a intimação, sob pregação, do Dr. Manoel Castello Branco e outros, por não terem advogado constituído nesta capital, para sciencia do accordam proferido nos autos de aggravo de petição n. 3.888, do Piauhv, assignando aos mesmos o prazo legal para verem passar em julgado dito accordam, tudo na forma e com as comminações legais. Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, ainda o advogado Dr. Salvador Pinto Junior, por parte de Mansur Jorge Cuba, nos autos de recurso extraordinario n. 1.286, lançou, sob pregação, a Societé Minière Belge Breillienne de Tres Cruzes et Estensions, do prazo que lhe foi assignado para impugnar os embargos que oppoz ao venerando accordam proferido em ditos autos e requereu que o lançamento fosse havido por feito para os fins de direito e lhe fosse concedida vista dos autos para sustentar ditos embargos. — Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. José Gonçalves Ferreira Costa, por parte de D. Elena Cardozo Fernandes Ribeiro, inventariante dos bens do finado coronel Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, nos autos de aggravo numero 3.879, assignou aos seus recorrentes Antonio Luiz da Silva e sua mulher, o prazo da lei para sustentarem os embargos que oppuzeram ao venerando accordam proferido em dito aggravo, sendo a intimação feita sob pre-

gação, visto achar-se o advogado dos recorrentes ausente desta capital. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

O sub-secretário, interino. — *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

Sessão da Quarta Camara, em 29 de novembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ANGRA DE OLIVEIRA—SECRETARIO, O CHEFE SECÇÃO CRIMINAL IGNACIO PEREIRA DA COSTA

Compareceram os Srs. desembargadores Machado Guimarães, Cesario Alvim e Moraes Sarmento.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 5.339—Relator, o S. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Dr. Americo Custodio dos Santos em favor do paciente Acenso Gomes Pereira. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.312—Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; impetrante, Ricardo Machado Junior em favor do paciente Umbelino Cabral da Silva.—Concedeu-se a ordem para informações do Dr. Juiz da Vara de Menores, unanimemente.

N. 5.343 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Miguel Timponi em favor do paciente João Pinto Loja. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

Recursos criminaes

N. 1.024—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Annioal de Oliveira Brasil; recorrido, a Justiça.—Deu-se provimento para despronunciar o recorrente, contra o voto do Sr. desembargador Cesario Alvim, que mantinha o despacho recorrido.

N. 1.028 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; recorrente, José Alves Ferreira; recorrido, o Dr. Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.030 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim, paciente, Augusto Loureiro Freire; recorrida, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 5.985 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Plinio Julio de Oliveira Tavares; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento, em parte, para reduzir a pena ao grão medio, unanimemente.

N. 7.008 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, João Ferreira Borges; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.025 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, Gaspar Ribeiro Pontes; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.067 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, José Fernandes; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.105 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Manoel Pereira de Oliveira; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento em parte, para desclassificar o delicto para o art. 303 do Código Penal e condemnar o appellado no gráo maximo, com augmento da sexta parte, unanimemente.

N. 7.130 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, Bernardino dos Santos (menor); appellada, a Justiça. — Deu-se provimento em parte, para reduzir a pena a dous annos de internação na Escola de Reforma, unanimemente.

N. 7.135 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Carlos de Sant'Anna (menor); appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.217 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Miguel Losso; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.221 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Agostinho Ferreira Soare; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 7.268 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, o ministerio publico; appellados, João Lapinda, Antonio Reis, Dr. José de Freitas Bastos, Oscar Corrêa Spincer e Durval de Oliveira Maia. — Julgamento secreto.

SORTEIO

Recurso criminal

N. 1.034 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 7.079, 7.193, 7.199 e 7.244. — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

Ns. 6.712 e 7.101 — Ao Sr. desembargador Cesario Alvim.

Ns. 7.062, 7.159 e 7.210. — Ao Sr. desembargador Moraes Sarmento.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 7.045, 7.110, 7.193, 7.254, 7.272, 7.091, 7.156 e 7.166.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 7.032, 7.073, 7.175, 7.126, 7.188, 7.223, 7.259 e 7.264.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Recurso crime

N. 1.026.

Appellações crimes

Ns. 7.139, 7.239, 6.978, 7.168, 7.002, 7.205, 7.182 e 7.172.

Reclamação

N. 11.

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 29 de novembro de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, emittiu parecer nos seguintes processos :

Appellações civis

N. 4.662 — Appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Arthur de Miranda Ribeiro; assistentes, Dr. Bernardo José de Figueiredo, Emilio Miranda Filho e Emilio Gomes da Costa Miranda.

N. 5.861 — Appellante, Elvira de Carvalho; appellados, Carlota de Carvalho e o Dr. curador de Resíduos.

Recurso crime

N. 1.037 — Recorrente, Carlos Wigg; recorrido, Orozimbo Corrêa Pinto.

Appellações crimes

N. 7.133 — Appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Lyra & Martins.

N. 7.204 — Appellante, Augusto de Abreu; appellada, a Justiça.

N. 7.219 — Appellante, a Justiça; appellado, João Lourenço.

N. 7.259 — Appellante, João Machado da Silva; appellada, a Justiça.

N. 7.265 — Appellante, Silvino de Souza Pereira; appellada, a Justiça.

N. 7.290 — Appellante, Luiz Varella Barce; appellada, a Justiça.

N. 7.296 — Appellante, Esperidião Braga de Assumpção; appellada, a Justiça.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro Officio

JUIZ, DR. EDMUNDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
— ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 27 e 28 de novembro de 1924

Inventarios

Fallecido, Antonio Reginaldo Caldeira. — Sellados e preparados. Em vista de não haver impugnação, defiro o requerido de fls. 186.

Fallecida, Evangelina Fernandes Porto. — Foi mantido o despacho aggravado e ordenada a remessa dos autos á Superior Instancia.

Fallecida, Mirandolina Garcia Pires. — Ao Dr. 2º procurador da Fazenda, que designo para officiar no feito.

Fallecida, Etelvina Pereira da Costa. — Procede-se nos termos do parecer de folhas 100 v., *in fine*.

Fallecida, Julia Borges Diniz. — Como parece ao Dr. procurador da Fazenda.

Fallecida, Maria de Lourdes Espinola Bluz. — Deferido o pedido de fls. 124, prestando-se contas opportunamente.

Fallecido, Luiz da Rocha Braga. — Como parece ao Dr. curador. Arbitro no maximo

da tabella legal a remuneração pedida a fls. 737.

Fallecida, Rita de Cassia Bernardes Dantas. — Diga o Dr. curador.

Fallecido, Jeronymo Teixeira Boavista. — Deferido o pedido de fls. 377 pelo despacho de fls. 381-v.; mando se prosiga nos termos ulteriores, nomeado o corretor Orozimbo Muniz Barreto Junior para as vendas requeridas.

Fallecido, Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques. — Digam os interessados.

Fallecido, Emilio Bonafina. — Deferido o pedido de fls. 142 e mandado expedir o alvará alli requerido.

Fallecido, Dr. Oswaldo Aguiar Alves Pereira. — Ao calculo.

Fallecido, Manoel de Souza Mass. — Prosiga-se.

Fallecida, Candida Carolina de Aguiar Costa. — Como requer o Dr. curador.

Fallecida, Leonarda Louzada Carneiro. — Deferido o pedido de fls. 46.

Fallecido, Leonidio Ribeiro. — Inscriptos, sellados e preparados á conclusão.

Fallecido, José Borges da Costa. — Expeça-se o alvará requerido a fls. 1.385, nos termos da promoção retro do Dr. curador de Resíduos.

Fallecido, João Antonio Vieira Lima. — Sobre a materia do pedido de fls. 334, diga o Dr. curador.

Fallecido, José Joaquim Coelho Moreira. — Prosiga-se nos termos ulteriores.

Fallecido, Joaquim Ignacio Rodrigues. — Defiro o pedido de fls. 137.

Fallecida, Elvira de Carvalho Pinho Jorge. — Vista, novamente, ao Dr. curador.

Fallecido, Mario Calife. — Deferido o pedido de fls. 26.

Fallecido, Agostinho Ferreira do Silva Fernandes. — Ao Dr. curador, visto a promoção de fls. 33 e respostas de fls. 39.

Fallecido, Joaquim da Silva Barbosa. — Prosiga-se.

Fallecida, Antonietta Mauro Telles. — Proceda-se á avaliação com as diligencias necessarias.

Fallecida, Anna de Vicenzi. — Prosiga-se.

Fallecidos, José Cardoso Machado e sua mulher. — Proceda-se á avaliação.

Fallecida, Josepha Geraldina de Sá Wagner. — Vista, novamente, ao Dr. curador.

Fallecida, Rosa de Barros Del Negro. — Deferido o pedido de fls. 38, nos termos do parecer retro do Dr. curador de Orphãos.

Fallecida, Constança Barbosa Rodrigues. — Designo o Dr. 2º procurador da Fazenda.

Fallecido, Adriano Pereira Soares. — Prosiga-se. Designo o Dr. 2º procurador da Fazenda.

Fallecido, Mario Pinheiro Marques Canario. — Digam os interessados.

Fallecido, Roberto Schildknecht. — Foi mantido o despacho aggravado e ordenada a remessa dos autos á Instancia Superior.

Fallecido, Jean Marie Puchen. — Diga o Dr. curador.

Fallecida, Julia Ortigão da Rocha Vianna. — Deferido o pedido nos termos do parecer retro do Dr. curador de Orphãos.

Fallecido, Agostinho Ferreira de Lemos. — Digam os interessados.

Fallecida, Maria do Carmo de Andrade. — Prosiga-se.

Fallecido, José Antonio Soares de Souza. — Como parece ao Dr. curador, prestadas contas opportunamente.

Fallecido, Antonio Vicente Pires de Moraes. — Prosiga-se.

Fallecido, Francisco Gigante. — Prosiga-se.

Fallecida, Clara Eleonor de Sholl de Sá Peixoto. — Deferido o pedido de fls. 72.

Fallecido, Antonio Mendes de Castro e Vasconcellos. — Proceda-se á partilha.

Fallecido, José Leonardo Teixeira. — Digam os interessados.

Fallecido, João Celestino de Oliveira. — Proceda-se á partilha.

Fallecida, Candida Fernandes. — Ao calculo.

Fallecido, João Ferreira Leal. — Na fórmula do parecer do Dr. curador.

Fallecida, Brasília America Pacheco da Rocha. — Prosiga-se.

Fallecido, Antero Pinto de Almeida. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, João da Silva Alves. — Como parece ao Dr. curador.

Ação ordinária

Autor, José Aristides de Moraes. — Recebida a appellação nos seus efeitos regulares.

Prestações de contas

Requerente, Mark Sutton. — Como parece ao Dr. curador.

Requerente, Arthur Jacintho Rodrigues. — Archivado, em termos.

Requerimentos

Requerente, Paulino Amaro Pereira. — Digam os interessados.

Requerente, Olga da Silva Dantas. — Homologada a transacção, nos termos da respectiva escriptura.

Requerente, José Dantas Coelho. — Converte o presente julgamento em diligencia, para que seja ouvido o Dr. procurador da Fazenda Municipal sobre o pagamento dos impostos devidos, para julgamento da extinctão de usufructo. Entendo, nos termos do parecer de fls. 126, que o Dr. procurador exige novo calculo, não se satisfazendo com o de fls. 73.

Extinctão de usufructo

Requerente, Narcisa Fernandes Pereira. — Julgada por sentença a partilha.

Emancipações

Requerente, Alcino Ferreira. — Deferido o pedido de fls. 15.

Requerente, Edmundo Dardeau Vieira. — Sellados e preparados.

Interdições

Paciente, Suri Beibe. — Officiei-se na fórmula requerida.

Paciente, Daniel Francisco Rodrigues. — Deferido o pedido de fls. 22 e sem efeito a intimação pedida.

Paciente, Adolpho Corrêa da Costa. — Mantenho o despacho proferido, pelos fundamentos delle constantes, que reputo insophismaveis.

Contracto de honorarios

Requerente, Serafim Francisco Rodrigues. — Julgado por sentença o contracto.

Tutelas

Menores Edezio, Antonio Carlos e Carlos Lima dos Santos. — Cumpaa-se a segunda parte do despacho de fls. 9 dos autos.

Menores Mario, Paulo, Ophelia e outros. — Como parece ao Dr. curador.

Menores Zenoide, Leonie e outros. — Deferido o pedido de fls. 61, devendo o requerente prestar contas das despesas effectuadas.

Menor Ney. — Como parece ao Dr. curador.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Expediente de 29 de novembro de 1924

Inventarios

Fallecido, commendador Francisco Moreira. — Recebo a appellação.

Fallecida, Brazilia de Souza Brasil. — Digam os interessados.

Fallecido, José Ferreira Serpa. — Proceda-se a verificação servindo Antenor Barbalho.

Fallecido, Mario de Azevedo Carneiro Ramos. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Fallecido, Luiz Antonio Ribeiro. — Digam os interessados.

Fallecido, Manoel da Silva Marques. — Lance a partilha.

Fallecido, Dr. Annibal Teixeira de Carvalho. — Digam os interessados.

Fallecida, Regina Alvares Trasharra. — Ao contador.

Fallecido, Martinho Soares de Oliveira. — Digam os interessados.

Fallecido, José Maria Mezlet. — Digam os interessados sobre o lançamento.

Fallecido, Randolpho Martins de Santa Rosa. — Como parece ao Dr. procurador. Proceda-se ao esboço.

Fallecido, Francisco do Rego Barros Pessoa. — Ao contador.

Fallecida, Judith Castilho Cardim. — Julgado por sentença o calculo.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 29 de novembro de 1924

Ordinaria

Autor, Armando Bandeira de Mello; ré, Anglo Mexican Petroleum. — Deferido a cota.

Desquites

Autora, Dolia Mosellis; réo, Alberto Bensan. — Voltem ao Dr. 3º promotor publico.

Autora, Olga de Mendonça Padilha; réo, Fausto Vianna dos Prazeres. — Em prova.

Manutenção de posse

Autor, Bernardino Bastos Dias; ré, Companhia Ferro Carril Carioca. — Cumpra-se o accórdão.

Reivindicacão de Thomaz da Silva & Comp. — Em prova.

Reivindicacão de J. V. Andrade & Comp. — Julgo improcedente a presente reclamação.

Reivindicacões

Henrique Luiz H. Freitag, Adolpho H. Meceller, Leopoldo Guilherme Schneider, Gerrito William Tourmeres e Julião Fontoura. Cumpra-se a parte do despacho. Junte a procuração. Preparados.

Concordata preventiva

Lucilia Uchôa Alves. — Sellados e preparados, á conclusão.

Inventario

Inventario de Alexandrina Leon Philipp. — Julgo por sentença o calculo de divisão de fls. 103.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Expediente de 29 de novembro de 1924

Justificante, Thereza Julia Ferreira. — Julgada por sentença e entregue.

Autora, a Justiça; réo, Armando Cerrone. — Inquerito. Archivado.

Autora, a Justiça; réo, Abílio Fernandes Pereira, art. 331, n. 2 e 330 § 4º do Código Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Pedro Moraes de Castro, art. 331, n. 2 e 330 § 4º do Código Penal. — Prosiga-se.

Autora, a Justiça; réo, Abrahão Francisco Barbosa, art. 267 do Código Penal. — Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, Francisco de Britto, art. 331, n. 2 e 330 § 4º do Código Penal. — Julgada prescripta a condemnacão.

Autora, a Justiça; réo, João Alves Barbosa, arts. 303 e 134 do Código Penal. — Pronunciado.

Autora, a Justiça; réo, Salomão Grosmau, art. 331, n. 2 e 330 § 4º do Código Penal. — Pronunciado.

Autora, a Justiça; réo, João Lima, art. 267 do Código Penal. — Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, Pedro Moraes de Castro, art. 331, n. 2 e 330 § 4º do Código Penal. — Improcedente a denuncia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ — ESCRIVÃO, CAPITÃO DOMINGOS IORIO

Expediente de 29 de novembro de 1924

Processos

Autora, a Justiça; réo, José Adriano. — Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réos, Tancredo Leão e outro. — Defiro a promoção retro.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Ramos. — Recebo a contradição de, prosiga-se.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Silveira. — Defiro a promoção retro.

Autora, a Justiça; réos, Nicolau Tolentino Soares de Almeida e outro. — Defiro a promoção retro.

Autora, a Justiça; réos, Justino Alves dos dos Santos e outros. — Defiro a promoção retro.

Autora, a Justiça; réo, Luiz Guimarães. — Defiro a promoção retro.

Autora, a Justiça; réos, Manoel Maria Guerreiro e outro. — Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Bernardino Fonseca. — Defiro a petição retro.

Inquerito

Réo, José Couvêa Espinola. — Ao Dr. promotor publico.

Justificações

Requerente, Ezilda Freire de Carvalho. — Ao Dr. promotor.

Requerente, Salustiano Huet Bacellar da Silva. — Ao Dr. promotor.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD — ESCRIVÃO, RENATO CUNHA

Expediente de 29 de novembro de 1924

Inquerito

Accusado, Carlos Fontoura Gomes. — Ao Dr. promotor.

Processos

Accusado, Flaviano Silva. — Subiu á conclusão para despacho.

Accusado, Arthur José do Nascimento. — Subiu á conclusão para despacho.

Accusado, Benedicto Lemos. — Sobiu á conclusão para despacho.

Queixa crime

Querellado, Antonio Sodré. — Ao Dr. promotor.

Justificações

Justificante, Joaquim Liberato Barroso Filho. — Julgada por sentença.

Justificantes, Octavio Pereira Accioly e outro. — Julgada por sentença.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal**TRIBUNAL DO JURY****1º Officio**

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, ROSSINI CARVALHO

Expediente de 29 de novembro de 1924

Autora, a Justiça; réo, João Andrade (artigo 294, § 2º, combinado c/13). — Cumpra-se o accórdam.

Autora, a Justiça; réo, Carlos Baria Jordão (art. 217 combinado c/13). — Mantido o despacho de pronuncia.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 29 de novembro de 1924

Requerimentos em audiencia**Seguro**

O Dr. Abel Bizarro de Andrade Pinto, por parte de Irmãos Rincero, accusa a citação feita a Companhia Alliança da Bahia na pessoa de seu representante legal, A. Gross de sub-gerente J. Nunes da Silva, para responder aos termos da presente acção de seguros e assigna-lhe o prazo da lei para allegar embargos ou defesa que tiver, e requer que, sob preção, e haja a citação por feita e accusada a acção por propos a e o prazo assignado, com a pena communida, Por parte da ré compareceu o Dr. Atilio de Carvalho, que offerceu procuração e pediu vista dos autos. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de preção, foi deferido.

Ordinaria

O Dr. João Basilio Ferreira da Silva por parte de João Sauan, accusa a citação feita a Otto Schuback & Comp., para nesta audiencia responderem á presente acção ordinaria e requer debaixo de preção lhes fique assignado o prazo legal para contestação, sob pena de lançamento. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de preção, foi deferido.

Summaria

O Dr. João Basilio Ferreira da Silva, por parte de Fred Figner accusa a citação edital feita a W. D. O'Day para nesta audiencia responder aos termos de uma acção summaria, e requer que fique a mesma perpetuada até a citação do Dr. curador de Ausentes. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de preção, foi deferido.

O Dr. José D'Andréa, por parte da Empresa Cinematographica Pinfieldi, na acção summaria que lhe movem Mateos & Cornet, accusa a citação feita aos autores individualmente, Fernando Mateos e Ricardo do Cornet, para nesta audiencia prestarem seus depoimentos, sob pena de confessos. Apregoados os supplicados compareceram. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de preção, houve as citações por feitas e accusadas e mandou se tomasse os depoimentos dos autores, na forma requerida.

Executivo

O Dr. Cid Braune, por parte de Motel Ring, accusa a penhora feita em bens de

Manoel S. Camara e a intimação ao mesmo para sciencia e para ver assignar-se lhr o prazo da lei para embargos, e requer que sob preção, se haja a penhora por feita e accusada e o prazo por assignado, sob as penas da lei. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de preção, foi deferido.

Deposito

O Dr. Candido Carneiro Junior, por parte de F. Pereira, na acção de deposito que move a Adelino Marques Sampaio, Fernando Barcelar do Carmo Oliveira e F. A. Baptista & Comp., accusa a citação feita a Fernando Barcelar para sciencia do deposito de aluguel do mez de outubro ultimo do predio á rua Visconde de Maranguape n. 16 e assigna ao mesmo e demais supplicado Adelino Marques Sampaio n. F. A. Baptista & Comp. o prazo legal para embargos ou defesa que tiverem, por terem ficado as citações dos dois ultimos accusados perpetuadas e e pradas até a presente audiencia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de preção, foi deferido.

O Dr. Augusto Cesar Boisson, por parte de Carlos da Silva Araujo & Comp., na acção de deposito em pagamento que move a Luiz Tejedor, accusa a citação deste para nesta audiencia vir depôr pessoalmente, sob pena de confesso. Apregoado o réo compareceu. O que tudo ouvido pelo juiz debaixo de preção, foi deferido.

O Dr. Coriolano Innocencio Teixeira, em causa propria accusa a citação feita a Francisco Pereira Dias para sciencia do deposito do aluguel do mez de setembro, e assigna-lhe, sob preção, o prazo legal para embargos, pena de revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de preção, foi deferido.

DEPACHOS**Rectificação**

Supplicante, D. Alice Brasil; assistente, D. primeiro promotor adjunto. — Vistos, etc. Indeferida a petição inicial de fls. 2, attendendo ás razões do Dr. promotor adjunto a fls. 14, que se evidenciam do depoimento das testemunhas inquiridas. Custas na forma da lei.

Executivos por nota promissoria

Exequente, Antonio Lima dos Reis; executada, a União Beneficente dos Militares. — Defiro a petição de fls. 52.

Exequente, Manoel Gomes Soares; executado, Rodrigo d'Oliveira. — Autenticada a petição retro, volte, querendo.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. EDGARDO LIMO EIRO — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 29 de novembro de 1924

AUTOS Á CONCLUSÃO**Deposito**

Autor, Balisso Carlos Cabral; (capitão), ré, Laura Candida Pereira Simões.

AUTOS REMETTIDOS**Deposito**

Autor, Carlos Barbosa de Paiva; réo José Dias Fernandes. — A secretaria da Corte do Appellação.

AUTOS DESPACHADOS

Arresto

Autor, Marcelino Ramos; réo, Olavo Car-
reza. — Defiro a petição fl.

Accidente trabalho

Vitima, Laura Pinto. — Na forma da pro-
moção de fls.

Despejo

Autor, Joaquim Moraes; ré, Elidia de
Souza Oliveira. — Rejeito, *in limine* a exco-
pção de fls.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ, DR. OLIVEIRA CASTRO; ESCRIVÃO, JORGE
PINHO

Justificações

Leonardo Westek e João Antonio Aude. —
Julgadas por sentença.

Inventarios

Fallecido, Manoel Ferreira Passau; inven-
tariante, Justino Manoel Villanova. — Ao
contador.

Fallecido, Luiza Moreira Maia; inventa-
riante, Bento José Picão. — Ao contador.

Fallecido, Nelson José Ventura; inventa-
riante, Carolina Rosa da Silva. — Ideferida
a petição de fls. 9.

Despejo

Autora, Maria Victoria de Andrade; réo,
Jovino Quintanilha. — Cumpra-se o accordão.

Força nova expoliativa

Autor, Alvaro Fibeiro de Queiroz; réo,
Amaro de Souza Carneiro. — Em prova.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO; ESCRIVÃO,
MORAES

Expediente de 28 de novembro de 1924

Autos conclusos para sentença

Autora, a Justiça; réo, Glycerio Soares de
Almeida (art. 330, § 4º).

Autora, a mesma; réo, José de Souza Ne-
ves (art. 330, § 4º).

Expediente do dia 29

Autora, a Justiça; réo, Manoel Lourenço
(art. 339). — Foi interrogado.

Autora, a mesma; réo, Oscar Ferreira de
Moraes (art. 303). — Foi qualificado e in-
quirida uma testemunha.

Autora, a mesma; réo, José Messias de
Oliveira (art. 303). — Foi inquirida uma tes-
temunha.

Autora, a mesma; réo, Ture Wilhelm
Lindberg (art. 303). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Luiz Ferreira (arti-
go 303). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Alves Lu-
zes (art. 306). — Foi qualificado.

Autora, a mesma; réo, Antonio Pinto
Costa (art. 303). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, José Theodoro
(art. 330, § 4º). — Remettam-se os autos ao
juizo competente, por ser o indiciado menor
de 17 annos, fls. 6, dando-se baixa da dis-
tribuição.

Autora, a mesma; réo, José Christovam
de Mattos (art. 303). — Passado o prazo
legal, á conclusão.

Autora, a mesma, réo, Severino Gomes
Serpa (art. 303). — Como requer o Dr. pro-
motor.

Autora, a mesma; réo, Glycerio Soares
de Almeida (art. 330, § 4º). — Julgado pre-
scripto.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ 1º SUPLENTE, DR. B. J. DA VEIGA —
PROMOTOR ADJUNTO, DR. MARIO LAMBERTI
— ESCRIVÃO, SR. J. B. DE ALBUQUERQUE

Expediente de 29 de novembro de 1924

Art. 303 do Codigo Penal :

Autora, a Justiça ; réo, José Francisco do
Lima. — Ao Dr. promotor adjunto.

Art. 304 do Codigo Penal :

Autora, a Justiça; réo, Severino Machado.
— Ao Dr. promotor adjunto.

Art. 303 do Codigo Penal :

Autora, a Justiça ; réo, Eurico de Queiroz.
— Ao Dr. promotor adjunto.

Art. 303 do Codigo Penal :

Autora, a Justiça ; réo, Archias Pinto
Amando. — Na forma do requerido pelo Dr.
promotor adjunto, mando que seja archi-
vado o processo.

Art. 303 do Codigo Penal ;

Autora, a Justiça ; réo, desconhecido. —
Na forma do requerido pelo Dr. promotor
adjunto, mando que seja archivado o pro-
cesso.

Art. 303 do Codigo Penal :

Autora, a Justiça ; réo, Manoel Hamilton
M rtins. — Designado o dia de dezembro
proximo, ás 12 horas, feitas as diligencias
legaes, para formação da culpa.

Art. 31 da lei n. 2.311 :

Autora, a Justiça ; réo, Francisco José da
Silva. — Expeça-se precatória para levanta-
mento das custas a favor do escrivão.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara
de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de oito
dias, e abatimento de 20 %, para ven-
da e arrematação dos immoveis abaixo
declarados, pertencentes ao espolio do
finado José Francisco Ferreira, do qual
é inventariante D. Emilia de Viveiros
Ferreira, predio assobradado á rua Pe-
dro Americo n. 195, avaliado em réis
12:000\$000, com o abatimento de 20 %,
fica reduzida a 9:600\$; barracão á mes-
ma rua, do lado direito do dito predio,
avaliado em 8:000\$, com o abatimento
de 20 % fica reduzida a 6:400\$, e caso
não haja licitantes pela avaliação a
quanto ficou reduzida serão vendidos
pelo maior preço que for alcançado.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho,
juiz pretor no exercício do cargo de juiz

de direito da 2ª Vara do Orphãos e Au-
sentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de
praça virem, com o prazo de oito dias e
abatimento de 20 %, que findo o dito
prazo ou no dia 9 do mez de dezembro
proximo logo após a audiência do juizo
que terá logar ás 13 horas, á rua dos In-
validos n. 152, Forum, o porteiro dos
auditorios trará a publico pregão de ven-
da e arrematação os immoveis abaixo de-
scriptos: Predio assobradado á rua Pedro
Americo n. 195, feitiço do chalet, tendo
na fachada dous mezzaninos e duas ja-
nellas, entrada ao lado, construção do
frontal, portadas de madeira, medindo
6m,50 c. de largura por 6m,10 c. de com-
primento, dividido em cinco commodos
assoalhados e forrados, cozinha e um
commodo ladrilhados e telha vã, tendo
nos fundos meia agua com W. C. e tan-
que. O predio achá-se edificado em um
terreno com gradil e portão de ferro na
frente, medindo 9m,00 de largura e de
comprimento morro acima até a pedrei-
ra, avaliado em 12:000\$, com o abati-
mento de 20 % fica reduzida a 9:600\$.
Barracão á rua Pedro Americo, ao lado
direito do predio acima descripto, de zin-
co, coberto de telhas francezas com uma
janella na frente, tendo ao lado porta
e janella, medindo 3,90c. de largura por
5,20 c. de comprimento, dividido em
dous commodos, e ao lado uma meia
agua de folhas de zinco com cozinha. O
barracão e dependencias tem entrada em
commum com predio n. 195, medindo o
terreno que é murado na frente, 8m,75c.
de largura e de comprimento até encon-
trar a pedreira, avaliado em 8:000\$000,
com o abatimento de 20 %, fica reduzida
a 6:400\$. E, caso não haja licitante pela
avaliação serão os ditos immoveis vendi-
dos pelo maior preço que for alcançado.
E, quem os mesmos pretender arrematar,
deverá comparecer no dia, hora e logar
acima designados, afim de fazer a lici-
tação, correndo as despesas da praça por
conta do comprador bem como o laude-
mio, se a elle estiver sujeito o immovel,
sendo a venda feita a dinheiro a vista
ou com fiador idoneo por tres dias e de-
positado o producto liquido na Caixa
Economica em nome do espolio e a dis-
posição deste juizo. A venda é feita á
requerimento da inventariante, tendo
concordado as interessadas e o Dr. 2º
surador. E para que chegue ao conheci-
mento de todos mandei passar o presente
e mais dous de igual teor para serem
affixados na forma da lei. Dado e pas-
sado nesta cidade, aos 29 de novembro
de 1924. — E eu, Augusto Bizerra Caval-
canti, escrivão, o subsecrevi. — *Abelardo
Bueno de Carvalho*. Confero.

(7.414)

Juizo de Direito da Primeira Vara
Civil

De citação, aos credores de Cerqueira &
Giannini, para sciencia da proposta de
concordata que os mesmos lhes fazem
e bem assim para se reunirem, sob
pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da
Primeira Vara Civil do Districto Fe-
deral, etc.:

Faz saber que por este juizo e carto-
rio do escrivão que este subsecrevi, se
processam os autos de concordata em
que são supplicantes Cerqueira & Gian-

ntni, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores, para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem afim de pagar 30 % de seus creditos em tres prestações de 10 % cada uma, sendo a primeira dez dias depois da homologação e as outras duas a quatro e oito mezes contados do pagamento da primeira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Cerqueira & Giannini, para sciencia da proposta, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 12 de dezembro vindouro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. Sciendes de que foram nomeados commissarios os credores Companhia Fabbrica de Tecidos Manchester, Carlo Pareto & Comp e J. Azu-lay. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de novembro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão, interino, o subscrevi. — *Auto Fortes*. (Está conforme). — O escrivão, interino, *José da Silva Lisboa*. (7.404)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicacão de Manoel Ribas, correndo o prazo da lei, sob as penas e na fôrma da lei e de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.352)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Concordata de T. de Andrade

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros communica aos interessados da concordata de T. de Andrade, que a assembléa foi adiada para o dia 1 de dezembro do corrente, ás 13 horas, a requerimento dos commissarios. O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.185)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de dez dias, na fôrma abaixo:

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia primeiro de dezembro proximo, ás treze horas e trinta minutos, logo após a audiencia desta juizo, no saguão do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o

porteiro Francisco de Almeida Cunha, levará a publico pregão de venda e arrematação, em primeira praça, para serem arrematados por quem mais der acima da respectiva avalização, os moveis e utensilios da firma Basilio Cardoso & Comp., da rua Buenos Aires n. 99, segundo andar, em liquidação por este juizo, moveis o utensilios avaliados no total de réis 2:148\$ (dous contos cento e quarenta e oito mil réis) e que são os seguintes: relógio de parede; cofre de ferro «Minerva n. 5.363; prensa de copiar, com o respectivo banco; secretaria americana com duas ordens de gavetas; cadeira para a mesma; machina de escrever «Royal», n. 10. — 525.681; mesa para a machina; mesa pequena; sofá; quatro cadeiras; um cabide; um filtro com peanha; tres columnas de madeira; duas escarradeiras; um quadro de parede com um diploma; varios objectos de escriptorio, sendo um tinteiro, duas canetas, um buvard e uma regua. Todo o material é usado e se acha em poder do liquidante Antonio Affonso Gomes Cerqueira. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, vai ser o presente edital affixado no lugar do costume e publicacão no *Diario Official* e qualquer órgão de grande circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*. — Confere. *José Candido de Barros*. (7.163)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Alves & Rocha

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicacão de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Alves & Rocha, estabelecidos á Estrada do Octaviano n. 396 (Irajá), na fôrma abaixo:

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Castro Gomes & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Alves & Rocha, por sentença deste juizo de 5 de novembro de 1924, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 13 de setembro de 1924, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaracão de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de dezembro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18 80 e 82 e seus §§ da lei numero 2.024, de 17 de dezembro 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 6 de novembro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*. (7.324)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Soares & Pavão

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Soares & Pavão que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificacão. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Samuel Paixão

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 5 dias para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria de F. de Araujo & Comp., sobre um cofre de ferro no valor de 1:600\$000, cofre que tem o n. 1.117. Rio, 28 de novembro de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (7.386).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Claus G. Rathze

AVISO AOS CREDITORES

De publicacão de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Claus G. Rathze, estabelecido com Hotel-Pensão Laranjeiras á rua das Laranjeiras n. 379, nesta cidade, na fôrma abaixo

O doutor Frederico Süsssekind, juiz de direito da Terceira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Frederico G. Hanke, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Claus G. Rathze estabelecido com Hotel-Pensão Laranjeiras, á rua das Laranjeiras n. 379, nesta cidade, por sentença deste juizo de 19 de novembro de 1924, ás 12 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de setembro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Franqueira Cas, residente á rua das Laranjeiras n. 378, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaracão de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 19 de dezembro de 1924, ás 13 ho-

ras, na sala das audiências, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de novembro de 1924. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Süsskind*.

(7.282).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de J. Oliveira Ribeiro

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. Oliveira Ribeiro, estabelecido á rua X (Mercado Municipal), na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Cível desta Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Gaspar Ribeiro & Companhia, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. Oliveira Ribeiro, estabelecido á rua X (Mercado Municipal) por sentença deste juizo hoje proferida ás 15 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 3 de outubro do corrente anno, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico que fôr nomeado a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realzada no dia 22 de dezembro proximo, ás 13 horas na sala das audiências, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de novembro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*. (7.353).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Loureiro Pinto & Comp.

De citação com o prazo de dez dias aos credores e interessados da fallencia de Loureiro Pinto & Comp., para sciencia e dezerem sobre a prestação de contas de Duque de Amorim & Comp., na qualidade de ex-syndico da referida fallencia.

Pelo presente faço publico que se acham em cartorio durante o prazo de 10 dias á disposição dos credores e interessados da fallencia de Loureiro Pinto & Comp., as contas de Duque de Amorim & Comp., ex-syndico da referida fallencia dentro do qual poderão impugnar-as sob pena de á revelia, serem ellas julgadas pelo Dr. juiz, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Cunha*, escrevente juramentado.

(7.389)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Concordata de Manoel Amaral Thomaz

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, bacharel Edison Mendes de Oliveira comunica aos credores da concordata de Manoel Amaral Thomaz, que a assembléa foi adiada para o dia cinco do proximo mez de dezembro, ás quatorze horas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (7.343).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Concordata de Alcibiades Pinto Duarte

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira, comunica aos credores da concordata de Alcibiades Pinto Duarte, que a assembléa foi adiada para o dia 12 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, *E. da Fonseca*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores e interessados na fallencia de Cesar Atallah & Comp. para, dentro do prazo dizerem sobre as contas apresentadas pelos respectivos syndicos e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos da fallencia de Cesar Atallah & Comp. lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. Kottlechuer & Schmidt syndicos da fallencia de Cesar Atallah & Comp. veem prestar suas contas, de conformidade com os documentos que offerecem. Requerem que depois de preenchidas as formalidades legais, sejam julgadas boas e bem prestadas. E. R. Mercô. Rio, 24 de novembro de 1924. — *Kottlechuer & Schmidt*. (Estava sellada). Despacho: J. prosiga-se na forma da lei. Rio, 25 de novembro de 1924. — *J. A. Nogueira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores e interessados na fallencia de Cesar Atallah & Comp., para dentro do prazo de 10 dias dizerem sobre as contas apresentadas pelos respectivos syndicos e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de novembro de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. —

José Antonio Nogueira, Rio, 26 de novembro de 1924. — *João de Souza Pinto Junior*. (7.361).

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação do ausente Nicolau Maluf, para sciencia de interrupção de prescrição de notas promissórias com o prazo de 60 dias, na forma abaixo:

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Cível, do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber ao ausente Nicolau Maluf que por parte do Banco Nacional Brasileiro lhe foi dirigida uma petição do seguinte teor: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Cível. O Banco Nacional Brasileiro, com sede nesta cidade, á rua da Alfandega n. 28, sendo credor de Nicolau Maluf, da quantia de 6:000\$000, por duas notas promissórias emitidas pelo devedor, em um de setembro de 1919, e vencida em 30 de outubro de 1919, do valor de 1:000\$000, e outra em 29 de setembro de 1919 e vencida em 31 de outubro de 1919, do valor de 5:000\$000, e não pagas, docs. juntos, quer requerer a intimação do devedor para interromper a prescrição dos titulos mencionados; e, como o supplicado acha-se em lugar incerto e não sabido, previamente justificada a ausencia do devedor, digne-se V. Ex. mandar expedir editaes de intimação para o fim alludido, pelo prazo legal e com as formalidades legais. Nestes termos, tomando-se o depoimento das testemunhas, abaixo arroladas, em dia e hora que designados forem, e afinal entregues os autos ao supplicante, independente de traslado, D. e A., com tres documentos. Pede deferimento. Rol das testemunhas: 1 Luiz Lopes dos Santos, 2 Luiz de Araujo Rebello. Rio 24 de setembro de 1924. — O advogado, Leonel Sauerbraun de Azevedo Magalhães. Despacho: A. como requer. Rio, 25-9-1924. Flaminio de Rezende. Distribuição: D. ao escrivão da Primeira Pretoria Cível. Araujo. Rio, 24 de setembro de 1924. No impedimento occasional do distribuidor Paulo S. Pires, escrevente juramentado. Feita a prova testemunhal proferiu o M. M. juiz a seguinte sentença: Vistos, etc. — Julgo provada a ausencia do supplicado em lugar incerto e não sabido, e determino que se proceda a sua citação por editaes com o prazo de 60 dias, pagas as custas na forma da lei. Rio, 26 de setembro de 1924. Flaminio Barbosa de Rezende. Em virtude desta minha sentença, mandei passar o seguinte edital de citação do ausente Nicolau Maluf, para sciencia da interrupção da prescrição de notas promissórias nos termos da petição, despacho, distribuição e sentença neste transcriptos. O presente edital será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos, extrahindo-se-lhe mais dous de igual teor, que serão publicadas pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 27 de setembro de 1924. Eu, Franklin Araujo, escrivão que escrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. (6.307).

Juizo da Terceira Pretoria Cível**PROCLAMAS**

Pelo Juizo da Terceira Pretoria Cível, freguezia de Sant'Anna, correm os editaes de casamento seguintes:

João Dias da Aleó e Rosa Pereira, Felippe Risalla e Latif José Becil, Orlando Bispo do Lima e Honorina Francisca de Araujo, Agenor Faustino do Paula e Alfredo Pereira de Araujo, e Aliceria Maria da Conceição, João Salemino Maciel Noronha e Durvalina Barbosa, Antonio Marques dos Santos e Gracinda Rosa de Souza, Francisco da Conceição, Arias e Sabina Peixoto da Silva, Chrispiniano Alexandrino Pinto e Rizoleta da Silva Guimarães, Alvaro Ignacio do Amaral e Olivia Maria Ramos, Eduardo Francisco dos Santos e Sophia Rodrigues Lage, Ricardo Augusto de Miranda e Olympia Faria de Souza, Alberto Ferreira das Neves e Delphina Soares, José Gomes do Oliveira e Adelina Vieira do Castro.

Quem souber de algum impedimento, acuse-os, na forma da lei. — Eu, *Zotylis Nunes*, escrivão, interino, o subscrevo.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Edital de citação com o prazo de 30 dias, na forma da lei.

O Dr. Ernesto Stampa Berg, 1º suplente em exercicio do juizo da Terceira Pretoria Cível:

Faço saber que, pelo presente edital, é citado o operario Francisco Martins Fragoso, para, no prazo de 30 dias, declarar, neste juizo, á praça da Republica n. 24, se aceita ou não o patrocínio do Ministerio Publico, no processo de accidente no trabalho, de que foi victima, na padaria de Carlos José Fernandes, á rua Marechal Floriano Peixoto numero 172. E para que a noticia chegue ao conhecimento do mesmo ou de quem possa interessar, mandei passar este edital e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio, 28 de novembro de 1924. Eu, *Zotylis Nunes*, escrivão, interino, o subscrevo. — *Ernesto Stampa Berg*.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação, a todos a quem interessar possa para sciencia de uma notificação requerida por D. Maria Rosa Hervé de Sá Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão Pinheiro Machado, foi requerida uma notificação por parte de D. Maria Rosa Hervé de Sá Ferreira, nos termos da petição do teor seguinte: Petição. "Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Pretoria Cível. D. Maria Rosa Hervé de Sá Ferreira deu em locação a D. Leopoldina de Azevedo Marques o predio de sua propriedade sito á rua General Polidoro n. 158, por escriptura publica de 26 de outubro de 1922, lavrada no car-

torio do segundo officio desta cidade, pelo prazo de dous annos, a contar de primeiro de maio de 1923 e a terminar em 30 de abril de 1925, pelo aluguel de 250\$ mensaes, e mais condições constantes da referida escriptura. Como á supplicante não convenha a prorogação do dito prazo, requer a mesma a V. Ex. sirva-se mandar notificar a supplicada, que é fallecida, na pessoa de seus herdeiros e representantes, ora conhecidos da supplicante, a saber: Luiz e Alvaro de Azevedo Marques, residente um delles no predio locado, e ambos encontrados no Ministerio da Agricultura; e, não sabendo a supplicante si existem outros herdeiros, a notificação por editaes de quaesquer outros interessados, ficando todos notificados de que a supplicante não quer vêr prorogado o referido contracto de locação, devendo lhe ser feita a entrega do immovel no dia 30 de abril de 1925, sob pena de despejo, nas demais constantes do contracto. Feita a notificação requerida, pede lhe seja entregue independente de traslado. Nestes termos, com documentos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1924. — Antonio Marques d'Oliveira Junior, advogado". (Estava legalmente sellada). Despacho: Notifique-se. Rio, 29-10-924. — Martinho Caldas. Em virtude do que ficam oitavados todos a quem interessar possa a alludida notificação, nos termos da petição acima transcripta. E, para constar, foram passados este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de outubro de 1924. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento ocasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto*. (7.077).

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O doutor Bernardo Jacintho da Veiga, juiz primeiro supplente da Quarta Pretoria Criminal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de trinta dias virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de Paulo Simões da Rocha me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentsimo senhor doutor juiz da Quarta Pretoria Criminal. Diz Paulo Simões da Rocha na queixa crime que move por este juizo contra o doutor Silvino Pacheco de Araujo que, tendo sido o que-rellado condemnado ao gráo minimo do art. 317, do Codigo Penal, e, não tendo sido encontrado conforme certidão passada pelo official encarregado de intimar-o para sciencia da respeitavel sentença, bem como, ignorado o lugar em que se encontra, requer digne-se Vossa Excellencia ordenar sejam expedidos os competentes editaes no prazo da lei, sob pena de revelia e transitar em julgado á sentença. Nestes termos. P. deferimento. Sobre uma estampilha de um mil réis, viam-se os dizeres seguintes: Rio de Janeiro, dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. Americo São Paulo Torres, advogado. 18-10-924. Despacho: Recebi hoje. Nos autos, ao doutor promotor adjunco. Rio, vinte e dous - dez - novecentos e vinte e quatro. — Bernardo J. da Veiga. Promogão. F. J. ao pedido. Rio, vinte e cinco - dez - vinte e quatro. —

José Lira. Pelo que, deferindo a petição supra, mandei passar o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo qual, a requerimento do dito Paulo Simões da Rocha cito e chamo o que-rellado doutor Silvino Pacheco do Araujo a comparecer neste juizo á rua Pedro Americo numero um, sobrado, dentro do referido prazo de trinta dias para ter sciencia da sentença que o condemnou a dous mezes de prisão celular e multa de trescentos mil réis, gráo minimo do artigo trescentos e dezeseite, do Codigo Penal, sob as penas da lei. Outrossim faz mais saber que funciona este juizo á rua Pedro Americo numero um sobrado, nos dias uteis das dez ás dezeseis horas. Dado o passado nesta Capital Federal, aos trinta de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, o subscrevo no impedimento ocasional do escrivão. — *Bernardo Jacintho da Veiga*.

(8.883)

Juizo da Sexta Pretoria Cível**FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO
Proclamas**

Faço saber que estão se habilitando para casar — Salomão Abdalla com Fulim Farah; Oswaldo Goulart com Orlandina de Hollanda Cavalcante; Flaviano Honorato Ribeiro Filho com Italia Brasilina Rosina Romeu; Rubem de Oliveira Lima com Lacydo dos Santos; Herminio de Souza Carvalho com Maria Isabel Gomes; Oswaldo Azambuja Ramalho com Aracy da Silveira; João Climaco de Macedo Paes Leme com Nadir Duarte; Francisco Antonio de Mesquita com Zulmira Moreira Bessa; Catulino Cherim de Moraes Rego com Arinda Saraiva de Paula Dias; João Antonio Mendes Junior com Alzira Lucas da Cruz; Olympio Moreno com Francisca Alves da Cunha; Antonio Ferreira com Eugenia Chiappetto. Quem souber de algum impedimento acuse-o. 6ª Pretoria Cível, em 28 de novembro de 1924. — O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo José Manoel de Araujo.

O doutor Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber ao réo José Manoel de Araujo que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á Praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo-crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Codigo Penal, o nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal aos 28 de novembro de 1924. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. O juiz, *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo José Bittencourt da Fonseca.

O doutor Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber ao réo José Bittencourt da Fonseca que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á Praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo-crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 306, do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, aos 26 de novembro de 1924. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevi, o escrevi. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Domingos Gervasio.

O doutor Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber ao réo Domingos Gervasio que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á Praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo-crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no artigo 304 paragrapho unico do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, aos 28 de novembro de 1924. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevi, o escrevi. O juiz, Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.

Estado de S. Paulo

De 30 dias

O Dr. Pedro do Monte Albas, juiz federal da 2ª Vara da secção do Estado de S. Paulo.

Faço saber a todos os que o presente edital com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por parte de João Baptista Raia, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Excellentissimo Sr. Dr. juiz seccional federal, João Baptista Raia, por seu advogado infra assignado vem á presença de V. Ex. expor e requerer o seguinte: a) em 20 de novembro de 1882, por escriptura particular (doc. II), Francisco de Paula Moraes e sua mulher D. Maria Theodora de Souza venderam a João Gizzi uma sorte de terras de sua propriedade, na região do Rio do Peixe, neste Estado, (terras banhadas pelos ribeirões Barreiro e Pedras e individua-

das na escriptura; b) o comprador João Gizzi e sua mulher, por escriptura publica lavrada nas notas do tabellião de S. Pedro do Rio Turvo, em 1 de fevereiro de 1892, venderam essas terras a Simão Levy, aquisição devidamente transcripta, sob o numero 687, no registro da comarca, Santa Cruz do Rio Pardo (doc. III); c) Simão Levy, por sua vez, vendeu uma gleba das ditas terras, com a área de 1.000 alqueires, na parte banhada pelo ribeirão Barreiro, ao capitão Antonio Moreira Leite, por escriptura publica de 12 de março de 1892, passada nas notas do 2º tabellião de Caçapava, aquisição devidamente transcripta; (doc. IV). Ainda: por escriptura de 14 de março do mesmo anno, nas notas do 4º tabellião desta capital, Simão Levy permutou, entre outros bens, mais 1.000 alqueires de terras do mesmo immovel, também no ribeirão Barreiro, por um terreno nesta capital, pertencente a José de Souza Guimarães e sua mulher (documento V); d) Antonio Moreira Leite desquitou-se de sua mulher D. Anna Rosa Marcondes e a esta foi partilhada (doc. VI) uma gleba de 500 alqueires das terras que então constituíam a fazenda Barreiro. Em 9 de outubro proximo passado, por escriptura publica lavrada nas notas do 8º tabellião desta capital (doc. VII), D. Anna Rosa Marcondes vendeu ao requerente 300 alqueires desses 500 que lhe tocaram na partilha; e) a gleba de José de Souza Guimarães e sua mulher passou, por morte de ambos, ao seu filho José Rufino Guimarães, casado com D. Maria Conceição Cesar Guimarães, e, por morte destes, ao filho do casal José Rufino Cesar Guimarães (docs. VIII, IX, X e XI). Por escriptura de 11 de setembro proximo passado, lavrada nas notas do 2º tabellião de Caçapava, José Rufino Cesar Guimarães vendeu ao requerente 500 alqueires da gleba herdada (doc. XII). Do exposto se verifica que o requerente é legítimo senhor a justo titulo de 800 alqueires de terras no condomínio Barreiro, cuja área total é de 5.000 alqueires mais ou menos, com as confrontações e divisão constantes dos titulos referidos, immovel hoje situado no districto de paz de Conceição de Monte Alegre, comarca de Assis. Assim sendo, quer o requerente promover a divisão judicial do immovel, a qual deverá correr por este Juizo, em virtude de residir na Capital Federal um dos condôminos: pelo que requer a V. Ex., nos termos do art. 4º, § 1º do decreto n. 720, de 1890, o seguinte: a) a citação dos condôminos ou interessados residentes nesta capital, conhecidos do requerente, a saber: João Gomes Martins, Joaquim Gomes de Mendonça, Dr. Enéas Ferreira e Arthur Azevedo; b) a expedição de editaes, por 30 dias, a serem publicados no *Diario Official* do Estado e no *Diario Official* da Republica, para a citação dos interessados e condôminos residentes fóra da capital, dentre os quaes conhece os seguintes: Armando Moreira de Barros (Rio de Janeiro, rua Barata Ribeiro n. 329); Jacyntho Barroso (Taquaratinga); Zeferino Teixeira de Góes (Orlandia); D. Maria Eudoxia de Carvalho Guimarães (Palmar, comarca de Barretos); José Thomaz de Siqueira, A. Baldacci & Comp., José Prata, Moysés Rotilio, Marcondes & Siqueira, José Canuto Pantaleão, José Antonio Guimarães, José Guimarães (todos residentes em Caçapava, sendo o ultimo menor); Doutor Granadefro Guimarães

(Taubaté); José Xavier Mendonça Filho e Adolpho Marcondes Torres (Araquara); Rosalina Araujo e João Raphael Araujo (S. José dos Campos). Os nomeados deverão ser citados para, na primeira audiencia deste Juizo, depois de feitas todas as citações, virem assistir á propositura da acção e louvarem-se em peritos que procedam á divisão e partilha do immovel Barreiro e de seus accessorios (bemfeitorias, culturas existentes, das quaes uma boa parte pertence ao requerente, etc.). Dando-se á esta, para os efeitos fiscaes o valor de 100 contos de réis. D. e A. P. deferimento. S. Paulo, 17 - 11 - 924. — O advogado, Estevam Almeida. (Devidamente sellada). Nella proferi o seguinte despacho: A. Como requer. S. Paulo, 19 - 11 - 924. — P. M. Abas. Distribuição: N. 4 — D. á 2ª Vara comp. S. Paulo, 17 de novembro de 1924. — O distribuidor, interino, C. S. Fagundes. E tendo os requerentes declarado perante este Juizo em forma legal a ausencia de condôminos do dito immovel, pelo presente edital com o prazo de 30 dias, os cito, chamo e requeiro para virem á primeira audiencia deste Juizo, bem como outros quaesquer interessados, findo aquelle prazo que será contado da data da publicação deste edital, no *Diario Official* da União e deste Estado afim de se louvarem, com o requerente em peritos que procedam á divisão e partilha requeridas e abonarem as respectivas despesas, sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos os termos da causa e sua execução e scientes de que as audiencias deste Juizo se realizam ás segundas-feiras uteis, ás treze horas, no pavimento superior do predio numero trinta e um, da rua de São Bento, e no immediato, ás mesmas horas e lugar, quando aquelles forem feriados ou legalmente impedidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei expedir o presente edital que vae affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos vinte e dous dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Fernando Guimarães, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Agostinho Netto Leme, segundo escrivão, interino, o subscrevi. — Pedro do Monte Abas. Sobre quatro estampilhas em um total de 6\$500: 22 - 11 - 24. 22-11-24. 22-11-24. 22-11-24. S. Paulo 22 de novembro de 1924. — Pedro do Monte Abas.

(7.368).

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, onde foi recebido pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, em visita de despedidas, o Sr. Alberto Diez de Medina, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Bolivia.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Helio Lobo, consul geral do Brasil em Washington, ante-hontem chegado a esta Capital, em geso de licença.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao

Sr. Presidente da Republica, os Srs. deputados Valdomiro Magalhães e Julio Presles.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em conferencia, no Palacio do Catete, os Srs. ministros Dr. João Luiz Alves, da Justiça; Felix Pacheco, das Relações Exteriores; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha; marechal Setembrino de Carvalho, da Guerra.

— O Sr. Dr. Antonino Ferrari esteve hontem no Palacio do Catete, a fim de offerecer ao Sr. Presidente da Republica um exemplar do seu trabalho sob o titulo Eusaio de Geographia Medica do Estado de Matto-Grosso.

— O Sr. embaixador Regis de Oliveira esteve hontem no Palacio do Catete, a fim de agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de S. Ex. e da Sra. Arthur Bernardes, de felicitações por motivo do anniversario da Sra. embaixatriz Regis de Oliveira.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia o Sr. Dr. Carlos Costa, procurador criminal da Republica.

— No Palacio do Catete esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados.

— O Sr. Dr. Nabuco de Gouvêa esteve hontem no Palacio do Catete, onde agradeceu ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial na Republica Oriental do Uruguay.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Theophilo Ribeiro, director da Receita da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes e representante desse Estado no Congresso de Oleos, reunido nesta Capital, que foi recebido em audiencia pelo Chefe do Estado.

— Estiveram no Palacio do Catete os Srs. embaixador Abelardo Roças e Dr. Salvador Conceição, chefe da Policia do Estado do Rio.

— O Sr. Dr. Pericles de Mendonça, presidente da Camara Municipal de São João Nepomuceno, em telegramma dirigido ao Sr. Presidente da Republica, dá conhecimento a S. Ex. de haver a referida Camara, representando o pensamento do municipio, votado uma moção, reaffirmando ao Chefe da Nação a sua completa solidariedade e applaudindo a energia inquebrantável com que tem enfrentado o dominado os impenitentes agitadores da ordem, e, ao mesmo tempo, congratulando-se com S. Ex. pela franqueza de suas palavras á Nação, cujo bem inspirado Governo vem norteando em beneficio dos altos interesses da Patria.

— Em officio dirigido ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Antonio Ferreira Rocha Sobrinho, presidente da Camara Municipal de Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, deu conhecimento de haver a referida corporação, em sua primeira reunião, approvado, por unanimidade, uma moção protestando a sua leal e inquebrantável solidariedade ao Chefe da Nação e ao seu patriótico Governo.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Bello Horizonte — Apresentando as minhas mais respeitadas homenagens, communico a V. Ex. a minha sincera satisfação pelas delicadas e expressivas considerações tributadas ao representante do Santo Padre pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. Olegario Maciel, seus dignos colaboradores, accrescida da esplendida recepção com que fui carinhosamente distinguido pelo culto povo de Bello Horizonte. — Henrique Gasparri, nuncio apostolico.

Natal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., por solicitação do presidente do Centro Operario Natalense, a affirmação de que o operariado norte-riogandense é inteiramente solidario com o Governo da Republica, por V. Ex. dignamente representado, nessa hora angustiada na vida nacional, cumprindo assim o seu dever de pugnar pelo respeito ás autoridades legitimamente constituídas e pelo acatamento aos principios legais. Attenciosas saudações. — José Augusto, governador.

Rio — Patronato das Presas regosija-se com o decreto da criação do Conselho Penitenciario, indice da realização pratica das reformas penaes, e insiste em implorar a criação da penitenciaria para regeneração das mulheres, autorizada na lei de orçamento vigente, pedindo licença para lembrar ser urgente, cessar abandono das mulheres criminosas. Felicitações respeitadas. — Condessa Cândido Mendes, presidente. — Julieta Carvalho Leão Teixeira, thesoureira. — Maria Brasilina Alencar Lima, secretaria.

Rio — O Patronato Juridico dos Condenados, composto dos professores, lanchareis e estudantes da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, felicita entusiasticamente V. Ex. pela nomeação do Conselho Penitenciario, indice da realização pratica das reformas penaes para regeneração dos criminosos e effectiva defesa social, estudadas e encaminhadas pelo illustre ministro da Justiça. Respeitosas saudações. — Cândido Mendes, presidente.

DR. FABIO SAMPAIO VIDAL

Com extraordinaria assistencia, realizou-se hontem, ás 9 ½ horas, na Igreja Matriz de São João Baptista, a missa do 7º dia, em suffragio da alma do Dr. Fabio Sampaio Vidal, filho do Sr. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda.

Além da familia Sampaio Vidal, compareceram ao acto o Sr. Dr. Edmundo da Veiga, representando o Sr. Presidente da Republica; Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica; Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Sr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; tenente Campos Christo,

representando o Sr. ministro da Guerra; innumeros senadores e deputados; embaixador Morgan, senador Pedro Lago, Dr. Bollens de Almeida, director geral do Thesouro Nacional; Dr. E. G. Cattapreta, director geral da Imprensa Nacional e seu secretario Sr. Alberto F. Machado; Dr. Deodoro de Campos, representando o Sr. Dr. Carlos de Campos, presidente do Estado de S. Paulo; Dr. Tavares de Lyra, Dr. J. M. Duarque de Macedo, Dr. A. Pires e Albuquerque, Dr. Alfredo Ribeiro de Souza, Dr. Alberto de Faria, Dr. Josephino Felicio dos Santos, Dr. José Augusto Morcira Guimarães, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Dr. A. F. Cardoso de Menezes, Dr. Vergue de Abreu, Juvenal Murtilho Nobre, Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido, Dr. Carlos T. Costa, Dr. Raul Leitão da Cunha, Dr. Miguel Cunha Junior, Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, desembargador Ataulpho do Paiva, Dr. Paulo M. de Lacerda, Alberto Jayme Smith, chefe da Secção de Artes da Imprensa Nacional; Guilherme Vidal, Victor Viana, Joaquim Vidal, Dr. Wladimir Bernardes, Dr. José Maria Bello, Dr. Carlos Botto, José Ribeiro Leite Pontado, Dr. Olyntho de Magalhães, Paulo Vidal, Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, Dr. Honorio Hermelo, Dr. Antonio de Vilhena Ferreira Braga, official do gabinete da Presidencia da Republica; Manoel Francisco da Rosa, Virgilio Rodrigues de Oliveira, Mario de Castro, Flavio Monteiro da Silva, Hypolito Machado de Oliveira, Mario Fabricio da Costa, Dr. Abdon Milanez, ministro E. L. Chermont, Dr. Victorino de Paula Ramos, directores das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, representantes da imprensa e grande numero de pessoas gradas.

A Redacção do *Diario Official* foi representada pelo redactor-chefe Dr. M. Augusto de Carvalho.

A Directoria de Meteorologia, repartição dependente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acaba de inaugurar a emissão radio-telephonica das previsões do tempo, temperatura e ventos para esta Capital, sendo os avisos irradiados todos os dias, entre 17 horas e 17 horas e 15 minutos pela Radio Sociedade do Rio de Janeiro. Essas previsões serão repetidas ou modificadas

entre 21 horas e 21 horas e 15 minutos, nas segundas, quartas e sextas-feiras pela Radio Sociedade e nas terças, quintas e sabbados pela estação da Praia Vermelha, também na Capital Federal.

Essas mesmas previsões serão brevemente transmittidas pela radio-telegraphia, por intermedio da estação do Arpoador, installada no Rio de Janeiro, que as emittirá ás 16 horas e ás 21 horas e 30 minutos.

Não é necessario encarecer o valor da previsão do tempo para os navegantes, maritimos e aereos, o para os agricultores; para os primeiros, aquella directoria pretende, dentro em breve, iniciar a emissão radio-telegraphica, a qualquer hora do dia ou da noite, de avisos de temporaes perigosos a pequenas e grandes embarcações.

O publico, por intermedio do *Diario Official*, será informado da data precisa da inauguração destes ultimos serviços.

Realizar-se-ha a 9 de dezembro proximo, ás 9 horas da noite, a sessão solemne especial com que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro comemorará o centenario da batalha de Ayacucho que occorreu naquella data.

Presidirá a sessão o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica e presidente honorario do instituto.

Constará a solemnidade de uma allocação do Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo da associação; da resposta do Sr. Dr. Victor M. Maurtua, ministro plenipotenciario do Perú no Brasil, e de uma conferencia do Sr. Dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo do instituto, sobre a grande ephemeride americana.

Serão exigidos traje de rigor e a exhibição do respectivo convite.

O resultado dos exames de promoção de piano e harmonium realizados no Instituto Nacional de Musica, no dia 28 de novembro, foi o seguinte:

Piano — Anna Candida de Moraes Gomide, Ruth Stamile Gonçalves, Maria da Gloria Ramalho, Alda Rosalia Cavalcanti, Arnaldo Affonso Rebello, Carlilina Maria da Costa Moreira e Herminia Roubaud, distincção, 10; Aloysio de Paiva, Yolanda Franca, Mercedes Baptista de Castro e Elza Mello Campos, plenamente, 9; Maria Dulce da Silva Simões, Lucy de Carvalho, Raymunda Ephigenia Praxedes Ramos, Francisca de Araujo, Romelia Gonçalves Teixeira e Alzimir Clotilde Cavalcanti, plenamente, 8; Iracema Ra-

mos de Oliveira, Almira Romano Botelho, Esther Carmen Pereira Sauer, Estella dos Reis, Maria Laura Herni Villar e Carmen De Rossi, plenamente, 7; Maria de Lourdes Mendes Cordeiro, Amelia Posauro de Almeida, Dora da Costa Pereira, Adalgisa da Silva Trindade, Dinah Graef Buccos, Lygia Lazaro Mendes e Odette Bittencourt da Silva, plenamente, 6; Irene Vaz Toller, Leonor Amelia de Alcantara Filha, Carolina Pires, Maria de Lourdes Andrade, Elza de Azevedo Paim Pamplona, Zilka Lobo Moreira da Silva, Clarice Pereira, Rubem Salgado, Delza Maria Monteiro, Maria Graziella Oabral e Hercilia Aray Gonçalves, simplesmente, 5; Dermeval Gargaglione, Rosalba Marchesini, Marina Alves da Silva, Zilda de Barros Ramos Maia, Beatriz de Jesus Machado Lalor, José da Silva Zimbres e Maria Izabel de Brito de Lamiere, simplesmente, 4; Rebecca Feudler, Maria da Conceição Souza Pereira, Joacyra Cordeiro Mendes, Sylvia Franco Pontes, Rosa Guerra de Souza, Clelia Camargo Maranhão e Antonio Silva, simplesmente, 3; Nilda Bellas de Castro e Hilda de Moura Bastos, simplesmente, 2.

Inhabilitados, 1. Não compareceram, 7.

Harmonium — Hermencilda Haydée Sigurta Soriano, plenamente, 9.

Resultado dos exames realizados em 28 do corrente na Escola Polytechnica:

Desenho cartographico — Pedro Sinisgalli, aprovado com plenamente grão 9; João Kübitscheck, aprovado com plenamente grão 7; Cyro Mariante da Silveira, Luiz Nogueira de Paula, João Crisostomo Belez, Luiz Augusto Confucio e Mario Roxo Sobrinho, aprovados com plenamente grão 6; Antonio da Costa Coelho, aprovado com simplesmente grão 5; Francisco Peixoto Assimos, aprovado com simplesmente grão 4; Luiz Oscar Taves, Paulo Osorio Jordão de Brito e Luiz Leite Bandeira de Mello, aprovado com simplesmente grão 3.

Desenho de aguadas — Francisco da Costa Nunes, aprovado com plenamente grão 8; José Sinval Monteiro Lindenberg, Urius Cordeiro e José Bastos de Oliveira, aprovados com simplesmente grão 5; José Villaga e Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida, aprovados com simplesmente grão 2. Houve dous alumnos reprovados.

Desenho de architectura — Edgard Severiano Lima e Paulo Cesar Gomes Monteiro, aprovado com plenamente grão 6; Carlos Scherwein Filho, Clarimundo Camillo de Almeida e Raymundo Francisco Ribeiro Filho, aprovados com simplesmente grão 5; Antonio Augusto Pereira da Rocha, Guilherme Weinschenk e Djalma Ferreira Maia aprovados com simplesmente grão 4; Lafayette Francisco Bonifacio de Andrade e Moacyr Vieira Martins aprovados com simplesmente grão 3.

Desenho de estradas — José Oriano Menescal Netto, aprovado com plenamente grão 9; Marino Rangel Brigido e Affonso Cesario Alvim, aprovados com plenamente grão 7; Arnaldo da Silva Monteiro Junior, Alberto de Souza Na-

zareth, João José Pinto e Antonio Ballestero, aprovados com plenamente grão 6; Roberto do Couto Pereira, Roberto Bergallo e Raul Olympio Bastos, aprovados com simplesmente grão 5; José Souza de Miranda, aprovado com simplesmente grão 4.

Desenho de aguadas — Aristeu de Assis, aprovado com simplesmente grão 2 e Oswaldo Pedro Monteiro, aprovado com simplesmente grão 5.

Desenho topographico — Euclides Fleury, Fabio Penna da Veiga e Sylvio Lisboa da Cunha, aprovado com distincção grão 10; Feliciano Penna Chaves, aprovado com plenamente grão 9; Waldeck Porto, Alfredo Bruno Gomes Martins e Moacyr Teixeira da Silva, aprovados com plenamente grão 8; como também Gustavo de Faria, Christovão Leite de Castro e Affonso Ohomson, aprovados com plenamente grão 7; Brenno de Rezende Pinto, aprovado com plenamente grão 6; Gasão Pereira Cordeiro e Paulo de Almeida Magalhães, aprovados com simplesmente grão 5; Nelson Guanabario Maia Forte, aprovado com plenamente grão 6; Gastão Rocha Leão e Cesar Pires de Mello, aprovados com simplesmente grão 4 e Raymundo Theotônio de Moraes Quadros, aprovado com simplesmente grão 1.

Collegio Pedro II — Exames de preparatorios — Serão chamados para prestar exames no dia 1º de dezembro proximo, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Portuguez — 1ª turma — Antonio Abrahão Farah, Antonio de Paula Freitas, Alberto da Penha Nunes da Silva, Alexandre Henriquez Vieira Leal, Antonieta Roel a, Antonieta Firmo Porto, Alberto de Mendonça Santos, Alvaro da Cunha Ferreira Filho, Avany Arroxeiras Medeiros, Arnaldo de Azevedo Estrella, Arthur Orlando de Gusmão, Adalberto Rodrigues Martins, Arnadeu da Rocha Araujo, Arthur Oscar Saldanha da Gama e Arthur Ferreira Pinto.

2ª turma Abdo Abi Ranira, Alvaro Ferreira Agostinho, Augusto Queiroz da Fonseca Machado, Aloysio Guedes Pereira, Armando Carvalhaes Monteiro, Arnaldo Nogueira da Fonseca, Affonso Guilherme Costa Horcades, Alvim Augusto Costa Horcades, Alvaro Jordão Pires, Peniamin Albagli, Carlos Theodorico da Cunha Fonseca, Carlos Chagas Filho, Cléa Bittencourt, e Clovis Emiliano de Oliveira.

Turma suplementar — Consuelo de Berrêdo Guimarães, Carolina Miranda Monteiro, Carmelina Rosa da Fonseca, Crescentino Martins de Carvalho, Carlos Rocha Mafra de Laet, Decleciano Pegado Junior, David Alcuere de Lacerda, Eduardo Ferrez, Edilberto Ribeiro do Castro, Emmanuel Goulart Pereira Coutinho.

Francez — Turma effectiva — Antonio Maineiros Junior, Aitel Frambach, Alberto Legey, Alberto Pimental Cardoso, Armando Corrêa Veijo, Daniel Buarque d'Almeida, Dario Cavalcanti de Azambuja, Limilia François Filho, Gabriel Lopes da Cruz Junqueira Guimarães, Hugo Miccolis, José Oiticica Filho, José Janot, João Oschery, Luiz Lima da Veiga, Manoel Affonso Filho, Manoel de Almeida Penna, Mauricio Esbérard, e Mario Faccini.

Turma suplementar — Nicoláo Barros de Martino, Oswaldo da Cunha Fonseca, Paulino Bressan, Paulo Lemgruber Seráf, Sylvestre Gonçalves de Amorim, Victor Barroso Coelho, e Walter Cox Schuback.

Inglez — 1ª turma — Antonio Feliciano de Araujo, Antonio Russell de Almeida, Antonio Martins Fernandes do Carvalho, Alvaro Bormann Borges, Anna Ottilia Ruth Magar, Adalberto Bernard Rebbe, Adhemar Barbosa de Almeida Portugal, Amarilio Goudim, Arnaldo de Melo Lenao, Armando Zenha de Figueiredo, Alfredo Mourão Russel, Alvaro de Paulo Pontes, Acyr Dias de Carvalho Ropha, Alamiro Rodrigues de Souza e Carlos dos Santos Brant.

2ª turma — Carlos Eduardo Silva, Carlos Gilberto da Rocha Faria, Claudio Ferreira de Mello, Carlos Ceyião Filho, Carlos Edmundo Amalio da Silva Filho, Ennio Luiz Leitão, Edmar Terra Blais, Elysio Moreira da Fonseca, Edmundo Soares Pinto, Enéas Gonçalves Ramos, Eduardo Marques Tinoco, Francisco Xavier do Amaral, Fernando de Gusmão Lobo, Guy Eirado Mariz e Gilberto Ferraz.

Turma suplementar — Gustavo Ottoni Farnese, Heitor Velloso, Helio Maria Danin de Albuquerque, Hermes da Matta Barcellos, Ita Lage, José Augusto Vieira, José Severiano Barroso Pires, José Luiz Affonso Ferreira, José Nogueira de Carvalho e José Cicomenes Machado.

Geographia e Chorographia — Deverão comparecer todos os alumnos do 2º anno do internato.

Arithmetica — 1ª turma — Antonio Joaquim Lopes, Antonio Augusto Lage, Adhemar Alves, Augusto de Freitas Pereira, Amalia Beatriz Cruz da Costa, Almerio de Lemos Bastos, Alfredo Lage, Americo Rodrigues Campello, Branno Machado Vieira Cavalcanti, Cesar Pinheiro Motta, David Rodolpho Navegantes, Eduardo Guinle, Edmundo Vieira, Frederico Mendes de Oliveira Castro e Fernando Augusto de Amorim Garcia.

2ª turma — Isnard de Castro Neves, José Rodrigues Campos, Jorge Duarte Ribeiro, Jorge Diniz Carneiro, Luiz Diniz Carneiro, Luiz Carlos Victor Pujol, Luiz Serpa Coelho, Mario Serrano, Mario Curvello de Oliveira, Mario Victor de Assis Pacheco, Raul Pucciarelli, Waldemar Fonseca e Walter Ferreira de Sá.

Turma suplementar — Antonio Nunes de Lemos Filho, Antonio Carlos Baptista de Castro, Alico Marques dos Santos, Armindo Pinheiro Couto, Aldeziro Marins, Adherbal Alves, Affonso Gomes Maggioli, Abelardo Riedy de Souza, Affonso Martinez e Arthur Ferreira Pinto.

Physica e Chimica — 1ª turma — Adalberto Barnyard Serra, Alfredo Thomé Torres, Carlos Pimentel Cardoso, David Haguenauc Filho, Edelberto José Fontes Peixoto, Francisco Bustamante Filho, Flavio Petrarca de Mesquita, Fioravanti Cinelli, Heloisa do Lago Fernandes e José Famada Sobrinho.

2ª turma — João Eugenio Emilio Berla de Niemeyer, Joaquim Gonçalves, Julio Otto Theodoro Lohmann, Jacques

Marie Victor Charreyron, Jayme Bulcão, Juvenal Senra, Jacob Bergstein, Julio de Barros Barreto, Luiz Guimarães e Luiz de Abreu Paula Freitas.

Turma suplementar — Aloysio Lago Fernandes, Ernani Jobim Fialho, Fernando de Gusmão Lobo, José Cardoso Fernandes e José de Oliveira Baptista.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 49ª loteria do plano 16. 274ª extracção do anno de 1924 realizada em 29 de novembro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

7.859.....	200\$000	24.692.....	200\$000
34.243.....	200\$000	11.806.....	200\$000
19.904.....	200\$000	26.476.....	200\$000
1.484.....	200\$000	23.994.....	200\$000
43.115.....	200\$000	22.726.....	200\$000
2.360.....	200\$000	46.261.....	500\$000
45.639.....	200\$000	35.761.....	200\$000
46.735.....	500\$000	21.058.....	500\$000
59.222.....	200\$000	34.555.....	500\$000
52.471.....	200\$000	1.185.....	2.000\$000
33.440.....	200\$000	26.989.....	1.000\$000
30.001.....	200\$000	7.888.....	200\$000
50.446.....	200\$000	25.652.....	200\$000
35.268.....	200\$000	10.771.....	200\$000
425.....	200\$000	29.781.....	500\$000
30.637.....	500\$000	22.028.....	200\$000
41.546.....	200\$000	41.225.....	500\$000
48.005.....	500\$000	16.872.....	200\$000
50.163.....	200\$000	59.335.....	200\$000
18.583.....	500\$000	50.559.....	500\$000
36.904.....	200\$000	32.584.....	200\$000
52.669.....	200\$000	33.378.....	200\$000
3.155.....	200\$000	1.292.....	200\$000
29.633.....	500\$000	28.031.....	1.000\$000
36.502.....	1.000\$000	13.058.....	500\$000
35.090.....	200\$000	43.759.....	200\$000
4.591.....	100.000\$000	5.066.....	200\$000
36.756.....	500\$000	14.138.....	200\$000
25.074.....	200\$000	56.194.....	200\$000
11.676.....	200\$000	31.311.....	500\$000
33.123.....	200\$000	6.748.....	200\$000
5.097.....	200\$000	4.879.....	200\$000
37.010.....	200\$000	29.825.....	2.000\$000
33.435.....	500\$000	22.068.....	500\$000
58.962.....	200\$000	11.115.....	200\$000
10.053.....	200\$000	17.065.....	200\$000
26.378.....	200\$000	41.698.....	200\$000
45.911.....	200\$000	7.285.....	1.000\$000
46.201.....	200\$000	11.816.....	2.000\$000
672.....	200\$000	18.331.....	200\$000
54.739.....	200\$000	10.066.....	500\$000
33.963.....	200\$000	48.364.....	500\$000
21.448.....	2.000\$000	8.105.....	200\$000
16.134.....	500\$000	50.791.....	2.000\$000
56.874.....	500\$000	19.579.....	200\$000
31.907.....	1.000\$000	47.200.....	200\$000
58.652.....	1.000\$000	46.263.....	5.000\$000
9.187.....	1.000\$000	42.880.....	500\$000
7.653.....	1.000\$000	43.909.....	200\$000
20.053.....	200\$000	24.266.....	200\$000
54.789.....	1.000\$000	21.598.....	200\$000
23.165.....	20.000\$000		
39.386.....	10.000\$000		
54.577.....	200\$000		
11.632.....	200\$000		
44.276.....	200\$000		
36.081.....	500\$000		
12.615.....	200\$000		
40.987.....	200\$000		
55.555.....	1.000\$000		
6.413.....	500\$000		
12.447.....	500\$000		

Approximações

4.590 e 4.592.....	500\$000
23.164 e 23.166.....	200\$000
39.385 e 39.387.....	200\$000
46.262 e 46.264.....	1.000\$000

Dezenas

4.591 a 4.600.....	80\$000
23.161 a 23.170.....	60\$000
39.381 a 39.390.....	50\$000
46.261 a 46.270.....	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 91 teem 20\$, e os numeros terminados em 1 teem 10\$000.

Exceptuando-se os terminados em 91.

O fiscal das loterias, do Governo da União Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires. — O escriptão, Firmino da Cantuaria.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de novembro de 1924.

Zona Norte — Devido a deficiência do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi máo com chuvas fracas e esparças nesta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Victoria e Goyaz, e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou no Estado do Rio, foi estavel em Minas e celvou-se nos demais Estados. Devido a absoluta falha do serviço telegraphico de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Porto Alegre e São Paulo, sendo as precipitações deste Estado acompanhadas de trovoadas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e instavel em São Paulo. A temperatura declinou sensivelmente em São Paulo. Devido a falta do serviço telegraphico não podemos fazer a synopse dos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de novembro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal.....	761.2	28.0	—	E	2	6	—	B. (b. manhã)	29.0	23.0	—	Ch. pm.
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	61.0	27.9	0.4	E	4	5	—	B. (b. manhã)	25.7	23.3	—	B. am. pm.
Aracajú (X).....												
Bahia.....	58.9	23.0	2.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	27.0	18.0	—	Ch. pm.
Caetité.....	56.5	26.0	-3.0	E	2	—	—	B. (i. ma hã	30.0	20.0	—	C. pm.
Januária.....	59.2	19.0	-4.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	27.0	15.0	17.0	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	57.6	27.0	4.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	30.0	20.0	—	C. t. pm.
Theophilo Ottoni.....	58.9	23.0	-2.0	C	0	9	—	I.	23.0	20.0	1.0	C. pm.
Uberaba.....	53.2	21.0	0.0	C	0	10	—	I.	26.0	14.0	11.7	B. am. pm.
Caxambu (X).....												
Poços de Caldas.....	60.3	26.0	—	S	2	9	—	B. (b. manhã)	31.0	16.0	—	B. am. pm.
Goyaz.....	—	24.0	2.0	NW	3	5	—	B.	28.0	17.4	—	
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá.....	57.6	30.0	3.0	N	2	0	Pqs. vagas.	B. b. manhã	29.0	20.0	—	B. am. pm.
Victoria.....	58.4	25.8	-1.2	SSE	4	10	Chão.	I. ch. (i. ch. m.)	32.8	23.6	—	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)....	53.2	29.0	1.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	30.0	21.0	—	B. am. pm.
Campos.....	59.9	20.0	-3.0	C	0	9	—	M. ch. (i. m.)	27.0	15.0	4.0	C. pm.
Friburgo.....	58.3	22.0	0.0	N	2	6	—	I. (b. manhã)	27.0	20.0	1.0	B. am. pm.
Petropolis.....	57.0	23.0	-3.0	C	0	2	—	I. (i. manhã)	34.0	20.0	4.0	C. t. pm.
Rezende.....	57.9	26.0	-1.0	SW	2	9	Chão.	I. (i. manhã)	30.0	23.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	59.0	21.0	-1.0	N	2	9	—	I. (b. manhã)	27.0	19.0	1.0	Ch. pm.
Therezopolis (X)....												
S. Paulo.....	60.4	19.0	-12.0	N	2	9	—	B. (i. manhã)	37.0	19.0	23.0	C. t. pm.
Santos (X).....												
Paranaguá (X).....												
Guarapuava (X).....												
Curityba (X).....												
Florianopolis (X)....												
Lages.....	62.5	14.0	—	C	0	6	—	B. (b. manhã)	21.0	8.0	3.0	Ch. pm.
Porto Alegre (X)....												
Uruguayana.....	59.9	14.0	-1.0	N	5							
Montevideo.....	57.1	18.0	4.0	N	2							
Buenos Aires.....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Porto de Copacabana (14 horas)..		21.0	18.5	Santa Cruz.....	0.0	34.0	21.0
Bangu.....		35.4	21.4	Meyer.....	0.0		
Niteroy.....	0.0	26.6	19.6	Aldeia Campista.....	0.0		
Rio Comprido.....	0.0	36.7	23.4	Olaria.....	0.0		
Penha.....	—	33.1	22.0	Iacarepaguá.....	0.0		
Jardim Botânico.....	0.0	28.0	22.4	Realengo.....	0.0	35.0	22.8
Encantado.....	0.0	35.4	21.2	Haddock Lobo.....	0.0	35.6	19.6
Gavea.....	0.0	34.2	22.6	Campo dos Afonsos.....	0.0	36.0	20.1
Deodoro.....	0.0	34.4	20.6	Maureira.....			
Corcovado : Temp. 18.4. Hum. rel. 98 %. Vento: W. 8 m				Villa Isaci.....	0.0		

Nota — (*) Não veio telegrama.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 28 às 7 horas. A máxima corresponde a noite e a mínima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 30:

Distrito Federal e Niteroy:

Tempo: máo, passando a ameaçador; chuvas.

Temperatura: em declínio.

Ventos: predominarão os do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio:

Tempo: máo, passando a ameaçador; chuvas, salvo a leste, onde será em geral com chuvas.

Temperatura: ainda em declínio.

Estados do sul:

Tempo ainda perturbado com chuvas em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, sobretudo no littoral; melhorará no Rio Grande.

Temperatura em declínio.

Ventos: de sul a oeste, frescos.

— Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem às 15 horas da tarde de hoje):

O tempo foi máo á noite, com chuvas fracas e entre instavel e ameaçador com chuviscos de dia.

A temperatura soffreu ligeiro declínio. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: maxima 25°0 e minima 20°4, e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 24°2 e minima 20°5, respectivamente ás 11 horas e 15 minutos e 3 horas e 45 minutos.

Os ventos sopraram do quadrante oeste á noite e do quadrante sul com rajadas frescas de dia.

Em todo o paiz (das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje):

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi máo em Guaramiranga e Ilhéos e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Goyaz e instavel nos demais Estados. A temperatura de-

clinou no Estado do Rio e Victoria e foi estavel nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso em São Paulo. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e instavel em S. Paulo. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e foi estavel em S. Paulo. Devido a absoluta falta do serviço telegraphico dos Estados do Paraná e Santa Catharina, não podemos fazer a synopse desses Estados.

Chuvas fortes — Choveu fortemente e trovejou ontem, p. m., em Juiz de Fora e Paracatú.

Maiores temperaturas: 36°4 em Pão de Assucar e 36°0 em Sobral.

Maiores chuvas recolhidas no dia 29: 75m/m0 em Paracatú e 69m/m0 em Juiz de Fora.

Estado do mar na costa do paiz: pequenas vagas em Ilhéos e Distrito Federal; tranquillo e chao nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Paralyba: baixando ligeiramente em Jacarehy, lentamente em Caçapava e Campos e subindo no resto do curso.

— Dados aerologicos:

Devido ao máo tempo e por motivo de força maior, não foram feitas as sondagens habituaes no Distrito Federal, em Mendes, Campos, Cuyabá, Santos, Curitiba e S. Sebastião do Paraizo.

De Florianopolis não recebemos o nosso telegramma.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Ceylan, para Dakar, Leixões, Vigo, La Pallice e Havre, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8.

Arlanda, para Madeira, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 5.

Avon, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 8 horas, impressos até ás 9, cartas para o

interior da Republica até ás 9 1/2 e com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 10.

Itapema, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 e com porte duplo até ás 9.

Itajubá, para Bahia e mais portos do norte até o Pará, recebendo objectos para registrar e impressos até ás 19 horas de ontem, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 e com porte duplo até ás 20.

Sierra Morena, para Madeira, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Itaguassú, para Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos e cartas para interior da Republica até ás 5 horas e com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Itaquatiú, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo objectos para registrar até ás 17 horas de hoje; impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 e com porte duplo até ás 8.

Atlanta, para Las Palmas, Napoles e Trieste, recebendo objectos para registrar até ás 17 horas de hoje, impressos até ás 5 e cartas para o exterior da Republica até ás 6.

Dante Alighieri, para Teneriffe e Genova, recebendo objectos para registrar até ás 8 horas, impressos até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na secção.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Serviço do tempo — Serviço do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de novembro de 1924

Zona Norte—Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Guaramiranga e Ilhéos, onde chueu fracamente. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se.

Zona Centro—Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom em Goyaz e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou no Estado do Rio e Victoria e foi instavel nos demais Estados.

Zona Sul—Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso em S. Paulo. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e instavel em S. Paulo. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e foi instavel em S. Paulo. Devido a absoluta falta do serviço telegraphico dos Estados do Paraná e Santa Catharina, não podemos fazer a synopse desses Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de novembro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão(X)												
Burra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim.....	736.6	29.0	—	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	32.0	23.0	—	B. am. pm.
Natal (X).....			—									
Parahyba (X).....			—									
Recife (X).....			—									
Pão de Açúcar (X).....			—									
Aracaju.....	62.1	28.1	—	SE	3	—	—	B. (b. manhã)	35.4	21.3	—	K. pm.
Bahia.....	61.8	28.6	-0.3	E	3	2	—	B. b. (manhã)	28.6	23.2		
Cariacica.....	59.5	27.0	—	NNE	2	5	Chão.	B. (ns. o. ma.)	33.0	23.0		
Jamari (X).....												
Bel. Horizonte.....	57.5	33.0	-3.0	W	2	9	—	I.	31.0	20.0		
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba.....	57.6	24.0	4.0	N	1	9	—	M. c. (n. ma.)	31.0	22.0	24.0	C. t. pm.
Caxambu (X).....												
Pocos de Caldas.....	59.1	20.0	-1.0	C	0	10	—	I.	25.0	16.0	22.1	Ch. am. c. t. pm.
Goyaz.....	60.9	17.6	—	E	1	10	—	I. (c. manhã)	25.4	16.0	33.2	
Santa Luzi (X).....	60.7	25.0	-1.0	NW	2	9	—	B. (b. manhã)	33.0	17.0	—	Ch. pm.
Cuyabá.....	—	24.0	0.6	C	0	5	—	B.	23.4	17.2		
Corumbá (X).....												
Victoria.....	57.9	22.0	—	SW	5	9	—	I. (l. manhã)	26.0	21.0	—	I. am. pm.
Capita Federal Torre Meteorologica	58.5	25.0	-5.0	SE	2	6	Chão.	B. (b. manhã)	32.0	23.0	—	B. am. pm.
Cunhos.....	61.2	22.2	-3.6	NW	2	10	Pqs. vagas.	I. (o. manhã)	27.6	20.5	14.6	Ch. am. c. pm.
Friburgo.....	58.5	4.0	5.5	SW	2	9	—	M. c. (c. ma.)	33.0	2.0	25.0	C. t. pm.
Petropolis.....	58.4	23.0	0.0	C	0	9	—	M. c. (c. manhã)	27.0	14.0	21.0	C. h. pm.
Rezeinde.....	59.7	19.0	-3.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	25.0	17.0	29.0	C. pm.
Cabo Frio.....	58.9	13.0	0.0	C	0	9	—	I. (ch. manhã)	24.8	18.0	20.0	C. t. pm.
Therezopolis.....	59.6	23.0	-3.0	SE	2	9	Chão.	M. c. (c. ma.)	27.0	22.0	2.0	C. pm.
S. Paulo.....	61.0	20.0	-1.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	24.0	16.0	35.0	C. t. pm.
Santos.....	60.7	18.5	—	SE	2	10	—	I. (c. manhã)	18.0	14.5	14.5	C. am. pm.
Paranaguá.....	61.1	20.0	1.0	NW	2	9	—	M. c. (c. manhã)	23.0	19.0	10.0	C. ch. pm.
Guarapiranga (X).....												
Curitiba (X).....												
Florianopolis (X).....												
Lages (X).....												
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana.....	62.8	17.0	3.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	22.0	11.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	61.3	15.0	1.0	S	8							
Buenos Aires.....	66.1	13.0	—	S	2							

Estado do céo em decimos de céo e cobertura: 0, total nublado; 10, total nublado e coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; a, nevoa seca; n, nevoeiro denso; ab, nevoeiro baixo; ge, geada; tr, trovada com relâmpagos; t, trovões; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 a 12 (máx). A pressão barometrica accusa-se reduzida a 0 C. ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas) X				Santa Cruz	17.0	28.0	20.0
Bangu	25.3	30.3	21.2	Meyer	14.2	—	—
Niteroi	21.4	28.6	21.6	Aldeia Campista	14.0	—	—
Rio Comprido	—	28.3	21.0	Olaria	19.6	—	—
Perfume	20.0	29.0	20.0	Jacarépagá	14.0	—	—
Jardim Botânico	15.0	24.6	21.0	Realengo	22.9	—	—
Encantado				Haddock Lobo	12.4	27.5	24.0
Gavea	13.8	29.8	21.5	Parque dos Anjos	20.3	26.7	11.0
Deodoro	15.8	30.0	21.6	Madureira	19.8	35.0	20.2
Corcovado: Temp.: 18.0. Hum. rel. 100 %. Vento: S., 6m.				Vila Isabel	16.0	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 29 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação de cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 63/64	5 59/64
Sobre Paris	\$470	\$474
Sobre Italia	—	\$383
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$085
Sobre Portugal	\$380	\$405
Sobre Belgica	—	\$430
Sobre Hespanha	—	1\$202
Sobre Suissa	—	1\$696
Sobre Suecia	—	2\$360
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$268
Sobre Nova York	—	8\$751
Sobre Montevideo	—	8\$100
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$352
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	7\$580
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$535
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	\$052
Sobre Austria	—	000,13

Moedas

Soberano (ouro)	48\$250
Libras (papel)	\$390
Escudos (papel)	\$395

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	750\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	755\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	655\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por. (cautela)	650\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom....	360\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, por. (decreto n. 1.535)	151\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	95\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	50\$000
Banco Português do Brasil, port.	185\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	200\$000
Banco do Brasil	375\$000
Companhia Docas de Santos, port.	480\$000
Companhia Brasil Industrial	500\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	185\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	186\$000
Debentures Companhia de Tecidos Bom Pastor	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Assucar

	Saccas
Entradas de Macaio	6.000
Entradas de Pernambuco	5.089
Entradas de Bahia	4.000
Entradas de Sergipe	1.150
Entradas de Campos	200
Total	16.439
Sahidas	1.785
Existencia	122.201

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, hoje, 50\$ a 51\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	226
Entradas de Rio Grande do Norte	2.064
Entradas de Parahyba	1.709
Entradas de Ceará	1.648
Entradas de Maranhão	65
Entradas de Sergipe	200
Entradas de Pará	140
Total	6.052
Sahidas	405
Existencia	20.637

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	56\$000 a 62\$000
Primeiras sortes	53\$000 a 55\$000
Medianos	51\$000 a 52\$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccas
Entradas	9.815
Sahidas	9.360
Existencia	386.012

Mercado frouxo.

Preços por tipo:

Tipo 3	52\$500
Tipo 4	52\$000
Tipo 5	51\$500
Tipo 6	51\$000
Tipo 7	50\$500
Tipo 8	50\$000
Preço do tipo 7 hoje	51\$500

Mercado hoje estavel.

O syndico, L. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1924 — RENDIMENTO DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1924

<i>Receita ordinaria — Renda dos impostos</i>	<i>Ouro</i>	<i>Papel</i>	<i>Total</i>
Importação, entrada e saída de navios e addicionaes:			
Direitos de importação para consumo.....	3.890:918\$539	2.847:367\$773	
Expediente dos generos livres.....	22:944\$742	16:533\$028	
Idem das capatazias.....		2\$900	
Armazenagem.....		30:163\$58	
Taxa de estatística.....	14:340\$000		
Imposto de pharões.....	2:300\$538	2:460\$665	
10 % sobre expediente de generos livres.....		10: 55\$810	
61 % ouro, cobrado em papel.....		536\$753	
2 % ouro, cobrado em papel.....		42:612\$760	6.880:335\$504
Agio.....			
Impostos de consumo:			
Taxas sobre:			
Fumo.....	14:48 \$500		
Bebidas.....	52:067\$510		
Leques.....	124\$800		
Sal.....	48:130\$2 0		
Calçado.....	4 0\$ 50		
Perfumarias.....	120:213\$400		
Especialidades pharmaceuticas.....	81:256\$ 60		
Conservas.....	88:030\$590		
Vinagre.....	79\$820		
Vel s.....	11\$ 00		
Bengalas.....	5:865\$350		
Tecidos.....	370:445\$430		
Artefactos de tecidos.....	19:521\$380		
Vinhos estrangeiros.....	195:725\$700		
Papel de forrar casas.....	2:5200		
Cartas de jogar.....	2:160\$000		
Chapéus.....	1:6:7\$300		
Discos para gramophones.....	595\$600		
Louças e vidros.....	19:300\$ 65		
Ferragens.....	2:91 \$130		
Manteiga.....	1:639\$520		
Luvas.....	512\$ 50		
Bebidas sanitarias.....	15:618\$500		
Obras para adorno ou ornamento.....	35:5960		
Móveis.....	1:381\$700		
Armas de fogo.....	1:30\$700		
Lampadas electricas.....	10:928\$450		
Tintas.....	15:841\$710	1.070:500\$615	1.070:500\$615
Impostos sobre circulação:			
Imposto do sello.....	73\$000	8:030\$505	8:103\$505
Rendas Industriacs:			
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		128\$500	
Renda da Assistencia aos Alienados.....		970\$064	
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....		19:272\$943	20:341\$507
Renda extraordinaria:			
Montepio dos Empregados Publicos.....		3:748\$532	
Renda dos proprios nacionaes.....		33\$333	3:781\$835
Renda com applicação especial			
Fundo de resgate do papel-moeda:			
Todas e quaesquer rendas eventuaes:			
Multas de expediente e por infracção do regula- mento.....	46:953\$739		
Renda da typographia e do <i>Bolletim da Alfandega</i> ...	1:600\$300		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo...	3:811\$250		
Marcação de animaes.....	\$		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.	17:562\$700		
Depositos transferidos á receita.....	\$		
Venda de generos e proprios nacionaes.....	496\$203		
Custelo da prophylaxia, etc.....	\$	70:424\$172	70:424\$172
Fundo de garantia do papel-moeda:			
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	354:640\$648		
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
2 %, ouro, sobre o valor da importação (deposito).....	624:057\$147		
Taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada...		124:962\$989	1.103:666\$764
Despesa a annular.....		56\$609	56\$609

Depósitos:			
Diversos.....	44\$473	513:633\$352	
Serviço Hollerith.....	8:55 \$80	5:704\$922	557:943\$033
Mesa de Rendas de Macahé:			
Saldo recolhido.....		33:000\$000	33:000\$000
Consignações.....		46:844\$549	46:844\$549
	4.917:884\$346	4.877:113\$870	9.794:998\$216
RENDA TOTAL			
Valor da quota.....	41\$000	Em ouro.....	4.917:884\$346
		Em papel.....	4.877:113\$870
		Total geral.....	9.794:998\$216

Segunda Secção, 29 novembro de 1924. — O chefe interino, João de Araujo Romero. — O escripturario, F. Alvear.

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de novembro:	
Renda arrecadada hoje 29:	
Em ouro	113:106\$232
Em papel	157:875\$332
Total.....	270:981\$564
Renda arrecadada de 1 a 29 do corrente....	9.794:872\$008
Em igual periodo de 1923	7.591:175\$975
Diferença a maior em 1924	2.203:696\$033

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:	
De 1 a 28 de novembro de 1924	43.029:197\$932
Em 29 do novembro de 1924	762:567\$563
	43.791:765\$495
Em igual periodo de 1923	43.215:507\$250
Diferença para mais em 1924	576:258\$245

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 20 de novembro de 1924

PRESIDENTE, COUTO ; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz Sayão, Teixeira, Sá, Burlamaqui, Porto e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Offícios do juizo da 3ª Vara Cível comunicando as fallencias de Soares & Pavão, estabelecidos á rua da Assembléa n. 47 e Charles Fortes, estabelecido á rua D. Manoel n. 50, C. Ferreira, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 169, A. C. de Magalhães, estabelecido á Avenida Suburba n. 2.046, e Derival A. d. Medeiros, estabelecido á rua Coronel Agostinho n. 8. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos

De Joaquim Macedo, D. Georgina da Conceição, Soares, Benedicto Teixeira, Ernesto da Silva Campos, Simplicio Augusto Cardoso, reclamações contra actas de leiloeiro. — Remetta-se ao juizo competente.

De Santos & Amaro, Giannini Acherinto & Comp., Gonçalves Campos & Nunes, Ferraz Irmão & Comp., Coutinho & Filho, Nunes Martins & Comp., Pereira Carvalho & Comp., F. Rodrigues de Oliveira, Pinto, Bastos & Comp., para lhes ser passadas cartas de negociantes matriculados. — Passem-se cartás.

De A Sociedade Anonyma Consultor do Commercio, para ser archivada a acta extraordinária. — Deferido.

De Borges & Souza, F. M. Garcia & Comp., Limitada, Ferreira Dias & Torres, Machado & Andrade, Marinoni & Giot, Moutinho & Ribeiro, Mattoso & Tavares, Moitinho & Silva, P. Garcia & Comp., P. L. Moreira & Comp., Pedro Gal & Comp., Limitada, Santos & Azevedo, Silveira & Vice tin, Santos Mello & Comp., Sarmento & Comp., Ommundsen & Noa, Ltd., para archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Corrêa & Bouzon, Flavio Brouck & Comp., G. M. Nunes & Comp., para archivarmento de seus contractos sociaes. — Indeferidos, pelo parecer.

De Cunha Neves & Comp., Damazio & Comp., Manoel Ribeiro de Souza & Comp., Miller, Maria & Comp., Mello, Figueira & Comp., Machado & Costa, Moares Fonseca & Comp., para archivarmento das alterações dos seus contractos. — Deferidos.

De Antunes Alves & Comp., para archivarmento da alteração de seu contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Augusto Alves & Comp., Davol & Comp., Victorino & Braz, para archivarmento das alterações de seus contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De Andrade Santos Macedo Costa Limitada, para archivarmento da alteração de seu contracto. — Declare a nacionalidade do novo socio.

De Ponti & Lovalho, J. Silva Gomes & Comp., para archivarmento das alterações dos seus contractos. — Prove a successão.

De Bento & Fernandes, Corrêa Freitas & Barreira, Chmiskley & Logus, Galeão Franca & Soares, Fonseca, Drmond & Comp., Martinez & Bonzem, Teixeira & Ribeiro, Victorino Alves & Comp., para archivarmento de seus distractos. — Deferidos.

De Borges & Leite, Castro & Ferraz, Oliveira Bastos & Comp., J. P. de Oliveira & Irmão, para archivarmento dos seus distractos.

De João de Figueiredo, J. R. Pires, A. Strasburg, Antonio A. Teixeira, Candido de Carvalho, Emil Wemhoner, Antonio da Silva Azera, Marques, Azevedo & Comp., Candido Rodriguez & Comp., Lemos Paulo & Irmão, Ferreira, Arozo & Comp., Alredo Ferreira da Silva, Lassance & Comp., Limitada, Raphael Torelli & Comp., Montejro Carvalho & Comp., Edmundo & Comp.,

Carlos A. Silva & Comp., Cruz & Moutinho, Armando Cabral & Comp., Silva Areal & Comp., Graça Lemos & Comp., Soares, Maia & Comp., João da Costa Martins, Victor de Carvalho & Comp., Paula Freitas & Comp., Mantelman Medalion & Rosenbaum, Machado & Gomes, José Vergas, para registro de suas firmas. — Deferidos.

De Rodrigues & Lopes, para registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Luiz de Souza Guedes & Comp., para registro de sua firma. — Reválido o sello.

De J. M. Soares de Mesquita, para registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Antonio Fernandez Perez, para registro de sua firma. — Cumpra a exigencia do parecer.

Da Compagnie des Magazins Generaux et Entrepôts Libres d'Anvers, para alteração de tarifas de armazens geraes. — Passem-se editais.

De Ridebold, Vogel & Comp., Limitada, pedido de retirada de contracto. — Sim, mediante recibo passado por todos os socios.

De Miguel Carvalho da Silva, F. Larica, Abdulfattah, A. Ommundsen, J. R. Pires, Robert K. Hintz, Euclides Bastos, Thomaz Quintino e Domingos Caruso, para cancelamento de registro de firma. — Cancele-se.

De Oscar Carvalho, D. Madeira & Comp., Firmino da Silva Labuto, Costa & Irmão, M. G. Madjalani & Comp. e Vianna & Braga, para anotação na firma da mudança de sede. — Anote-se.

De Barbosa Silva & Comp., Edmundo & Comp., para transferencia de copiadore. — Deferido.

De Vianna & Braga, para anotação na firma da mudança de sede. — Anote-se.

De Abdo Nagib & Comp. e Fernandes Abalhe & Comp., para cancelamento de registro de firma. — Indeferido, pelo parecer.

De João Pallut, para anotação na firma de venda de casas commerciaes de sua propriedade. — Indeferido, pelo parecer.

Junta Commercial, em 24 de novembro de 1924. — O 3º official, G. Barbedo.

Relação dos contractos, alterações e distractos, archivados em sessão de 20 de novembro de 1924:

De Borges e Souza, firma composta dos socios solidarios José da Costa Borges e Manoel Alves de Souza, para o commercio de liquidos e comestiveis, com o capital de 36:000\$000;

De F. M. Garcia & Comp., Ltd., firma composta dos socios solidarios Alredo Mayrink, da Silva Veiga, Roberto Leone Pollo e Frank Mario Garcia, para o fabrico de escovas de todas as qualidades, com o capital de 100:000\$000;

De Ferreira Pires & Torres, firma composta dos socios solidarios Maria Ferreira Pires e José da Silveira Torres, para o com-

mercio de açogue, com o capital de réis 20:000\$000;

De Machado & Andrade, firma composta dos socios solidarios Gabriel de Andrade e Antonio Machado da Silva, para o commercio de cereaes, etc., com o capital de 10:000\$000;

De Mariotti & Guiot, firma composta dos socios solidarios Marloni Marques e Mario Guiot, para o commercio de bombeiro hydraulico, com o capital de 5:000\$000;

De Moutinho & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Antonio Manoel Moutinho e José Ribeiro, para o commercio de botiquim, com o capital de 4:000\$000;

De Mattoso & Tavares, firma composta dos socios solidarios, Agenor Accioli Mattoso e Salomão Tavares da Fonseca, para o commercio de padaria, com o capital de 30:000\$000;

De Monteiro & Silva, firma composta dos socios solidarios, Julio da Silva Porto e Armando Monteiro de Barros, para o commercio de transporte, com o capital de réis 10:000\$000;

De P. Garcia & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Pinto, Jesus Garcia, Carlos Ferreira da Silva e José Rodrigues Antão, para o commercio de garage e officina, com o capital de 8:000\$000;

De Peixoto Moreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Oswaldo Peixoto Moreira, solidario, e Manoel Antonio d'Avila, de industria, para concertos de peças de automoveis, com o capital de réis 7:000\$000;

De Pedro Gad & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Pedro Henrique Gad e Carl Adolf von Bulow, para o commercio de importação, consignação e coleta propria, com o capital de 200:000\$000;

De Santos & Azevedo, firma composta dos socios solidarios Eduardo Moreira de Azevedo e Martinho dos Santos Esteves, para o commercio de officina de bombeiro hydraulico, com o capital de 5:000\$000;

De Silveira & Visentin, firma composta dos socios solidarios João Amancio da Silveira e João Baptista Visentin, para o commercio de hotel, com o capital de 30:000\$000;

De Santos Mello & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Martins dos Santos Mello e Miguel Antonio Claudio e como commanditario João Fernandes Pereira Prista, para o commercio de representações, etc., com o capital de 7:000\$000;

De Sarmento & Comp., firma composta dos socios solidarios de Moraes Sarmento, solidario e Manoel Baptista Ribeiro, de industria, para o commercio de leite, com o capital de 30:500\$000;

De Ommundsen & Noa, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Anton Richard Ludvig Ommundsen e Bert Walter Noa, para o commercio de commissões e consignações, com o capital de 120:000\$000.

Alterações:
De Cunha Neves & Comp., pela admissão do Sr. Alfredo Canali Corrêa, como socio solidario, com o capital de 25:000\$ e outras modificações;

De Damazio & Comp., pela retirada do socio commanditario Theotônio de Assumpção Santos, recebendo 97:962\$452, pela elevação do capital social a 450:000\$ e outras modificações;

De Manoel Ribeiro de Souza & Comp., pela retirada do socio Antonio Ribeiro da Silva, recebendo 25:433\$070, continuando a sociedade com os demais socios;

De Miller, Faria & Comp., pela admissão do Sr. Bartholomeu Calero Rodrigues, como socio solidario, com o capital de 30:000\$ e outras modificações;

De Mello, Figueira & Comp., pela admissão do Sr. Eugênio da Silva Borges, como socio solidario, pela elevação do capital social a 160:000\$ e outras modificações.

Distractos:

De Bento & Fernandes, retirando-se o socio Joaquim Bento, recebendo 8:833\$50, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Fernandes Barralros, no valor de 8:833\$051;

De Corrêa, Freitas & Barreira, retirando-se os socios Dogo Corrêa e Antonio Manoel de Freitas, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio Maximino dos Santos Barreira, no valor de 30:000\$000;

De Cimielewsky & Logus, retirando-se o socio Jan Cimielewsky, recebendo 14:000\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Edmar Logus, no valor de 32:517\$900.

De Galvão, França & Soares, retirando-se os socios Salisbary Galvão Continho e Nilo de Andrade Soares, recebendo aquelle réis 10:100\$ e se, 24:450\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Cícero de Oliveira França, no valor de 24:450\$000;

De Fonseca, Drummond & Comp., retirando-se todos os socios, nada recebendo;

De Martinez & Bouzon, retirando-se o socio les Bouzon Ricon, recebem os réis 60:000, ficando o activo e passivo a cargo do socio Carlos Martinez Alvarez, no valor 38:000\$000;

De Teixeira & Ribeiro, retirando-se o socio José Ribeiro, recebendo 8:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Antonio Augusto Teixeira, no valor de 8:000\$000.

De Victorino Alves & Comp., retirando-se o socio Helene Gauthey Vieira Souto, recebendo 13:655\$770, ficando o activo e passivo a cargo do socio Victorino Pinto Alves, no valor de 16:991\$420;

De Francisco Lippolis & Comp., retirando-se o socio Francisco Lippolis, Sobrinho, em virtude de seu fallecimento, recebendo seus herdeiros 742\$866, ficando o activo e passivo a cargo do socio Francisco Lippolis, no valor de 3:000\$000.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, COM 46 ALQUEIRES, NO LOGAR DENOMINADO «SERRA DAS PALMEIRAS», MUNICIPIO DE PIRAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Flavio Vicente dos Santos a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo de commissão da commissão de 46 alqueires de terras, no logar denominado «Serra das Palmeiras», municipio de Pirahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de novembro de 1924.
— O secretario, Jaime Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, LOTE N. 1 COM 44 METROS, SITO A AVENIDA CARMEN NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros de Domingos José Corrêa a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo reconhecendo o terreno de 44 metros, lote n. 1, com 44 metros, sito a Avenida Carmen, na Fazenda Nacional da

Santa Cruz, terreno esse requerido por Manoel de Barros.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924.
— O secretario, Jaime Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

ILHA DENOMINADA «BARRO», CAHIDA EM COMMISSO, NA BAHIA DE ANGRA DOS REIS

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros ou successores de Luiz Antonio de Oliveira a comparecer a esta directoria, afim de assignar termo de reconhecimento da commissão da ilha denominada «Barro», afim de ser feito novo aforamento nas condições da actual legislação, sob pena de se intentar a respectiva acção.

Por essa occasião o requerente e sua mãe exhibirão seus títulos de propriedade e assignarão o alludido termo, si tal lhes convier, paga a taxa de occupação, trinta annos para traz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924.
— O secretario, Jaime Severiano.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou, no Districto Federal e nos Estados, o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto.

De accordo com o que dispõe o art. 12 do decreto acima, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima, terrestre ou aerea, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1923, e cujas vantagens totaes attingam somma superior a 10:000\$ annuaes, determinando nesta sua informação: o nome, cargo, residencia e vantagens percebidas durante o anno.

Todas as pessoas physicas ou juridicas que exercem a sua actividade no territorio nacional, percebendo rendimento superior a 10:000\$ annuaes são contribuintes do imposto sobre a renda.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição, situada na Avenida das Nações (em frente a Santa Casa do Misericordia), até 14 de dezembro do corrente anno, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclare-

cimentos de que precisarem, diariamente, das 11 ás 15 horas. O prazo para a entrega das declarações termina em 14 de dezembro do corrente anno.

Fimdo este prazo, será feito o lançamento "em officio", sendo acrescentada a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — *Luz C. Azevedo*, 2º delegado do imposto de renda.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 396

(Reproduz-se por incorrecção do original)

Pelo presente fica intimada a firma Domingos Antonio Alves Rego, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 469, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 29 de novembro de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 397

(Reproduz-se por incorrecção do original)

Pelo presente fica intimada a firma João Affonso Gonçalves, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 469, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 29 de novembro de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 398

(Reproduz-se por incorrecção do original)

Pelo presente fica intimada a firma Joaquim Teixeira Osorio, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 469, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 29 de novembro de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 399

(Reproduz-se por incorrecção do original)

Pelo presente fica intimada a firma Celestino Belbeder, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 469, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 29 de novembro de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 400

(Reproduz-se por incorrecção do original)

Pelo presente fica intimada a firma D. T. de Azevedo, á rua Theophilo Ottoni n. 102, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 711, de 17 de agosto de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 29 de novembro de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES PARA 1925

15º districto

De ordem do Dr. director e nos termos do art. 21, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões, do 15º districto, para o exercicio de 1925, houve em relação ao do corrente anno as alterações seguintes:

RUA ALMIRANTE MARIATH:

N. 42 — Castro, Gomes & Comp.. — Alterada a classificação para mercador de oleo e fabrica de sabão e elevado o valor locativo para 7:200\$000.

Ns. 16/18 — Companhia Industrial Silveira Machado, S. A., cordoaria. — Alterado o valor locativo para réis 36:000\$000.

N. 48 — Miguel & Ferreira, barbeiro, vendendo perfumarias. — Idem para 1:800\$000.

RUA BELLA:

N. 9 — Manoel Pereira da Silva, ataiate, não vendendo fazendas. — Incluido com o valor locativo de 720\$, por ter sido alterada a numeração do predio n. 116, ao campo do S. Christovão, na parte occupada.

N. 15 — Vicente Romero. — Alterada a classificação para ourives em pequena escala.

N. 17 — Dias & Arykoerne, bombeiro hydraulico. — Elevado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 17 — Queiroz & Gomes, mercador de pão e balas. — Idem para 1:800\$000.

N. 27 — Aurelio & Domingos, barbeiro, não vendendo perfumarias. — Idem para 1:980\$000.

N. 49 — Antonio Gonçalves da Silva, leite (estabulo). — Idem para réis 2:400\$000.

N. 105 — A. Al Cici, fazendas em pequena escala. — Idem para 1:800\$000.

N. 109 — J. Pinto Ferreira. — Alterada a classificação para fabricante de cerveja e aguas gazosas.

N. 127 A — João Simões & Comp., generos alimenticios de 2ª classe. — Elevado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 131 — Jesus Castro Roiz, calçado em pequena escala. — Idem para réis 1:200\$000.

N. 137 — Antonio Ferreira, ferreiro e serralheiro. — Idem para 1:800\$000.

N. 163 — Lopes, Irmão & Rodrigues, padaria. — Idem para 1:800\$000.

N. 181 — Coração, Agular & Comp., pharmacia. — Idem para 3:600\$000.

N. 187 — Gabriel Milest, generos alimenticios de 2ª classe. — Idem para réis 2:400\$000.

N. 223 — João Rodrigues Xavier. — Alterada a classificação para lenha e louça de barro e elevado o valor locativo para 960\$000.

N. 233 — Rosa Martins — Casa do pasto — Elevado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 257 — Antonio de Brito Filgueiras — Lenha e carvão vegetal — Idem para 1:200\$000.

N. 279 — Magastracs & Silva — Generos alimenticios de 2ª classe — Idem para 3:600\$000.

N. 2 — M. Fonseca & Irmãos — Generos alimenticios de 2ª classe — idem para 4:800\$000.

N. 4 — Antonio Gonçalves Atlaia — Botequim — Idem para 1:920\$000.

N. 120 — A. Bessa & Ribeiro — Aves e ovos — Idem para 1:800\$000.

N. 122 — Farido Tames — Fazendas em pequena escala — Idem para réis 1:200\$000.

N. 176 — Narciso Rodrigues Ferreira — Alterada a classificação para productos lacticios e elevado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 236 — Oscar Guimarães Rodrigues e Simão Machado — Botequim — Elevado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 380 — Milest & Irmão — Generos alimenticios de 2ª classe — Idem para 2:160\$000.

N. 384 — Albano Soares — Botequim — Idem para 3:600\$000.

N. 384 fundos — Manoel Marinho — Lenha e carvão vegetal — Idem para 1:320\$000.

RUA HILARIO RIBEIRO (antiga Barcellos):

N. 51 — Alvaro Macedo Lopes — Funileiro — Elevado o valor locativo para 4:800\$000.

Ns. 2/4 — Montenegro & Korbe — Estopa — Idem para 24:000\$000.

RUA BOMFIM:

Ns. 47/53 — Fabrica Santa Edwges — Deposito de papel da rua Theophilo Ottoni n. 141 — Incluido com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 57 — Antonio Augusto Rocha — Alterada a classificação para officina mecanica, sendo elevado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 159 — Manoel Ferreira Bastos — Generos alimenticios de 2ª classe — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 163 — Francisco de Souza Jardim — Productos lacticios — Idem para 2:400\$000.

N. 80 — Josepha Helena Teixeira — Botequim — Idem para 1:800\$000.

Ns. 94/98 — J. Dias & Irmãos — Alterada a classificação para materiaes e elevado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 98 — José Dias Silva e José Joaquim Dias — Commodos sem mobilia — Elevado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 98 — José Cardoso — Plantas — Idem para 1:800\$000.

N. 126 — Carlos Azevedo — Barbeiro sem perfumarias — Idem para réis 1:200\$000.

N. 130 — Nathalina Bruno — Lenha e carvão vegetal — Idem para 1:200\$000.

N. 136 — Miguel Barbosa — Barbeiro sem perfumarias — Idem para 1:200\$000.

N. 168 — Dionysio Martins — Lenha e louça do barro — Idem para 1:200\$000.

N. 172 — Benjamin Machado & Irmão — Botequim — Idem para réis 1:800\$000.

N. 174 — Maria Gabriel — Fazendas em pequena escala — Idem para 1:200\$000.

N. 204 — Delphim Almeida Magalhães — Botequim — Idem para réis 4:800\$000.

N. 195 fundos — Alcino José Corrêa — Sabão, fabricante — Alterada a capacidade para seis hectolitros; lançado um operário; e elevado o valor locativo para 960\$000.

RUA CORNELIO:

N. 39 — Cardoso & Corrêa — Carroças de 4 rodas — Elevado o valor locativo para 960\$000.

N. 71 — Antonio Corrêa de Mendonça — Carroças de 4 rodas — Idem para 2:400\$000.

RUA BENEDICTO OTTONI:

N. 64 — Mendes Dias Vianna — Carvão de coque — Elevado o valor locativo para 12:000\$000.

RUA GOTTENBURGO, antiga do Consultório:

N. 65 — Maria do Carmo Borges — Lenha e carvão vegetal — Elevado o valor locativo para 1:680\$000.

N. 2 — João Borges e Maria Mello — Botequim — Idem para 3:600\$000.

N. 116 — Francisco José Teixeira Campos — Carroças de 4 rodas — Idem para 3:600\$000.

RUA FIGUEIRA DE MELLO:

Sem numero — Raul Alves — Docas — Elevado o valor locativo para réis 2:400\$000.

N. 237 — Companhia de Madeiras Nacionais — Madeiras — Idem para réis 18:000\$000.

N. 263 — Manoel Corrêa — Alfaiate não vendendo fazendas — Idem para 1:200\$000.

N. 265 — Alexandrina Maria Pereira — Barbeiro sem perfumarias — Idem para 1:440\$000.

N. 267 A — José Taveira de Magalhães — Alterada a classificação para marceneiro.

N. 271 — J. B. Alves — Idem para mercador de ferro em grande escala e elevado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 307 — Lage, Brandão & Comp. — Sabão, fabricantes — Idem para réis 7:200\$000.

N. 313 — Companhia Industrial Importadora Atlas — Alterada a classificação para mercador de calçado em grande escala e elevado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 347 — Manoel Teixeira da Silva — Lenha e louça de barro — Elevado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 353 — Manoel Dias Seixas — Alfaiate, vendendo fazendas — Idem para 1:140\$000.

N. 355 — Arthur & Alexandro — Alterada a classificação para colchoeiro, vendendo móveis e malas.

Sem numero — Eugenio Prol — Botequim — Elevado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 174 — José Machado —

N. 174 — José Machado Costa Junior — Açougue — Elevado o valor locativo para 1:800\$000.

Costa Junior, açougue. — Elevado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 184 — Manoel Rodrigues, barbeiro sem perfumarias. — Idem para 960\$000.

N. 186 — David Ferreira Cardoso, louça de barro e carvão vegetal. — Idem para 1:440\$000.

Ns. 210/214 — Irmãos Silva & Comp., marceneiro. — Idem para 24:000\$000.

Ns. 220/222 — João Meyer, marmore. — Idem para 6:000\$000.

N. 228 — Custodia dos Santos Gonçalves, botequim. — Idem para réis 1:560\$000.

N. 232 — E. Velha, depósito da rua Theophilo Ottoni n. 50. — Productos químicos. — Incluído com o valor locativo de 12:000\$000.

N. 232, sobrado — Walmar Assumpção & Comp., comissões, depósito da Avenida Rio Branco n. 47. — Idem com o valor locativo de 12:000\$000.

N. 362 — A Costa. — Alterada a classificação para bombeiro hydraulico.

N. 362 — Duarte & Paiva, açougue; — Elevado o valor locativo para réis 1:200\$000.

N. 362 — João A. Querino. — Idem para 1:440\$, corrigindo-se a classificação para fazendas em pequena escala.

N. 370 — Francisco Guerra, loterias. — Elevado o valor locativo para réis 1:800\$000.

N. 374 A — Joaquim da Rocha, botequim. — Idem para 1:200\$000.

N. 376 — Bernardino Ferreira, barbeiro não vendendo perfumarias. — Idem para 1:200\$000.

N. 390 — Mario Leoncio da Silva, farmacia. — Idem para 3:600\$000.

N. 420 — Antonio Esteves Tavares, louça de barro e carvão vegetal. — Idem para 1:560\$000.

N. 466 fundos — Albino Dias, barbeiro não vendendo perfumarias. — Idem para 1:200\$000.

RUA CONDE DE LEOPOLDINA

N. 33 — João Pereira Gomes, botequim. — Elevado o valor locativo para 1:440\$000.

N. 105 — Luiz Coelho da Rocha, leite (estabulo). — Idem para 2:400\$000.

N. 50 — José Lisboa, generos alimenticios de 2ª classe. — Idem para 2:160\$000.

N. 86 — Miguel Marques Dias, padaria. — Idem para 2:400\$000.

RUA ANTUNES MACIEL, antiga DR. MACIEL

N. 23 — Antonio Corrêa Pinto, louça de barro e carvão vegetal. — Elevado o valor locativo para 1:800\$000.

Ns. 31/33 — Companhia Aga do Brasil, S. A., gaz para iluminação. — Idem para 6:000\$000.

N. 59 — Caxias & Comp., salsichas, fabricantes. — Idem para 8:400\$000.

N. 83 — José Maria Teixeira & Companhia, calçado, fabricantes. — Incluído com o valor locativo de 6:000\$000.

Ns. 40-44 — Roque Moraes Costa — Alterada a classificação para serraria e materiais e elevado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 54 — Soares & Esteves — Generos alimenticios de 2ª classe — Elevado o valor locativo para 1:560\$000.

N. 112 — Tinoco Machado & Comp. — Sabão, fabricante — Idem para réis 18:000\$000.

N. 112 Tinoco Machado & Comp. — Alterada a classificação para perfumarias e elevado o valor locativo para réis 4:800\$000.

RUA SA' FREIRE:

N. 52 — Francisco Mandarino — Lenha e louça de barro — Elevado o valor locativo para 720\$000.

Ns. 80-92 — Constantino Koracakis & Comp. — Conserveiro — Incluído com o valor locativo de 12:000\$000.

N. 112 — Ferreira & Pereira — Generos alimenticios de 2ª classe — Elevado o valor locativo para 2:160\$000.

RUA EUCLYDES DA CUNHA:

N. 95 — Gustavo Möller & Irmão — Gelo e carnes conservadas — Elevado o valor locativo para 19:200\$000.

RUA FONSECA TELLES:

N. 1 — Antonio Loureiro — Casa de pasto não vendendo bebidas — Elevado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 9 — Maria da Gloria Loureiro — Idem, idem.

N. 141 — Fortunato Pereira Soares — Generos alimenticios de 2ª classe — Idem para 2:400\$000.

N. 8 — Antonio Lemos — Botequim — Idem para 2:160\$000.

Ns. 18-30 — Ferreira Souto & Comp. — Calçado, fabricante — Idem para réis 36:000\$000.

N. 192 — Pedro Rocha & Comp. — Tintas, fabricante — Incluído com o valor locativo de 9:600\$000.

RUA ESCOBAR:

N. 9 — José de Souza Thomé — Leite (estabulo) — Elevado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 63 — Albino Antonio Pinto — Alterada a classificação para casa de pasto vendendo bebidas.

N. 67 — Antonio Pereira — Carpinteiro — Elevado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 87 — Ioskio Kumar — Lenha e louça de barro — Idem para 1:560\$000.

N. 101 — Margarida Torres — Louça de barro — Idem para 900\$000.

RUA FRANCISCO EUGENIO:

N. 85 — Manoel Lopes — Carroças de 4 rodas — Elevado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 111 A — Companhia Italo Brasileira de Cimento Armado — Materiaes — Alterado o valor locativo para réis 18:000\$000.

N. 131 — Manoel dos Santos — Tinturaria — Idem para 1:200\$000.

N. 171 A — Antonio Pinto da Silva — Botequim — Idem para 1:440\$000.

N. 311 — Sociedade Anonyma White Martins — Alterada a classificação para fundição e productos químicos e elevado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 46 — Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — Depósito do gaz para iluminação — Elevado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 86 fundos — Frederico José Rodrigues — Garage — Incluído com o valor locativo de 3:600\$000.

Ns. 101-112 — Alfredo H. Shatto — Alterada a classificação para depósito de machinas em grande escala.

RUA GENERAL BRUCE:

N. 295 — Cunha & Comp. — Generos alimenticios de 2ª classe — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 295 fundos — Acelyno Duarte Moreira — Chaptos de sol, concertador — Idem para 600\$000.

N. 40 — Napoleão Lustosa — Tintas, fabricante — Incluído com o valor locativo de 5:400\$000.

N. 62 — Companhia Industrial Silveira Machado, S. A. — Deposito de cordoaria — Elevado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 72 fundos — João Augusto Pereira de Almeida — Alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe e elevado o valor locativo para réis 1:200\$000.

N. 74 — Henrique Pereira Tavares — Barbeiro não vendendo perfumarias — Elevado o valor locativo para 1:560\$000.

N. 96 — Companhia Vidraria Santa Marina — Vidros, mercador — Incluída com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 118 — João Teixeira de Faria — Generos alimenticios de 2ª classe — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA IDALINA SENRA:

N. 32 — The American Rolling Mill Co. — Boeiros — Elevado o valor locativo para 7:200\$000.

RUA GENERAL GURJÃO:

N. 161 A — Francisco F. Pinto — Ferragens em pequena escala — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 4 — Companhia Edificadora — Serraria — Idem para 24:000\$000.

N. 76 — Francisca Amaral — Louça de barro e carvão vegetal — Idem para 1:200\$000.

N. 152 — Josué Ferreira Moreira — Generos alimenticios de 2ª classe — Idem para 3:000\$000.

N. 166 — Antonio P. Fontes — Botequim — Idem para 2:400\$000.

RUA GENERAL ARGOLLO:

N. 11 — Cicero de Figueiredo & Comp. — Materiaes — Incluído com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 153 — The Sydney Ross Co Inc — Alterada a classificação para perfumarias e incluída com o valor locativo de 18:000\$000.

N. 153 — William Medecine Co. — Productos chimicos, fabricante — Idem com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 239 — Carlos Soares — Lenha e carvão vegetal — Elevado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 26 — Julio Augusto Videira — Alterada a classificação para lenha e louça de barro e elevado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 200 — Manoel Cardoso da Costa — Leste (estabulo) — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA GENERAL SAMPAIO:

N. 46 — Jorge Jacob Bittar — Generos alimenticios de 2ª classe — Elevado o valor locativo para 1:200\$000.

RUA LIMA BARROS:

N. 27 — Nacado Serra & Comp. — Sabão, fabricante — Alterado o valor locativo para 15:000\$000.

N. 71 — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Idem para 24:000\$000.

N. 12 — Arruda Filhos & Comp. — Sabão, fabricante — Idem para réis 10:800\$000.

N. 52 — Luiz Bento Carneiro — Botequim — Idem para 1:440\$000.

RUA MOURÃO DO VALLE:

N. 1 — Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil — Deposito de vidros — Elevado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 27 — Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil — Idem — Idem.

RUA MELLO E SOUZA:

N. 101 — Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal — Botões fabricante — Elevado o valor locativo para 24:000\$000.

RUA RICARDO MACHADO:

Ns. 30/34 — Paulo N. Wigderowitz — Suspensorios, fabricante — Elevado o valor locativo para 6:000\$000.

Ns. 30/34, fundos — M. Wigder & Comp. — Meias, fabricante — Idem para 5:400\$000.

RUA 25 DE MARÇO:

N. 36 — Antonio Santos — Ferrador Antes lançado pelo Campo de S. Christovão n. 40 — Alterado o valor locativo para 1:200\$000.

RUA SENADOR ALENCAR:

N. 1 — Abel Barbosa & Irmão — Plantas — Elevado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 97 — José de Freitas — Açougue — Idem para 1:440\$000.

N. 103 — Viuva Ribeiro — Alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe e elevado o valor locativo para 1:320\$000.

N. 153 — Affonso João Caetano — Lenha e louça de barro — Elevado o valor locativo para 1:440\$000.

N. 205 — Falcão Silva — Lenha e carvão vegetal — Idem, para réis 1:560\$000.

N. 86 — João Teixeira de Faria — Generos alimenticios de 2ª classe — Idem, para 2:400\$000.

N. 154 — José Maria Leitão — Plantas. — Idem, para 3:600\$000.

RUA SOTERO DOS REIS

N. 13 — Barbenych & Comp. — Perfumarias, fabricante. — Incluídos com o valor locativo de 18:000\$000.

N. 77 — Mallet & Hirsch. — Deposito de oleos, da rua S. Pedro n. 42. — Elevado o valor locativo para réis 24:000\$000.

PRAIA DO RETIRO SAUDOSO

N. 37 — Gaspar José Corrêa — Padaria. — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 39 — Alves Garrido & Comp. — Pharmacia. — Idem, para 2:400\$000.

N. 43 — José da Silva & Comp. — Serraria. — Idem, para 1:800\$000.

N. 191 — Eva Skonranski — Louça de barro. — Idem, para 960\$000.

N. 277 — Irmãos Sebastião & Tasso, — Funileiro. — Incluídos com o valor locativo de 3:000\$000.

N. 283 — José Soares — Botequim. — Elevado o valor locativo para réis 1:800\$000.

Ns. 349/350 — Companhia Construtora Cimento Armado — Materiaes. — Idem, para 12:000\$000.

N. 38 — Salma Miguel Turle — Fazendas em pequena escala, idem, para 2:400\$000.

N. 40 — Custodio Manoel Machado. — Louça de barro e carvão vegetal. — Idem, para 1:800\$000.

N. 44 — Companhia Vieiras Mattos — Sal. — Incluído com o valor locativo de 9:600\$000.

N. 130 — M. de Aurora Simões — Generos alimenticios de 2ª classe. — Elevado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 252 — Enrico Guarneri — Artefactos de marmore. — Idem, para réis 2:400\$000.

RUA TAVARES GUERRA

N. 36 — Manoel Gonçalves Carvalhal — Leite (estabulo). — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

CAMPO DE S. CHRISTOVAO

N. 144 — Alves da Nobrega. — Alterada a classificação para mercador de azulejos e mosaicos e fabrica de artefactos de cimento, sendo elevado o valor locativo para 16:800\$000.

PRAIA DO CAJU

N. 95 — Brito Pinto Coelho — Comodos sem mobilia. — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 137 — Amadeu Rabello Cardoso — Botequim. — Idem, para 3:600\$000.

PRAIA DE S. CHRISTOVAO

N. 1 — Garcia & Comp. — Generos alimenticios de 2ª classe. — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 5 — Antonio de Mello — sem fazendas. — Idem, para 810\$000.

N. 29 — R. Caldas & Co. — Siso fabricante. — Idem para 6:000\$000.

N. 35 — Antonio Moreira da Fonseca — Alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe.

Ns. 41/51 e 48 — Machado Pastos & Comp. — Materiaes. — Elevado o valor locativo para 48:000\$000.

N. 59 — Joaquim Nunes Brito e Adriano de Oliveira Fernandes — Botequim e casa de pasto. — Idem, para 3:600\$000.

N. 179 — Carvalho & Antunes — Botequim. — Idem, para 2:400\$000.

N. 197 — José Ferreira Moreira — Botequim. — Idem, para 1:800\$000.

Ns. 223/225 — Bellarmino, Carlos & Comp. — marmore. — Idem, para 3:600\$000.

N. 218 — Gêneroso Vasques Peres — Botequim. — Idem, para 3:960\$000.

N. 245 — Alfredo Filgueiras — Marmore em obra. — Incluído com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 609 — A. Albuquerque & Comp. — Moveis usados. — Elevado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 80 — Irineu Meirelles de Oliveira — Trapiche. — Idem, para réis 36:000\$000.

N. 140 — L. Ruffier — Trapicho. — Idem para 14:400\$000.

N. 140 — Luiz Reis & Comp. — Comissões. — Idem para 1:080\$000.

N. 210 — Richard Meyer — Ferragens em grande escala. — Incluido com o valor locativo de 12:000\$, como deposito da rua da Candelaria.

Ns. 266/270 — José Vicente da Costa. Alterada a classificação para marmore em grosso e elevado o valor locativo para 12:000\$000.

Ns. 266/270 — Constantino Korackis & Comp. — Conserveiro. — Incluido como deposito sob o valor locativo de 1:800\$000.

CIRCULAR PONTA DO CAJÚ:

N. 39 — Antonio Pinto Soares — Calafate. — Elevado o valor locativo para 1:200\$000.

ILHA DA POMBEBA:

Sem numero — Belmiro Rodrigues & Comp. — Deposito de carvão de pedra. — Elevado o valor locativo para réis 9:600\$000.

ILHA DOS FERREIROS:

Sem numero — The Brazilian Coal C.º — Deposito de carvão de pedra. — Elevado o valor locativo para réis 28:000\$000.

ILHA SECCA:

Sem numero — The Texas C.º — Deposito de petroleo. — Elevado o valor locativo para 40:000\$000.

ILHA D'AGUA:

Sem numero — Alfredo R. Praça — Polvora. — Elevado o valor locativo para 3:000\$000.

RUA DE S. CHRISTOVAO:

N. 3 — Aristides José Gonçalves — Barbeiro não vendendo perfumarias. — Elevado o valor locativo para réis 1:200\$000.

N. 9 — Lopes & Vasques. — Tinturaria. — Idem, para 3:000\$000.

N. 11 — Farah Jorge — Fazendas em pequena escala. — Idem, para réis 4:200\$000.

N. 13 — Francisco da Rocha Cardoso — Productos laticinios. — Idem, para 4:800\$000.

N. 13 A — Fonseca & Cardoso. — Lenha e carvão vegetal. — Idem, para 2:400\$000.

N. 15 — M. A. de Araujo — Ferragens em pequena escala. — Idem, para 2:400\$000.

N. 17 — J. Pereira — Papel e objectos para escriptorio. — Idem, para 2:400\$000.

N. 19 — Eduardo Mello & Comp. — Lenha e panellas de barro. — Idem para 1:500\$000.

N. 25 — Antonio Morena. — Idem, para 4:200\$000.

N. 43 — Voloch & Rocha — Moveis, fabricante. — Idem, para 6:000\$000.

N. 53 — Alexandre F. Pereira — Louça de barro e aves para alimentação. — Idem para 2:400\$000.

N. 101 — Pestana & Dias Ltda. — Carpinteiro. — Idem, para 6:000\$000.

N. 115 — M. Fonseca & Comp. — Materiaes. — Idem para 6:000\$000.

N. 157 — Fonseca & Duarte — Lenha e carvão vegetal. — Idem para 1:800\$000.

N. 159 — M. Gomes — Café moido. — Idem para 1:800\$000.

N. 167 — Aves para alimentação. — Idem para 1:560\$000.

N. 211 — Adelardo Salgado & Comp. — Fazendas em pequena escala. — Idem para 6:000\$000.

N. 213 — Augusto Camêlo Silva Ribeiro — Ferragens em pequena escala. — Idem para 4:800\$000.

N. 215 — Antonio Martins — Balas e fructas estrangeiras. — Idem para réis 1:200\$000.

N. 215 — J. M. de Almeida — Casa de pasto. — Idem para 4:800\$000.

N. 219 — Peçanha & Comp. — Pharmacia. — Idem para 3:600\$000.

N. 225 — João Felipe — Botequim — Idem para 6:000\$000.

N. 297-301 — Turano & Comp. — Calçado, fabricante. — Idem, para réis 9:000\$000.

N. 315 — José Ernesto da Silva. — Papel e objectos de escriptorio. — Idem para 960\$000.

N. 317 — José Gonçalves de Mello — Açougue. — Idem para 2:400\$000.

N. 521 — José Carlos Balhazar — Casa de pasto. — Idem para 3:000\$000.

N. 567 — Isaac Leiras & Comp. — Lenha e carvão vegetal. — Idem para 7:200\$000.

N. 423 — Adelino José da Silva. — Botequim. — Idem para 2:760\$000.

N. 423 — Laurindo de Azevedo Mesquita — Commodos sem mobília. — Idem para 24:000\$000.

N. 423 — Jorge Marum — Fazendas em pequena escala. — Idem para réis 2:760\$000.

N. 425 — Motta Costa & Comp. — Productos laticinios. — Idem para réis 3:000\$000.

N. 425 — Silva & Ferreira — Botequim. — Idem para 3:000\$000.

N. 431 — João Garcia Barreira — Charutos, cigarros e papelaria. — Idem para 2:400\$000.

N. 433 — Adriano José Teixeira — Lenha e carvão vegetal. — Idem para 1:680\$000.

N. 439 — Antonio Fernandes Miranda — Leite (estabulo). — Idem para 3:600\$000.

N. 523 — Armando Brito de Souza Galvão — Casa de pasto. — Idem para 3:000\$000.

N. 533 — Oliveira & Vellaso — Botequim. — Idem para 2:400\$000.

N. 537 — Celestino Gomes — Açougue. — Idem para 2:400\$000.

N. 539 — Joaquim Pereira de Siqueira — Botequim — Idem para réis 3:600\$000.

N. 511 — Simão João — Fazendas em pequena escala — Idem, para réis 2:400\$000.

N. 563/565 — Martins de Mello & Comp. — Mercado de automoveis — Idem, para 14:400\$000.

N. 563/565 sob. — Abel Peixoto — Aposentos mobiliados — Incluido com o valor locativo de 7:200\$000.

N. 575 — Ribeiro & Paiva — Botequim — Elevado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 579 — Celestino Betbeder & Comp. — Calçado em pequena escala — Idem, para 2:400\$000.

N. 581 — José da Motta — Tinturaria — Idem, para 960\$000.

N. 583 — Khalil A. Marum — Fazendas em pequena escala — Idem, para 2:400\$000.

N. 585 — Godinho & Coelho — Padaria — Idem, para 3:600\$000.

N. 593 — Gabriel Warnar — Fazendas em pequena escala — Idem, para réis 3:600\$000.

N. 601 — Francisco Bergamini e Maria Bertolasia — Lenha e louça de barro — Idem, para 1:800\$000.

N. 619 — Antonio Marum — Fazendas em pequena escala — Idem, para 1:440\$000.

N. 625 — Lopes & Rebello — Alterada a classificação para coke em grande escala.

N. 627 — Francisco Alves Barroso — Botequim e casa de pasto — Elevado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 631 — Januario Desseta — Ferro velho — Idem, para 1:440\$000.

N. 633 — Matheus G. Peres — Charutos, cigarros e papelaria — Idem, para 1:440\$000.

Ns. 637/639 — J. Gonçalves & Rocha — Botequim — Idem, para réis 8:400\$000.

N. 759 — Sociedade Materiaes e Combustiveis, Ltda. — Coke por meudo e artefactos de cimento — Incluida com o valor locativo de 18:000\$000.

N. 763 — Vinha, Fernandes & Comp. — Materiaes — Deposito — Elevado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 34 — Antonio dos Reis Soares — Lenha e carvão vegetal — Idem, para 1:800\$000.

N. 52 — José Marques Baptista — Plantas — Idem para 1:800\$000.

N. 52 — José Fernandes Ribeiro — Botequim — Idem, para 3:000\$000.

N. 84 — Moreira & Irmão — Bombeiro hydraulico — Idem, para réis 1:200\$000.

N. 88 — Monteiro & Marques — Fogões de ferro — Idem, para réis 5:400\$000.

N. 90 — Joaquim Martins Nogueira — Carpinteiro — Idem, para réis 1:440\$000.

N. 112 — Albino Gonçalves de Oliveira — Padaria — Idem, para réis 4:200\$000.

N. 120 — Vieira & Ribeiro — Alterada a classificação para lenha, carvão vegetal e aves, para alimentação e elevado o valor locativo para 1:440\$000.

N. 122 — João Alves Pereira — Generos alimenticios de 2ª classe — Elevado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 138 — José Rodrigues Machado — Açougue — Idem, para 2:400\$000.

N. 216 — Esteves & Monteiro — Açougue — Idem para 1:800\$000.

N. 273 — Albertino de Almeida — Alterada a classificação para ferro em moveis, sendo elevado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 291 — Corrêa Ribeiro & Comp. — Carpinteiro — Elevado o valor locativo para 2:450\$000.

N. 296 — O. W. Vianna & Comp. — Pharmacia — Incluida com valor locativo de 3:000\$000.

N. 294 — Joaquim Ferreira Alves — Generos alimenticios de 2ª classe — Elevado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 304 — L. M. Barbosa — Generos alimenticios de 2ª classe — Idem para 1:680\$000.

N. 304 — J. P. Gomes — Espelhos e quadros — Idem para 960\$000.

N. 306 — Joaquim Rodrigues — Bicyclettas, almeador — Incluido com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 308 — Ourinda Rosa Cardoso — Alterada a classificação para alfaiate, vendendo fazendas e elevado o valor locativo para 1:800\$000.

Ns. 332/334 — E. Souto Maior & C. — Marceneiro — Elevado o valor locativo para 9:000\$000.

N. 340 — Raul Waldemiro — Bombeiro hydraulico — Idem para 2:400\$.

N. 340 A — Manoel Rodrigues Pinho. — Botequim — Idem para 3:000\$000.

N. 344 — Costa Sol & Comp. — Generos alimenticios de 2ª classe — Idem para 3:000\$000.

N. 366 — J. M. Puchem — Instrumentos cirurgicos — Idem para 6:000\$.

N. 368 — Machado & Comp. — Fereiro — Idem para 2:400\$000.

N. 370 — Miguelette Ramieri — Alterada a classificação para fabricante de escovas finas e elevado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 386 — José Mauricio & Comp. — Generos alimenticios de 2ª classe — Elevado o valor locativo para 2:160\$000.

N. 406 — Martins & Comp. — Generos alimenticios de 2ª classe — Idem para 2:400\$000.

N. 412 — José Joaquim da Costa — Lenha — Idem para 2:160\$000.

N. 442 — Manoel Roiz — Commodos sem mobilia — Idem para 8:400\$000.

N. 420 — Julio Cardoso — Lenha o carvão vegetal — Idem para 1:680\$000.

N. 436 — A. Prestes & Comp. Ltda. — Automoveis, concertador — Incluídos sob o valor locativo de 24:000\$000.

N. 500 — M. Fernandes & Comp. — Aguardente — Elevado o valor locativo para 5:400\$000.

N. 518 — Adelino da Costa Vasconcellos — Padaria — Idem para 4:800\$.

Ns. 650/652 — Companhia Mecanica Importadora S. Paulo — Sabão e oleos, fabricante — Idem para 60:000\$000.

Sem numero — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — Gaz para iluminação. — Idem para 180:000\$000.

RUA FORMOSA — ILHA DO GOVERNADOR

N. 17 — Maria Dutra de Castro — Pharmacia. — Elevado o valor locativo para 1:440\$000.

N. 47 — Antes sem numero — Olympio Borges. — Alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe e elevado o valor locativo para réis 1:800\$000.

N. 18 — Jorge Maagh — Idem para escovas finas, fabricante.

N. 18-A — Emiliana Carneiro Costa — Barbeiro não vendendo perfumarias. — Elevado o valor locativo para 720\$000.

RUA COMMENDADOR BASTOS

N. 46 — M. Silveira & Baptista — Generos alimenticios de 2ª classe. — Incluído com o valor locativo de réis 1:440\$000.

PRAÇA DA FREGUEZIA

N. 9 — Carlos Antonio Machado — Padaria. — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 11 — João Marques de Castro — Botequim — Idem para 1:800\$000.

N. 13 — Apostolo Paschoal Cassapo — Botequim e generos alimenticios de 2ª classe. — Idem para 2:400\$000.

ESTRADA DA BICCA

N. 129 — Mattos & Alves — Generos alimenticios de 2ª classe. — Incluído com o valor locativo de 1:560\$000.

ESTRADA ITACOLONY

Sem numero — Eurico Dutra Martins. — Alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe.

LOGAR CAMPO DA RIBEIRA

N. 147 — Antonio Marques Graça — Botequim. — Elevado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 147, fuados — Antes sem numero — Silvino Nascimento Costa. — Alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe e elevado o valor locativo para 720\$000.

LOGAR CABECEIRAS DO JEQUIÁ

N. 4 — José Antonio de Lima — Antes lançado pelo n. 28. — Alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 28 — Arthur Rodrigues — Antes lançado pela estrada do Jequiá. — Alterado o valor locativo para réis 960\$000.

PONTA DO TIRO

Sem numero — Companhia de Oleos e Productos Chimicos — Formigida, fabricante — Incluída com o valor locativo de 9:600\$000.

ESTRADA DAS PEDRINHAS

N. 7 — Silva & Comp. — Botequim — Incluído com o valor locativo de 1:440\$000.

PRAIA GUANABARA

N. 203 — Assen Said. — Alterada a classificação para fazendas em pequena escala e sapateiro e elevado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 265 — F. J. Martins Pereira, generos alimenticios de 2ª classe. — Elevado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 269 — Eponygenia Teixeira Roena, materias. — Idem para 3:000\$000.

N. 237 — Alves Magalhães & Comp., fornecida, fabricante. — Idem para 9:600\$000.

N. 341 — Francisco Manoel Raymundo, louça de barro. — Idem para réis 1:200\$000.

LOGAR RIO JEQUIÁ

N. 36 — Francisco Rodrigues, botequim. — Elevado o valor locativo para 1:080\$000.

N. 38 — José Coram Ansard, cinematographo. — Idem para 1:800\$000.

N. 140 — José Joaquim de Moraes Queiroga, botequim. — Idem para réis 1:800\$000.

PRAIA DO JEQUIÁ

N. 112 — Antonio Carneiro Costa Guimarães. — Alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe e elevado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 132 — Evaristo Assis Moura, generos alimenticios de 2ª classe. — Elevado o valor locativo para 960\$000.

PRAIA DO GALEÃO

N. 78 — Maria Dutra de Castro, pharmacia. — Elevado o valor locativo para 960\$000.

N. 106 — Bonel & Comp. — Alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe.

N. 184 — Mercedes Ferreira de Lima, botequim. — Elevado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 206 — Porfirio & Comp., botequim. — Idem para 1:440\$000.

N. 130, antes sem numero — Claudio Cresta & Comp., arcia. — Idem para 3:600\$000.

N. 218 — Antonio Coelho de Souza, barbeiro sem perfumarias. — Idem para 600\$000.

PRAIA DE S. BENTO

Ns. 88/92 — Antunes Sá & Comp., trapiche. — Elevado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 2 — Companhia de Mineração Metallurgica do Brasil, explosivos, fabricante. — Incluído com o valor locativo de 2:400\$00.

TRAVESSA DO CABAGEIRO

N. 8 — Firmino Rodrigues Alonso, botequim e casa de pasto. — Elevado o valor locativo para 1:440\$000.

PRAIA DO ZUMBY

N. 73 — Ramulo de Mattos, generos alimenticios de 2ª classe. — Elevado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 87 — Abulger Chame, fazendas em pequena escala. — Idem para réis 1:800\$000.

Ns. 113/115 — Maise Elbo, botequim. — Elevado o valor locativo para 3:000\$ e classificado como botequim o louça de barro.

N. 117 — Manoel Alves, botequim. — Elevado o valor locativo para réis 1:200\$000.

N. 123 — José Maria Ferreira, botequim. — Incluído com o valor locativo de 1:440\$000.

N. 129 — Carlos Antonio Machado, padaria. — Elevado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 131 — Abdalla Serur, fazendas em pequena escala. — Incluído com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 141 — Antonio Carneiro, alfate não vendendo fazendas. — Idem.

ESTRADA DO GACUÍ

S/n — Millete Maciel. — Alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe.

PRAIA DA RIBEIRA:

Sem numero — Standard Oil of Brazil — Petroleo, deposito — Elevado o valor locativo para 60:000\$000.

N. 27 antes sem numero — G. Batalha & Comp. — Idem para 1:200\$ e alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe.

PRAIA DA BICA:

N. 46 — Eliza Mendonça — Alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe.

PRAIA DAS PITANGUEIRAS:

N. 28 — Companhia Melhoramentos Ilha do Governador, S. A. — Alterada a classificação para carris de ferro; a extensão das linhas para 60 hectometros; e o valor locativo para 6:000\$020.

ESTRADA PARANAPUAN:

N. 300 — Apostolo Paschoal Cassapo — Elevado o valor locativo para réis 1:200\$000.

RUA PINHEIRO FREIRE:

N. 37 — José Moscou — Alterada a classificação para fazendas em pequena escala e elevado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 43 — Gonçalo Villela de Souza — Idem para lenha e louça de barro e elevado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 51 — Mello Irmão — Generos alimentícios de 2ª classe — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 94 — Paulo & José — Alterada a classificação para generos alimentícios de 2ª classe.

RUA FURQUIM WERNECK:

N. 27 — Manoel Coelho Armond — Alterada a classificação para lenha e louça de barro e elevado o valor para 1:440\$000.

N. 67 — Armando Alvim — Cinematographo — Elevado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 14 antigo — José Chrysostomo de Oliveira — Padaria — Idem para réis 2:040\$000.

N. 18 — João Lopes & Comp. — Casa de pasto — Idem para 3:000\$000.

N. 20 — Campos & Vieira — Botecuin — Idem para 3:000\$000.

N. 22 — Alves Ribeiro & Comp. — Alterada a classificação para productos lacticinios e elevado o valor locativo para 1:440\$000.

Ns. 26/30 — Manoel Casemiro Vieira — Botecuin, generos alimentícios e ferragens — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA THOMAZ CERQUEIRA:

N. 61 — Joaquim Silva — Generos alimentícios de 2ª classe — Elevado o valor locativo para 1:200\$000.

PRAIA GROSSA:

N. 6 — Antonio Faria da Silva — Botecuin — Elevado o valor locativo para 2:400\$000.

PRAIA FLORIANO:

N. 21 — Bartholomeu F. de Souza e Silva — Lenha e coke por método — Incluído com o valor locativo de réis 2:160\$000.

RUA MALDONADO:

N. 2 — Francisca Celestina — Incluído o negocio de barbeiro não vendendo perfumarias, com o valor locativo de 480\$, independente do da louça de barro e carvão vegetal.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de novembro de 1924. — O encarregado do lançamento, José Ferreira Tavares, 3º escripturario. — Visto, Julio de Abreu Gomes, sub-director, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano «The Angelus»:

Armazem n. 1—090: 26 saccos sem numeros, rotos.

Preferidas: 12 ditos idem, idem.

Saltam: 8 ditos idem, idem.

Vapor inglez «Shiridon»:

HBC — RS: 5 saccos sem numero, rotos.

Vapor nacional «Campos Salles»:

Armazem n. 1—LL — PO HB: 5 fardos sem numeros, rotos.

B: 4 ditos idem, idem.

CED: 1 dito idem, idem.

Vapor sueco «Pacific»:

Armazem n. 2—1.284: 5 bobinas sem numeros, avariadas.

1.285: 6 di as idem, idem.

1.275: 10 ditos idem, idem.

1.281: 6 ditos idem, idem.

1.300: 2 caixas ns. 143 e 154, avariadas e repregadas.

Id. m: 2 ditos ns. 180 e 153 idem.

Idem; 2 ditos ns. 195 e 192, idem.

Vapor inglez «Sheridan»:

CLFP: 1 caixa n. 038, avariada e repregada.

SSMC — MTD: 1 dita n. 1.336, idem idem.

Vapor allemão «Entre Rios»:

Armazem n. 3—APC: 1 caixa n. 60.535, repregada.

ANC: 40 engradados sem numeros, avariados.

BCA — R: 2 caixas ns. 3.045 e 2.933, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 3.037 e 3.070, idem.

BCA—R: 2 caixas ns. 2.991 e 3.047, repregadas.

CF—C: 1 dita n. 113, idem.

CT: 1 dita n. 666, idem.

EBT: 2 di as ns. 7.320 e 7.321, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.249 e 7.277, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 7.299 e 7.279, repregadas.

HV: 1 dita c. 6, idem.

L&B: 2 ditos ns. 317 e 319, idem.

MG: 1 dita n. 5.171, idem.

M&SS: 1 dita n. 90.702, idem.

MDC: 1 dita n. 8.3, idem.

112: 1 dita n. 2.727/39, idem.

Oaram: 1 dita n. 201.817, idem.

Touro: 1 dita n. 2.979/2, idem.

Vapor allemão «Hug» Stunnes:

Armazem n. 3—SH—WF: 1 caixa numero 4.461/12, repregada.

Vapor noruegues Rio Grande:

Armazem n. 3—MRV: 2 engradados numeros 83 e 86, avariados.

Idem: 3 ditos ns. 87; 83 e 85, idem.

Idem: 2 caixas sem numero, idem.

BLSC: 2 ditos ns. 868 e 763, repregadas.

Vapor allemão Nedernald:

Armazem n. 5—GGC: 1 barrica n. 52, avariada e repregada.

ITC: 1 caixa n. 149, idem idem.

LIHFC: 1 dita n. 9.463, idem idem.

W: 1 dita n. 9.418/6, idem idem.

RCC: 1 dita n. 1, idem idem.

MS: 1 caixa n. 1.146, avariada e repregada.

Vapor «Maasland»:

Armazem n. 6 — AF: 2 caixas ns. 39.923 e 39.922, avariadas.

Liberalo: 2 ditos ns. 40.463 e 40.464, idem.

MWD: 1 dita n. 531, idem.

Vapor «Abodi Mendi»:

Armazem n. ARPC: 2 caixas ns. 790 e 743/155, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 811, idem idem.

AAC: 1 dita n. 1.143, idem idem.

Nebgni: 1 dita n. 1.476, idem idem.

S: 1 dita n. 133/2, idem idem.

Vapor «Poeldyk»:

Armazem n. 6 — PF: 35 garrações encaixados diversos numeros.

Idem: 1 dito n. 16.490, vazio.

PDB: 1 pacote n. 8.399, avariado e roto.

Vapor allemão «Annelisse»:

Armazem n. 7 — Sem marca: 7 barricas sem numeros, avariadas e repregadas.

Idem: 250 saccos idem, avariados e rotos.

Vapor francez «Ango»:

Armazem n. 9 — AMC: 1 barrica n. 1, avariada e repregada.

ABC: 1 caixa n. 860, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.587 e 4.665, idem idem.

P—A—C: 2 ditos ns. 10 e 12, idem idem.

WXZ—41: 1 barrica n. 2.951, idem idem.

AB: 1 caixa n. 86, idem idem.

ABC: 1 dita n. 4.666, idem idem.

Vapor inglez Balz c:

Armazem n. 7 — HR: 1 caixa n. 1.872, avariada e repregada.

SSMC—MTD: 1 dita n. 8.518, idem.

Vapor sueco Szezia:

Armazem n. 9—330: 203 caixas avariadas e repregadas.

Vapor americano Western World:

Armazem n. 16 — Araujo: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.

BRACO—EMC: 2 ditos ns. 2.250 e 2.260, idem.

ANC: 1 dita n. 1, idem.

CLSA—1 dita n. 1, idem.

FSC: 1 dita sem numero, idem.

HR: 1 dita n. 3, idem.

KZ: 1 dita n. 8.812, idem.

MS: 1 dita n. 1, idem.

020: 1 dita n. 295/101-1, idem.

Sr. Borralha—AG: 1 dita n. 13.675, idem.

Vapor inglez Desn:

Armazem n. 17—ACF: 2 caixas ns. 795 e 804, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 803 e 798, idem.

Idem: 2 ditos ns. 805 e 797, idem.

HMC—R: 1 dita n. 13, avariada e repregada.

H—&—B: 1 dita n. 6, idem.

Inglez Corol — D: 1 dita n. 522, repregada.

H—Macam—W—P—C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

PBC: 2 ditos ns. 17 e 44, idem.

Idem: 2 ditos ns. 14 e 20, idem.

Vapor inglez Sheridan:

Armazem externo A — MMC: 2 caixas sem numeros, repregadas.

HBC—RS: 3 ditos idem, idem.

Vapor inglez Desn:

Armazem externo A — MF: 2 caixas sem numeros, repregadas.

PCC: 1 dita idem, idem.

HC—K: 1 dita idem, idem.

JTK: 4 ditos idem, idem.

OLSC: 4 ditos idem, idem.

CWH—L: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924 — Alfredo Szabra, ajudante do inspect r.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional «Campos Salles»:

Armazem n. 2—FC: 1 fardo sem numero, roto.

CED: 1 fardo sem numero, roto.

Vapor inglez «Sheridan»:

Armazem n. 2—CCVE: 1 barrica n. 2, avariada.

GRC: 1 caixa n. 52, repregada e avariada.

MB—Santos: 1 dita n. 205, repregada e avariada.

Vapor allemão «Entre Rios»:
Armazem n. 3—CSV: 1 caixa n. 6.342/48, repregada.

CF—C: dita n. 156, repregada.
EBF: 1 dita n. 7.317, avariada.
H—V: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
D—C—PM: 1 dita n. 290, repregada.

Vapor allemão «Hugo Stinnes»:
Armazem n. 3—AFS: 1 caixa n. 310/8, repregada.

CMB: 1 dita n. 44, repregada.
MG: 1 dita n. 5.155/6, repregada.
Vapor norueguez «Rio Grande»:
Armazem n. 3—Sem marca: 1.000 fardos de alfafa sem numero, avariados.

Vapor nacional «Alegrete»:
Armazem n. 5—B: 1 fardo n. 15.333, repregado e avariado.

Primeira Instalação Radio Telegraphico—6.859: 1 caixa n. 1.057, repregada e avariada.

Primeira Instalação Radio Telegraphico—FHM: 1 dita n. P 113, avariada.

SFR—6.889: 1 dita n. 1.506, avariada.
SFR—6.889: 1 dita n. 1.057, avariada.

Vapor allemão «Nederwald»:
Armazem n. 5—AST: 1 caixa n. 651/3, avariada e repregada.

Carlos—RC: 2 ditos ns. 2.138 e 2.030, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.299 e 2.031, idem idem.

F: 2 ditos ns. 7.358 e 7.371, idem idem.

HRC: 2 ditos ns. 5.499 e 5.500, idem idem.

HSC: 1 dita n. 1.218, idem idem.

MS: 1 dita n. 1.147, idem idem.

MI: 1 dita n. 4.510, idem idem.

NW: 1 dita n. 9.418/1, idem idem.

GC—65: 1 dita n. 5.511/3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6.519/1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.515/15, idem idem.

111—FHC: 1 dita n. 3.278/49, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.273/82, idem idem.

VMC: 1 dita n. 4.735, idem idem.

Vapor Polak:

Armazem n. 6—AN: 1 caixa n. 3.160, avariada.

CPC: 2 ditos ns. 1.900 e 381, idem.

Idem: 2 ditos ns. 379 e 376, idem.

JL: 1 dita n. 110, avariada e repregada.

LR: 1 dita n. 42.302, idem idem.

MG: 1 dita n. 4.156, idem idem.

VM: 1 dita n. 42.10, idem idem.

WM: 1 dita n. 2.856, idem idem.

Vapor Alaci Menu:

Armazem n. 6—ARPC: 1 caixa n. 543, avariada e repregada.

CNE: 1 caixa n. 10, avariada.

Mr. le Secrétaire des Finances l'Estat de Minas Geraes: 1 dita sem numero, repregada.

Vapor Ingles «Silarus»:

Armazem n. 8—Sem marca: Chapas soltas sem numero, avariadas.

Vapor nacional «Ayuruocca»:

Armazem n. 8—AH: 1 barrica n. 34, avariada e repregada.

GMAP—6: 1 caixa sem numero, idem idem.

NW: 1 dita n. 8.733, idem idem.

SC: 2 ditos ns. 4.000 e 4.001, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.001, idem idem.

CFGE: 1 dita n. 77.414, vasando.

Dr. RL: 2 ditos ns. 8.028 e 8.083, avariadas e repregadas.

Dóvico: 1 barrica sem numero, idem idem.

JJC: 2 ditos ns. 571 e 586, idem idem.

Sem marca: 2 ditos ns. sem numero, idem idem.

CFGL: 1 dita n. 77.409, idem idem.

Vapor francez «Ango»:
Armazem n. 9—CBC: 1 caixa n. 116, avariada e repregada.

PAC: dita n. 14, idem idem.

EMC: 1 dita n. 8.547, idem idem.

ELC: 2 ditos ns. 1 e 2, vasando.

HRA: 1 dita n. SR 4.183, avariada e repregada.

H 165 A: 1 dita n. 437, idem idem.

KZ—196: 1 dita n. 497, idem idem.

RA: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.

WXC 49: 1 barrica n. 2.959, idem idem.

ATB: 1 caixa n. 1, avariada.

Armazem n. 9—Auto Geral: 1 caixa n. 468, avariada.

RFM: 5 ditos sem numero, idem.

Vapor sueco «Suecia»:

Armazem n. 9—SL 410: 50 barricas sem numero, avariadas.

Vapor inglez «Vauban»:

Armazem n. 14—DPT: 1 pacote n. 439, roto.

FC&C: 1 caixa n. 7.428, repregada e avariada.

GHC: 2 ditos ns. 2.603 e 2.604, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.607 e 2.601, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.609 e 2.605, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.602, idem.

MVC: 2 amarrados de caixas ns. 3 e 4, idem idem.

148: 1 caixa n. F 6.890 A, idem idem.

Idem: 1 dita n. F 6.983 A, idem idem.

91: 1 dita n. 334, idem idem.

APC—Rio: 2 ditos ns. 1 e 3, idem idem.

Ra no: 1 dita n. 1.410, idem idem.

SAN: 1 sacco n. 107, roto.

Idem: 2 barricas ns. 28 e 1, avariadas e repregadas.

W&C: 1 caixa n. 1, idem idem.

S: 1 dita n. 1, idem idem.

FGEM: 83 ditos ns. 3.605/92, avariadas.

CCOOFD: 80 rôlos encapados sem numero, idem.

Vapor italiano «Pancio»:

Armazem n. 17—CM—Buenos Aires: 1 encapado n. 1.004, avariado e roto.

Vapor inglez «Arlanza»:

Armazem n. 17—(2) (1) (3): 1 caixa n. 3.031, avariada e repregada.

01: 1 caixa n. 688, avariada e repregada.

PSN—HCC: 1 dita n. 4.136, repregada.

PC: 1 dita n. 4.609, avariada.

RMS PC: 1 lata sem numero, idem.

S hc: 3 caixas ns. 120, 119 e 312, repregadas.

S—M—50: 1 dita n. 1.955, avariada.

Unina o: 1 dita n. 783, idem.

W: 1 dita n. 2, idem.

AH: 1 dita n. 537, idem.

AMP: 1 dita n. 665, idem.

GSC: 2 ditos ns. 167 e 169, repregada.

RMSP: 1 dita sem numero, idem.

SF: 1 dita n. 1.031, idem.

Bosque France—Aalamel Aura: 1 dita sem numero, idem.

ANC: 1 dita n. 1.207, idem.

AN: 1 dita n. 246, idem.

Acores: 1 dita n. 1.200, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 1.205, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.207, idem idem.

AG: 1 dita n. 1, repregada.

Barcellos: 2 ditos ns. 582 e 581, avariadas.

CI: 2 ditos ns. 962 e 961, avariadas e repregadas.

Casa Sucena: 1 dita n. 434, idem idem.

DR: 1 dita n. 1, repregada.

ESC: 2 ditos ns. 34.056 e 8.189, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 18.029 e 18.083, idem.

Idem: 2 ditos ns. 18.035 e 8.169, idem.

ESC: 2 caixas ns. 8.193 e 8.179, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 111.199 e 111.181 idem.

Idem: 2 ditos ns. 111.200, idem.

Enila: 2 ditos ns. 402 e 1.243, avariada e repregada.

MG: 1 dita n. 2.052, repregada.

NNC: 1 dita n. 651, avariada.

Vapor francez «Liponi»:

Armazem n. 18—AP: 1 caixa n. 916, avariada e repregada.

AOT: 1 dita n. 508, idem idem.

BC: 1 dita n. 316, idem idem.

GCC: 1 dita n. 879, idem idem.

IBC: 1 dita n. 227, idem idem.

JLC: 1 dita n. 323, idem idem.

JS: 2 ditos ns. 1.003 e 1.072, idem idem.

LBC: 1 dita n. 829, idem idem.

GCF—100: 2 ditos ns. 340 e 341, idem idem.

O O: 1 dita n. 130, idem idem.

PARC: 1 dita n. 10.073, idem idem.

PN: 1 dita n. 6, avariada.

PAC: 2 ditos ns. 6.978 e 7.015, idem.

RSC: 2 ditos ns. 265 e 490, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 489 e 270, idem idem.

RFC: 1 dita n. 7.193, idem idem.

RSC: 1 dita n. 6, idem idem.

SB: 1 dita n. 473, idem idem.

TMC: 1 fardo n. 531, avariado e repregado.

Vapor francez «Alba»:

Armazem n. 18—CPB: 1 caixa n. 4.750, avariada e repregada.

Colombo: 1 dita n. 245, idem idem.

GCC: 2 ditos ns. 12 e 19, idem idem.

MRPC: 1 dita n. 214, idem idem.

NBC: 3 ditos ns. 1, 2 e 6, idem idem.

Temporario: 1 dita n. 1, idem idem.

Vapor inglez «Silarus»:

Armazem externo A—JTAC: 1 caixa sem numero, repregada.

VMC: ditos idem, idem.

GF: 1 dito idem, idem.

CTC: 4 ditos idem, idem.

VMC: 21 ditos idem, idem.

C—M—C: 13 ditos idem, idem.

Vapor inglez «Desna»:

Armazem externo A—PCC: 4 caixas sem numeros, repregadas.

55: 2 ditos idem, idem.

JTK: 5 ditos idem, idem.

TBC: 2 ditos idem, idem.

MF: 1 dita idem, idem.

OLSC: 2 ditos idem, idem.

CWH—L: 1 dita idem, idem.

HCK: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão «Entre Rios»:

Armazem externo A—CTC: 10 quintos sem numeros, vasando.

SI: 8 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

CTC: 1 quinto sem numero, vasio.

CMC: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 12 ditos sem numero, vasando.

Castro Martins: 8 ditos sem numero, idem.

Pristo: 8 ditos sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, vasio.

SLC: 18 ditos sem numero, vasando.

Portuespa: 11 ditos sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 7 decimos sem numero, vasando.

Mormandos: 7 quintos sem numero, idem.

C—M—C: 12 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, vasio.

Vapor inglez «Silarus»:

Armazem Externo B—HB: 5 saccos sem numero, rotos.

Vapor americano «West Carnieax»:

Armazem B—P: 40 saccos sem numero, rotos.

Fluchmanns Extra Pale Brahma—705: 49 ditos sem numero, idem.

P: 12 ditos sem numero, idem.
 Fluchmanns Extra Pale Brahma—705: 18 ditos sem numero, idem.
 Vapor inglez «Desna»:
 Armazem Externo B—HB: 46 saccos sem numero, rotos.
 Vapor italiano «Carla»:
 Armazem Externo Rio de Janeiro—SAM: 2 barricas sem numero, avariadas e com falta.
 Idem 8 ditos sem numero, idem idem.
 Idem: 22 ditos sem numero, avariadas.
 JRC: 2 ditos sem numero, repregadas e com falta.
 Idem: 2 ditos sem numero, idem idem.
 Idem: 12 ditos sem numero, avariadas.
 IL: 5 ditos sem numero, repregadas e com falta.
 Idem: 15 ditos sem numero, avariada.
 EFC: 6 ditos sem numero, repregadas e com falta.
 Idem: 29 ditos sem numero, avariadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados por esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez «Sheredon»:
 Armazem 2—C—CAF—H: 1 caixa n. 6.492 avariada.
 EA&Co.: 2 ditos ns. 6.264—6.254, avariadas e repregadas.
 L0: 1 dita n. 10.413, idem idem.
 54: 1 dita n. 3.118, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.115, idem idem.
 C—115c—G: 1 barrica n. 396, idem idem.
 FB: 1 caixa n. 59, idem idem.
 05: 1 fardo n. 374, avariado.
 RWC—AC: 1 caixa n. 815, avariada.
 Vapor inglez «Voltaire»:
 Armazem 2—VTM: 1 caixa n. 4.353, avariada e repregada.
 Vapor allemão «Hugo Stneis»:
 Armazem 3—CPK: 20 saccos sem numero, rotos.
 DSC: 1 caixa n. 110, avariada.
 GCC: 1 dita n. 1.661, idem.
 Vidon: 1 fardo sem numero, avariado.
 Idem: 2 ditos ns. 6.273—6.251, idem.
 W—K—H—F: 1 caixa n. 517, repregada.

Vapor nacional «Alegre»:
 Armazem 5—CFG: 1 caixa n. 820, repregada.
 3.233: 3 barricas ns. 33—73—4, avariadas e repregadas.
 C—26—M: 1 barrica n. 2, idem idem.
 B—3.383: 2 ditos ns. 13—16, idem idem.
 S/marca: 1 dita sem numero, idem idem.
 Vapor «Abodi Mend»:
 Armazem n. 6—AFC: 1 amarrado de caixa n. 3.816/4, avariado.
 CNC: 1 caixa n. 438, repregada.
 Vapor «Paeldyk»:
 Armazem n. 6—CI: 1 dita n. 974, avariada e repregada.
 DC: 2 ditos ns. 436 e 7.830, idem idem.
 EBF: 2 ditos ns. 123 e 7.363, idem idem.
 M—D: 1 dita n. 4.781/2, idem idem.
 NGC: 2 ditos ns. 1.103 e 1.101, idem idem.
 HV—WPC: 1 amarrado de caixas numero 214/84, avariado.

Vapor italiano «Budapest»:
 Armazem n. 7—607—SAM: 21 bobinas sem numeros, avariadas.
 474—AMC: 12 ditos idem, idem.
 OI—WPC: 20 ditos idem, idem.
 PS: 1 caixa idem, avariadas e repregadas.
 Vapor nacional «Ayuruoca»:
 Armazem n. 8—1819: 1 encapado n. 2, avariado.
 Vapor sueco «Suecia»:
 Armazem n. 9—LME: 2 caixas ns. 1.768 e 1.770, avariadas.
 LW: 1 dita sem numero, avaria e repregada.
 Vapor inglez «Vauban»:
 Armazem n. 16—BCL: 1 caixa n. 6, avariada e repregada.
 CCB: 1 dita n. 238, idem idem.
 EK: 1 dita n. 1, idem idem.
 LHF&C: 1 dita n. 3.960, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.050, idem idem.
 2.054: 2 ditos ns. 15 e 16, idem idem.
 T: 1 caixa n. 36.413, avariada e repregada.
 Vapor hollandez «Oravia»:
 Armazem n. 17—R537: 1 encapado n. 5, avariado.
 R536: 1 dito n. 1, idem.
 R540: 1 dito n. 8, idem.
 S538: 1 dito n. 4, idem.
 SC64: 1 fardo n. 2, idem.
 SM8039: 2 ditos ns. 16 e 8, idem.
 TJC: 1 caixa n. 151, repregada.
 lauro: 2 ditos ns. 6.471 e 6.473, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 5.557 e 5.63, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 5.845 e 6.843, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 6.844, avariada e repregada.
 Elezens Van de Veyer: 1 dita sem numero, idem idem.
 EBF: 2 ditos ns. 290 e 7.428, idem idem.
 Idem: 2 dias ns. 264 e 244, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 222 e 263, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 233 e 219, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 226 e 252, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 272 e 265, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 275 e 7.416, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 236, idem idem.
 GH 2 ditos ns. 290 e 298, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 297, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 529R, repregada.
 Liberat: 1 dita n. 25.620, avariada.
 MO: 2 ditos ns. 42.943 e 43.265, idem.
 Armazem n. 17—S—C—63: 1 caixa sem numero, avariada.
 S—C—65: 1 dita idem, repregada e avariada.
 PDB: 2 caixas ns. 8.543 e 8.530, avariadas.
 PDB: 2 ditos ns. 8.529 e 8.546, avariadas.
 PDB: 2 ditos ns. 8.543 e 8.507, avariadas.
 PDB: 1 caixa n. 8.515, avariada.
 R510: 1 encapado n. 1, avariado.
 Vapor francez «Albo»:
 Armazem n. 18—GSS: 1 caixa n. 163, repregada e avariada.
 PPC: 1 dita n. 2.721, repregada e avariada.
 RSC: 1 dita n. 275, repregada e avariada.
 Vapor francez «Ango»:
 Armazem externo A—DAC: 10 caixas sem numero, repregadas.
 BL: 3 ditos idem, idem.
 PBC: 3 ditos idem, idem.
 LFIC: 5 ditos idem, idem.
 TBC: 3 ditos idem, idem.
 OLSC: 3 ditos idem, idem.
 FMC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez «Schircedah»:
 Armazem externo A—PBC—RS: 3 caixas sem numero, repregadas.
 HB: 5 ditos idem, idem.

AA: 3 ditos idem, idem.
 Brasil: taral caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez «Silarus»:
 Armazem externo A—CF: 1 caixa sem numero, repregada.
 VMC: 3 caixas sem numero, repregadas.
 Armazem externo A—JTAC: 1 caixa sem numero, repregada.
 ACC: 16 caixas sem numero, repregadas.
 7.834: 1 caixa sem numero, repregada.
 PLC: 10 quintos sem numero, vasando.
 VMC: 34 caixas sem numero, repregadas.
 CMC: 12 ditos idem, repregadas.
 CTC: 12 ditos idem, idem.
 Vapor italiano «America»:
 Armazem externo B—JB: 9 caixas sem numero, repregadas.
 Vapor americano «Wester World»:
 Armazem externo B—KC: 36 saccos sem numero, rotos.
 Idem: 9 ditos idem, avariados.
 Vapor francez «Alba»:
 Armazem externo C—Pinto Bastos & Cia: 29 caixas sem numero, repregadas.
 LFIC: 7 ditos idem, idem.
 RTC: 5 ditos idem, idem.
 Dias: 1 caixa sem numero, repregada.
 PB: 3 caixas sem numero, repregadas.
 AAC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez «Arlanza»:
 Armazem externo C—85: 15 caixas sem numero, repregadas.
 7.231: 6 ditos idem, idem.
 Vapor italiano «Carla»:
 Armazem externo Rio de Janeiro—SAM: 33 barricas sem numero, repregadas e com falta.
 JRC: 8 ditos sem numero, repregadas e com falta.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano «Pan America»:
 Armazem n. 1—CPC: 1 fardo sem numero, roto.
 Lote 1: 4 ditos idem, idem.
 Lote 13: 2 ditos idem, idem.
 Lote 11: 2 ditos idem, idem.
 Lote 14: 1 dito idem, idem.
 Vapor inglez «Heridan»:
 Armazem n. 2—A: 3 engradados sem numeros, avariados.
 142: 1 dito idem, idem.
 1.708: 1 dito idem, idem.
 L R: 1 caixa n. S 3.201, avariada e repregada.
 Vapor allemão «Entre Rios»:
 Armazem n. 3—A—P—Rio: 1 caixa n. 2.700/4, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.700/18, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.700/20, idem.
 RP—C: 1 dita n. 5.000, idem.
 Touro: 1 dita n. 5.342, idem.
 AP&C: 1 dita n. 60.453, idem.
 B C A R: 1 dita n. 3.000, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.919 e 2.914, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.047 e 3.046, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.941 e 3.022, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.056, idem.
 CAC: 1 dita n. 521/2, idem.
 CSV: 1 dita n. 6.342/32, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.342/4, idem.

Armazem 3—EWEJO: 1 caixa n. 486, repregada.

Fontes: 1 dita n. 3.281/5, idem.

J C: 2 ditas ns. 899 e 903, idem.

JABC: 1 dita n. 6.07, idem.

G-100—C—R: 1 dita n. 6.185, repregada.

Farchel — 124 — Werner: 1 dita n. 1.79, idem.

Osram: 1 dita n. 1.694, idem.

A — P — C — Rio: 1 dita n. 2.700/5, idem.

Vapor allemão «Hugo Stines»:

Armazem n. 3—AFC: 1 caixa n. 310/2, repregada.

BAUR: 1 dita n. 31.257, idem.

D C: 1 dita n. 82, idem.

HSC: 1 fardo n. 10.000, roto.

J'E: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

Vapor «Poildvk»:

Armazem n. 6—AK: 1 caixa n. 09.585/2, avariada e repregada.

Casa Cruz: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

H — P — T — L: 1 dita n. 463/1, avariada.

PAC: 1 dita n. 18, idem.

H G — S N — H C: 2 ditas ns. 402 e 461, idem.

Vapor francez «Fort de Daumont»:

Armazem n. 8—MC: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

A—53—C—C: 1 dita n. 563, avariada e repregada.

Vapor nacional «Auyruoca»:

Armazem n. 8—AAC: 1 caixa n. 10, avariada.

Armazem n. 8—WM: 1 tambor n. 1.531, avariado.

Vapor sueco *Suecio*:

Armazem n. 9 — CH—DGC: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.

I. Hadero: 1 lat sem numero, idem.

Haheco: 1 caixa idem, idem.

SFL: 1 dita idem, idem.

SL 382: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Arlanza*:

Armazem n. 17 — GC: 1 caixa n. 3.359/3, repregada.

JAOC: 1 dita n. 2.400, avariada e repregada.

KI: 2 ditas n. 115 e 113, avariadas e repregadas.

I.H&C: 1 dita n. 422, idem.

MCC: 1 dita n. 63, idem.

MC: 1 dita n. 5.124, avariada.

91: 2 ditas ns. 8.362 e 8.364, repregadas.

Idem: 2 ditas n. 8.358 e 8.359, idem.

Idem: 1 dita n. 191, avariada e repregada.

(2) (1) (3): 1 dita n. 6.121, repregada.

01: 1 dita n. 67, idem.

98: 1 dita n. 8.354, idem.

012: 1 dita n. 215, idem.

VWC: 1 dita n. 825, idem.

ANC: 1 dita n. 1.218, avariada e repregada.

AEC: 1 dita n. 83, repregada.

ANC: 2 ditas ns. 30 e 31, idem.

AO: 1 dita n. 674, idem.

AM: 1 dita n. 16, idem.

BLME: 2 caixas ns. 952 e 923, repregadas.

BR: 1 dita n. 160, avariada.

Barcellos: 1 dita n. 577, avariada e repregada.

ACB: 1 dita n. 2.351, avariada.

Elina: 1 dita n. 403, avariada e repregada.

EOC: 1 dita n. 659, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.082, repregada.

ESC: 1 dita n. 111.197, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 111.187, repregada.

Idem: 1 dita n. 111.190, idem.

Idem: 1 dita n. 111.198, idem.

Idem: 1 dita n. 111.194, idem.

Idem: 1 dita n. 111.195, idem.

Idem: 1 dita n. 111.193, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 42.380, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.195, idem.

Vapor francez «Aquitaine»:

Armazem n. 17 — JAD: 3 caixas ns. 224, 227 e 226, repregadas.

Vapor italiano «Indiana»:

Armazem n. 18 — AC: 1 fardo n. 8.017, avariado e roto.

Araujo: 1 caixa n. 1.304, avariada e repregada.

ALI: 2 ditas ns. 75 e 76, idem idem.

BLSC: 1 dita n. 8.541, avariada.

CTB: 1 dita n. 8.324, idem.

EOI: 1 dita n. 652, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 0.641, idem idem.

ESC: 2 ditas ns. 89.690 e 89.684, idem idem.

Armazem n. 18—GPC: 1 caixa n. 4.679, repregada e avariada.

Graado: 1 dita n. 1.223, idem idem.

G: 1 dita n. 12, idem idem.

GG-4 743: 1 dita n. 124, idem idem.

JF-302: 1 dita n. 1.041, idem idem.

KC: 1 barrica n. 6.311, avariada.

LSJ: 1 caixa n. 1.029, repregada e avariada.

LIC: 1 dita n. 8.283, idem idem.

MBC: 1 dita n. 4.763, repregada e avariada.

M—VC: 1 dita n. 53.494, repregada e avariada.

MMC: 1 fardo n. 3, roto e avariado.

J—F-302: 1 caixa n. 2.823, repregada e avariada.

NC-9 603: 1 dita n. 165, avariada.

78: 1 dita n. 9.398, idem.

SS: 2 caixas ns. 1.260 e 1.267, avariadas.

Vapor francez «Alba»:

Armazem n. 18—DRBRJ: 1 caixa n. 2.279, repregada e avariada.

MRPC: 1 dita n. 214, idem idem.

MBC: 1 dita n. 2.460, idem idem.

291—C: 1 dita n. 371, idem idem.

NBC: 2 ditas ns. 3 e 5, idem idem.

Vapor italiano «America»:

Armazem externo B—GS: 29 saccos sem numero, rotos.

JS: 2 ditas idem, idem.

MPC: 2 ditas idem, idem.

Vapor francez «Lipari»:

Armazem externo B—Paco: 7 cestos sem numero, rotos.

GP: 5 cestos sem numero, rotos.

IS: 13 ditas idem, idem.

STC: 3 saccos idem idem.

Paco: 1 dito idem, idem.

LC: 1 dito idem, idem.

Valle: 1 caixa idem, repregada.

Vapor inglez «Silarus»:

Armazem externo B—HB: 4 saccos sem numero, rotos.

Vapor francez «Alba»:

Armazem externo C—CTC: 6 caixas sem numero repregadas.

LC: 1 dita idem, idem.

CSC: 2 ditas idem idem.

DSC: 1 dita idem, idem.

MPC: 1 dita idem idem.

C—M—C: 1 dita idem, idem.

CRC: 3 ditas idem, idem.

LFIC: 4 ditas idem, idem.

Dias: 4 ditas idem, idem.

PBC: 10 ditas idem, idem.

AAC: 4 ditas idem, idem.

A L: 3 ditas idem, idem.

RTC: 12 ditas idem, idem.

HMC: 4 ditas idem, idem.

CR&C: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 amarrados de caixas, idem idem.

OMC: 2 caixas idem, idem.

TBC: 3 ditas idem, idem.

Vapor hollandez «Orania»:

Armazem externo C — PBC: 1 caixa sem numero, repregada.

OLSC: 1 dita idem, idem.

Dias: 1 dita idem, idem.

Comunicação de avarias no trapiche Iha do Cajú:

Falha n. 141 do vapor inglez «Balzac» T. de deposito n. 368.

Rainho: 3 caixas sem numero, vasando.

DGC: 9 ditas idem, avariadas e quebradas.

W&C: 1 barril n. 5.460, idem idem.

Idem: 1 dito n. 5.433-5, idem idem.

Idem: 5 ditas sem numero, vasando.

Falha 20—Comunicação de avarias ao T. Mercurio T. D. 31.

Vapor «Western Walrd»:

USMC: 1 barril n. 2, avariado.

200—Fa'ha 19 vapor francez «Amiral Rigantet de Jenesally T. D. 20.

HC: 1 caixa n. 1.875, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Sheridan*:

Armazem n. 2 — ACE: 1 caixa n. 777, avariada e repregada.

GC: 1 dita n. 821, idem.

JTE: 1 dita n. 206, idem.

KZ: 1 dita n. 4, idem.

LP: 1 dita n. 1.783, idem.

LAC: 1 dita n. 831, idem.

25000: 1 dita n. 174, idem.

MS-64—C: 1 dita n. 153, idem.

Idem: 1 dita n. 2.337, idem.

SOUZA: 1 dita n. 1, idem.

UMder: 2 ditas ns. 60 e 61, idem.

Unimaro: 2 ditas ns. 770 e 782, idem.

Vapor allemão *Santa Fé*:

Armazem n. 2 — AGPC: 1 caixa numero 1.234, avariada e repregada.

BJ: 1 dita n. 100, idem.

F: 1 dita n. 9.000/2, idem.

H&C: 1 barrica n. 982, idem.

Idem: 2 ditas ns. 980 e 979, idem.

Idem: 2 ditas ns. 981 e 934, idem.

Idem: 2 ditas ns. 936 e 935, idem.

RV: 1 caixa n. 2.723, idem.

RD: 2 ditas ns. 1.251 e 1.259, idem.

MLC: 1 dita n. 1.011, idem.

PSC: 1 dita n. 60.257, idem.

RCP: 1 dita n. 30.671, idem.

RCP: 1 caixa n. 50.311, avariada e repregada.

C—B—Siemens—R—J: 2 ditas ns. 4.401 e 4.405, idem idem.

Touro: 1 dita n. 5.702, idem idem.

Z 1—W: 1 dita n. 30.028, idem idem.

Vapor allemão «Hugo Stines»:

Armazem n. 3 — asar: 1 caixa n. 1.183, repregada.

FJ: 1 dita n. 1, idem.

HSC: 1 dita n. 1.045, idem.

HTC: 1 dita n. 653/3, idem.

JB: 1 dita n. 105.594, idem.
Idem: 1 dita n. 105.593, idem.
KNS: 1 amarrado de caixas n. 1.646, repregado.
S-87-D: 1 caixa n. 1.185, idem.
A-59-C-C: 1 dita n. 595, idem.
TJ: 1 dita n. 5.479, idem.
Vapor nacional «A egrete»:
Armazem n. 5 — CCB: 1 sacco n. 6, avariado e roto.
22-3.283: 1 barrica n. 12, avariada e repregada.
C 26 M-B-3.383: 1 dita n. 3, idem idem.
Primeira instalação—Radio Telegraphica: 2 ditas ns. 5 e 8, idem idem.
Sem marca: 1 sacco sem numero, roto.
SFR—Primeira instalação—Radio Telegraphica: 1 caixa n. 4.149, avariada.
6.889—Idem: 15 ditas sem numero, idem.
Idem-6.883: 1 dita n. 1.046, idem.
Idem: 15 ditas sem numero, idem.
Sem marca: 1 sacco sem numero, roto.
FV: 1 caixa n. 22.185, avariada e repregada.

Vapor «Abadi Mendiz»:
Armazem n. 6—AF—3.316: 48 amarrados de caixas com diversos numeros, avariados.
AFC—3.316: 1 amarrado de caixas n. 8, repregado e avariado.
ASCC: 20 barris com diversos numeros, vasando.
G-42: 8 caixas com diversos numeros, avariadas.
G-42: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.
PEC-25: 1 sacco sem numero, roto.
PEC-25: 1 sacco sem numero, roto.
S-43: 13 caixas com diversos numeros, avariadas.

Vapor inglez «Newton»:
Armazem n. 7—ARLIA: 2 caixas ns. 3 e 4, vasando.
Vapor japoniez «Kanahava Maru»:
Armazem n. 9—Ford: 1 automovel sem numero, avariado.

Vapor francez «Ao itaipé»:
Armazem n. 17—OR: 1 caixa n. 9, repregada e avariada.

Vapor inglez «Atlanza»:
Armazem n. 17—AN: 1 caixa n. 255, repregada.

ANC: 2 caixas ns. 1.033 e 1.167, repregadas e avariadas.

ANC: 2 ditas ns. 1.164 e 1.169, repregadas e avariadas.

CI: 2 ditas ns. 964 e 963, repregadas e avariadas.

CI: 2 ditas ns. 510 e 509, repregadas e avariadas.

CJC: 1 caixa n. 38, repregada e avariada.

ESC: 2 caixas ns. 111.189 e 111.185, repregadas e avariadas.

ESC: 1 caixa n. 20.003, repregada e avariada.

EGC: 1 caixa n. 660, repregada e avariada.

MC: 1 dita n. 110, repregada.

4: 1 dita n. 142, repregada.

Armazem n. 17—603: 1 caixa n. 1940, repregada.

S-C-64: 1 dita n. 8.398, idem.

91: 1 dita n. 181, idem.

89: 1 dita n. 45, idem.

ND: 1 dita n. 935, idem.

C-P-71-P: 1 dita n. 750, idem.

RM: 1 dita n. 2.035, idem.

U M de R: 1 dita n. 63, idem.

Vapo. Italiano «Indiana»:
Armazem n. 18—ASB: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
CHN: 1 fardo n. 3.016, avariado.

EBF: 1 caixa n. 5.086, repregada e avariada.

FA: 1 dita n. 101, repregada e avariada.

IM: 1 dita n. 8.173, repregada e avariada.

JRG: 1 lata n. 33.152, com falta.

MM: 1 caixa n. 49, repregada e avariada.

NCC: 2 caixas ns. 19.822 e 19.820, repregadas e avariadas.

NCC: 2 ditas ns. 19.814 e 19.815, repregadas e avariadas.

NV: 1 caixa n. 2.069, repregada e avariada.

Vapor allemão «Hugo Stines»:
Armazem externo A—C. Mourão & C.: 15 caixas sem numero, repregadas.

C—M—C: 10 caixas sem numero, repregadas.

D—A—C: 11 caixas sem numero, repregadas.

M—F—C: 4 ditas sem numero, repregadas.

G—F—C: 6 ditas sem numero, repregadas.

D—F—C: 1 caixa sem numero, repregada.

Camugrano: 1 dita sem numero, repregada.

C. Mourão & C.: 2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez «Newton»:
Armazem externo A — CVR: 2 caixas sem numero, repregadas.

CC: 2 ditas idem, idem.

CMC: 2 ditas idem, idem.

Vapor francez «Fort Douaumont»:
Armazem ext. rno A—FSC: 1 caixas sem numero, repregada.

Vapor francez «Ango»:
Armazem externo A — DAC: 6 caixas sem numero, repregadas.

PBC: 5 ditas idem, idem.

FMC: 3 ditas idem, idem.

OLSC: 8 ditas idem, idem.

TBC: 7 ditas idem, idem.

LFIC: 3 ditas idem, idem.

DSC: 4 ditas idem, idem.

FCC: 11 quintos idem, vasando.

DAC: 63 caixas idem, idem.

Vapor americano «Western World»:
Armazem externo B — K&C: 150 saccos sem numero, avariados.

Vapor inglez «Silarus»:
Armazem ext. rno B — HB: 12 saccos sem numero, rotos.

Vapor hollandiez «Pasdyk»:
Armazem externo B—AGC: 1 caixa sem numero, repregada.

AAC: 5 ditas idem, idem.

FMC: 20 ditas idem, idem.

SAC: 1 dita idem, idem.

Vapor francez «Lipari»:
Armazem externo C—JVCC: 10 caixas sem numero, repregadas.

Vapor In. lez «Atlanza»:
Armazem externo C—82: 4 caixas em numero, repregadas.

Vapor francez «Aquitaine»:
Armazem ext. rno C—MC: 3 caixas sem numero, repregadas.

CCC: 3 ditas idem, idem.

SBC: 8 ditas idem, idem.

PLC: 6 ditas idem, idem.

LL: 1 dita idem, idem.

OLSC: 1 dita idem, idem.

Casa Pardellas: 1 dita idem, idem.

Portuespa: 2 saccos idem, rotos.

FUC—Casa Hume: 4 barris idem, vazando.
Vapor francez «Alba»:
Armazem externo C—AGS: 10 caixas sem numero, repregadas.
AAC: 4 ditas idem, idem.

OMC: 2 ditas idem, idem.

PBC: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Pintos Bastos: 5 decimos idem, vazando.

Patrias: 8 quintos idem, idem.

Thomé: 7 ditas idem, idem.

CMC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, vazando.

JSC: 2 ditas idem, idem.

SKC: 3 encapados idem, idem.

VF: 2 ditas idem, idem.

CM: 1 dito idem, idem.

AM: 2 ditas idem, idem.

RTC: 23 ditas idem, idem.

Dias: 5 ditas idem, idem.

PBC: 8 ditas idem, idem.

MPC: 5 ditas idem, idem.

CR (ancora) C: 3 ditas idem, idem.

CSC: 1 dito idem, idem.

CRC: 2 ditas idem, idem.

LFIC: 5 ditas idem, idem.

TBC: 1 dito idem, idem.

Alfandega, 22 de novembro de 1924.
Alfredo Scabra, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor nacional «Macapá»:

Armazem n. 1—HBC: 1 fardo sem numero, roto.

Idem 2 ditas idem, idem.

CE: 1 dito idem, idem.

FF—HR: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez «Stardan»:

Armazem n. 2—A: 1 caixa n. 7, avariada e repregada.

PSPL: 1 dita n. 176, idem idem.

CP&C: 1 dita n. 429, idem idem.

CNA: 2 ditas ns. 352 e 353, avariadas.

FSNC: 1 dita n. 8, avariada e repregada.

SC — 64: 2 ditas ns. 2.334 e 1.79, idem idem.

Vapor allemão «Santa Fe»:

Armazem n. 2—APC—Mo: 1 caixa n. 13, avariada e repregada.

CM: 1 dita n. 3.334/4, idem idem.

CJ: 1 dita n. 5.485, idem idem.

MCH: 1 dita n. 18.211, idem idem.

JC: 2 ditas ns. 683 e 551, idem idem.

JRC&C: 1 dita n. 5.84, idem idem.

MCC—ER: 1 dita n. 4, idem idem.

30—Maia: 1 dita n. 1.326, idem idem.

RR: 1 dita n. 55.531, idem idem.

RCP: 1 dita n. 5.753, idem idem.

Pinheiro: 1 dita n. 5.821/1, idem idem.

Touro: 1 dita n. 6.123, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 4.619, 6.849 e 6.797, idem idem.

WKHE: 3 caixas ns. 55, 526 e 527, avariadas e repregadas.

Veado: 2 ditas ns. 3.444 e 3.431, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.449 e 3.451, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.452 e 3.430, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.439 e 3.435, idem.

Vapor allemão «Hugo Stines»:

Armazem n. 3—AN: 1 caixa n. 1.703/5, idem.

Idem: 1 dita n. 1.703/6, idem.

BASF: 5 barricas sem numero, avariadas.

NP—C: 1 caixa n. 19/2, repregada.

Napor nacional «Alegrete»:

Armazem n. 3—MVC: 4 barricas ns. 82, 42, 13 e 28, avariadas e repregadas.

MC: 1 dita n. 26, idem idem.

MVC: 1 dita n. 27, idem idem.
 Vapor *Abdu Menedi*:
 Armazem n. 6—HC: 2 caixas ns. 418/1 e 418/2, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 418/3 e 418/4, idem.
 SC: 20 saccos sem numero, idem.
 Vapor nacional *Ayuruoca*:
 Armazem n. 3—HC: 1 barrica n. 124, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 138, dem idem.
 CLC: 1 dita n. 21, idem idem.
 CF&E: 1 caixa n. 77.403, vasando.
 DS—4: 93 saccos sem numero, avariados.
 HC: 8 barricas ns. 195, 7 e 145, avariadas e repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 147 e 67, idem idem.
 23—EHC: 1 sacco n. 3.252/74, roto.
 Armazem n. 8—23—LHC: 1 sacco numero 3.252/1 roto.
 23—LHC: 1 dito n. 3.252/299, roto.
 113: 1 dita n. 3.254/68, roto.
 113: 1 dito n. 3.54/6, roto.
 Sem marca: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.
 RWC: 1 caixa n. 52, repregada e avariada.
 R—19: 1 sacco n. 39, roto.
 Vapor ingl'z *Balz*:
 Armazem n. 9—DJDFS Ltd.: 1 caixa n. 1, avariada.
 EAF: 1 sacco n. 2, roto.
 FTC—1.834: 3 caixas ns. 14, 47 e 23, repregadas avariadas.
 FTC—1.864: ditos ns. 10 e 12, repregadas e avariadas.
 A—P—IGPC—P—X: 1 caixa n. 1.835, repregada e avariada.
 JB—19.073: 1 barrica n. 8.976, repregada e avariada.
 JB—19.139: 1 caixa n. 17.878, repregada e avariada.
 Rio W—BG 1 018: 1 dita n. 7.091, repregada e avariada.
 S MC: 1 dita n. 920: repregada e avariada.
 SSMC: 1 engradado n. 852, repregado e avariado.
 SSMC: 1 caixa n. 944, repregada e avariada.
 SSMC: 1 dita n. 835, repregada e avariada.
 SSMC—MTD: 1 dita n. 951, repregada e avariada.
 SSG: 1 dita n. 22, repregada e avariada.
 JB—19.137: 1 dita n. 17.879, repregada e avariada.
 Vapor francez *Ango*:
 Armazem n. 9—EG: 20 barricas sem numero, avariadas.
 EVP: 20 barricas sem numero, avariadas.
 NZ: 80 barris sem numero, avariados.
 Armazem n. 9—TMV: 50 barris sem numero, avariadas.
 Vapor ingl'z *Demerara*:
 Armazem n. 16—ITA: 1 caixa n. 32, avariada.
 Idem: 2 engradados ns. 22 e 6, avariados.
 Idem: 2 caixas ns. 48 e 20, avariadas.
 Idem: 3 ditos ns. 2, 3 e 4, idem.
 VEC—RWC: 2 peças ns. 402 e 411, avariadas.
 VEC—BWC: 1 caixa n. 406, avariada.
 C—AF: 3 caixas ns. 810, 823 e 826, avariadas.
 CTLR: 3 engradados ns. 76, 36 e 37, avariados.
 CTLS: 2 engradados ns. 35 e 34, avariados.
 CTLS: 2 caixas ns. 43 e 57, avariadas.
 EFCB: 12 sem numero, vasando.
 F. Garcia: 9 barris sem numero, vasando.
 Claudino: 5 ditos idem, idem.

M—C—210—C: 6 ditos idem, idem.
 ARPC: 1 caixa n. 2.002, avariada.
 Idem: 1 fardo n. 2.001, avariado.
 AHCia.: 2 caixas ns. 64 e 65, avariadas.
 BS: 1 caixa n. 161, repregada e avariada.
 J—S—BC: 1 dita n. 15, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 8.445, repregada e avariada.
 C—A—F: 2 caixas ns. 717 e 832, avariadas.
 CTLS: 1 caixa n. 44, avariada.
 F—A—C: 1 dita n. 51, idem.
 FBR: 1 dita n. 5.069, idem.
 FLVAFN: 1 gigo n. 221, avariado.
 ITA: 4 caixas ns. 52, 57, 545, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. A7 e A8, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 55 e 231, idem.
 JCJ: 1 dita n. A 6.346, avariada e repregada.
 JLC: 1 dita n. 160, idem.
 S—64—C: 1 dita n. 1.069, idem.
 2—1—3: 1 dita n. 3.042, idem.
 03: 1 dita n. 1.405, idem.
 J—S—S: 1 dita n. 8.103, avariada.
 101—VM: 1 dita n. 41, idem.
 96—VM: 1 dita n. 36, idem.
 LLTD: 2 ditos n. 707, idem.
 CTL: 1 dita n. 9, idem.
 FTLS: 2 ditos ns. 7 e 8, idem.
 Idem: 1 engradado n. 10, idem.
 Idem: 4 caixas ns. 63, 69, 77 e 78, idem.
 Idem: 4 engradados ns. 48, 73, 66 e 47, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 23, 74 e 75, idem.
 ITA: 4 caixas ns. 35, 81, 43 e 16, idem.
 CNR: 2 fardos ns. 127 e 125, idem.
 EAG: 1 caixa n. 7.428, avariada e repregada.
 Vapor americano *Southern Gross*:
 Armazem n. 17—CCM: 1 caixa n. 2, avariada e repregada.
 CLB: 1 dita n. 121, repregada.
 EMB: 1 dita n. 2, idem.
 FRMC: 2 ditos ns. 6.590 e 89, idem.
 Jaloco 290—290: 1 dita n. 44, idem.
 PPC: 1 caixa n. 648, avariada e repregada.
 PJCC: 1 dita n. 43, avariada.
 SMC: 1 dita n. 512, idem.
 SRC: 1 dita n. 2.053, repregada.
 Sluberg: 1 dita n. 618, idem.
 Antunes dos Santos: 1 dita n. 3.134, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.114, idem.
 EMB: 1 dita n. 437, idem.
 Vapor hollandez *Oravia*:
 Armazem n. 17—ABC: 1 caixa n. 1.083, repregada.
 CBC: 3 tambores ns. 2, 1 e 5, avariados.
 EFCB—MS: 1 caixa sem numero, idem.
 GHI: 2 ditos ns. 310 e 312, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 305 e 36, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 302 e 239, idem.
 262: 1 dita n. 1.026, idem.
 SM—8.030: 2 fardos ns. 17 e 4, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 14 e 22, idem.
 TJC: 1 engradado n. 105/51, idem.
 Idem: 1 caixa n. 105/52, avariada e repregada.
 ZJ: 1 dita n. 203/3, idem.
 Vapor ingl'z *Silarus*:
 Armazem n. 17—HB: 9 saccos sem numero, rotos.
 MENKWA: 8 ditos idem, idem.
 Vapor italiano *Indana*:
 Armazem externo C—Portuespa: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Aerroc: 3 caixas sem numeros, repregadas.
 QAC: 2 ditos idem, idem.
 HMC: 3 saccos idem, rotos.

Vapor ingl'z *Arlanza*:
 Armazem externo C—85: 5 caixas sem numeros, repregadas.
 80: 2 ditos idem, idem.
 9.331: 2 ditos idem, idem.
 Vapor francez *Aquitaine*:
 Armazem externo C—Aortueja: 5 saccos sem numeros, rotos.
 PIN: 1 dito sem numero, idem.
 MHC: 1 dito idem, idem.
 PGC: 1 dito idem, idem.
 MGH: 1 dito idem, idem.
 RCC: 2 caixas idem, repregadas.
 CC: 1 dita idem, idem.
 PTC: 1 dita idem, idem.
 TB: 1 dita idem, idem.
 MG: 2 ditos idem, idem.
 OLSC: 1 dita idem, idem.
 CMC: 5 ditos idem, idem.
 MFC: 2 ditos idem, idem.
 DAC: 2 barris, idem, vasando.
 FA: 2 encapados, idem, idem.
 GNC: 2 barris idem, idem.
 TBC: ditos idem, idem.
 PPM: 2 ditos idem, idem.
 —Comunicação de navios: «Mercurio»,
 Folha n. 21 do vapor ingl'z *Balzar*, P. de Depósito n. 33.
 Socobo: 141, 147, 152, 419, 40, 110, 126 e 279: 8 barris, vasando.
 Idem: 3 caixas ns. 363, 649 e 683, vasando.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924.—*Alfredo Szabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.
 Vapor americano «The Angelis».
 Armazem n. 1—Sultana: 12 saccos s/n, rotos.
 Preferida: 1 dito s/n, idem.
 Vapor ingl'z «Highland Rover».
 Armazem n. 1—AA: 13 saccos sem numero, rotos.
 HB: 3 ditos, s/n, idem.
 Sem marca: 2 ditos s/n, idem.
 Sem marca: 30 ditos sem numero, avariados e rotos.
 Braga Carneiro: 2 encapados s/n, avariados.
 Casa Pratt: 1 caixa n. 15, idem.
 EL: 1 dita n. 15, idem.
 EF: 1 dita n. 44, avariada e repregada.
 MCK: 1 encapado n. 1.021, roto.
 RFC: 1 caixa n. 32, avariada e repregada.
 RSC: 1 dita n. 6, idem, idem.
 Vapor nacional «Macapá».
 Armazem n. 1—MCG: 20 caixas s/n, avariadas.
 LG: 10 caixas s/n, avariadas e repregadas.
 LG: 2 malas n. 10/12, avariadas.
 LG: 1 bahú s/n, idem.
 LL—PO—HB: 7 fardos s/n, rotos.
 PGC: 1 dito s/n, idem.
 Vapor allemão «Santa Fé».
 Armazem n. 2—CT: 1 caixa n. 245/1, avariada e repregada.
 Fontes: 1 dita n. 555, idem idem.
 PS&C: 1 dita n. 60.250, idem idem.
 C—B—Siemens—R—2: 1 dita n. 5.303, idem idem.
 Vapor ingl'z «Sheridan».
 Armazem n. 2—CF&C: 1 caixa n. 80, avariada e repregada.

MM—OIC: 1 dita n. 5, idem idem.
 25.000—M: 1 dita n. 178/171, idem idem.
 Vapor allemão «Entre Rios».
 Armazem n. 3—BIR—B: 1 caixa n. 1.185, repregada.
 BC: 1 dita n. 16.512, avariada.
 CF: 1 dita n. 1.433, repregada.
 A—B—C: 1 dita n. 2.153, idem.
 Fontes: 1 dita n. 2.281/22, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.281/25, idem.
 H—T: 1 dita n. 595/1, avariada.
 H—T: 1 dita n. 595/2, idem.
 JCCia: 1 dita n. 813, repregada.
 D—C—PM: 1 dita n. 282, idem.
 A—P—R—C: 1 dita n. 2.700/6, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.700/2, idem.
 C—C—SC&C: 1 dita n. 13.121, idem.
 TJ: 1 dita n. 15.353, idem.
 WZ: 1 dita n. 1.107, idem.
 Vapor allemão «Hugo Stines».
 Armazem n. 3—BRJ: 1 caixa n. 95.609/3, avariada.
 FJO—C: 1 caixa n. 1, repregada.
 FELIPPE: 1 dita n. 34, avariada.
 RNS: 1 dita n. 4.844/21, repregada.
 Idem: 1 engrad do s/n, avariado.
 Armazem n. 3—LGC: 1 caixa n. 27100/13 repregada.
 MUC: 1 dita n. 2, idem.
 R. Ferreira & Cia.: 1 caixa n. 127999/258 avariada.
 KNS: 1 engradado sem numero, avariado.
 Vapor Ormeap:
 Armazem n. 6—AA: 1 caixa n. 24288, avariada.
 Davies: 2 caixas ns. 1119/1 e 1294/1, repregada.
 FW: 1 caixa n. 8563, avariada e repregada.
 FWK: 1 caixa n. 1800, idem, idem.
 IFLC: 1 dita n. 7, idem, idem.
 Forkel—170—Werner: 1 dita n. 1092/1, idem, idem.
 Gesteira: 1 dita n. 73618, idem, idem.
 HB: 2 caixas ns. 17039-17031, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 17036-17037, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 17074-17085, idem, idem.
 KK: 1 dita n. 6353, avariada e repregada.
 MSVC: 2 ditas ns. 6043-6042, avariada, repregada.
 OMC: 1 caixa n. 1086, avariada e repregada.
 EMB—1627: 1 dita n. 2393, idem, idem.
 K. Ferreira & Cia.: 1 caixa n. 200480 avariada.
 Idem—129255: 1 dita n. 260, idem.
 Idem—120995: 1 dita n. 269, idem.
 Idem—129018: 1 dita n. 264, idem.
 Idem—127954: 1 dita n. 265, idem.
 Idem—124933: 1 dita n. 263, idem.
 Idem—123258: 1 dita n. 268, idem.
 Idem—127035: 1 dita n. 265, idem.
 Idem—129028: 1 dita n. 261, idem.
 Idem—129088: 1 dita n. 262, idem.
 Idem—123200: 1 dita n. 267, idem.
 NTSE—Siemens: 2 ditas ns. 720-712 idem.
 SP: 2 ditas ns. 55642-55646, idem.
 S—A—G—A—Z: 3 ditas ns. 2.1-4, idem.
 NISE—Siemens: 17 caixas diversos numeros, idem.
 Touro: 1 caixa n. 4626, avariada e repregada.
 WKC: 2 ditas ns. 3316-3315, idem, idem.
 Vapor Hormcap:
 Armazem n. 6—Davies: 1294/1 1 caixa avariada e repregada.
 W: 15 chapas sem numero, avariadas.
 Vapor inglez Newton:
 Armazem n. 7—AMC: 1 caixa sem numero avariada e repregada.

CBC: 1 fardo n. 269, avariado.
 Calderon: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
 Davies: 1 caixa n. 5440, idem, idem.
 FGC: 1 caixa n. 3, idem, idem.
 IGNC: 1 caixa n. 2, idem, idem.
 MNF: 5 caixas sem numero, idem, idem.
 PC: 1 caixa sem numero, idem, idem.
 SCM—PHC: 1 caixa n. 9, idem idem.
 Sem marca e sem numero: 2 ditas idem, idem.
 Vapor nacional Ayuruoca:
 Armazem n. 8—B—M: 1 barrica numero 120, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 1216, idem, idem.
 Sem marca e sem numero: 193 saccos avariados.
 GE: 1 caixa n. 3.589, avariada e repregada.
 Vapor inglez «Balzac»:
 Armazem n. 9—AEPX SM: 1 caixa numero 1954, avariada e repregada.
 TMCTA: 1 dita n. 61.100, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 61.103, idem, idem.
 Dia: 3 amarrados sem numero.
 Vapor japoniez «Kama Kura Maru»:
 Armazem n. 9—JM: 1 fardo n. 1.325, rôto.
 Idem: 2 ditos ns. 1.328 e 1.282, idem.
 CP Cia.: 2 caixas ns. 2 e 3, avariadas e repregadas.
 ARPC: 2 ditas ns. 80 e 81, idem, idem.
 GLAMA: 3 ditas ns. 20, 23 e 26, idem, idem.
 ARPC: 1 dita n. 82, idem, idem.
 Vapor sueco «Suecia»:
 Armazem n. 9—LMF: 1 caixa n. 1.037, avariada.
 PMV: 2 ditas ns. 6 e 7, avariada e repregada.
 Vapor inglez «Vauban»:
 Armazem n. 16—Casa Pratt: 1 caixa numero 547, avariada.
 L&C: 1 dita n. 3, avariada e repregada.
 LF & Cia.: 1 dita n. 3.216, idem, idem.
 MB: 1 dita n. 2.755, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.50J/vp, idem, idem.
 95: 3 ditas ns. 372, 361 e 363, idem, idem.
 Vapor inglez «Demerara»:
 Armazem n. 16—AN Cia.: 1 caixa numero 74, avariada e repregada.
 AJAC: 1 dita n. 7.302, idem, idem.
 ANC: 1 dita n. 57, idem, idem.
 BS: 1 dita n. 165, idem, idem.
 Dias: 1 barrica n. 8, idem, idem.
 DPTC: 1 rôto encapado n. 88.178, avariado.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 ESC: 1 caixa n. 8.221, idem.
 FMC: 1 dita n. 8.851, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.852, idem.
 IZA: 2 ditas ns. 1.781 e 1.782, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.778, idem.
 LD: 1 dita n. 739, avariada e repregada.
 M 41: 1 dita n. 1, idem, idem.
 213: 1 dita n. 3.067, idem, idem.
 SC 64: 1 dita n. 546, idem, idem.
 NOE: 1 dita n. 21.235, idem, idem.
 H&B: 1 dita n. 701, idem, idem.
 APC Rio: 1 dita n. 932, idem, idem.
 Idem: 1 barrica n. 954, idem, idem.
 TT: 1 caixa n. 3.118, idem.
 CTLS: 3 ditas ns. 11, 12 e 13, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 17, idem.
 VEC RWC: 1 peça de ferro n. 405, idem.
 BMC: 1 caixa n. 1.773, idem.
 Vapor americano «Southern Cross»:
 Armazem n. 17—APIPC: 1 caixa numero 104.076, avariada.
 Campos: 1 dita n. 453, repregada.
 CNE: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
 Armazem n. 17—FI: 2 caixas ns. 25 e 18, repregadas.

M—GS: 1 dita n. 7.713, idem.
 M—GS: 1 dita n. 7.712, idem.
 MFC: 1 dita n. 165, idem.
 02J: 1 dita n. 296/102-1, idem.
 020: 1 dita n. 213/9-2, idem.
 020: 1 dita n. 296/10-3, idem.
 020: 1 dita ns 296/102-4, avariada e repregada.
 MCia—92: 1 dita n. 106, repregada.
 2.051: 1 dita n. 28, idem.
 NIC: 1 dita n. 2, idem.
 2.008: 1 dita n. 1, idem.
 PJCC—JBC: 1 dita n. 1.995, idem.
 PAC: 1 dita n. 1.974, idem.
 PJCC: 2 ditas ns. 78 e 720, avariadas e repregadas.
 SRC: 2 ditas ns. 2.051 e 2.058, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.051, idem idem.
 Teive: 1 dita n. 4, idem idem.
 T: 1 dita n. 36.517, repregada.
 VS Noval & Mech—Asservo do Brasil: 2 ditas ns. 54 e 2, avariadas repregadas.
 NS Noval & Mech—Asservo do Brasil: 2 ditas ns. 46 e 55, idem idem.
 VSMC—200: 2 ditas ns. 11.651/13 e 033.139/6, repregada.
 WBC: 2 ditas ns. 7.603 e 7.691, idem.
 Antunes dos Santos & Comp.: 2 ditas ns. 3.137 e 3.129, avariadas.
 Antunes dos Santos & Comp.: 2 ditas ns. 3.128 e 3.118, idem.
 Antunes dos Santos & Comp.: 2 ditas ns. 3.119 e 3.117, idem.
 Antunes dos Santos & Comp.: 2 ditas ns. 3.115 e 3.130, idem.
 Antunes dos Santos & Comp.: 1 dita n. 3.113, idem.
 Companhia Brasileira de Ferro em Folha: 1 dita n. F 16.025, idem.
 FCFM: 1 dita n. 65.687, idem.
 FGFM: 1 dita n. 185.140, idem.
 GP: 1 dita n. 28.841, idem.
 PSNC: 2 ditas ns. 1.260 e 2.261, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.263, idem.
 Prefeitura do Districto Federal: 1 dita n. 552, idem.
 Stumberg & Comp.: 1 dita n. 605.669, idem.
 Stumberg & Comp.: 1 dita n. 605.669, idem.
 Stumberg & Comp.: 1 dita n. 605.666, idem.
 Vapor Italiano «San Rosire»:
 Armazem n. 18—KT: 1 fardo n. 1, rôto.
 Vapor nacional «Prudente e Moraes»:
 Armazem n. 18—BLSC: 2 caixas ns. 243 e 241, avariadas e repregadas.
 BLSC: 2 ditas ns. 240 e 22, idem idem.
 CMC: 2 ditas ns. 9 e 10, idem idem.
 CM: 2 ditas ns. 168 e 169, idem idem.
 RFC: 1 dita n. 52, idem idem.
 Vapor belga «Kellér»:
 Armazem n. 18—SC: 1 caixa n. 6.000, avariada.
 SC: 1 dita n. 7.000, idem.
 Gentil Giuseppe: 1 dita n. 28, idem.
 Vapor inglez «Demerara»:
 Armazem externo—CC: 10 caixas sem numero, repregadas.
 JTK: 2 ditas idem idem.
 S: 1 dita idem, idem.
 PBC: 7 caixas, sem numero, repregadas.
 Vapor allemão «Hugo Stines»:
 Armazem externo A—DAC: 7 caixas, sem numero, repregada.
 CFC: 1 dita, idem, idem.
 C. Morão & C.: 6 ditas, idem, idem.
 MFC: 1 dita, idem, idem.
 CMC: 1 dita, idem, idem.
 Vapor inglez «Newton»:
 Armazem externo A—Amarante: 14 quintos, sem numero, vasando.

Idem: 1 dito, idem, idem.
 Patria: 6 ditos, idem, idem.
 CVR: 12 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dit, idem, idem.
 Vapor inglez «Balzac»:
 Armazem exte o B — C: 12 saccos, idem, rotos.
 C: 15 ditos, idem, avariados.
 A: 5 ditos, idem, rotos.
 A: 47 ditos, idem, avariados.
 F: 8 ditos, id m, rotos.
 F: 53 ditos idem, avariados.
 T: 2 ditos, idem, rotos.
 T: 35 ditos, idem, avariados.
 PBC: 2 caix, idem, avariadas.
 GCN: 3 ditos, idem, idem.
 Idem; 1 dit, id m, idem.
 Vapor h landez «Poe:dyck»:
 Armazem exte o B — FMC: 10 caixas, idem, repreg da.
 AAC: 4 dit s, idem, idem.
 SAC: 9 ditos, idem, idem.
 LEC: 1 dita, idem, idem.
 Vapor ingl z «Silurus»:
 Armazem externo B — HB: 22 saccos, sem numero, rotos.
 Vapor italia o «Americ»:
 Armazem externo B — MPC: 13 saccos, sem numero, rotos.
 Vapor italiano «Indiana»:
 Armazem externo C — HMC: 1 sacco, sem numero, ro o.
 Portuesp: 9 caixas, idem, repregadas.
 Arrocc: 10 caixas, idem, idem.
 TBC: 9 ditos, idem, idem.
 Idem: 3 dita, id m, idem.
 Portu sp: 5 ditos idem, idem.
 GAC: 2 ditos, idem, idem.
 DFC: 1 dit, id m, idem.
 Vapor italiano «S. Rossoro»:
 Armazem externo C — KI: 1 caixa, sem numero, va a.
 IS: 1 sac o, idem, roto.
 Vapor fran z «Aquiaine»:
 Armaz m externo C — PLC: 1 caixa, sem numero, r preg da.
 TBC: 1 dita, id m idem.
 PTC: 1 dita, idem, idem.
 DAC: 1 dita, idem, idem.
 Vapor holla z «Oravia»:
 Armazem exte o C — HMC: 1 caixa, sem numero, repreg da.
 TBC: 2 caixas, idem, idem.
 Dias: 1 dita idem idem.
 OLSC: 2 ditos, idem, idem.
 NASC: 1 dita idem, idem.
 CNL: 1 dita, idem, idem.
 Vapor ingl z «Arlanza»:
 Armazem externo C — 814: 2 caixas, sem numero, repregadas.
 7331: 5 ditos, idem, idem.
 784: 2 ditos idem, idem.
 808: 1 dita, idem, idem.
 795: 1 dita, idem, idem.
 Vapor allemto «Hugo Stinnes»:
 Armazem Rio de Janeiro 3 — A-PR-C-30:
 25 barricas, sem numero, avariadas.
 Alfad: 24 de novembro de 1924. —
 Alfredo Seabra, ajudante do inspector.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPAROS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO DO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, ERIGIDO NO CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Offi-* cial de 19 do corrente, a folhas 24.511 e

24.512, e rectificação publicada no *Diário Offi-* cial de 20 do corrente, a folhas 24.604.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA TRABALHOS NO SUPREMO TRIBUNAL, NECESSARIOS A INSTALLAÇÃO DO JUIZO FEDERAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Offi-* cial de 19 de novembro de 1924, a paginas 24.511, e rectificação no do dia 20 do corrente, a paginas 24.604.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saúde Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE TRES VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante ás horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de tres logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admitidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar os de exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto de inscripção. As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: Hygiene geral e especialmente hygiene maritima e internacional; hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; propedeutica medica; microbiologia, parasitologia e entomologia applicadas á hygiene; legislação sanitaria federal brasileira e internacional relativa aos serviços marítimos e fluviaes. A inscripção será encerrada a 30 de novembro proximo futuro, ás 17 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 30 de julho de 1924. — Dr. *Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

Ficam por este edital convidados os Srs. Helio Seelinger e Gustavo Dall'Ara a comparecer das 10 ás 16 horas de qualquer dia util á secretaria geral deste Departamento, á rua do Rezende n. 128, ou se fizerem representar por pessoas com procuração bastante, afim de receberem as medalhas de bronze correspondentes aos di-

plomas de premio de collaboração, com que o Jury da Exposição Internacional do Centenario houvera por bem premiar os trabalhos prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Lep.a e Doenças Venereas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 18 de novembro de 1924. — Dr. *Rogério Coelho*, secretario geral, interino.

Escola de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro

PROVAS ORAES

Dia 3 — 1º anno de pharmacia, ás 12 horas; 2º anno de odontologia, ás 15 horas, e 3º anno de odontologia, ás 16 horas.

Dia 4 — 1º anno de odontologia, ás 13 horas, e 3º anno de pharmacia, ás 16 horas.

Dia 5 — 2º anno de pharmacia ás 16 horas. Secretaria, 28 de novembro de 1924. — O secretario, *Martins Ramos*. (7.401)

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que ficaram assim constituídas as mesas examinadoras das materias do curso gymnasial, no corrente anno lectivo:

Portuguez

Presidente — Dr. Eduardo Gê Badaró, professor cathedratico de latim do internato.

Examinadores — Sylvio Bevilacqua, bacharel pelo collegio e professor substituto interino da cadeira de portuguez, o Dr. José Bernardino Paranhos da Silva, bacharel pelo collegio, secretario do Conselho Superior do Ensino e professor suplementar do portuguez do Externato.

Supplentes — 1º, Aprigio Carlos de Macedo, professor suplementar de portuguez no externato; 2º, Dr. Alcides da Fonseca, bacharel pelo collegio, professor cathedratico de portuguez do Collegio Militar e professor suplementar de francez do externato.

Francez

Presidente — Dr. Floriano Corrêa de Brito, bacharel laureado pelo collegio e professor cathedratico de francez no internato.

Examinadores — Dr. Julio Nogueira, antigo examinador de francez e professor suplementar de portuguez no externato, e Véris Jean Alexandre Moitrel, professor no magisterio particular.

Supplentes — 1º, Dr. João Baptista de Mello e Souza, bacharel pelo collegio e professor da Escola Normal; 2º, Dr. Oscar Cunha, bacharel pelo collegio e professor particular.

Inglez

Presidente — Dr. José Julio da Silva Ramos, professor cathedratico de portuguez no internato.

Examinadores — Drs. Carlos Delgado de Carvalho, professor cathedratico de ingloz no externato, e Alexandre Max Kitzinger, antigo examinador de ingloz no collegio.

Suplentes — 1º, D. Christiano Augusto Franco, professor da Escola Normal; 2º, Dr. Oscar Przewowski, candidato habilitado e classificado no concurso para professor de inglês do collegio e professor na magisterio particular.

Latim

Presidente — Dr. Antenor Nascentes, bacharel laureado pelo collegio e professor cathedrático de hespanhol do collegio.

Examinadores — Drs. Elpidio Maria da Trindade, Bibliothecario do internato, e Hahnemann Guimarães, repetidor de portuguez e latim no internato.

Suplentes — 1º, Dr. Antonio Jacintho dos Santos Guedes, professor no magisterio particular; 2º, Dr. Accacio de Guimães, professor no magisterio particular.

Alemão

Presidente — Manoel Said Ali, professor cathedrático de alemão no externato.

Examinadores — Dr. Claudio Alfredo de Magalhães Franquet, professor cathedrático interino, e Dr. Candido Jucá, professor do Instituto de Surdos-Mudos.

Italiano

Presidente — Dr. João Ribeiro, professor cathedrático de historia universal e do Brasil no Internato.

Examinadores — Dr. Antenor Nascentes, bacharel laureado pelo Collegio e professor cathedrático de espanhol no Collegio e Dr. Octavio Augusto Inglez de Souza, professor cathedrático de italiano no Collegio.

Hespanhol

Presidente — Dr. João Ribeiro, professor cathedrático de historia universal e do Brasil no Internato.

Examinadores — Dr. Florencio Corrêa de Brito, bacharel pelo Collegio e professor cathedrático de francez no Internato, e Dr. Mario Barreto, professor de portuguez no Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Geographia

Presidente — Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia, professor cathedrático de geographia no Externato.

Examinadores — Dr. Honorio de Souza Silvestre, professor cathedrático de geographia no Internato e Odello de Souza Reis, bacharel pelo Collegio e professor substituto da cadeira de geographia no Collegio.

Suplentes:

1º, Dr. Antonio Figueira de Almeida, candidato habilitado e classificado no concurso para professor de geographia do Collegio, professor complementar desta disciplina no Externato e professor da Escola Normal;

2º, Dr. Sergio Teixeira de Macedo, igualmente habilitado e classificado no mesmo concurso e professor da Escola Normal.

Historia universal

Presidente — Dr. João Ribeiro, professor cathedrático de historia universal e do Brasil no Internato.

Examinadores — Dr. José Philadelpho de Barros e Azevedo, bacharel laureado pelo Collegio e professor de psychologia, logica e historia da philosophia no internato, e Adrien Delpech, professor substituto de francez do Collegio.

Suplentes:

1º, Dr. João José Fernandes Veiga, bibliothecario do Externato e antigo examinador no Collegio;

2º, Mario da Veiga Cabral, professor da Escola Normal.

Historia do Brasil

Presidente — Dr. Pedro do Couto, professor substituto de historia universal e do Brasil.

Examinadores — Joaquim Luiz Mendes de Aguiar, professor substituto de latim no Collegio, e Dr. Alfredo Balthazar da Silveira, professor complementar de portuguez no Externato e professor da Escola Normal.

Suplente — Dr. Odilon da Motta Portinho, professor complementar de geographia no Externato e professor da Escola Normal.

Arithmetica

Presidente — Dr. Henrique Cezar de Oliveira Costa, bacharel pelo Collegio e professor de mathematica no Internato.

Examinadores — Dr. Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, bacharel laureado pelo Collegio e professor cathedrático de mathematica no Externato, e Octavio Lopes de Castro repetidor de mathematica no Internato.

Algebra

Presidente — Dr. Agliberto Xavier, professor cathedrático de psychologia, logica e historia da philosophia no Externato.

Examinadores — Dr. Bernardino Vieira Lima, professor cathedrático de mathematica na Escola Militar, e Carlos Sussekkind, professor cathedrático de geometria descriptiva da Escola Naval e professor adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Geometria

Presidente — Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, professor cathedrático de mathematica no Externato.

Examinadores — Major Dr. Augusto Feliciano Pereira Pinto, professor cathedrático do Collegio Militar do Rio de Janeiro, e Dr. Francisco Venancio Filho, professor complementar de mathematica no Externato.

Suplentes das bancas de mathematica:

1º, engenheiro João Francisco de Lacerda Coutinho, professor complementar de mathematica no Externato e professor da Escola Normal;

2º, engenheiro Julio Cesar de Mello e Souza, professor complementar de mathematica no Externato e professor da Escola Normal;

3º, engenheiro militar Arthur Cesar Moreira de Araújo, professor complementar de mathematica no Externato;

4º, Dr. José Lourenço dos Santos, professor complementar no Externato e docente da Escola Normal.

5º, capitão de corveta João de Lameira S. Paulo, professor no magisterio particular;

6º, engenheiro Waldemar de Carvalho, examinador registrado no Conselho Superior do Ensino e professor particular.

Physica e chimica

Presidente — Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, professor cathedrático de physica e chimica no Externato.

Examinadores — Dr. Guilherme Augusto de Moura, bacharel pelo collegio e professor cathedrático de physica e chimica no Internato, e engenheiro Corrêgio de Castro, professor do Instituto Benjamin Constant e da Escola Normal.

Suplentes:

1º, Ruben Descaërles de Garcia Paula, premiado com viagem á Europa pelo curso de chimica da Escola Polytechnica e professor complementar no Externato;

2º, Armando Frazão, professor no magisterio particular;

3º, engenheiro Guilherme José Jorge, bacharel pelo collegio e professor da Escola Normal Wenceslau Braz;

4º, engenheiro George Sumner, professor complementar de mathematica no Externato e docente da Escola Normal.

Historia natural

Presidente — Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, bacharel pelo collegio e professor cathedrático de historia natural no Internato.

Examinadores — Dr. Antenor Octavio de Araújo Costa, professor da Escola Normal e medico legista da Policia do Distrito Federal, e engenheiro Helio Daudt Fabricio, professor no magisterio particular.

Suplente — Dr. Coelenius Ottacilius de Siqueira Amazonas, docente de historia natural na Escola Normal.

Desenho

Presidente — Benedicto Raymundo da Silva Filho, professor de desenho no Internato.

Examinadores — Raul Bevilacqua e engenheiro Alcino José Chavantes, professores supplementares de desenho no Externato.

Suplentes:

1º, Dr. Murillo de Araújo, professor complementar de desenho no Externato;

2º, Enoch da Rocha Lima, tambem professor complementar de desenho no Externato.

Os trabalhos dos exames terão inicio no proximo dia 1 de dezembro, ás 9 horas.

Secretaria do Collegio Pedro II, 19 de novembro de 1924. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Policia Militar do Distrito Federal INTENDENCIA GERAL

AVISO

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diario Official* de 29 do corrente, a folhas 25.479 e 25.480, sobre fornecimento durante o anno de 1925, de capim, forragem e ferragem dos animaes pertencentes a esta corporação.

Intendencia Geral da Policia Militar, 25 de novembro de 1924. — Por ordem, Benedicto Ferreira de Assumpção, major fiscal.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 335 § 2º, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
J. Antonio Alcarve.....	48	Automovel	28	Novembro	1924	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
M. J. Caldas.....	163	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José de Oliveira.....	647	"	"	"	"	"	Motorista.
G. M. Igre Trindade.....	904	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Proprietario.
Isaac Gonçalves.....	1.106	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
J. P. de Souza.....	1.248	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. Garcia Seixas.....	1.320	"	"	"	"	"	"
Seraphim Brandão.....	1.491	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Gurgel Dantas.....	1.514	"	"	"	"	"	"
J. Silva Duarte.....	1.698	"	"	"	"	"	Motorista.
Ernesto Bazall.....	2.040	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Studebaker do Brasil.....	2.039	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Clemente de Carvalho.....	2.087	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Companhia de Matériaes.....	2.310	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Waldemar Loureiro.....	2.453	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
Companhia Hanseatica.....	2.534	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
T. L. Wright & Comp.....	2.827	"	"	"	"	"	"
A. Vieira de Araújo.....	3.010	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Frank Phillips.....	3.078	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Domingos Angares.....	3.213	"	"	"	"	"	Motorista.
Paulo Dakiran.....	3.221	"	"	"	"	"	Proprietario.
America Fabril.....	3.311	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Octavio Fernandes.....	3.345	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Teixeira Junior.....	3.639	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antônio Sego.....	3.719	"	"	"	"	"	Motorista.
H. Pereira de Almeida.....	3.739	"	"	"	"	"	"
Camillo de Almeida.....	3.897	"	"	"	"	"	Motorista.
Mario de Oliveira.....	4.022	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
J. Ferreira Santos.....	4.185	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Francisco da Rocha.....	4.329	"	"	"	"	"	Proprietario.
Deusdedit Teixeira.....	4.436	"	"	"	"	"	"
Companhia Biji Flor.....	4.451	"	"	"	"	"	Motorista.
The Standard Oil Company.....	4.577	"	"	"	"	"	Proprietario.
Vasco Ortigão & Comp.....	4.554	"	"	"	"	"	"
Am de Carvalho.....	4.607	"	"	"	"	"	"
Wilson Evill.....	4.636	"	"	"	"	"	Motorista.
José da Costa.....	4.948	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Antonio Machado.....	5.136	"	"	"	"	"	Motorista.
Mestre & Blatgé.....	5.237	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. José Teixeira.....	5.525	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Raul Santos.....	5.629	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
H. Almeida Santos.....	5.933	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Costa Filho.....	6.108	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Edgar Chagas.....	6.201	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Gorgei Tahan.....	6.233	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. João Rebello.....	6.319	"	"	"	"	"	Motorista.
João de Lemos.....	6.335	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
V. Souza Barbosa.....	6.613	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	6.961	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Proprietario.
F. Ferreira Pinto.....	6.968	"	"	"	"	"	"
G. Lopes Nunes.....	7.105	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Valentin Lucas.....	7.258	"	"	"	"	Meio fio e boia.....	"
J. Gomes Soares.....	7.223	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Fernandes.....	7.424	"	"	"	"	"	"
J. Rodrigues Peres.....	7.621	"	"	"	"	Excesso de buzina.....	"
Antonio Cunha.....	7.732	"	"	"	"	Falta de habilitação.....	"
A. Bomfim Rezende.....	7.747	"	"	"	"	Transitar em lugar não permitido.....	Proprietario.
H. Ernest Pretzman.....	7.847	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 29 de novembro de 1924. — O inspetor, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 1 de dezembro, ás 13 horas, nest' inspectoría.

Joaquim da Costa Pinto, José Gonçalves Grilo, Raymundo Raphael, Joaquim Jorge Bellinho, A. auto de Oliveira, Arnaldo Faro da Costa Rabello e Augusto Garcia Villela.

Turma suplementar

Manoel Silverio Narciso, Severo Leonardo, Alberto de Almeida, José de Oliveira, Rica do Villela, Pedro Pereira dos Santos e Alcino Alves Gonçalves.

Prova pratica

Clovis Newton Sayão Cardoso e João Soares dos Santos.

Inspectoría de Vehiculos, 29 de novembro de 1924.— O inspector geral, *D. Bernardes*.

Polícia Militar do Districto Federal**INTENDENCIA GERAL****AVISO**

Chama-se a atenção de quem interessar para o edital publicado no *Diario Official* de 26 do corrente, a folhas 25.114, sobre fornecimento de alimentação preparada durante o anno de 1925 ao pessoal arranchado pelos corpos e pelo hospital desta corporação, bem como das dietas para os enfermos do mesmo hospital.

Intendencia Geral da Polícia Militar, 26 de novembro de 1924. — *Benedicto Ferreira de Assumpção*, major fiscal.

Secretaria da Polícia do Districto Federal**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. marechal Chefe de Polícia, faço publico que no dia 13 de dezembro proximo serão recebidas propostas, na Secção de Contabilidade desta secretaria, para o fornecimento de rações preparadas, almoços e jantares, aos presos do Deposito desta repartição e das delegacias districtaes, durante o proximo anno de 1925, de conformidade com o edital de 20 do corrente, publicado no «*Diario Official*», de 21 a folhas 24.653.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 21 de novembro de 1924. — O secretario geral, *Dumazo Proença Gomes*.

MINISTERIO DA MARINHA**Conselho de Compras da Marinha**

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que determina o artigo 4º do regulamento deste conselho,

se acha aberta durante 15 dias, a contar de 25 do corrente mez a 11 de dezembro, inclusive, do corrente anno, a inscrição para concorrência do fornecimento geral necessario ao serviço e consumo da Armada, no anno proximo vindouro, referente ao grupo 4 — dietas, leite de vacca fresco e verduras.

No acto da inscrição, os concorrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha, a caução de 3:000\$ (tres contos de réis) para concorrerem ao fornecimento de verduras e de 500\$ (quinhentos mil réis) para os que concorrerem ao de leite de vacca fresco.

O concorrente preferido fará a caução de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento para garantia e execução do contracto.

As cauções poderão ser em moeda corrente ou em títulos publicos e de cotação na praça. Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha mediante um requerimento ao Sr. director geral da Contabilidade da Marinha, a quem compete tambem as respectivas restituições pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Regulamento do Conselho de Compras da Marinha e do Codigo de Contabilidade da União.

Qualquer informação ou esclarecimento relativos a essa concorrência, serão fornecidos aos interessados na secretaria deste conselho, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, com o senhor secretario do mesmo conselho.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 24 de novembro de 1924. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, cap. cort. G. Comº. Itcº.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de fragata director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 5ª categoria, de numeros 150 a 346, que na segunda-feira, 1 de dezembro de 1924, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, ha verá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 23 do novembro de 1924. — *Feliciano L. do Rego Barros*, capitão-tenente, subdirector, interino.

Escola Naval**CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE ELECTRICIDADE**

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 15 do mez de dezembro de 1924, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento no corrente anno de 1924, do material necessario para o Laboratorio de Electricidade.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias,

a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculada, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que abo-nem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras o devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores no tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificação novo empate, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fór sendo desfalcada, sob pena de caducidade de contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, séde da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fór contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, em 26 novembro de 1924. — O capitão de corveta commissario, *Inaquim Pinto de Freitas*.

Material necessário para o Laboratório de Electricidade da Escola Naval

- 4 baterias de acumuladores de chumbo cada uma de 25 elementos, capacidade de 1.5 ampères hora.
- 1 tubo Roentgen para produção de raios X, macios, podendo supportar uma intensidade maxima de 30 milliamperes sob 65 kilowatts.
- 1 milliamperometro para uso em circuito de raios X, com escalas 0-15 e 0-150 milliamperes.
- 1 galvanometro de bobina movel, com espelho, grande escala e dispositivo luminoso para demonstrações em aula.
- 2 milliamperetros thermicos para radiofrequencia, com escalas approximadas 0-300 milliamperes.
- 1 millivoltmetro thermico com escalas approximadas 0-200.
- 1 interruptor Wnuel, para intensidades módias.
- 2 valvulas transmissoras Radiotron W. 202 ou equivalente.
- 2 supportes para as valvulas transmissoras Radiotron W. 202, ou equivalente.
- 2 rheostatos para os filamentos das valvulas transmissoras Radiotron W 202, ou equivalente.
- 2 guid leavages para as valvulas transmissoras Radiotron W 202, ou equivalente.
- 2 pares de phones Baldwin 2000 ohms.
- 2 condensadores variaveis, 45 placas (servico do radiotelegraphia).
- 2 Variometros Tenka ou equivalente.
- 1 installação rectificadora de valvula para carga de acumuladores até 1 ampère systema Variax, ou equivalente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA 4º OFFICIAL

De ordem do sr. marechal ministro da Guerra, declaro que, a contar de hoje, fica aberta, por 30 dias, a inscripção do concurso para 4º official desta directoria

De accordo com o art. 63 do regulamento desta repartição, o concurso constará das seguintes materias:

a) lingua nacional, em que os candidatos darão prova de boa orthographia, conhecimentos de analyse lexica e syntaxica e de redacção;

c) linguas franceza e ingleza, das quaes se exigirão leitura, traducção e analyse de ambos os idiomas e pratica do primeiro;

c) arithmetica, especialmente em relação ás operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;

d) algebra até equações de 2º grão, inclusive;

e) geographia geral, especialmente do Brasil;

f) dactylographia.

Os candidatos serão admittidos mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao presidente do concurso e provarão ter a idade minima de 18 annos e maxima de 30 ser vacinados ou revacinados, ter bom procedimento moral e civil, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e

ser reservistas ou sargentos do Exército, de exemplar conducta.

Findo o prazo do edital, que terminará em 19 de dezembro proximo findo, nenhum candidato será admittido á inscripção, que se considerará encerrada nessa data.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados, nesta directoria, aos interessados.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 20 de novembro de 1924. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Terão inicio no proximo mez de dezembro os exames escriptos, que começarão ás 11 horas, obedecendo a seguinte ordem:

Dia 1

1º anno — Portuguez (dependentes). Banca: Hemeterio, Rosa e Vossio.

1º anno — Arithmetica (dependentes). Banca: Reis, Pires e Dario.

1º anno — Geographia (dependentes). Banca: Decio, Paim e Muller.

2º anno — Francez (dependentes). Banca: Hollanda, Curiacio e Glenadél.

3º anno — Algebra (dependentes). Banca: Calmon, Godoy e Agricola.

7º anno — Inglez. Banca: Jonathas P. Pinto e Fenelon.

Dia 2

2º anno — Portuguez (dependentes). Banca: Alcides, Rosa e Hemeterio.

2º anno — Arithmetica (dependentes). Banca: J. Noronha, Cintra e Pires.

2º anno — Geographia (dependentes). Banca: Paim, Decio e Araripe.

6º anno — Chorographia. Banca: G. Couto, Padilha e Isnard.

7º anno — Allemão. Banca: P. Pinto, Vogeler e Fenelon.

Dia 3

3º anno — Geographia. Banca: Decio, Paim e Araripe.

7º anno — Physica e chimica. Banca: Calvet, Severo e Heitor.

Dia 4

6º anno — Physica. Banca: Calmon, Djalma e Heitor.

4º e 5º annos — Portuguez. Banca: Alcides, Hemeterio e Vossio.

Dia 5

7º anno — Chorographia. Banca: G. Couto, Padilha e Isnard.

Dia 6

3º anno — Arithmetica. Banca: Reis, Gastão e Dario.

6º anno — Historia geral. Banca: Padilha, Daltro e Isnard.

Dia 8

4º e 5º annos — Francez. Banca: Curiacio, P. Guimarães e Glenadél.

7º anno — Historia natural. Banca: Arlindo, Daemon e Djalma.

Dia 9

5º anno — Graphico de desenho. Banca: Tetlamanti, T. Rocha e Cajaty.

Dia 10

4º e 5º annos — Latim. Banca: Rozendo, S. Gomes e P. Guimarães.

7º anno — Topographia. Banca: Alcantara, Mendes e Victalino.

Dia 11

7º anno — Geometria. Banca: M. Gueiro, Salathiel e Victalino.

Dia 15

4º e 5º annos — Algebra. Banca: Sebastião, Agricola e Fiuza.

Aviso — A quitação prévia das dividas dos alumnos será condição essencial para que os mesmos possam ser promovidos por média ou submettidos a exames.

Cada alumno deverá apresentar-se para exame munido de caneta e penna. — 1º tenente R. Paixão Filho, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizar-se-hão no dia 1 de dezembro proximo os seguintes exames:

Escreito : 1º anno (dependentes); banca—Hemeterio, Vossio e Rosa.

1º anno—Arithmetica (dependentes); banca—Rei, Pires e Dario.

1º anno—Geographia (dependentes); banca—Araripe, Paim e Muller.

2º anno—Francez (dependentes); banca—Hollanda, Curiacio e Glénadel.

3º anno—Algebra (dependentes); banca—Alcantara, Godoy e Agricola.

7º anno—I glez; banca — Jonathas, P. Pinto e Fenelon.

Dia 2—Escreitos:

2º anno—Portuguez (dependentes); banca—Alcides, Rosa e Hemeterio.

2º anno—Arithmetica (dependentes); banca—J. No onha, Cintra e Pires.

2º anno—Geographia (dependentes); banca—Decio, Paim e Araripe.

6º anno—Ch. ragraphia; banca—G. Couto, Padilha e Isard.

Capital Federal, 29 de novembro de 1924.

— 1º tenente R. Paixão Filho, secretario.

Quinto Regimento de Infantaria

1º BATALHAO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho do 1º batalhão do 5º Regimento de Infantaria, faço publico que a referida comissão receberá propostas no quartel desta unidade, em Lorena, no dia 8 de dezembro, ás 13 horas, para o fornecimento de alimentação preparada para officiaes e praças do 1º batalhão, em Lorena, durante o anno de 1925.

As propostas devem ser feitas obedecendo ás condições abaixo:

Primeira — As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da comissão de rancho deste regimento, até ás 13 horas do dia 3 de dezembro do corrente anno, fazendo acompanhar este requerimento, em sobrecarta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

Segunda — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em tres vias, sendo a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente, declaração de serem os preços a empregar de primeira qualidade, preço da ração ordinaria, da ração

extraordinaria, das dietas e extraordinarios para a enfermaria, e que se sujeitam a todas as clausulas e exigencias contidas, não só neste edital, como as que constam do contracto que deverá ser assignado e que se acha á disposição dos concorrentes na Thesouraria Regimental.

Terceira — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, não só na occasião da abertura o apuração das propostas, como também por occasião das assignaturas do respectivo contracto.

Quarta — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituido nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso do já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do C. A. do regimento a importancia de um conto de réis, para garantia da assignatura do contracto.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo que lhe fór marcado, perderá em favor do cofre do C. A. do regimento a caução de que trata a alinea d da clausula 4ª e será considerado não idoneo para futuras concorrências publicas, por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505 de 30 de agosto de 1920.

Sexta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provado durante o anno, para garantir a execução do contracto, sendo o deposito feito no cofre do C. A. do regimento.

Setima — Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam ao do limite base estabelecido e organizado de accordo com o art. 755 do codigo de contabilidade publica, os quaes serão lidos em presença dos concorrentes, antes da abertura das propostas.

Oitava — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima — O contractante obriga-se a acompanhar, com todo o pessoal empregado no rancho e a fornecer pelo mesmo preço e de accordo com a tabella que fór organizada, as refeições dos officiaes e praças do Regimento quando destacados ou fóra do quartel, em exercicios, manobras e acampamentos.

Decima primeira — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima terceira — A administração do regimento poderá quando assim entender, alterar o cardapio das refeições, mantendo porém as quantidades e especies dos generos de que trata a alinea E.

Decima quarta — O contractante será obrigado não só a manter e conservar em perfeito estado todo o material existente nas cozinhas, copas e mais dependencias do rancho, renovando-os, digo renovando os utensilios que forem inutilizados, mandando concertar por sua conta os susceptiveis de concerto, como também a entrar com o material que se torne necessario ao bom andamento do serviço.

Decima quinta — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamento maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Decima sexta — Os concorrentes devem declarar em suas propostas que se sujeitam ao direito do Governo em annullar qualquer concorrência, de accordo com o artigo 740 do Codigo de Contabilidade Publica.

Na secretaria deste regimento serão prestadas, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, informações que os candidatos a esta concorrência desejarem.

Quartel em Lorena, Estado de São Paulo, 24 de novembro de 1924. — Dario de Souza Castello 1º tenente intendente.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, APPARELHOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, EXPEDIENTE FORRAGEM, FERRAGEM, ETC., DURANTE O ANNO DE 1925

Achando-se aberta a inscripção para fornecimento dos artigos necessarios a este arsenal, durante o anno vindouro de 1925, convido, de ordem do Sr. tenente coronel director e presidente do Conselho de Administração deste arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se a apresentarem até ás 13 horas do dia 15 (segunda-feira) do mez de dezembro entrante, requerimentos dirigidos ao mesmo, Sr. tenente-coronel acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade dos proponentes.

As propostas sobre esse fornecimento devem ser organisadas em duas vias, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e em papel que não exceda de 0,33X0,22, consignado o nome, quali-

lado, unidade e preço (por extenso e em algarismos), dos artigos a fornecer, datadas, assignadas e selladas de accordo com o regulamento do sello.

Taes propostas serão apresentadas e abertas perante o Conselho de Administração deste estabelecimento, no dia 16 (terça-feira) do referido mez de dezembro ás 13 horas.

Os pagamentos das contas dos fornecimentos serão effectuados directamente pelo arsenal.

No Grupo de Administração deste estabelecimento serão dados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1924. — *Amatucio de Freitas*, major intendente secretario do Conselho de Administração.

Fabrica de Polvora da Estrella

CORRIGENDAS A SEREM FEITAS NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA CONSTATANTE DO «DIÁRIO OFFICIAL» N. 281, DE 25 DE NOVEMBRO DO ANNO CORRENTE, PAGINAS NS. 25.041 e 25.042, SOB A EPIGRAPHIE — FABRICA DE POLVORA DA ESTRELLA — EDITAL DE CONCURRENCIA.

Rectificam-se os artigos abaixo, que foram publicados com incorrecções: Pagina 25.041, columna 2ª, entre os artigos almofariz de marmore etc. e aluminio em pó, kilo, acrescenta-se almofariz de vidro de 0,15, um.

Pagina 25.041, columna 3ª linha 35, onde se lê: borracha em lençol de 3/8" kilo, leia-se: borracha em lençol de 1/8" kilo.

Pagina 25.042, columna 2ª linha 7ª onde se lê: chlorato de ammonio, kilo — leia-se: chlorureto de ammonio, kilo.

Pagina 25.042, columna 2ª, entre os artigos correia de couro de 1 1/4" etc., e correia de couro de 2 1/2" etc., acrescenta-se correia de borracha e lona de 4", metro.

Raiz da Serra de Petropolis, 28 de novembro de 1924. — *Asclepiades Gomes dos Santos*, 1º tenente intendente-thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado o ex-praticante desta directoria, Rodolpho Bastos, a recolher aos cofres da repartição, dentro do prazo de 30 dias, a importância de 107\$400 (cento e sete mil e quatrocentos réis), por qua foi responsabilizado por portaria do Sr. director geral, n. 1.618, de 15 de outubro vigente, em virtude do extravio dos registros n. 6.027 e 26.619; Sub-Directoria de Contabilidade, 30 de outubro de 1924. — *Serapim de Souza*, Sub-director, Francisco Pereira Lessa.

Administração dos Correios Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, são convidados a comparecer á Thesouraria desta Administração, os remittentes dos registros abaixo mencionados, para retirar-os dentro do prazo legal, de accordo com a que preceitua o regulamento postal vigente.

Registrado n. 369, postado a 19 de

março de 1924, em Paraty, neste Estado, por Seraphim Marcellino da Silva, destinado ao Rio de Janeiro, com valor declarado de 5\$ (cinco mil réis).

Registrado n. 101, postado a 22 de janeiro de 1923, em Paraty, neste Estado, destinado a Benedicto Lourenço dos Santos, destinado ao Rio de Janeiro, com o valor declarado de 20\$ (vinte mil réis).

Registrado n. 413-A, postado a 9 de fevereiro de 1923, em Petropolis, neste Estado, para D. Candida de Araujo, em Itajubá (Minas), com o valor declarado de 15\$ (quinze mil réis).

Registrado n. 463-A, postado a 16 de fevereiro de 1923, em Petropolis, neste Estado, para Hilda ou Hilda Burchart, em Vigosa (Minas), com o valor declarado de 10\$ (dez mil réis).

Registrado n. 461-V, postado a 27 de março de 1922, em Barra do Piraty, por João Silva, destinado a Tres Corações (Minas), com o valor declarado de 5\$ (cinco mil réis).

Registrado n. 3.493-V, postado a 10 de outubro de 1921, por José Calazans Lima, em Barra do Piraty, neste Estado, destinado a Boa Vista do Rosario (Pernambuco).

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, em 28 de novembro de 1924. — O administrador, José Assumpção Santos.

Inspectoria Federal de Navegação

O presidente da commissão encarregada do processo de concorrência do serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios faz publico o teor das propostas recebidas e abertas no dia 29 de novembro corrente, de accordo com a devida convocação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Jayme Lopes do Couto*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924 — Proposta que The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, apresenta ao Governo Federal para o serviço de navegação do rio Amazonas, seus tributarios e linha maritima do Oyapock até Cayenna, de accordo com o edital de 19 de setembro de 1924, publicado pela Inspectoria Federal de Navegação, no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mez e anno.

A proponente The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, com sede em Belém do Pará, desce a concorrer para o serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha maritima do Oyapock, com extensão até Cayenna, tem a honra de submeter á consideração do Governo Federal a presente proposta, pela qual, na forma do edital de 19 de setembro de 1924, publicado pela Inspectoria Federal de Navegação no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mez, obriga-se a contractar o referido serviço mediante as seguintes condições:

A sede da companhia proponente será em Belém do Pará, com agência em Manaus.

II

A proponente obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor em viagens redondas:

a) Linha do Baixo Tapajós — Uma viagem mensal de Belém até S. Luiz,

com escalas por Breves, Antonio Lemos, Porto do Mez, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Belm, Aveiros, Urucurituba, Brasília Legal e Itaituba;

b) Linha da Madeira — Duas viagens mensaes até Porto Velho, sendo: uma com inicio contractual em Belém, com escalas por Breves, Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alenquer, Obidos, Parintins, Uruará, Silves, Itacoatiara, Manáos, Borba, Vista Alegre, Boa Vista, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaylá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Jamary; outra com inicio contractual em Manáos, porém, com partida de Belém, com escalas pelos portos de Gurupá, Alenquer, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alenquer, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Borba, Vista Alegre, Boa Vista, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaylá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Jamary;

c) Linha do Rio Negro — Uma viagem mensal de Manáos a Santa Isabel, com escalas por Tauapeçassu, Ayraó, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar;

d) Linha do Purús-Acre — Uma viagem mensal de Belém até Cachoeira nos mezes de abril a outubro e até Bocca do Acre nos de novembro a março, de cujos pontos partirá uma viagem mensal para Napury (rio Acre) e outra para Senna Madureira (rio Yaco), com escalas por Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Arimã, Tauariá, Jaburu, Bocca do Tapauá, Caratá, Canutama, Bella Vista, Urucury, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan, Cachoeira e portos das margens do Acre e Yaco, nos respectivos trechos;

e) Linha do Juruá — Uma viagem mensal de Manáos a Cruzeiro do Sul, com escalas por Teffé, Bocca do Juruá, Marary, S. Felippo e demais portos do rio Juruá;

f) Linha do Solimões-Javary — Uma viagem mensal de Belém até Rematê de Malos, com escalas por Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Manacapuru, Codajaz, Coary, Teffé, Caissara, Foz de Boa, Tonantins, São Paulo de Olivença e Tabatinga;

g) Linha do Pirabas — Uma viagem mensal de Belém a Pirabas, com escalas por Collares, Porto Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá, Marapanim, Maracanã e Salinas;

h) Linha do Oyapock com extensão até Cayenna — Uma viagem mensal de Belém a Cayenna, com escalas pelos portos de Chaves, Bailique, Amapá, Calçoene, Comanini e Santo Antonio do Oyapock.

Quando os portos do Uruará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessíveis, devido á vazante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, a contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que fica proximo.

A proponente aceita a obrigação de fazer viagens extraordinarias cada vez que houver accumulo de carga nos portos de escala.

Nos ditos rios, quando, devido á vassante, não fôr possível o proseguimento da viagem, essa terminará no ultimo porto accessivel, sem prejuizo da subvenção.

Nos rios Purús e Jurúá, acima respectivamente de Cachoeira e S. Felipe, nos mezes de enchente, e de Labrea e Marayá nos mezes de vassante, si o estado de navegabilidade desses rios assim o permitir, as viagens poderão ser completadas com vapores pequenos, de oitenta toneladas no minimo. Caso não haja agua sufficiente para os vapores de linha attingirem os citados portos, a baldeação se effectuará no ultimo porto accessivel.

O Governo poderá alterar os itinerarios e escalas das linhas, sem augmento de subvenção, desde que não haja augmento de percurso.

Sempre que os interesses do commercio o exigirem, a proponente terá o direito de estender a linha do Solimões-Javary até o porto peruano de Iquitos.

III

IV

A proponente offerece fazer o serviço de navegação das linhas *a, b, c, d, e, f, g e h*, com as tarifas de fretes e passagens approvadas pela portaria de 21 de dezembro de 1912, publicada no *Diario Official* de 30 de janeiro de 1913, com a modificação na linha do Oyapock constante da portaria de 30 de janeiro de 1914, publicada no *Diario Official* de 7 de fevereiro do mesmo anno.

V

VI

A proponente concorre para o serviço de navegação das linhas *a, b, c, d, e, f, g e h* com os seguintes vapores que serão distribuidos nas diferentes linhas, de accordo com as exigencias do movimento de cargas e passageiros:

Nome	Tipo	Capacidade	Capacidade para		Marcha (milhas por hora)
		para carga	passageiros		
		T.	1ª Cl.	3ª Cl.	
<i>Belém</i>	Hollandez	951	80	300	12
<i>Bello Horizonte</i>	do.	951	80	300	12
<i>Cuyabá</i>	do.	951	80	300	12
<i>Distrito Federal</i>	do.	951	80	300	12
<i>São Salvador</i>	do.	951	80	300	12
<i>Ajudante</i>	Gaiola	280	32	100	10
<i>Andará</i>	do.	319	40	100	10
<i>Aymoré</i>	do.	441	44	200	10
<i>Cassiporé</i>	do.	420	30	100	10
<i>Indio do Brasil</i>	do.	435	46	200	10
<i>Oyapock</i>	Gaiola	448	30	150	10
<i>Paes de Carvalho</i>	do.	459	40	200	10
<i>Rio Mar</i>	do.	666	62	300	12
<i>Sapucaia</i>	do.	451	36	200	10
<i>Teffé</i>	do.	319	40	100	10
<i>Tupy</i>	do.	441	44	200	10
<i>Inca</i>	Roda á popa	303	36	100	10
<i>Campinas</i>	do.	120	20	80	7
<i>Curityba</i>	do.	120	20	80	7
<i>Diamantina</i>	do.	120	20	80	7
<i>Itacoatiara</i>	do.	120	20	80	7
<i>Nitheroy</i>	do.	120	20	80	7
<i>Olinda</i>	do.	120	20	80	7
<i>Paraguayba</i>	do.	120	20	80	7
<i>Petropolis</i>	do.	120	20	80	7
<i>Sorocuba</i>	do.	120	20	80	7
<i>Therézinha</i>	do.	120	20	80	7
<i>Uruguayana</i>	do.	120	20	80	7

Para a linha (h), a proponente empregará de preferencia os vapores *Cassiporé* e *Oyapock*.

Os vapores serão providos de aparelhos para filtração de agua e illuminação electrica, de banheiros e sanitarias separados para passageiros e tripulação.

Os vapores que tiverem de ser construidos terão camaras frigorificas para vjetualhas e outros aperfeiçoamentos.

VII, VIII e IX

A proponente sujeita-se sem nenhuma restricção a tudo quanto se acha estabelecido nas clausulas acima do referido edital.

X

Em qualquer tempo, durante o prazo do presente contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substituil-os por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de dezto mezes, os que forem comprados, e desde logo, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima

previstos, serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de accordo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XI, XII, XIII, XIV, XV XVI E XVII

A proponente sujeita-se sem nenhuma restricção a tudo quanto se acha estabelecido nas clausulas acima do edital.

XVIII

Em retribuição dos serviços acima especificados, a proponente requer a subvenção annual total de dois mil o setenta contos, mencionada na clausula XVIII do referido edital, pelas linhas *a, b, c, d, e, f, g e h*, com a vantagem estabelecida a favor do mesmo serviço de navegação pelo § 5º, do art. 3º, do decreto n. 4.679, de 24 de janeiro de 1923, assim distribuida:

Por mez Por anno

a) Linha do Baixo Tapajóz	11:000\$000	132:000\$
b) Linha do Madeira	14:000\$000	168:000\$
c) Linha do Rio Negro	4:166\$667	50:000\$
d) Linha do Purús-Acre	72:000\$000	864:000\$
e) Linha do Jurua	15:000\$000	180:000\$
f) Linha do Solimões-Javary	30:000\$000	360:000\$
g) Linha do Pirabas	8:333\$333	100:000\$
h) Linha do Oyapock	18:000\$000	216:000\$

Nas viagens não integralmente realizadas, si não fôr provada a causa de força maior, far-se-ha na subvenção o desconto proporcional da importancia correspondente aos trechos não executados. Para esse fim, a proponente submeterá, no prazo de 90 dias, contado da data do registro do contracto respectivo pelo Tribunal de Contas, á approvação da Inspectoria Federal de Navegação, as tabellas de distancias entre os portos de escala de suas linhas.

XIX

Pela inobservancia de qualquer das clausulas contractuales, si não fôr motivada por força maior, a proponente sujeita-se ás seguintes multas:

a) Pelo retardamento da execução do serviço, conforme determina a clausula VII do referido edital, multa de réis 1:000\$000 a 2:000\$, para cada linha e por trimestre ou fracção deste;

b) por viagem não realizada ou feita de modo incompleto, multa de 30 % a 50 % da subvenção correspondente ao serviço não realizado;

c) em caso de atraso de mais de dozo horas além de horario da partida do vapor do porto inicial da viagem, multa de 5 % da subvenção da viagem, por periodo ou fracção de igual tempo que exceder ao prazo de tolerancia acima fixado;

d) multa de 200\$000 pela demora na entrega das malas postaes;

e) multa de 200\$000 a 500\$000 por qualquer outra infracção para a qual não se tenha fixado multa no presente edital.

Independente de acção ou interpellação judicial, poderá o Governo decretar a rescisão do contracto, perdendo a contractante a caução, que reverterá para os cofres publicos, nos dois seguintes casos:

1) por interrupção do serviço contractual de qualquer das linhas, por prazo superior a 90 dias;

2) ao ser pela terceira vez e no mesmo anno impostas multas pela mesma infracção.

XX, XXI, XXII, XXIII E XXIV

A proponente sujeita-se a tudo quanto se acha estabelecido nestas clausulas do edital.

«The Amazon River Steam Navigation Company (1911). Ltd.» apresenta

aqui o recibô da caução de quarenta contos de réis (40:000\$) que, de accôrdo com o disposto na clausula XVII de posta no Thesouro Nacional para garantia de assignatura do contracto, no caso de ser aceita a sua proposta, abstendo-se de juntar documento provando que dispõe de material fluctuante e recursos financeiros necessarios á execução do serviço, porque a execução que desde longos annos ella vem dando a esses serviços e a sua maneira de proceder nas suas relações com o Governo, as quaes são do absoluto conhecimento da Inspectoria Federal de Navegação, constituem os documentos mais valiosos para o fim previsto na citada clausula.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924. «The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited. — Carlos Kiehl, representante. (Sobre tres estampilhas no valor de 8\$000).

Confere, 29 de novembro de 1924. — Jayme Couto, presidente da commissão.

PROPOSTA QUE FAZ ANTONIO MENDES PEIXOTO PARA O CONTRACTO DA LINHA DE NAVEGAÇÃO DOS AUTAZES, NO ESTADO DO AMAZONAS, CONFORME O EDITAL DE CONCURRENCIA, PUBLICADO NO «DIÁRIO OFFICIAL».

Antonio Mendes Peixoto, cidadão brasileiro, maior, casado, fazendeiro, residente na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, á rua doutor Lauro Cavalcante numero cento e quatorze, por intermedio de seu procurador, Christovão Soriano de Mello, brasileiro, solteiro, pharmaceutico, residente no Rio de Janeiro, Capital Federal, á rua São Pedro numero cinquenta e quatro, segundo andar, vem pela presente, apresentar sua proposta á concorrência aberta pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas da Republica dos Estados Unidos do Brasil, concorrência esta feita de accôrdo com o artigo duzentos e vinte e oito da lei quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro e artigo noventa e sete, numero XXVI, da lei quatro mil seiscentos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, revogado pelo artigo acima, conforme o edital respectivo, publicado no *Diário Official* do Estado do Amazonas, de (10) dez de outubro do corrente anno, assignado pelo senhor fiscal regional desse Estado, proposta esta feita para os serviços especificados na letra M da clausula II do dito edital, que é a que se refere á linha dos Autazes.

O proponente é senhor e possuidor legitimo das embarcações *Cauré*, *Xiburena* e *Engetado*, conforme os documentos comprobatórios que instruem a presente. A força motora das embarcações referidas é de quarenta e oito HP e de vinte e uma toneladas de registro a do nome *Cauré*, de vinte e cinco toneladas a de nome *Xiburena* e de setenta e duas toneladas a de nome *Engetado*, como prova com o documento numero dois, que instrue a presente.

O proponente é proprietário das fazendas *Arandubá*, *Xiburena* e de mais um lote de terras situado nas vizinhanças da capital do Amazonas, como se vê dos documentos numero tres, quatro e cinco.

O proponente submeta-se ás clausulas constantes do edital de concorrência, na parte que diz respeito á linha em questão e naquellas de caracter ge-

ral de interesse do governo e concurrentes.

Sobre as condições especificadas, propõe-se o concurrente a fazer, em vez de uma, duas viagens mensaes, por ser isto mais consentaneo e necessario á vasta zona abrangida pelo percurso da linha que vai da capital do Estado do Amazonas, Manaus, pelo rio que dá o nome ao Estado até os altos Autazes Miry e Assú, viagens essas feitas em embarcações rebocadoras, com setenta e duas toneladas no minimo, com acomodações precisas para passageiros e mercadorias, tocando nos portos de escala especificada na letra M da clausula II do dito edital e mais nos portos de: Bôa-Fé, e Amatury, nas margens do rio Amazonas, sendo que neste ultimo porto, por ter uma agencia do Correio e ser um nucleo agricola; Panamá, Nancy, Bararú, São Longuinho, Santa Maria e Barreirinha, no Autaz Assú e Iauassú no Autaz Miry, por serem fazendas de importancia e de grande movimento agricola, além dos portos intermediarios, onde tocará toda vez que haja necessidade publica.

O proponente fará em vez de uma, duas viagens mensaes, pelo mesmo preço especificado na letra M da clausula XVIII, isto é, cada viagem dous contos de réis. Essa vantagem o proponente apresenta porque verifica a necessidade imperiosa de duas viagens mensaes, pela utilidade que traz assim ao commercio extractivo, á agricultura e á pecuaria da mesma zona e commodidade da região comprehendida, isto é, desenvolvimento das industrias que se acham no percurso da linha e circumvisinhança.

O proponente compromette-se ao obedecer a *tabella de preços de fretes e passagens* já approvada por essa inspectoría, com uma differença para menos de trinta e cinco por cento (35 %) quer sobre as passagens, quer sobre os fretes em geral, ou melhor, ainda, compromette-se a obedecer á *tabella de passagens e fretes da linha da rio Autaz* junta e pelo proponente organizada.

Além dos portos mencionados, na *tabella*, obriga-se o proponente a attender a qualquer serviço dentro do perimetro da linha.

As passagens e fretes entre os portos intermediarios serão cobrados pela differença dos respectivos preços.

Além da obediencia ás exigencias da clausula XV do edital, e das letras respectivas dessa mesma clausula, o proponente fará gratuitamente os transportes que a União necessita para aquella linha. Sobre uma estampilha de \$2000.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924. Por procuração de Antonio Mendes Peixoto, Christovão Soriano de Mello. — Confere. 29 de novembro de 1924. Jayme Couto, presidente da commissão.

Alberto Engelhard, cidadão brasileiro, fazendeiro e negociante estabelecido na praça de Belém, capital do Estado do Pará, á travessa Campos Salles n. 16, 1º andar, por seu procurador abaixo assignado, tomando em consideração o edital de concorrência publica da Inspectoria Federal de Navegação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, datado de 22 de setembro do corrente anno e publicado no *Diário Official* n. 238 de 4 de outubro tambem deste anno, para o serviço de navegação do Rio Amazonas e seus tributarios, de accôrdo com o artigo 228 da lei n. 4.793, de 1 de janeiro de 1924, e art. 97, n. XXVI, da lei nu-

mero 4.632, de 6 de janeiro de 1924, revigorado pelo citado art. 228, vem fazer a seguinte

Proposta:

O supplicante propõe-se á realizacão do serviço de navegação da linha Soure-Cachoeira, mediante a majoração de vinte por cento (20 %) sobre as tarifas ora em vigor, da The Amazon River Steam Navigation Company Limited, a que se refere a clausula quarta (IV) do respectivo edital de concorrência, submettendo-se ás demais condições do mesmo edital.

Rio, 25 de novembro de 1924. — (Assinado sobre duas estampilhas de mil réis cada uma), Jacintho Teixeira Pinto. Confere. — 29-11-924. — Jayme Couto, presidente da commissão.

José Fernandes Antunes, brasileiro, domiciliado no Estado do Pará, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, capitalista e commerciante, propõe-se á realizacão do serviço da navegação da «Linha do Alto Tapajóz», mediante as mesmas tarifas de fretes e passagens da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, a que se refere a clausula IV do respectivo edital de concorrência, submettendo-se ás demais condições do mesmo edital.

O proponente possui um vapor, lanchas e embarcações com motores. Nestas condições, poderá satisfazer as exigencias da clausula VI, penultima *olinda*, do alludido edital.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1924. — Por procuração de José Fernandes Antunes, Albino Corrêa da Fonseca.

Confere. — 29-11-924. — Jayme Couto, presidente da commissão.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrença n. 7

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS «VINOLE», DE 25 KILOS POR METRO CORRENTE, DESTINADOS Á ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, durante 15 dias, contados da data do presente edital, estará aberta nesta intendencia, uma concorrência publica para o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte de accessorios para trilhos «Vinole», de vinte e cinco kilos por metro corrente, cujas propostas serão recebidas pela commissão presidida pelo engenheiro-chefe da Primeira Divisão, no dia 15 de dezembro de 1924, sendo o seguinte o material a fornecer:

20.000 talas de junção, ou sejam 120t.000;

80.000 parafusos para as mesmas, ou sejam 30t.400;

280.000 grampos, ou sejam 57t.400.

A concorrência obedecerá ás condições abaixo:

Primeira — A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para cada accessorio, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre as propostas, caberá a preferéncia ao proponente que maior reduccão offerecer no desempate.

Segunda — As propostas em qualq'v'ias, devdamente allada a primeira via, todas datadas e assignadas, sera-

emendas nem rasuras, com a indicação das respectivas residências, deverão ser entregues em involucros lacrados, com a indicação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse involucro deverá ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, préviamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, nas adjudicações que lhe couberem, caução essa que reverterá para os cofres da União si o proponente preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que para esse fim fôr expedido. As guias para o recolhimento da caução serão fornecidas por esta inspectoría até o dia da véspera da concorrência.

Terceira — A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem julgados idoneos.

Quarta — As propostas deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as que delle discordarem.

Quinta — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sexta — Os accessorios de que trata a presente concorrência, com o peso theorico total de 207,800 toneladas, deverão ser entregues cif desembarcados no porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, até 31 de dezembro do corrente anno, correndo os direitos aduaneiros e taxas de expediente por conta da inspectoría e todas as outras despesas por conta do fornecedor.

Sétima — Os preços propostos não poderão exceder de 10 % os correntes na praça do Rio de Janeiro.

Oitava — Os contractantes, para a garantia da execução do contracto, deverão depositar no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, como caução, a importância correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Nona — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — A inspectoría reserva-se o direito de adquirir todo o material, ou parte, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Decima primeira — O material de que trata a presente concorrência deverá ser de ago de primeira qualidade e fabricado de accordo com os desenhos que, para consulta, se acham nesta intendência á disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925.

Concurrencia n. 3

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.963, de 27 de outubro ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de metaes e outros artigos para a 4ª Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em 20.000 kilos de bronze tipo II, o numero de kilos é de 23.000 kilos.

Em 40.000 kilos de metal anti-fricção tipo I, o numero de kilos é de 42.600 kilos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRO «GUZA» PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1925

Concurrencia n. 6

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.960, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro «guza» para a Quarta Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em vez de 500 toneladas metricas de ferro «Guza», faz-se 350 toneladas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 9

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.957, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha para a 4ª Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 7 do corrente mez, publicado no *Diario Official* numero 268, do dia 8, tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte: A expressão «10 kilometros» deve ser lida: «150 kilometros».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE ESCOLHAS DE ESCORIAS, DURANTE O ANNO DE 1925

Concurrencia n. 15

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.978, de 28 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 3 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra das escolhas de escorias que forem existindo, durante o anno de 1925, nos depositos de S. Diogo, Barra, Entre-Rios, Portiella, Cachoeira, Alfredo Maia e nas estações de D. Clara, Belém, Santa Cruz, Matadouro, Itacurussá e Mangaratiba, de accordo com o edital desta secretaria, de 8 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 269, do dia 9, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N.º 1

Edital de concorrência com o prazo de 20 dias, para o fornecimento de materiais de escriptorio necessarios aos serviços da Estrada durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia dezoito de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a Comissão presidida pelo secretario de Estado, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais de escriptorio constantes da relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

II

Até a véspera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da Estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no «*Diario Official*».

IV

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a esco-

lha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente), para o fornecimento de (natureza da concorrência).

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de completamente liquidadas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, ou deixar de fazer a entrega no prazo estabelecido, dará á repartição o direito de dispensar a entrega do material

em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção ou interpellação judicial, com a perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XIII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

XIV

O fornecimento deverá ter inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, prorogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

- 500 borrachas Ruby n. 224, uma.
- 100 bergeos de madeira de 0,16 x 0,08, para mata-borrão, um.
- 100 carimbos de borracha, sortidos, um.
- 200 canetas Eagle, n. 2, uma.
- 2.000 cartões para bilhetes, conforme amostra, milheiro.
- 50 calendarios typo Leuzinger, um.
- 100 cestas de vime, para papeis sortidos, uma.
- 2 cintéis, um.
- 1.000 carteirinhas para passe, conforme amostra, uma.
- 6 duplos decímetros de madeira, Casella, um.
- 3 estojos Kern, de 8 peças, para desenho, um.
- 200 fitas para machina de escrever, bi-cores, de copia, uma face, marca Alpad, uma.
- 30.000 fitas para aparelho telegraphico, dando amostra, uma.
- 250 folhinhas commerciaes — E. F. O. M., uma.

400 vidros de gomma liquida Sardinha, vidro.

100 grampos de metal para papeis, sortidos, ns. 1 a 7, caixa.

1.000 caixas de lacre Sardinha, numero 14, caixa.

1.440 lapis tinta Venus, n. 166, um.

48 molhadores de folha com vaso de porcellana, para copia, um.

6 machinas de escrever Underwood, Royal, Remington ou Continental, carro de 18", ultimo modelo, uma.

24 machinas para sellos Grampon, uma.

30 caixas de papel carbono Helios, verde transparente n. 1.245, caixa.

20 idem, idem, Helios, preto brilhante, n. 1.249, caixa.

15.000 idem, idem, Helios, preto, duas faces, n. 2.037, folha.

15.000 idem, idem, Helios, roxo, duas faces, n. 2.038, folha.

50 idem, Derby, azul e preto, partes iguaes, caixa.

2.000 folhas de papel para carta, conforme amostra, folha.

200 caixas de papel para machina, 22 x 33, conforme amostra, caixa de 1.000 folhas.

1.000 folhas de papel para machina, 46 x 64, dando amostra, folha.

10 resmas de papel mata-borrão, superior, cor rosa, resma.

12 resmas de papel manilha, 1,20 x 0,92, conforme amostra, resma.

1.000 folhas de papel impermeavel, de 0,33 x 0,22, folha.

200 pacotes de papel hygienico Aguia, pacote.

2.000 idem, zig-zag, Az de Paus ou Lo Sanitaire, pacote.

20 resmas de papel almasso, dando amostra, resma.

10 peças de papel Canson, fino, peça de 10 metros, peça.

10 peças de papel perfil Velox, milimetrado, s/tela, peça de 10 metros, peça.

10 idem, idem, idem, c/tela, idem, peça.

100 peças de papel de ferro prussiato Velox, peça de 10 metros, peça.

10 peças de papel vegetal, peça de 10 metros, peça.

50 caixas de pennas Leonardt, douradas, caixa.

25 caixas de pennas Gillot, caixa.

400 caixas de pennas Mallat, 12, caixa.

25 caixas de pennas Mallat 10, caixa.

36 caixas de pinceis para aquarel-da, pello de mara, um.

50 caixas de percevejos de metal, caixa.

6 prensas de ferro batido, 0,37 x 0,32, uma.

6 pastas portateis de sola, para papeis, c/ fechadur ae letreiro, E. F. O. M., uma.

48 raspadeiras Rodgers, c/ cabo de osso, uma.

papeis, c/ fechadura e letreiro

200 caixas de sabonte Santelmo, Haya ou Sanitario, caixa.

100 reguas de ebonite, de 0,60, uma.

250 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro, vidro.

150 idem, idem, idem, vidro de 1 litro, vidro.
1.000 idem, idem idem, vidro de 1/4 de litro, vidro.

12 paus de tinta Nankin, pau.

24 vidros de tinta Nankin A. Maurin, vidro.

800 vidros de tinta encarnada, vidro de 1/8 de litro, vidro.

12 litros de tinta para marcar roupa, vidro.

60 vidros de tinta preta Stephens, litro.

200 tinteiros de vidro c/ tampa de metal, conforme amostra, um.

2.000 enveloppes para carta, conforme amostra, um.

4 picoladores de Soencken.

3 machinas para numerar, de seis numeros, Smithsonian, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 27 de outubro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Nota — As amostras acham-se á disposição dos interessados na agência de compras, á rua Sete de Setembro numero 44, sobrado, e no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 2

Edital de concorrência, com o prazo de 40 dias, para o fornecimento de lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparatus, durante o anno de 1925.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia sete de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a comissão presidida pelo secretario da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes materiaes:

100.000 litros de oleo para cylindros;

90.000 ditos de oleo para machina;

80.000 ditos de oleo para carro.

15.000 ditos de oleo para cylindros super-aquecedor.

4.500 ditos de oleo para motor.

500 ditos de oleo para transformador.

110.000 kilos de estopa branca.

25.000 ditos de estopa de cor.

500 caixas de kerozene.

500 latas de meio litro de liquido para limpar metaes, Rupy ou Rex.

1.500 ditos de 1/4 de litro, idem, idem.

180 tijolos para arear, inglezes.

400 vassouras de piassava.

Os encargos para os lubrificantes deverão ser os da Estrada de Ferro Central do Brasil.

CONDICÕES PARA A CONCORRÊNCIA

O recebimento do material será no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e a entrega, carregado, nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima.

II

Só serão recebidos preços, para a presente concorrência, em moeda corrente nacional, correndo todas as despesas consequentes do fornecimento por conta

do fornecedor, excepto o transporte da Maritima a Bello Horizonte e a Carlos Prates, que será por conta da Estrada, independente do risco da meredoria.

III

O fornecimento dos materiaes será feito dentro de 20 (vinte) dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra e de forma a estarem concluidos até trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, improrogavelmente. A igual prazo, isto é, vinte dias, ficarão sujeitos os contractantes á substituição dos materiaes que forem recusados.

IV

Si os contractantes se recusarem á cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou condições de seu contracto, ou deixar de fazer a entrega no prazo estabelecido, dará á repartição o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu critério, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

As partidas que vieram em desacordo com as amostras remetidas e aceitas serão postas á disposição dos fornecedores, que pagarão os fretes de retorno e se obrigam á substituição da partida recusada, dentro do prazo já estabelecido.

VI

Si os contractantes deixarem de fornecer os lubrificantes no prazo estipulado, a Estrada poderá adquirir, em qualquer praça commercial, os de que tiver necessidade, correndo a despesa por conta do fornecedor, que será indenizado pela Estrada, apenas no preço do contracto.

VII

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora referidos no presente edital em tresvias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emenda, nem rasura, não se afastando da letra do edital, devendo indicar as quantidades e preços de unidade em algarismo e por extenso, serão entregues em envolveros fechados com a declaração do nome do fornecedor e do assumpto da proposta.

Na mesma occasião e também em envoltorio fechado, apresentarão os proponentes documentos que provem a sua idoneidade, inclusive o ultimo talão de pagamento dos impostos de industria e profissão e os mais indispensaveis ao commercio dos artigos offerecidos, certidão do registro de firma ou contracto na Junta Commercial, e, quando sociedades anonymas ou companhias nacionais ou estrangeiras, prevar a sua existencia legal, de accordo com as leis do paiz.

VIII

Até á vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de dous contos de réis (2:000\$), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo da dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da estrada.

IX

Os proponentes candidatos ao fornecimento dos oleos de cylindros, carro, machina e superaquecedor, estopa branca e de cor, até o dia dez de dezembro futuro, deverão remetter para exame, despachadas para Bello Horizonte amostras em quantidades minimas de 18 litros de cada qualidade dos oleos que se proponham a fornecer, acompanhando certificado de analyse authenticada, feita por laboratorio idoneo; do exame das amostras remetidas e do confronto, com as analyses apresentadas serão extrahidos certificados, pela Locomoção da estrada, que, encaminhados aos proponentes serão anexados ás propostas.

Para as estopas enviarão a quantidade indispensavel para o exame da sua qualidade para a classificação.

X

Os preços a serem apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % dos preços correntes no mercado, no dia da concorrência, não sendo tomadas em consideração as propostas que não obedecerem a esta condição.

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

XI

Para a assignatura do contracto e garantia da execução do fornecimento, os proponentes depositarão na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 % da importancia do valor do fornecimento a realizar-se, em dinheiro ou titulos da divida publica federal, tornando-se o contracto effectivo só depois da approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e registro do Tribunal de Contas.

XII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

XIII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 27 de novembro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interno, convida os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 292, dentro de 30 dias, a contar

é hoje, afim de effectuarem o pagamento da conta de concertos executados, por que são responsáveis:

Rua D. Alice ns. 118 e 116 (antiga) hoje rua General Belfort, serviço executado, 55\$469.

Rua Possolo n. 54, reparo executado o ramal, 30\$406.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis:

Travessa Barão de Guaratiba n. 10, propriedade de Alfredo Pereira Mendes; Rua Taylor n. 22, propriedade do Dr. Phylagiano Lopes Ulinguassú.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Ipiranga n. 44, casa XIX, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.

Rua Ipiranga n. 44, casa XVIII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.

Rua Ipiranga n. 44, casa XVII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.

Rua Ipiranga n. 44, casa XVI, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.

Rua Ipiranga n. 44, casa XV, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.

Rua Ipiranga n. 44, casa XX, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.

Rua Ipiranga n. 44, casa XXI, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.

Rua Ipiranga n. 44, casa XXII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.

Rua Ferreira Pontes ns. 108 e 116.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediui esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Sant'Anna n. 188, propriedade de Jacob Epertein, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 5, propriedade do Dr. Alvaro Lessa, concertar o chuveiro e a torneira do tanque.

Rua Sant'Anna n. 7, propriedade do Dr. Alvaro Lessa, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 9, propriedade do Dr. Alvaro Lessa, concertar a torneira do tanque.

Rua Sant'Anna n. 11, propriedade do Dr. Alvaro Lessa, concertar o chuveiro.

Rua Sant'Anna n. 13, casa III, propriedade de Dr. Alvaro Lessa, concertar as torneiras do chuveiro, a do tanque, e a da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 13, casa B, propriedade de Dr. Alvaro Lessa, concertar a torneira do tanque e a da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 13, casa C, propriedade de Dr. Alvaro Lessa, concertar a torneira do tanque.

Rua Sant'Anna n. 15, propriedade de Dr. Alvaro Lessa, concertar as torneiras do tanque e a da boia do deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediui esta repartição, renovo, de ordem do senhor Dr. director geral interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Barão de Guaratiba n. 10, propriedade de Alfredo Pereira Mendes, concertar a torneira de boia e retirar as duas torneiras;

Rua Oito de Dezembro n. 85-A, casa IV, propriedade de José Ferreira da Costa, concertar a torneira de boia do deposito d'agua;

Rua Miguel Angelo n. 284, propriedade de Julio Tilipat, concertar a torneira de boia do deposito d'agua e o ramal interno;

Rua Miguel Angelo n. 464, propriedade de D. Guilhermina Isene, concertar o deposito d'agua;

Rua Miguel Angelo n. 466, propriedade de D. Amelia Seraphina R. S. Dantas, substituir a torneira do tanque;

Rua Miguel Angelo n. 582, propriedade de D. Antonia da Silva Costa, ligar o ramal do deposito d'agua;

Rua Aguiar n. 61, propriedade do Dr. Nina Costa, concertar a torneira de boia do deposito d'agua;

Rua Taylor n. 22, propriedade do Dr. Phylagiano Lopes Ulinguassú, collocar hydrometro de 15m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediui esta repartição, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Candido Benicio n. 298, propriedade de D. Idalina Nascimento Queiroz, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Silva Xavier n. 40, propriedade de Aina Queiroz, concertar o deposito e o ramal de entrada.

Rua D. João n. 52, casa VI, propriedade de Perminio Gaspar Gonçalves, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Felippe Cardoso n. 29, proprie-

dade de Arthur Barboza de Moraes, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Elias da Silva n. 229, propriedade de Roberto Esteves de Castro, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Clarimundo de Mello n. 275, propriedade de Lucio da Costa Moraes, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa de canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXI, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XX, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XV, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVI, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVIII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XIX, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, esta directoria receberá, no dia 10 de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, propostas de preços para o fornecimento das sementes de hortaliças abaixo relacionadas.

Taes propostas deverão ser apresentadas na secretaria desta directoria, em envoltorio fechado, em duas vias, a primeira devidamente sellada, e todas assignadas e datadas, versando o preço sobre a unidade *kilo*.

Os interessados no fornecimento de taes sementes deverão depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera da concorrência, a importancia de 500\$, não só para garantia de suas propostas, como tambem do fornecimento que vier a lhes caber.

A entrega das sementes deverá ser feita dentro de 30 dias a contar da data do empenho da respectiva despesa, perdendo o fornecedor o direito á caução supra, no caso de não cumprir com esta condição.

As sementes a serem fornecidas deverão accusar as percentagens minimas de germinação e de pureza constantes da relação infra, não sendo acceptas aquellas que não as accusarem, no exame a que forem submettidas.

Terão preferencia no fornecimento os proponentes cujos estabelecimentos estiverem registrados nesta directoria, de accordo com o decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

Especificação — Faculdade germinativa — Pureza

Abóbora melão amarella.....	70%	75%
Abóbora assucarada do Brasil.....	70%	75%
A. ho italiano ligante.....	50%	75%
Alface repolhuda.....	75%	75%
Alface rainha de maio.....	75%	75%
Berriagella rôxa.....	50%	75%
Cebola de Tenerife.....	50%	75%
Cebola vermelha clara.....	50%	75%
Cenoura redonda.....	50%	75%
Nantes.....	50%	75%
Gerande.....	50%	75%
Coentro.....	50%	75%
Couve tronchuda portugueza.....	70%	75%
Couve manteiga.....	70%	75%
Couve flôr dinamarqueza.....	70%	75%
Ervilha manteiga para vagem.....	70%	75%
Nabo de Milão.....	85%	75%
Nabo branco.....	85%	75%
Repolho de quintal.....	70%	75%
Repolho de Bruxellas.....	70%	75%
Repolho São Diniz.....	70%	75%
Rabanete excelsior.....	75%	75%
Rabanete excelsior.....	75%	75%
Rabanete Saxa.....	75%	75%
Tomate Danish Export.....	70%	75%
Tomate garrafinha.....	70%	75%
Tomate Rei Humberto.....	70%	75%
Tomate salsa commum.....	50%	75%

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Arthur Torres Filho*.

Instituto de Chimica

O director do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, de accordo com a autorização do Sr. ministro, faz publico que no dia 5 de dezembro proximo vindouro, ás 13 horas, receberá propostas para fornecimento á citada repartição do seguinte:

Um congelador «Andifreen», completo, todavia sem motor electrico, munido de todos os seus pertences, para produção de 11 kilos de gelo por hora e de uma polia especial para economizador de agua.

a) o motor que accionarâ este congelador é de 50 r. p. m. com polia normal;

b) preço do aparelho entregue neste instituto, incluindo todas as peças necessarias á montagem;

c) o mesmo aparelho munido de economizador de agua, um motor electrico de força de 2 HP, de 1.450 r. p. m. com polia normal, completo, com todos os seus pertences para installação. Preço entregue neste instituto;

d) as propostas serão entregues neste instituto em tres vias, sendo a primeira estampilhada, indicando todos os valores por extenso e por algarismos, não sendo levadas em consideração as que se afastarem deste edital.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Mario Saraiva*, director.

Escola de Minas

EDITAL N. 45

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data até o dia dezoito (18) de janeiro de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secre-

taria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 6ª secção desta mesma escola. A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: «Exploração de Minas e Metallurgia (15ª e 20ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial) e Direito Constitucional; Direito administrativo, Economia politica e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candida-los deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de setembro de 1924. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONCLUSÃO DO LABORATORIO DO CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL.

De ordem do senhor doutor director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço publico que até o dia 12 (doze) de dezembro proximo, ás 14 horas, serão recebidas, na secretaria da mesma escola, por uma comissão julgadora presidida pelo secretario do estabelecimento, propostas para as obras necessarias á conclusão do laboratorio do Curso de Chimica Industrial, ficando esta concorrência subordinada ás seguintes condições:

1ª — O concorrente deverá solicitar desta secretaria guia para o recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, da importância de um conto de réis, em moeda corrente ou apolices da divida publica federal, como garantia da proposta que apresentar;

2ª — As referidas obras, cujo preço total não poderá exceder da quantia de dez contos e seiscentos mil réis, deverão ser executadas com material de primeira qualidade, dentro do prazo maximo de tres mezes, a partir da assignatura do contracto, constando do fornecimento do material e execução seguinte:

a) cento e setenta e dous metros quadrados de ferro com taboas e barrotes de peroba;

b) pintura a oleo de cento e setenta e dous metros quadrados de ferro;

c) ladrilhamento de cento e sessenta e seis (66) metros quadrados de ladrilhos de cimento de primeira qualidade e oitenta e cinco metros de roda-pés de ladrilhos de primeira qualidade (metro corrente);

d) dezoito metros quadrados de vidraças para portas e janellas;

e) quatro cremones com varas de ferro nickelada para portas; nove ditas, ditas para janellas; duas fechaduras envernizadas, tipo «Yale», com trinco e tres chaves; duas ditas communs superiores para portas;

f) quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados de gajação de paredes;

g) cincoenta e tres metros de mesa de um metro e vinte de largura com madeiramento de peroba e estrado de azulejos brancos;

3ª — os concorrentes apresentarão á esta secretaria, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas e assignadas, apresentando em outro envolvero os documentos relativos á sua idoneidade, bem como recibo do deposito da caução de que trata a condição 1ª;

4ª — São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e attestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concorrente aos trabalhos de que já se tenha encarregado;

5ª — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, devendo trazer o preço total por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração aquellas que não satisfizerem estes requisitos e que não tiverem todas as folhas rubricadas pelo proponente;

6ª — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração aquellas que tiverem sido apresentadas por proponentes que não forem considerados idoneos. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos, bem como no de haver proponentes julgados inidoneos que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado inidoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro da Agricultura, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em invólucro fechado, lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão julgadora, afim de se aguardar a decisão do ministro. Depois dessa decisão e de accordo com ella, será, por edital publicado no *Diário Official*, marcado dia e hora para a abertura das propostas apresentadas;

7ª — As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata;

8ª — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e serão publicadas, na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer decisão;

9ª — A concorrência versará sobre o preço total da obra, sendo escolhido o que for mais baixo. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si os empates concordarem, sendo que, mesmo em caso de empate, terá preferença o proponente nacional; continuando o empate na segunda concorrência, será feita a preferença pela sorte;

10 — Não se aceitarão preços elevados de mais de 10 % sobre os correntes no mercado;

11 — O proponente preferido, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos;

12 — Em caso de excesso do prazo estabelecido na clausula 2ª, bem como de emprego de material inaceitavel, perderá o concorrente toda a obra executada, sem direito a qualquer indemnização ou reclamação, o que também será observado si o governo resolver annullar a presente concorrência.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 25 de novembro de 1924. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTEIS

RELANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Instalações Hoteis Gloria, Esplendido e Ypiranga	3.307:536\$136
Lavanderia Gloria	226:687\$670
Caixas	47:185\$450
Depositos	1:000\$000
Escriptorio Central	12:505\$140
Contas correntes — Devedoras	146:872\$350
Titulos caucionados	40:000\$000
Diversas contas	89:986\$200
	<u>3.871:768\$946</u>

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Fundo de reserva	38:153\$000
Fundo de depreciação	57:229\$500
Contas correntes — Credores	227:825\$660
Caução da directoria	40:000\$000
Diversas contas	727:413\$285
Primeiro dividendo	150:000\$000
Porcentagem da directoria	15:000\$000
Lucros & Perdas	116:147\$501
	<u>3.871:768\$946</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — Dr. Octavio da Rocha Miranda. — Frederico Bokel, directores. — Raul da Silva, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Despesas geraes	5:775\$730	
Impostos	4:513\$000	
Ordenados	18:752\$000	
Honorarios	33:000\$000	
Juros e descontos	10:380\$700	
Ordenados a pagar	35:000\$000	
Despesas de instalação ..	9:875\$660	
Locação do predio da rua General Camara	9:282\$400	
Instalação do Escriptorio Central	8:336\$760	
Fundo de reserva	38:153\$000	
Fundo de depreciação	57:229\$500	
Dividendo 1°	150:000\$000	
Porcentagem da directoria ..	15:000\$000	
Hotel Gloria		370:578\$205
Hospedagem do Esplendido Hotel		92:432\$980
Hospedagem appart. Ypiranga		38:998\$000
Diferenças de cambio		9:437\$066
Saldo que passa para 1923 ..	116:147\$501	
	<u>511:446\$251</u>	<u>511:446\$251</u>
Saldo nesta data		116:147\$501

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — Os directores: Octavio da Rocha Miranda. — Frederico Bokel. — O contador, Raul da Silva.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Hotel Gloria	3.099:615\$834
Hotel Esplendido	238:070\$900
Appartamentos Ypiranga	40:666\$000
Lavanderia Gloria	315:962\$760
Caixas e banco	26:897\$800
Depositos	6:330\$000
Diversas contas	299:892\$330
Titulos caucionados	60:000\$000
	<u>4.087:435\$621</u>

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Fundo de reserva	65:608\$510
Fundo de depreciação	98:412\$170
Conta de renovação	913:733\$365
Caução da directoria	60:000\$000
Diversas contas	109:901\$125
Dividendos	150:300\$000
Commissão da directoria	22:500\$000
Banco Nacional Brasileiro	25:545\$000
Lucros e perdas	141:435\$451
	<u>4.087:435\$621</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Saldo em 1° de janeiro ..		116:147\$501
Despesas de instalação ..	4:843\$500	
Instalação do Escriptorio Central	3:936\$640	
Despesas geraes	10:695\$570	
Ordenados	13:370\$100	
Honorarios	43:500\$000	
Alugueis	3:600\$000	
Juros e descontos	6:051\$590	
Custeio da Lavanderia Gloria	1:725\$150	
Ordenados a pagar	23:000\$000	
Fundo de reserva	27:455\$500	
Fundo de depreciação	41:182\$600	
Dividendos	150:000\$000	
Imposto sobre dividendos ..	8:125\$000	
Commissão da directoria ..	22:500\$000	
Impostos	5:786\$000	
Hospedagem Appartamentos Ypiranga		11:288\$720
Hospedagem Esplendido Hotel		26:604\$740
Hospedagem Hotel Gloria ..		351:716\$220
Saldo que passa para conta nova	140:015\$531	
	<u>505:757\$181</u>	<u>505:757\$181</u>
Saldo nesta data		140:015\$531

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — Os directores: Octavio da Rocha Miranda. — Frederico Bokel. — Renato Rocha Miranda. — José Gonçalves de Souza Rabello, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Credito

Activo	
Caixas e bancos	191:410\$102
Appartamentos Ypiranga	40:660\$000
Splendido Hotel	238:070\$900
Hotel Gloria	3.349:793\$971
Lavanderia Gloria	385:506\$785
Diversas contas	78:990\$960
Depositos	6:330\$000
Titulos caucionados	60:000\$000
Escriptorio Central	10:000\$000
	4.360:768\$718

Passiva	
Capital	2.500:000\$000
Fundo de reserva	91:088\$177
Fundo de depreciação	143:442\$965
Diversas contas	1.036:460\$000
Obrigações a pagar	159:853\$305
Imposto de dividendo	8:125\$000
Commissão da directoria	22:500\$000
Contas correntes	44:195\$910
Dividendos	150:600\$000
Caução da directoria	60:000\$000
Lucros e perdas	144:503\$361
	4.360:768\$718

— Directores: Octavio Rocha Miranda. — Frederico Bokel.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito	
Diversas contas	100:160\$285
Ordenados	13:800\$000
Honorarios	52:500\$000
Alugueis & Impostos	3:600\$000
Automovel	1:000\$000
Fundo de depreciação	45:030\$855
Ordenados a pagar	26:100\$000
Fundo de reserva	25:79\$677
Impostos a pagar	8:25\$000
Dividendo	150:000\$000
Commissão da directoria	2:500\$000
Saldo para 1924	144:503\$361
	592:799\$188

Saldo	140:015\$537
Diversas contas	2:02\$122
Hospedagens Appt. Ypiranga	15:704\$280
Hospedagens Splendido Hotel	73:584\$350
Hospedagens Hotel Gloria	359:302\$105
Juros & Descontos	2:171\$190
	592:799\$188

— Octavio Rocha Miranda. — Frederico Bokel, directores. —
J. G. Rabello, contador. (7.411)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, tendo examinado com maximo escriptulo os balanços e contas da directoria até 31 de dezembro de 1923 e bem assim os documentos que deram origem ás referidas contas e tendo tudo encontrado na devida ordem e de harmonia com a escripturação que se acha feita com todo cuidado e asseio, são de parecer que sejam as mesmas contas e todos os actos praticados pela directoria approvados pela assemblea geral a que vão ser submettidos.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — Armentio Rocha Miranda. — Alberto da Fonseca Guimarães. — Nelson de Almeida.

Relatorio da directoria a ser apresentado á assemblea geral ordinaria convocada para 1 de dezembro de 1924

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, directores da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, veem dar-vos conta de sua gestão do inicio da companhia até 31 de dezembro de 1923, apresentando-vos os balanços semestrais procedidos e publicados nas épocas opportunas.

No anno de 1923 deixou esta directoria de convocar a assemblea geral ordinaria, conforme determina os nossos estatutos, não só por não haver motivos para mais esclarecimentos do que aquelles que vos foram semestralmente dados pelos balanços publicados, como tambem por haver sido realizada uma assemblea geral extraordinaria em 15 de fevereiro desse anno, para reforma de alguns artigos dos estatutos reclamada por esta directoria depois de ouvido o conselho fiscal e que foi approvada pelos Srs. accionistas.

Pelos balanços apresentados, poderão verificar os Srs. accionistas os resultados obtidos desde a nossa installação até 31 de dezembro de 1923, que nos permittiu levar a fundo de reserva a importancia de 91:088\$177, passando para o semestre seguinte a quantia de 144:503\$361, depois de feitos os abatimentos julgados necessarios em diversos outros fundos e distribuido semestralmente um dividendo na razão de 12 % sobre o capital da companhia.

Pelos mesmos balanços apresentados, acompanhados de parecer do conselho fiscal, conhecerão os Srs. accionistas a situação da companhia, e terminando o mandato da directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, terão os Srs. accionistas que eleger nova administração para esta companhia.

Sem mais a dizer-vos, ficamos a vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos de que tenhaes necessidade.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Octavio da Rocha Miranda. — Frederico Bokel. — Renato da Rocha Miranda. (7.383)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Fabrica
de Sedas Santa Helena

JUROS DE "DEBENTURES"

De 1 a 6 de dezembro proximo futuro, das 12 ás 14 horas e depois somente ás quintas-feiras, pagam-se os juros dos debentures vencidos em 30 da corrente, á razão de 8\$000 por debenture, insento do imposto.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1924. — A directoria. (7.369)

Fallencia de Francisco Haiek
& Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Gelassen & Castro, syndicos da fallencia de Francisco Haiek & Comp., comunicam a todos os credores e demais interessados que se encontram á disposição dos mesmos, todos os dias uteis, das 8 ás 10 horas da manhã em seu estabelecimento, á rua Buenos Aires n. 192, ou das 16 ás 18 horas, no escriptorio de seu advogado Dr. Pinto Machado, rua do Ouvidor, edificio d'A Capital, 3º andar, sala 2.ª.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924. — Gelassen & Castro. (7.410)

Fabrica de Velludo e Seda Suissa-
Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam por este edital convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 2 de dezembro proximo, ás 18 horas, no escriptorio desta fabrica, a fim de tratarem da reforma dos estatutos, augmento do capital social e em seguida procederem á eleição do director-gerente.

Barra do Pirahy, 21 de novembro de 1924. — A directoria (7.402)

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 88, os documentos constantes do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1924. — Pela directoria, A. Bueckan. (7.399)

Club Naval**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. socios deste club, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 de dezembro, ás 20 horas, para eleição dos cargos vagos de presidente e 1º secretario deste club.

Secretaria do Club Naval, 29 de novembro de 1924. — Affonso Pereira Camargo, 2º secretario.

"Sul America"**Companhia Nacional de Seguros de Vida**
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede provisoria da companhia, á rua Belhencourt da Silva n. 15, ás 2 horas da tarde do dia 16 de dezembro proximo futuro, para deliberarem sobre o preenchimento de cargos de directores e realizarem as eleições respectivas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — A directoria.

"Sociedade Anonyma Lycée Français"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convocam-se os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 4 de dezembro vindouro, ás 4 horas da tarde, na sede da sociedade, á rua das Laranjeiras n. 13, afim de autorizar o conselho de administração a realizar as transações de credito necessarias para o desenvolvimento do Lycée. — O conselho de administração. (7.408)

Companhia de Seguros Integridade

Tendo-se extraviado a cautela n. 808, de 15 acções pertencentes ao Sr. Attilio Boselli, será dado um novo titulo, si até o dia 29 de dezembro de 1924, não houver apparecido aquelle.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924. — A directoria. (7.407)

Companhia Colonizadora Leste de Minas

São convocados todos os accionistas para reunirem-se no Cartorio da rua do Rosario n. 116, nesta Capital, a 18 de dezembro do corrente anno, para ratificação da dissolução da companhia.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Os interessados. (7.406)

Fallencia de Gonçalves, Oliveira & Comp.**AVISO AOS INTERESSADOS**

O liquidatario da fallencia de Gonçalves, Oliveira & Comp. avisa aos interessados que se acha á sua disposição, á rua da Quitanda n. 50, sala n. 4, diariamente, das 15 ás 17 horas.

Rio, 27 de novembro de 1924. — O liquidatario, Miguel Timponi. (7.360)

Asylo Espirita João Evangelista**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os socios effectivos e fundadores deste asylo para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar na proxima quinta-feira, 4 de dezembro, ás 20 horas, á rua Honorio de Barros n. 18-V, para eleição da assembléa deliberativa. — Pedro Leiros, 1º secretario. (7.412)

Sociedade Beneficente Maranhense

Na qualidade de vice-presidente, convido os Srs. associados para a assembléa de 6 de dezembro proximo, ás 4 horas da tarde, sala dos fundos do 1º andar da rua da Assembléa n. 20, para eleição de nova directoria e reorganização da sociedade.

Rio, 30 de novembro de 1924. — Americo de Viveiros. (7.405)

Sociedade Anonyma Gaz de Nitheroy

Sede: Rua da Alfandega n. 7-1º andar — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Por deliberação da directoria da Sociedade Anonyma Gaz de Nitheroy, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de dezembro proximo futuro, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da mesma directoria, de interesse social, augmento do capital e alterações nos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Henrique Lage, director-presidente. (7.403)

"Companhia Nacional de Grandes Hotéis"

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de dezembro, ás 2 horas, na sua sede, á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1923, e bem assim, eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o presente exercicio e dos directores para o periodo de 1924 a 1926.

No escriptorio desta companhia encontram-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos previstos no artigo n. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1924. — A directoria. (7.360)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**QUATRO GERAL DOS CREDORES DA FALLENCIA DA FIRMA GONÇALVES, OLIVEIRA & COMP.**

O juiz	3
O escrivão	3
O curador das massas	3
Syndicos	3
Peritos	3
Liquidatario	8

Credor privilegiado

N. Haddad & Irmãos. 4:358\$000

Credores chirographarios

1 — David José Soares	1:133\$333
2 — José Luiz Rodrigues da Costa	47:000\$000
3 — Alberto de Souza Pinheiro	11:170\$350
Morad & Semin	26\$452\$440
Simão Matheus & Comp.	22:101\$800
Fenwick & Comp.	3:120\$000
John C. Long & Comp.	5:300\$000
Sociedade Anonyma Marwin	1:393\$780
Kottlechner & Schimid	15:250\$000
A. Caldas Vianna & Comp.	7:916\$800
Moreira & Alvarez	645\$660
Nicolas G. Pridi	4:180\$000
N. Haddad & Irmãos.	10:000\$000
Fritz Haring & Comp.	7:316\$400
Bridi & Smith	3:140\$500

Holmberg Beu & Comp. Ltd.	11:550\$000
The Esderbrook Steel Pen Man	6:817\$200
Heymann & Alexander	9:120\$260
Motores Marelli S. A.	1:235\$500
B. Catlan & Comp.	23:999\$000

Rio, 25 de novembro de 1924. — O liquidatario, Miguel Timponi. (7.360)

S. A. Estamparia, Leão**JUROS DE "DEBENTURES"**

A começar do dia 30 do corrente, paga-se, no escriptorio desta sociedade, á rua Marechal Floriano n. 114 (1º), o 3º coupon de 8\$000 dos titulos de emprestimo por debentures, correspondente ao semestre a findar em 30 de novembro de 1924.

Rio, 26 de novembro de 1924. — A directoria. (7.358)

Banco do Commercio**EXTRAVIO DE ACÇÕES**

Tendo o arrolante dos bens da finada D. Rita do Cassia Affonsina Brandão, allegando o extravio da cautela n. 1.770, referente a 11 acções deste Banco, de ns. 28.867 a 28.877, averbadas no nome da dita finada, ser-lhe-ia fornecida nova cautela si, dentro do trinta dias, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1924. — Pelo Banco do Commercio, o director-presidente, Conde de Avellar. (6.903)

Fallencia de A. Imbelloni**AVISO AOS CREDITORES**

O liquidatario da fallencia de A. Imbelloni attenderá aos credores e demais interessados diariamente, no seu escritório, na rua General Camara n. 37, 1º andar, das 15 ás 17 horas.

Os actos officiaes da fallencia serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — L. Oberlander, advogado.

(7.381)

Industria Brasileira de Motores Elctricos, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinária a realizar-se em 10 de dezembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde, á rua Theophilo Ottoni n. 21, 2º andar.

Motivo da reunião: Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — A directoria.

A' Praça

Carlos Simonek e Rudolpho Simonek, socios da firma Carlos Simonek & Irmão, estabelecidos com officina mecanica, sita á rua S. Luiz Gonzaga n. 308, nesta cidade, declaram á esta e demais praças, aos seus freguezes e amigos, para todos os effeitos legais, quo, venderam, em 22 de setembro do corrente anno, ao Sr. Richard Webers, a sua officina acima designada, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, bem como, nesta data, ultimaram suas transacções de venda; quem se julgar credor, queira apresentar-se para ser pago na rua São Luiz Gonzaga n. 308, até 1 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924. — Carlos Simonek & Irmão.

Reconheço a firma Carlos Simonek & Irmão.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião. (7.385)

Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria, 88

Foram resgatadas hoje 500 debentures no valor de 100:000\$ (cem contos de réis), de ns. 129 a 148, 387 a 446, 859 a 918, 1.197 a 1.215, 1.403 a 1.520, 1.534 a 1.602, 1.637 a 1.668, 1.744 a 1.745, 1.806 a 1.835, 1.886 a 1.891, 3.450, 4.042 a 4.051, 8.545 a 8.551, 11.394 a 11.405, 11.633 a 11.690, 15.566 a 15.571, 16.196 a 16.200, 16.741 a 16.750, 18.423 e 18.623 a 18.646, para amortização do empréstimo de réis 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis), emitidas em 1912, ficando reduzidas a 15.400 as debentures em circulação, na importância de 3.280:000\$ (tres mil duzentos e oitenta contos de réis).

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Carlos Julio Galliz, presidente. (7.382)

Concordata de Roberto Müller & Comp.

Os commissarios nesta concordata communicam a todos nella interessados que são encontrados, á rua Primeiro de Março n. 110, das 2 ás 4 da tarde. — Magalhães Travassos & Comp. — Viúva Costa Lima. — A. Vieira de Oliveira.

Fallencia Samuel Paixão**AVISO AOS CREDITORES E INTERESSADOS**

A Companhia Brasileira de Produtos Chimicos communica aos credores e interessados que, por despacho do M. M. juiz da 3ª Vara Cível, foi nomeada syndica da fallencia de Samuel Paixão e que pelo mesmo despacho foi concedido um novo prazo de cinco dias, para o recebimento de declarações de credito, a terminar em 1 de dezembro de 1924, devendo os mesmos seem entregues na rua do Carmo n. 34, sobrado, sala 3, ao Dr. Helio Gomes Pereira, das 16 ás 18 horas, onde presta informações. As communicações serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924. (7.304)



Encontrada em todas as casas de ferragens

PEDIDOS AO CONCESSIONARIO:

J. GOULART MACHADO

174, RUA AFFONSO CAVALCANTE, 174

Telephone: Villa 821 — Rio

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Regulamento do Imposto de RENDA. Preço: 1\$000.

Regulamento para o serviço de arrecadação do Imposto de RENDA. Preço: 1\$000.

Instrucções para o lançamento. Preço: 1\$000.

Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Como fazer as declarações exigidas pelo imposto. Preço: \$500.

Rendimento das Sociedades Anonymas — Explicações para applicação do regulamento. Preço: \$500.

CLUBS PATEK-PHILIPPE
CARTA PATENTE N. 1**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscripção 122, pelo premio maior, 32.122, da loteria de segunda-feira, 24 de novembro de 1924.

Inscripção 687, pelo premio maior, 21.687, da loteria de terça-feira, 25 de novembro de 1924.

Inscripção 217, pelo premio maior, 3.217, da loteria de quarta-feira, 26 de novembro de 1924.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — O fiscal do Governo, Arthur de Araujo Coelho.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DE RELOJOARIA

Relogios para AVISOS automaticos, podendo dar signaes do cinco em cinco minutos, proprios para officinas, collegios e administrações.

Relogios para AUTOMOVEIS, garantidos e repassados.

Relogios VIGIA, para rondas. (Systema adoptado nos museus e nos grandes armazens de Paris.)

INSTALLAÇÕES COMPLETAS E GARANTIDAS DE RELOJOARIA ELECTRICA

Gondolo Labouriau & Décourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quintada — 81
(7.413)